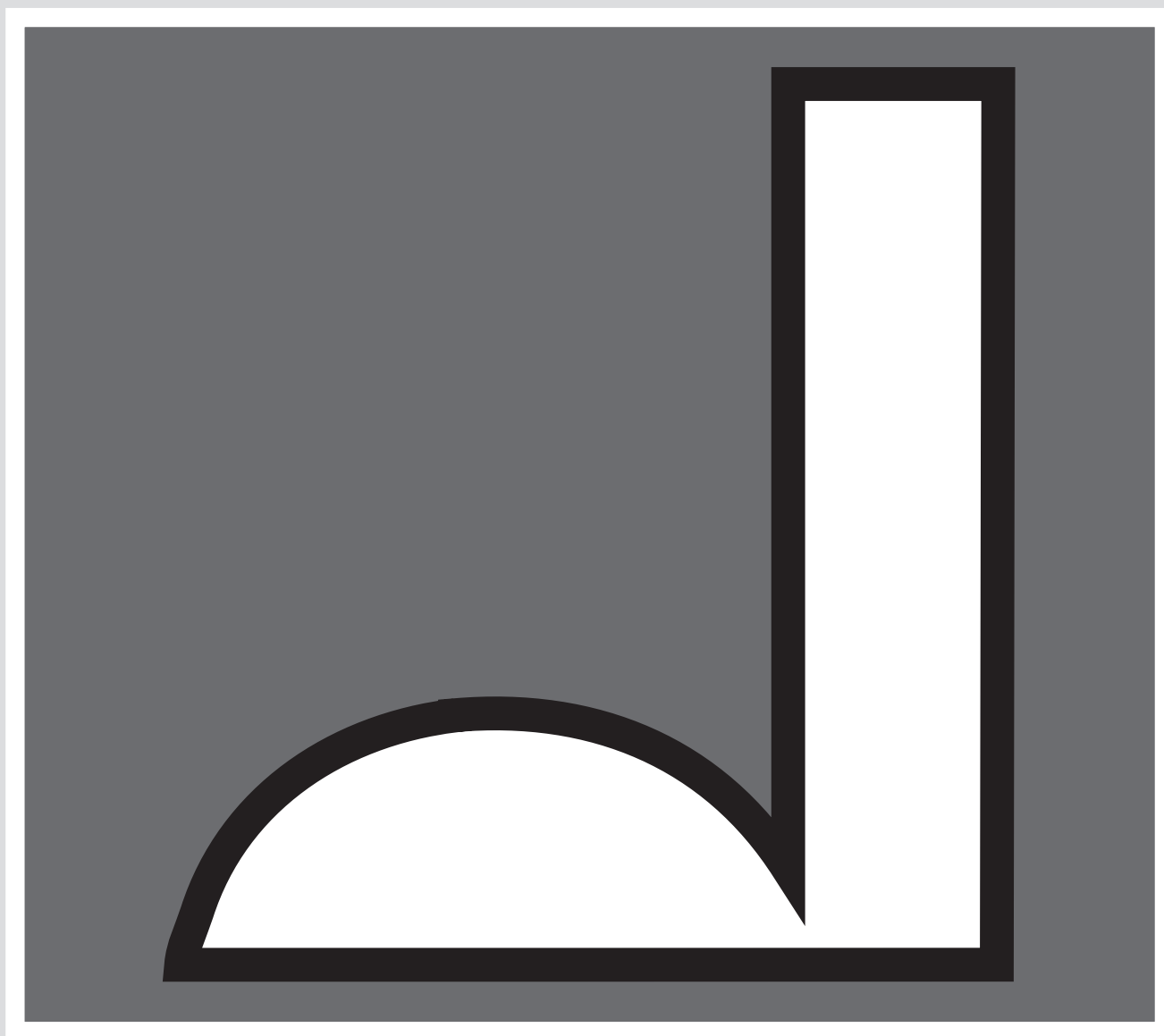




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 084 - QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO) 2º VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT) 1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI) 2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	3º SECRETÁRIO Mão Santa- (PMDB-PI) 4º SECRETÁRIO Patrícia Saboya - (PDT-CE) Suplentes de Secretário 1º - César Borges - (PR-BA) 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB/PP) - 20 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 12 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27 Líder Raimundo Colombo - DEM¹ Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

¹ Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE	
José Alexandre Lima Gazineo Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 92ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE JUNHO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2009 (nº 1.331/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís do Paraitinga, Estado de São Paulo.* 22709

Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2009 (nº 1.333/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo.* 22713

Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2009 (nº 1.340/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iacri, Estado de São Paulo.* 22716

Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2009 (nº 1.341/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Banabuiú, Estado do Ceará.* 22721

Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2009 (nº 1.342/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fadema – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.* 22726

Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2009 (nº 1.343/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Inpacto – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni para executar serviço de radiodifusão comu-*

nitária na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais. 22728

Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2009 (nº 1.344/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Curuçá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curuçá, Estado do Pará.* 22732

Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2009 (nº 1.355/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Almeirim, Estado do Pará.* 22735

Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2009 (nº 1.357/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí.* 22745

Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2009 (nº 1.368/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Verdes Lagos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.* 22748

Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2009 (nº 1.369/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heliópolis, Estado da Bahia.* 22754

Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2009 (nº 897/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Pró Braço do Rio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.* 22759

Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2009 (nº 935/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão*

para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.....

22762

Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2009 (nº 967/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.....

22766

Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2009 (nº 1.010/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Fraterna para Promoção Humana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.....

22773

Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2009 (nº 1.011/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

22776

Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2009 (nº 1.110/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Calhandra AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

22780

Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2009 (nº 1.114/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul.....

22784

Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2009 (nº 1.131/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.....

22786

Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2009 (nº 1.155/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Acipa – Associação Comunitária de Palmeirante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirante, Estado do Tocantins.....

22790

Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2009 (nº 1.163/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.....

22794

Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2009 (nº 1.173/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.....

22797

Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2009 (nº 1.262/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

22801

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2009 (nº 1.392/2003, na Casa de origem, da Deputada Professora Raquel Teixeira), que institui o Dia do Plano Nacional de Educação, acrescentando artigo à Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.....

22809

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2009 (nº 207/2007, na Casa de origem, do Deputado Clodovil Hernandez), que dá nova redação ao **caput** do art. 2º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, obrigando o estabelecimento de ensino a divulgar a lista de material escolar 45 (quarenta e cinco) dias antes da data final para matrícula.

22810

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2009 (nº 2.971/2004, na Casa de origem, do Deputado Nelson Pellegrino), que altera a Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, para dispor sobre a atividade de pai social.....

22811

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009 (nº 2.040/2003, na Casa de origem, do Deputado Walter Pinheiro), que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências (Diminui para um ano o limite de retroação de débitos, junto a empresas fornecedoras).....

22817

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2009 (nº 821/2007, na Casa de origem, do Deputado Clodovil Hernandez), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Inclui os dubladores nos créditos das obras audiovisuais).

22819

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2009 (nº 991/2007, na Casa de origem, do Deputado Clodovil Hernandez), que institui o dia da mãe adotiva a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.

22820

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2009 (nº 2.792/2008, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani), que denomina Campus Milton Geraldo Lampe o campus de Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

22820

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2009 (nº 2.961/2008, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o

<i>Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.....</i>	22821	<i>1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória aprendizagem noturna.....</i>	22833
Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2009 (nº 895/99, na Casa de origem, do Deputado Augusto Nardes), que <i>altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.</i>	22822	Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2009 (nº 1.643/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Melles), que <i>cria a Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo.</i>	22834
Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2009 (nº 3.452/2004, na Casa de origem, do Deputado Almir Moura), que <i>revoga dispositivos das Leis nºs 8.245, de 18 de outubro de 1991, e 8.009, de 29 de março de 1990, para dispor sobre a impenhorabilidade do imóvel residencial do fiador do contrato de locação.</i>	22822	Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2009 (nº 3.351/2008, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que <i>dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (SE), e dá outras providências.</i>	22834
Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2009 (nº 6.013/2001, na Casa de origem, do Deputado Jutahy Junior), que <i>acrescenta dispositivos à Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Define “tratamento mental” como enfermidade psíquica em geral).</i>	22824	1.2.2 Comunicações da Presidência	
Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2009 (nº 74/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rands), que <i>acrescenta § 6º ao art. 879 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para facultar a elaboração de cálculos de liquidação complexos por perito e autorizar o arbitramento da respectiva remuneração.</i>	22826	Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 433 a 455, de 2009, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.....	22838
Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2009 (nº 774/2003, na Casa de origem, do Deputado Marcelo Castro), que <i>dispõe sobre o adiamento dos feriados.</i>	22827	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante às Comissões competentes, onde serão apreciados terminativamente, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 96 a 115, de 2009, lidos anteriormente.	22838
Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2009 (nº 1.826/2003, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que <i>institui a Medalha Sérgio Vieira de Mello.</i>	22828	1.2.3 – Avisos do Ministro de Estado da Saúde	
Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2009 (nº 2.297/2003, na Casa de origem, do Deputado Neucimar Fraga), que <i>dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia de areia contida em tanques de lazer e recreação existentes em áreas públicas e privadas.</i>	22830	Nº 992 e 993/2009, de 1º do corrente, <i>encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nºs 120, de 2009; e 1.496, de 2008, respectivamente, do Senador Arthur Virgílio.</i>	22838
Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2009 (nº 6.492/2006, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que <i>dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos.</i>	22830	1.2.4 – Leitura de requerimento	
Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2009 (nº 123/2007, na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim), que <i>possibilita a realização de cirurgia plástica reparadora, gratuitamente, a mulheres vítimas de violência.</i>	22831	Nº 699, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, <i>solicitando audiência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2009.</i>	22838
Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2009 (nº 1.015/2007, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que <i>acrescenta dispositivo ao art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de</i>		1.2.5 – Comunicações da Presidência	
		Arquivamento definitivo das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46, de 2005; 91 e 101, de 2007.	22839
		Término do prazo, ontem, sem oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2009.....	22839
		Retificação do despacho apostado à Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004; e ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009.....	22839
		Recebimento de relatórios de gestão fiscal de diversos órgãos.	22839
		1.2.6 – Leitura de projetos	
		Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que <i>altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para permitir o acesso de estudantes oriundos de coo-</i>	

perativas educacionais aos benefícios do Programa Universidade para Todos (PROUNI)..... 22840

Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.....* 22841

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *assegura, nas empresas de mais de duzentos empregados, a eleição de um representante destes, na forma do art. 11 da Constituição Federal, e dá outras providências.* 22842

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *regulamenta a transmissão, a qualquer título, de permissão para a exploração de serviço de táxi.* 22845

Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2009, de autoria do Senador Pedro Simon, que *susta o Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008, que dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e acrescenta os arts. 5-A e 5-B ao Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.* 22846

Projeto de Resolução nº 25, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a Resolução nº 28, de 28 de agosto de 2008, que autoriza o Município de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.* 22857

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADORA IDELI SALVATTI – Considerações sobre os dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referentes PIB brasileiro no primeiro trimestre deste ano. 22859

SENADOR PAULO PAIM – Registro de evento para a assinatura, pelo presidente Lula, do protocolo de investimento de 4 bilhões do PAC, com o objetivo de diminuir os danos causados pelas enchentes. Registro da aprovação do Plano Nacional da Igualdade Racial. II Congresso Nacional da Nova Central de Delegados. 22861

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Manifestação em favor da apreciação pelo Congresso, ainda neste mês, do veto ao reajuste dos aposentados e pensionistas. 22868

SENADOR PAPALÉO PAES – Comentário sobre dados da saúde dos habitantes do Estado do Amapá. Análise sobre o estudo denominado “Vigilância e Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico, o Vigitel 2008. ... 22870

1.2.8 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado, de *indicação de membro para integrar, como suplente, a Comissão Parlamentar das ONGs. (Ofício nº 106/2009, 9 do corrente).* 22871

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Temporária, destinada a promover amplo debate e propor medidas para a adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente. **(Ofício nº 107/2009, de 9 do corrente).....** 22872

1.2.9 – Avisos do Ministro de Estado da Fazenda

Nºs 148, 149 e 151/2009, de 4 do corrente, *encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nºs 53 a 55, de 2009, do Senador Raimundo Colombo.* 22872

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR TIÃO VIANA – Pedido de apoio a projeto de lei de sua autoria, que abre o mercado brasileiro de aviação a empresas estrangeiras. 22872

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Leitura de matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, intitulada “Amazônia Legal”, analisando a aprovação da Medida Provisória que trata da regularização fundiária na Amazônia. 22878

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Registro de sua participação em coletiva, para debater a importância do Porto de Paranaguá, de Antonina e do litoral paranaense. Manifestação contrária a privatização do Porto e da Companhia Paranaense de Energia, Copel. 22885

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Considerações à sessão solene do Congresso Nacional realizada hoje pela manhã, em homenagem ao transcurso dos 144 anos da Batalha Naval do Riachuelo. 22887

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Apelo a Câmara, pela urgente votação do projeto de lei de combate aos crimes digitais. 22889

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Apelo ao Ministro da Cultura, pela inclusão de projetos culturais da Paraíba, na agenda das políticas públicas do governo federal. 22891

SENADOR CÉSAR BORGES – Apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal João Carlos Bacelar. 22893

1.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 700, de 2009, de autoria do Senador César Borges e outros Sr. Senadores, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado João Carlos Bacelar. Aprovado*, após usarem da palavra os Srs. Arthur Virgílio e Marco Maciel. 22894

1.2.12 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 447, de 2009, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 22894

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Sena-

dor Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. **Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.**.....

22894

1.3.2 Item 39

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2008 (nº 2.217/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005. **Aprovado.** À promulgação.

22895

1.3.3 Item 40

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2008 (nº 2.253/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adotado em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966, e do Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos com vistas à Abolição da Pena de Morte, adotado e proclamado pela Resolução nº 44/128, de 15 de dezembro de 1989, com a reserva expressa no art. 2º.

22895

1.3.4 – Suspensa às 17 horas e 16 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 25 minutos

1.3.5 Item 40 (continuação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2008 (nº 2.253/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adotado em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966, e do Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos com vistas à Abolição da Pena de Morte, adotado e proclamado pela Resolução nº 44/128, de 15 de dezembro de 1989, com a reserva expressa no art. 2º. **Apreciação sobrestada, em virtude da falta de quorum.**.....

22899

1.3.6 – Matérias não apreciadas

Matérias não apreciadas e transferidas para a sessão deliberativa extraordinária de amanhã. ...

22903

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Encaminhamento de requerimentos de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Oséas Cardoso e de Danilo Ribeiro e sua filha Rebeca da Silva Feitoza; de voto de lembrança em homenagem póstuma a Rui Souto de Alencar; e de voto de aplauso à Rádio Difusora de Itacoatiara, Amazonas.

22913

1.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 701, de 2009, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando a tramitação em*

conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004; 50, de 2006; e 86, de 2007......

22914

Nº 702, de 2009, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando, na qualidade de relator, o reexame das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004; 50, de 2006; e 86, de 2007.*.....

22914

Nº 703, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de lembrança em homenagem póstuma ao ex-diretor do Sistema “A Crítica de Rádio e Televisão”, Dr. Rui Souto de Alencar.* ..

22914

Nº 704, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Rádio Difusora de Itacoatiara, Amazonas.*.....

22915

Nº 705, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Oséas Cardoso.*.....

22915

Nº 706, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Danilo Ribeiro e sua filha Rebeca da Silva Feitoza.*.....

22915

Nº 707, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de aplauso para a campanha contra a redução da maioria penal, lançada pela Pastoral da Juventude e Mitra Diocesana da Arquidiocese de Florianópolis.*.....

22916

Nº 708, de 2009, de autoria da Senadora Marina Silva, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 40, de 2003; e 247, de 2008.*

22916

1.4.3 – Discursos

SENADOR CÉSAR BORGES, como Líder – Realização de reunião pública na cidade de Barreiras, na Bahia, a fim de debater sobre a licença prévia para implantação da ferrovia de integração Oeste/Leste. Satisfação pela aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da PEC nº 47.

22916

SENADOR VALTER PEREIRA – Manifestação sobre a PEC 47. Defesa de mudanças na legislação penal.

22921

SENADOR ROMEU TUMA, como Líder – Homenagem pelo transcurso dos 144 anos da Batalha Naval do Riachuelo, data magna da Marinha.

22924

SENADOR JOÃO PEDRO – Manifestação de pesar pelo falecimento de 25 lideranças indígenas no Peru, em confronto com a polícia.

22928

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR, como Líder – O estado de desorganização por que passa o Governo da Bahia. Manifestação sobre a questão da instalação da CPI da Petrobras.

22930

1.4.4 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a mesma pauta da sessão deliberativa ordinária das 14 horas, que fica cancelada.

22931

1.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR FLÁVIO ARNS – Destaque para a aprovação hoje, na Comissão de Educação, do voto de aplauso ao Major Silvio Magalhães Padilha. Homenagem pelo transcurso do 144º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo e do Dia da Marinha Brasileira..... 22932

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Avaliação do programa Bolsa Família. Defesa de mais investimentos no ensino público..... 22935

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentários sobre pronunciamento feito pelo presidente Barack Obama na Universidade do Cairo, na última quinta-feira..... 22938

SENADOR GILVAM BORGES – Defesa da internacionalização do Aeroporto de Oiapoque no Amapá. 22952

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Comentários sobre o transcurso, no último dia 31 de maio, do Dia Mundial Sem Tabaco em todo o mundo. 22954

1.4.6 – Parecer

Nº 713, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário, à Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008..... 22955

1.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR JOSÉ NERY, como Líder – Protesto sobre o massacre de índios na Amazônia peruana..... 22959

SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Considerações a respeito do processo de renovação de concessões hidrelétricas. 22959

1.4.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do artigo intitulado “O ministro chapado”, do jornalista Leonardo Attuch, publicado na revista *IstoÉ*, edição de 10 do corrente. Registro do artigo intitulado “A verdadeira história do pré-sal”, de Adriano Pires, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 8 do corrente. Registro da matéria intitulada “Um ministro doido demais”, publicada na revista *IstoÉ*, edição de 10 do corrente. Registro da matéria intitulada “O retrocesso do presidente”, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 31 de março último. 22964

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro do artigo intitulado “Alerta para um grande equívoco”, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 20 de maio último. 22973

SENADOR MÁRIO COUTO – Registro da matéria intitulada “Crise revela sistema ‘bambo’”, afirma *FHC*”, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 24 de março último..... 22974

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “*Racha no Itamaraty*”, publicada na revista *IstoÉ*, edição de 13 de maio último. 22975

1.5 – ENCERRAMENTO**2 – PARECERES**

Nº 18, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2009, crédito especial no valor de R\$ 43.549.795,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero, para os fins que especifica.*..... 22977

Nº 19, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 149.299.610,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*..... 22982

Nº 20, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 14, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.*..... 22987

3 – ATOS ADMINISTRATIVOS**3.1 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

Nº 11, de 2008. 22990

SENADO FEDERAL**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos
CAS – Comissão de Assuntos Sociais
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação
CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 92ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 9 de junho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, Mão Santa, Paulo Paim e Romeu Tuma

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 21 horas e 3 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 9/6/2009 07:37:55 até 9/6/2009 21:08:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLEY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
Bloco-PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 64 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2009**

(Nº 1.331/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à
SPC – Sistema Paraense de Comunicações
Ltda. para explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade
de São Luis do Paraitinga, Estado de São
Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 515 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luis do Paraitinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 383, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 474, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no Município de Aurilândia – GO;

2 – Portaria nº 479, de 12 de setembro de 2006 – Rádio e TV Maíra Ltda., no Município de Acrelândia – AC;

3 – Portaria nº 482, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no Município de Água Branca – PI;

4 – Portaria nº 483, de 13 de setembro de 2006 – Folha Popular Ltda., no Município de Sítio Novo do Tocantins – TO;

5 – Portaria nº 486, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no Município de Bebedouro – SP;

6 – Portaria nº 488, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Capelista Ltda., no Município de Pinhais – PR;

7 – Portaria nº 489, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no Município de Santo Antônio do Descoberto – GO;

8 – Portaria nº 491, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no Município de Santa Vitória do Palmar – RS;

9 – Portaria nº 497, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Sem Fronteiras FM Ltda., no Município de Sarandi – RS;

10 – Portaria nº 499, de 13 de setembro de 2006 – CNC.BR – Centro Nacional de Comunicações Ltda., no Município de Corumbá – MS;

11 – Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cidade FM de Sumé Ltda., no Município de Sumé – PB;

12 – Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Bayeux Ltda., no Município de Puxinanã – PB;

13 – Portaria nº 503, de 13 de setembro de 2006 – Eco FM Ltda., no Município de São Benedito – CE;

14 – Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2006 – Fundação João XXIII, no Município de Itaiópolis – SC;

15 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2006 – Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda., no Município de Regeneração – PI;

16 – Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no Município de Costa Marques – RO;

17 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no Município de Bom Jesus – RS;

18 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2006 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no Município de Aveiro – PA

19 – Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2006 – SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda., no Município de São Luís do Paraitinga – SP;

20 – Portaria nº 516, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicação Martins & Cecchini Ltda., no Município de Sales Oliveira – SP;

21 – Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda., no Município de Calçoene – AP;

22 – Portaria nº 520, de 13 de setembro de 2006 – Auto Cap – Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no Município de Normandia – RR;

23 – Portaria nº 521, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., no Município de Santa Helena – PR;

24 – Portaria nº 522, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda., no Município de Anta Gorda – RS;

25 – Portaria nº 523, de 13 de setembro de 2006 – Aurora Comunicações Ltda., no Município de Aurora – CE;

26 – Portaria nº 526, de 13 de setembro de 2006 – Rádio São Francisco de Borja Ltda., no Município de São Borja – RS;

27 – Portaria nº 528, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no Município de Crateús – CE;

28 – Portaria nº 529, de 13 de setembro de 2006 – Mega Canal de Catanduva Ltda., no Município de Santa Adélia – SP;

29 – Portaria nº 532, de 13 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no Município de Carlinda – MT; e

30 – Portaria nº 536, de 13 de setembro de 2006 – Plus Radiodifusão Ltda., no Município de Passo de Torres – SC.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 546 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 110/2000 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Luís do Paraitinga, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. (Processo nº 53830.000787/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 515, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000787/2000, Concorrência nº 110/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/Nº 1103 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Luís do Paraitinga, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ~~PAR~~
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA " SPC - SISTEMA
PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

ALBERY MARTINS E SILVA, brasileiro, paraense, casado, médico portador da C.I. nº 2313916-SEGUP/PA/e CPF nº 087.833.142-53 residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pa., sito à Av. Conselheiro Furtado nº 2223, bairro de Nazaré, cep. 66040-100 e **ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA**, brasileiro, paraense, casado, comerciante, portador da C. Identidade nº 1861032-SEGUP/PA e CPF nº 020.933.082-15, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pa., sito à Rua Dr. Malcher nº 507, bairro da Cidade Velha, cep. 66020-250, únicos sócios componentes da firma " SPC-SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. ", com sede à Travessa Comendador Pinho nº 76, bairro da Sacramenta, cep. 66083-200, Belém-Pa., devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nire nº 1520069335.5 por despacho em 01 de junho de 1999 e CNPJ nº 03.265.236/0001-48, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : o sócio **ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA** cede e transfere parte de suas 4.000 (QUATRO MIL) cotas de capital para o sócio **ALBERY MARTINS E SILVA** pelo valor nominal das mesmas na proporção a seguir:

a) 3.000 (TRÊS MIL) cotas de capital para o sócio **ALBERY MARTINS E SILVA** no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, num total de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) que é pago ao cedente neste ato e ocasião em moeda corrente e legal do país, valendo este instrumento como recibo de pagamento e quitação.

SEGUNDA : Os sócios resolvem alterar o capital de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) totalmente integralizado para R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.

TERCEIRA : Em face das alterações previstas nas cláusulas primeira e segunda, a formação do quadro societário e a distribuição do capital assumem a seguinte forma:

Sócios	Nº de cotas	Valor da cota	valor Total
ALBERY MARTINS E SILVA	36.000	R\$1,00	R\$36.000,00
ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA	4.000	R\$1,00	R\$ 4.000,00
Total	40.000		R\$40.000,00

QUARTA : A sociedade resolve alterar o objetivo social para Serviços de Rádio, Televisão, TV a Cabo e Telecomunicações.

QUINTA : A sociedade a partir desta data adotará o seguinte nome de fantasia " TV Cidade ".

SEXTA : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.



Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Belém, 29 de setembro de 1999

A Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.
(Decisão Terminativa)

Publicado no DSF 10/06/2009

KÓS MIRANDA

ALBERTO MARTINS E SILVA - pp-representado
pelo sócio ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA

KÓS MIRANDA

ALUIZIO AUGUSTO MARTINS E SILVA

Testemunhas:

MARIA SOCORRO MORAES PEREIRA
C.I. PA/7231-CRC
CPF: 080.945.192-15

CELESTE MELO DE SALES
C.I. PA.7399-CRC
CPF: 109.298.352-04

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIA VITALÍCIA

Av. Brás de Aguiar, 688

Tels.: 241-0094 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
vota(s) existentes em meu arquivo
a(s) assinatura(s) e assinada(s) com
esta

Em Belém (PA) em 29 de setembro de 1999

Newton E. Miranda
Tabelião Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/99

SOS O NÚMERO:

990011085

Protocolo: 990371611

Oliveiro Guedes Cabral
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09 NOV 2005

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIA VITALÍCIA

Av. Brás de Aguiar, 688

Tels.: 241-0094 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
vota(s) existentes(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) e assinada(s) com
esta

KÓS MIRANDA

Em sinal de verdade

Belém(PA) de de 19



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informância.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 434, DE 2009**

(Nº 1.333/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Rádio Comunitária Alternativa FM para
executar serviço de radiodifusão comuni-
tária na cidade de Castelo, Estado do Es-
pírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 387 de 18 de junho de 2009, que outorga autorização à Rádio Comunitária Alternativa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 705, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 182, de 24 de abril de 2008 – Rádio Comunitária Castilho FM, no Município de Castilho – SP;

2 – Portaria nº 275, de 5 de junho de 2008 – Associação Rádio Comunitária Paula Freitas – ARCO-FREITAS, no Município de Paulo de Freitas – PR;

3 – Portaria nº 276, de 5 de junho 2008 – Associação Comunitária Cultural Aracruz, no Município de Aracruz – ES;

4 – Portaria nº 281, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária Cultural de Fundão, no Município de Fundão – ES; e

5 – Portaria nº 387, de 18 de junho de 2008 – Rádio Comunitária Alternativa FM, no Município de Castelo – ES.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 359/MC

Brasília, 23 de junho de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Alternativa

FM, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000811/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 387, DE 18 DE JUNHO DE 2008

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000811/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/CEL/Nº 0266 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Comunitária Alternativa FM, com sede na Avenida Ministro Araripe, nº 1641, Centro, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°36'08"S e longitude em 41°12'12"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 5/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53100000811/04, protocolizado em 14-5-2004

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária Alternativa FM Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

I – Introdução

1. A Rádio Comunitária Alternativa FM, inscrita no CNPJ sob o número 04.705.490/0001-82, no Estado do Espírito Santo, com sede Rua Aristeu Borges de Aguiar, nº 28, Centro, no Município de Castelo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30-4-2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12. do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamen-

tos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação dos Amigos das Famílias com Câncer de Castelo – Processo nº 53100000343-04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade conta com menor número de manifestações em apoio junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.372, datado de 18-5-2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km; com centro localizado na Av. Ministro Araripe, nº 1641, Centro, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 20°36'05"S de latitude e 41°12'14"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 127, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante,

outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do RadCom houve justificativa às fls. 261.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **e**, **e**, **i** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 132 a 262).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 255/256, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 260/261. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 262, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Rádio Comunitária Alternativa FM;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
João Batista Silva	Presidente
Maria Cândido Azevedo	Vice-presidente
Marcos Antônio Biló	Secretário Geral
Maria Tereza Salvador Silva	2º secretário
Nilza Silva Cardozo	Tesoureiro
Nelson Silva	2º tesoureiro
Luciano Moschini	Dir de Operações
Andressa Facini	Dir de cult. E Comunicação

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Aristeu Borges de Aguiar, nº 28, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo;

- **coordenadas geográficas**

20°36'08" de latitude e 41°12'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro

de Análise de Instalação da Estação” – fls. 260/261, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 255/256 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Alternativa FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100000811/04, de 14-5-2004.

Brasília, 10 de janeiro de 2007. – **Luciana Coelho Costa**, Relator da conclusão Jurídica e Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária mat. 1338925, SERAC/CORAC/DEOC/SC. – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de janeiro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação e Eletrônica.

Brasília, de janeiro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iacri, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 279 de 29 de maio de 2007, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iacri, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 710, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § V, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no Município de Cacauplândia – RO;

2 – Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no Município de Araputanga – MT;

3 – Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no Município de Confresa – MT;

4 – Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no Município de Aripuanã – MT;

5 – Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no Município de Almeirim – PA;

6 – Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no Município de Itápolis – SP;

7 – Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no Município de Guarapuava – PR;

8 – Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no Município de Valparaíso – SP;

9 – Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no Município de Leme – SP;

10 – Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no Município de Ribeirão Grande – SP;

11 – Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no Município de Ananindeua – PA;

12 – Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no Município de Iacri – SP;

13 – Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no Município de Vista Alegre do Alto – SP;

14 – Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no Município de Santa Rita D'Oeste – SP;

15 – Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no Município de Rio Pardo – RS;

16 – Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no Município de Banabuiu – CE;

17 – Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no Município de Clevelandia – PR;

18 – Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Liberdade FM Ltda., no Município de Ouricuri – PE;

19 – Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no Município de Nova Olinda – TO; e

20 – Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no Município de Ibimirim – PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 175 EM

Brasília, 1º de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 031/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Iacri, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Difusora Natureza FM Ltda. (Processo nº 53830.000584/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE MAIO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000584/2001, Concorrência nº 031/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para, explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Iacri, Estado De São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa.**

DIFUSORA NATUREZA FM LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.095.038/0001-10

ODILA MARIA FERREIRA BLATTNER, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n.º 27.110.352-8 SSP-SP e CPF 094.899.668-43, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, n.º 139 no Bairro Holambra II, em Paranapanema, Estado de São Paulo.

SONIA REGINA APARECIDA, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n.º 18.546.161 SSP-SP e CPF n.º 062.717.568.67, residente e domiciliado na Rua Praça do Colégio, n.º 5, no Bairro Holambra II, em Paranapanema, Estado de São Paulo.

SANDRA ROBERTA LENCIONI DE ARAUJO, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n.º 21.972.709 SSP-SP e do CPF n.º 197.406.138-88

residente e domiciliada na Rua Francisco Alves de Almeida, nº594, no Bairro Centro, em Paranapanema, no Estado de São Paulo

ANDERSON APARECIDO FERREIRA BLATTNER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n.º 29.870.268-X SSP-SP e CPF n.º 286.992.318-06, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, n.º 139 no Bairro Holambra II, em Paranapanema, no Estado de São Paulo.

Resolvem de comum Acordo alterar o Contrato Social registrado na seção 15/08/1997 sob n.º 35214617652 na JUCESP da DIFUSORA NATUREZA FM LTDA com CNPJ 02.095.038/0001-10, que tem sede e foro jurídico em Paranapanema, Estado de São Paulo, na Rua Das Violetas, n.º 139 no Bairro Holambra II, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade denominar-se-a Difusora Natureza FM LTDA e terá como finalidade a execução de serviços de rádio difusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada e onda tropical, e de sons e imagens (televisão), mediante autorização do poder concedente, na forma da Lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da sociedade é de acordo com o artigo 3º do decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se o endereço da sociedade para a cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal P. P. M. 156, Bairro Capim Velho CEP 18.270-000, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para Ter vigência pôr prazo indeterminado a suas atividades terão inicio a partir de 10 de Junho de 1997. Se necessário for a sua dissolução serão observados os dispositivos da Lei.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade se compromete, por seu diretor e sócios, a não efetuar qualquer alteração nesse contrato, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada, previamente, pelos órgãos competentes.

CLAUSULA SEXTA

Capital.

A Clausula Quarta do contrato anterior passa a ser como segue:

SONIA REGINA APARECIDA cede e transfere suas 1670 cotas no valor R\$ 1.670,00 para o sócio ANDERSON APARECIDO FERREIRA BLATTNER, recebendo em dinheiro, neste ato nada mais tendo a declarar, SANDRA ROBERTA LENCIONI DE ARAUJO cede e transfere 835 cotas para ANDERSON APARECIDO FERREIRA BLATTNER recebendo em dinheiro neste ato e nada mais tendo a declarar, e 835 cotas no valor de R\$ 835,00 para ODILA MARIA FERREIRA BLATTNER, recebendo em dinheiro neste ato e nada mais tendo a declarar. O valor da cotas do capital permanecem sem alterações, e assim distribuídas:

ODILA MARIA FERREIRA BLATTNER 2505 COTAS R\$ 2505,00.

ANDERSON APARECIDO FERREIRA BLATTNER 2505 COTAS R\$ 2505,00

SEND0 ASSIM 5010 COTAS, R\$ 5.010,00.

Parágrafo Único: Nos termos do art. 2º IN-FINE do decreto lei 3708 de 10 de Janeiro de 1919

CLAUSULA SÉTIMA

As cotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas.

CLAUSULA OITAVA

O Capital Social, na sua totalidade pertencerá sempre a pessoa física brasileira.

CLAUSULA NONA

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previsto pelo artigo 12 do Decreto-lei n.º 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade será administrada pelo sócio ANDERSON APARECIDO FERREIRA BLATTNER, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar Concessionária ou permissionária se Serviços de Radiodifusão somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder Concedente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação da natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O quadro de pessoas da Sociedade será sempre constituído de ao menos 2/3 (dois terços) de trabalho brasileiros.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expressos dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Clausula Quinta do presente instrumento de alteração contratual, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à Entidade em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

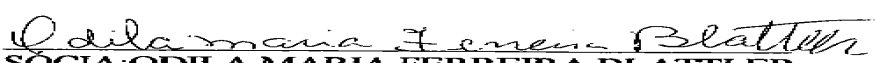
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

O novo sócio declara não estar incursos em nenhuma pena que lhe impeça de exercer atividades mercantis.

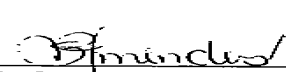
Fica assim alterado o Contrato Social registrado na JUCESP Seção 15/08/1997 sob n.º 35214617.652 da DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, de a presente alteração passa a fazer parte integrante, continuando em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, devendo ser arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Paranapanema, 19 de Fevereiro de 2001.

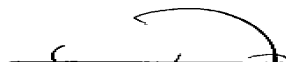

SOCIO: ANDERSON APARECIDO FERREIRA BALATTLER.

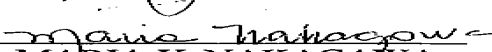

SÓCIA: ODILA MARIA FERREIRA BLATTLER.

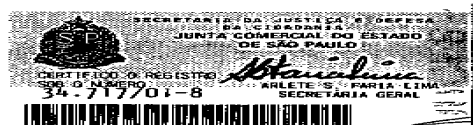

SÓCIA RETIRANTE: SONIA REGINA APARECIDA.


SÓCIA RETIRANTE: SANDRA ROBERTA LENCIONE DE ARAUJO.

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO H. NAKAGAWA.
RG.4127.866 SSPSP


MARIA Y. NAKAGAWA.
RG.7262.603 SSPSP



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 436, DE 2009**

(Nº 1.341/2008 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Banabuiú, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 285 de 4 de junho de 2007, que outorga permissão FM São Bento de Amontada Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Banabuiú, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 710, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaualândia – RO;

2 – Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga – MT;

3 – Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa – MT;

4 – Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de Aripuanã – MT;

5 – Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim – PA

6 – Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antoneui e Alves Ltda., no município de Itápolis – SP;

7 – Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano EM Ltda., no município de Guarapuava – PR;

8 – Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso – SP;

9 – Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme – SP;

10 – Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande – SP;

11 – Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua – PA;

12 – Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri – SP;

13 – Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto – SP;

14 – Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

15 – Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo – RS;

16 – Portaria nº 285, de 4 de julho de 2007 FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiú – CE;

17 – Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia – PR;

18 – Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri – PE;

19 – Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda – TO; e

20 – Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibirimir – PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 182 EM

Brasília, 11 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 053/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Banabuiú, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM São Bento de Amontada Ltda (Processo nº 53650.000649/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 285, DE 4 DE JUNHO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000649/2000, Concorrência nº 053/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM São Bento de Amontada Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Banabuiú, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

FM SÃO BENTO DE AMONTADA LTDA 858.920 ★
CONTRATO SOCIAL

000002

VALDIR HERBSTER FILHO

brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Amontada, Estado do Ceará, à Rua Vereador Cardoso Teles, nº239 – Centro, portador da cédula de identidade RG:nº468.784-SSP/CE e do C.P.F:nº:034.187.583-04;

FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA

brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Amontada, Estado do Ceará, à Fazenda Nossa Senhora da Conceição, s/n – Zona Rural, portador da Cédula de Identidade RG:nº: 402.563-SSP/CE e do CPF:nº:003.174.463-04;

CONSTITUEM,

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **FM SÃO BENTO DE AMONTADA LTDA** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº:52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a supatção dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de Amontada, Estado do Ceará, a Rua João Jacinto de Oliveira, nº819, sala 01 – Bairro Campo, não tendo filiais.

CLÁUSULA QUARTA

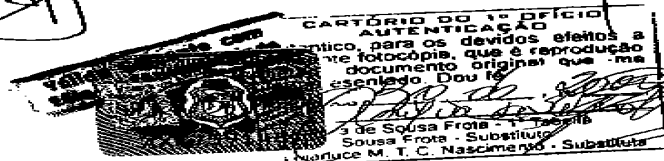
A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 10 de maio de 2000, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/ABR 2007

000003

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº 246 de 28 de fevereiro de 1.967

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de 21.000,00 (vinte e um mil reais), representados por 21.000 (vinte e um mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita e totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios cotistas da forma que segue:

VALDIR HERBSTER FILHO	10.500 cotas	R\$ 10.500,00
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA	10.500 cotas	R\$ 10.500,00
TOTAL	21.000 cotas	R\$ 21.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

De acordo com o artigo 2º. do Decreto nº3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pelo sócio VALDIR HERBSTER FILHO, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: No uso de suas atribuições, o Diretor Gerente assim assinará:

Valdir Herbster Filho
FM SÃO BENTO DE AMONTADA LTDA
VALDIR HERBSTER FILHO
DIRETOR-GERENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 23/ABR 2007

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 AUTENTICAÇÃO
 nico, para os devidos efeitos a
 ante fotocópia, que é reprodução
 do documento original que me
 apresentado. Dou fé
Marcelo M. T. C. Nascimento
 Anália de Sousa Frota - Tabelião
 Eliab Sousa Frota - Substituto
☐ Marcelo M. T. C. Nascimento - Substituto

000004

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor nas hipóteses de infração desta Cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescente, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da sociedade, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5%(cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20%(vinte por cento) do Capital Social.



ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
co, para os devidos efeitos e
e fotocópia, que é reprodução
documento original que me
santado. Dou fe
de Sousa Frota - T. Substituído
de Sousa Frota - Substituído
Marluce M. T. C. Nascimento - Substituído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 ABR 2007

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro da cidade de Amontada, Estado do Ceará para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº: 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

Amontada(CE), 10 de maio de 2000

Valdir Herbst Filho
VALDIR HERBSTER FILHO

Francisco Edilson Teixeira
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23 ABR 2007

TESTEMUNHAS

1:

Leonardo Mendes de Souza
Leonardo Mendes de Souza
CI- 3.242.570 SSP/PR

2:

José Lopes de Mesquita
José Lopes de Mesquita
CI- 840.609 SPSP-CE



UNIC DO TRÍFIDIO
AUTENTICAÇÃO
do, para os devidos efeitos a
é fotocópia, que é reprodução
documento original que me
presentado. Dou fe

Amélia de Sousa Frota
Amélia de Sousa Frota - 12-10-2000
☒ Amélia de Sousa Frota - 12-10-2000
☐ Eliati Sousa Frota - Substituta
☐ Maruice M. T. C. Nascimento - Substituta

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 437, DE 2009**

(Nº 1.342/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 439 de 30 de julho de 2007, que outorga permissão à FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 711, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional, Constituição, Motivos do relacionadas radiodifusão são seguintes atos:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da submeta à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os João Calvino

1 – Portaria nº 126, de 24 de março de 2006 – Fundação Educacional Cultural no município de Resplendor – MG;

2 – Portaria nº 395, de 24 de julho de 2007 – Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho, no município de São Vicente – SP; e

3 – Portaria nº 439, de 30 de julho de 2007 – FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado, no município de Machado – MG.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 320 EM

Brasília, 7 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53710.000611/2002 e interesse da FADEMA – Fun-

dação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Machado, Estado de Minas Gerais.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com

a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 439, DE 343 DE JULHO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000611/2002, e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1168 – 1.07/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Machado, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Costa.

INFORMAÇÃO Nº 384/2007/COSUD/CGLO/ DEOC/SC

Referência: Processo nº 53710.000611/2002

Interessada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino Machado – FADEMA

Assunto: Outorga de permissão de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos.

1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado – FADEMA, com sede no Município de Machado, Estado de Minas Gerais, requer, nos presentes autos, que lhe seja outorgada permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, utilizando o Canal 270E, disponível no Plano Básico de Distribuição de Canais, no Município de Machado, Estado de Minas Gerais.

2. O Estatuto da entidade autorizado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Machado – Curadoria de Fundações, em 21 de julho de 2000, e registrado sob o nº 197, Livro A, com data de 16 de março de 1999, no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Ipatinga, preenche os requisitos do Código Civil e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls.13/18).

3. De acordo com a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da entidade realizada no dia 16 de fevereiro de 2007 (fls.130/131), deliberou-se sobre a composição do Conselho Diretor que teve seus membros eleitos pelo Conselho Curador, para o mandato de 2 (dois) anos, originando o seguinte quadro diretivo:

Wanderley Fajardo Pereira	Diretor - Presidente
Sérgio Luiz Santana de Almeida	Diretor - Executivo
Ana Lúcia Silvestre	Diretora - Secretária

4. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos encontrando-se às fls. 132 a 153.

5. A outorga de concessão para executar Serviço de Radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, está admitida na Constituição Federal (letra a do inciso XII do artigo 21).

6. O § 1º, artigo 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31-10-1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, **in verbis**:

“Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos

necessários à formulação das propostas para a execução do serviço:

(....)

§ 12. É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

(....)

7. Por sua vez, a Constituição Federal, em seu artigo 223, estabelece a competência ao Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

8. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores encontra-se completa e em ordem (fls.02 a 77, 130 a 150, 152 a 153).

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quer quanto a entidade, quer quanto a seus diretores, conforme declarações (fls. 150, 152 e 153).

10. A Fundação apresentou declaração constante às fls. 98, dos autos, cujo teor a obriga a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15-4-1999, perante o Ministério das Comunicações.

11. De acordo com os registros existentes neste Ministério, outras entidades formularam igual pedido de outorga para o mesmo serviço para a localidade de Montes Claros, a saber:

– FUMESC – Fundação Machadense de Comunicação, Processo nº 53000.003216/02;

– Fundação Educativa e Cultural Planalto de Poços de Caldas, Processo nº 53000.027641/054

12. Diante do exposto, informamos que o presente processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria e o pedido poderá ser deferido, a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 27 de junho de 2007. – **Gislayne Rocha Miranda**, Advogada cedida/ECT, mat.: 8012355-4.

De acordo. À Consideração do Senhor Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

Em 27 de junho de 2007. – **Raimundo da C. Bahia Alves**, Coordenador de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviço.

Em 27 de junho de 2007. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 28 de junho de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**,

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em // – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 2009

(Nº 1.343/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à INPACTO – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 614 de 6 de novembro de 2007, que outorga autorização à INPACTO – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 708, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 614, de 6 de novembro de 2007 – INPACTO – Instituto de Promoção Artístico – Cultural de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni – MG;

2 – Portaria nº 639, de 20 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Terra Mãe – ACTMÃE, no município de Santa Cruz Cabralia – BA;

3 – Portaria nº 650, de 21 de novembro de 2007 – Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho, no município de Araçagi – PB;

4 – Portaria nº 795, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Conceição – ARCOM, no município de Conceição – PB;

5 – Portaria nº 816, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Turucu, no município de Turucu – RS;

6 – Portaria nº 155, de 4 de abril de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM, no município de Mascote – BA;

7 – Portaria nº 331, de 11 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Curuçá, no município de Curuçá – PA;

8 – Portaria nº 413, de 2 de julho de 2008 – Associação dos Brigadista de Sampaio – ABS, no município de Sampaio – TO;

9 – Portaria nº 416, de 2 de julho de 2008 – Associação Majorensense de Rádio Difusão Comunitária, no município de Major Gercino – SC;

10 – Portaria nº 417, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudo/RS, no município de Agudo – RS;

11 – Portaria nº 418, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa, no município de Honório Serpa – PR;

12 – Portaria nº 426, de 8 de julho de 2008 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, no município de Calçado – PE; e

13 – Portaria nº 427, de 9 de julho de 2008 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia, no município de Lagoa da Confusão – TO.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 482 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a INPACTO – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.001072198, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 614, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.001.072/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2.012 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à INPACTO – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni, com sede na Av. Floriano Peixoto, 221, Bairro Manoel Pimenta, no município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 17°52'41"S e longitude em 41°30'02"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 240 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.072-98, protocolizado em 16-9-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: INPACTO – Instituto de Promoção Artístico – Cultural de Teófilo Otoni, Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A INPACTO – Instituto de Promoção Artístico – Cultural de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ sob o número 01.647.170/0001-25 no Estado de Minas Gerais, com sede Av. Floriano Peixoto, 221, Bairro Manoel Pimenta, no Município de Teófilo Otoni, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15-9-1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 20-12-1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os

respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitados:

a) Associação Comunitária Benef. E Radiodif. Vida Nova Teofilense – Processo nº 53.710.001.686-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... a) o local da instalação proposto situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão de emissora constante do Aviso desta Secretaria, publicado no **DOU** de 5-11-1998, resultou em 3.1 30m. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6-8-1998 e ao disposto no mesmo Aviso que prevê uma distância de até 500m; b) ficou caracterizado que os cargos da diretoria pertencem à mesma família e que a entidade está vinculada a uma instituição religiosa distinta, gerando subordinação ao comando e/ou orientação religiosa, familiar, o que fere frontalmente o art. 11 da Lei nº 9.612/98...” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.714/01, datado de 19-3-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária Filadélfia de Radiodifusão Central de Teófilo Otoni – Processo nº 53.710.000.634-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Foram formuladas exigências, dispostas no ofício nº 6.262, datado de 22-10-2002, encaminhado à Entidade e devolvido pelos Correios sob a alegação de estar o lugar fechado. Neste sentido, visando, dar publicidade à exigência, este Departamento promoveu a publicação de um Edital de Notificação no **DOU** de 17-11-2003 concedendo um prazo de 15 dias para apresentação da documentação citada no referido ofício de exigência. Considerando o não encaminhamento da documentação, o processo foi arquivado sem ofício, por meio de um Despacho anexado aos autos, cuja cópia segue anexa. Posteriormente, a entidade apresentou documentação, no entanto foi comunicada do arquivamento de seu processo, “...vez que as coordenadas geográficas apresentadas pela Entidade situaram-se a 2,77km de outra entidade selecionada na localidade, impossibilitando a convivência técnica entre as emissoras...”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 161/07 datado de 2-5-2007, cuja có-

pia do ofício e respectivo AR Postal também foram devolvidos pelos Correios, conforme cópia anexa. Este Departamento promoveu nova publicação no **DOU** de 2-8-2007, de outro Comunicado de Arquivamento, dando publicidade à manutenção do arquivamento e concedendo um prazo de 30 dias para apresentação de Recurso Administrativo endereçado à Consultoria Jurídica deste Ministério, o que não ocorreu até a presente data.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 68, nº 350, Bairro Frei Dimas, no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 17°52'12"S de latitude e 41°31'14"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 100, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências pas-

síveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, e, f, g, h, i, j, l** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 101 a 244).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 225, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 230. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 245 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demons-

trando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

INPACTO – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otono

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria dos Anjos Ramos	Presidente
Ezequias Rodrigues dos Santos	Vice-Presidente
Tereza Cristina de Carvalho	1º Secretária
Maria Gorete Souza Matos	2º Secretária
Lucas Henrique Pereira dos Santos	1º Tesoureiro
Maria Soares da Silva	2º Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Amadeu Onofre, nº 205-A, Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais;

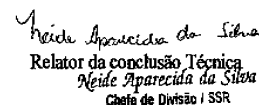
• coordenadas geográficas

17°52'41" de latitude e 41°30'02" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 230, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 225 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela INPACTO – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.072-98 de 16 de setembro de 1998.

Brasília, 19 de setembro de 2007.


Relator da conclusão Jurídica


Relatora da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de setembro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de setembro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 240/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 2009

(Nº 1.344/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Curuçá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curuçá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 331 de 11 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Curuçá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curuçá, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 708, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 614, de 6 de novembro de 2007 – INPACTO – Instituto de Promoção Artístico-Cultural de Teófilo Otoni, no Município de Teófilo Otoni – MG;

2 – Portaria nº 639, de 20 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Terra Mãe – ACTMÃE, no Município de Santa Cruz Cabralia – BA;

3 – Portaria nº 650, de 21 de novembro de 2007 – Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho, no Município de Araçagi – PB;

4 – Portaria nº 795, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Conceição – ARCOM, no Município de Conceição – PB;

5 – Portaria nº 816, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Turucu, no Município de Turucu – RS;

6 – Portaria nº 155, de 4 de abril de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM, no Município de Mascote – BA;

7 – Portaria nº 331, de 11 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Curuçá, no Município de Curuçá – PA;

8 – Portaria nº 413, de 2 de julho de 2008 – Associação dos Brigadistas de Sampaio – ABS, no Município de Sampaio – TO;

9 – Portaria nº 416, de 2 de julho de 2008 – Associação Majoreense de Rádio Difusão Comunitária, no Município de Major Gercino – SC;

10 – Portaria nº 417, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudo/RS, no Município de Agudo – RS;

11 – Portaria nº 418, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa, no Município de Honório Serpa – PR;

12 – Portaria nº 426, de 8 de julho de 2008 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, no Município de Calçado – PE; e

13 – Portaria nº 427, de 9 de julho de 2008 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia, no Município de Lagoa da Confusão – TO.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 376/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Curuçá, no Município de Curuçá, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53720.000434/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 331, DE 11 DE JUNHO DE 2008

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3720.000434/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Curuçá, com sede na Rua Benedito Oliveira, s/nº Bairro Umarizal, no Município de Curuçá, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 00º43'37"S e longitude em 47º51'11"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, – Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 335 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53720000434/98 protocolizado em 4-9-1998

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Comunitária de Curuçá, Município de Curuçá, Estado do Pará

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Curuçá, inscrita no CNP sob o nº 01.740.491/0001-70, no Estado do Pará, com sede na Rua Benedito Oliveira, s/nº, Bairro Umarizal, Município de Curuçá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º-9-1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo

com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Barão do Rio Branco, 110-B, no Município de Curuçá, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 00°44'01"S de latitude e 49°51'17"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 163, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do RadCom houve justificativa às fls. 378.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c, e, g, h, i, j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 01 a 465).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 304/305, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas

folhas 377/378. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 465, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária de Curuçá;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Franklin da Silva Rodrigues	Presidente
Ana Maria Miranda das Neves	Vice Presidente
Wendell Carlos Neves de Sousa	Tesoureiro
Antônia Eliana de Sousa Dantas	Secretária
Jackson Williams da Silva Rodrigues	Dir. Social

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua João Gualberto Campos, s/nº, Centro, Município de Curuça, Estado do Pará.

• **coordenadas geográficas**

00°43'37" de latitude e 47°51'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 377/378, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 304/305 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Curuça, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas do Processo Administrativo nº 53720000434/98 de 4-9-1998.

Brasília, 7 de dezembro de 2007. – **Luciana Coelho Costa**, Relator da conclusão Jurídica e Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária mat. 1338925, SERAC/CORAC/DEOC/SC. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica E Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária mat. 1320958, SENGRA/CORAC/DEOC/SC.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 13 de dezembro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 335/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 440, DE 2009

(Nº 1.355/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Almeirim, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 216 de 28 de maio de 2007, que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Almeirim, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 710, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no Município de Cacaupora – RO;

2 – Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no Município de Araputanga – MT;

3 – Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no Município de Confresa – MT;

4 – Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no Município de Aripuanã – MT;

5 – Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no Município de Almeirim – PA,

6 – Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no Município de Itápolis – SP;

7 – Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no Município de Guarapuava – PR;

8 – Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no Município de Valparaíso – SP;

9 – Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no Município de Leme – SP;

10 – Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no Município de Ribeirão Grande – SP;

11 – Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no Município de Ananindeua – PA;

12 – Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no Município de Iacri – SP;

13 – Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no Município de Vista Alegre do Alto – SP;

14 – Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no Município de Santa Rita D'Oeste – SP;

15 – Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Íris FM Ltda., no Município de Rio Pardo – RS;

16 – Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no Município de Banabuiú – CE;

17 – Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no Município de Clevelandia – PR;

18 – Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no Município de Ouricuri – PE;

19 – Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no Município de Nova Olinda – TO; e

20 – Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no Município de Ibimirim – PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 163 EM

Brasília, 31 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 59/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Almeirim, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Amazônia Comunicações Ltda. (Processo nº 53720.000690/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 216, DE 28 DE MAIO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000690/2001, Concorrência nº 59/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Almeirim, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA**Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA.****CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob a denominação
"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA."**

1. **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1.663.083 SSP/PA e CPF/MF nº 311.750.232-72, residente e domiciliado à Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramento, CEP 66083-200, Belém-Pa.

2. **MARCIA OTÁVIA SILVA NUNES**, brasileira, solteira, comerciante, portador do RG nº 2.526.309 SSP/PA e CPF/MF nº 670.525.332-00, residente e domiciliada à Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramento, CEP 66083-200 Belém-Pa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/ABR 2007

Pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, visando explorar serviço de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – A Sociedade girará sob a denominação de "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA", e terá como principal objetivo a execução do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV), seus serviços afins e correlatos, sempre com as finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II – A sede da Sociedade será a Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Competentes.



CLÁUSULA III - O Foro da sociedade será o da Comarca de Cametá, Estado do Pará eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostos com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), representado por 2.000(duas mil) quotas de 10,00(dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas.

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR
JOÃO BATISTA SILVA NUNES	99	1.980	19.800,00
MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES	1	20	200,00
TOTAL	100	2.000	20.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

- 50%(cinquenta por cento), do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento, e
- 50%(cinquenta por cento) do Capital Social, ou seja, R\$ 10.000,00(dez mil reais), no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação no D.O.U. do ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade Concessão ou Permissão.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. *In fine* do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VIII - As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiras pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de autorização do Ministério das Comunicações.



CLÁUSULA IX - As quotas em que se divide o capital são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedado à participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiro.

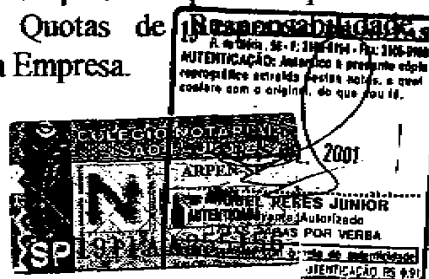
Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30%(trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído ao menos de 2/3(dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, observando o dispositivo na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, *in solidum* ou cada um de *per si*, ou uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.



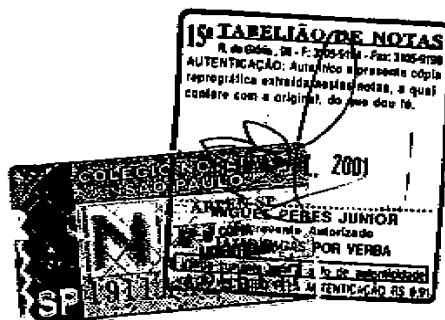
CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir a administração da Sociedade, no cargo de **Sócio-Gerente**, o quotista **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente depois de ouvido a Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do Capital Social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que, haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.



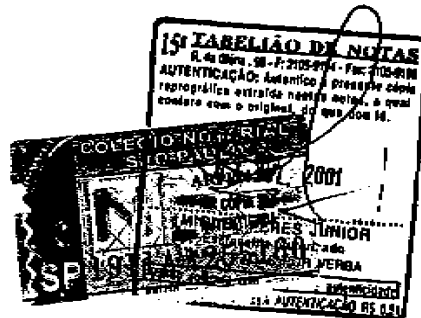
CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade e suas quotas a estranhos, mediante consentimento de sócios que representem mais da metade do Capital Social, após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
- b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
- c) Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de quotas que cada sócio possui.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12(dose) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(dose por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Executada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.



CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

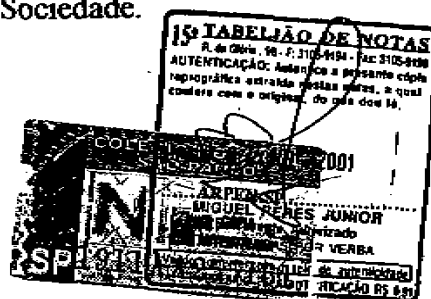
CLÁUSULA XXVII - A sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir, rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviços de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02(duas) testemunhas e registrado no cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.



CLÁUSULA XXXII - Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais pôr não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

Intimada à liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possuía na sociedade.

CLÁUSULA XXXIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais o funcionamento das Sociedades pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza efeitos legais.

Belém-PA, 10 de Janeiro de 2001.

KOS MIRANDA

JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócia-Gerente

MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES
Sócia

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

R. T. de Kós Miranda

TABELIA VITALÍCIA

Av. Bráz de Aguiar, 668

Tels.: 241-0694 e 241-4437

Reconheço por ser conferido com
outra(s) existente(s) em meu arquiv
e(s) assinatura(s) assinada(s) com

este KOS MIRANDA

Em 10 de Janeiro de 2001

Newton S. Miranda Jr.

Newton S. Miranda Jr.

Tabela Vitalícia

15. TABELIA DE NOTAS
AV. BRÁZ DE AGUIAR, 668 - FONE: 241-0694
TABELIA VITALÍCIA - reconheço a presente cópia
conferida com a original, a qual
conferência o original, do que dou fé.

COLEÇÃO NOTARIAL
SAG. 1000-2001
ARPEM
MIGUEL PERES JUNIOR
TABELIA VITALÍCIA
POTESTADARIA POR VERBA
SP 01/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001

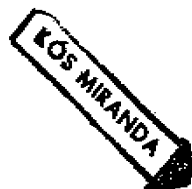
SOB O NÚMERO:

15200754257

Protocolo: 01/003989-9

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"



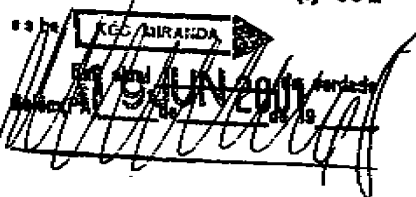
JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócio-Gerente

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6.º Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALÍCIA

Av. Bráz de Aguiar, 668
Tele.: 241-8534 e 241-4437

Reconheço por ter conferido com
subra(s) existente(s) em meu arquivo
a(s) assinatura(s) assinada(s) com



R. T. de Kós Miranda
TABELIA VITALÍCIA

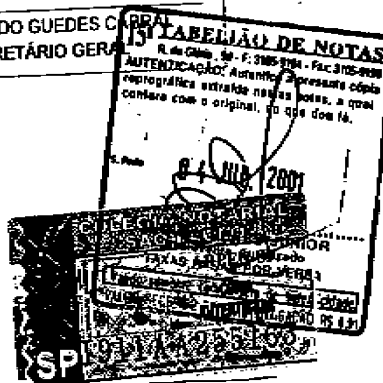
TESTEMUNHAS:

MARIA SOCORAO MORAES PEREIRA
Cf. PA. 7231 - CRC

CELESTE MELO DE SALES
Cf. PA. 7399 - CRC

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001
SOB O NÚMERO: 15200754257
Protocolo: 01/003989-9
DILERMANDO GUEDES CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 441, DE 2009**

(Nº 1.357/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constância da Silva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.020 de 13 de dezembro de 2006, que outorga autorização à Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constância da Silva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 709, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 718, de 15 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 224, de 29 de abril de 2004 Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no Município de Moreira Sales – PR;

2 – Portaria nº 28, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Rural dos Moradores de Canudos, Areias, Malhada de Areia, e Riachão do Pintor, Município de Riachão das Neves/Bahia, ARMOCAMP, na cidade de Riachão das Neves – BA;

3 – Portaria nº 26, de 7 de fevereiro de 2006 – Associação Comunitária Santa Edwiges, no Município de Nova Odessa – SP;

4 – Portaria nº 329, de 7 de julho de 2006 Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cornélio Procópio, no Município de Cornélio Procópio – PR;

5 – Portaria nº 1.020, de 13 de dezembro de 2006 – Fundação Beneficente Educativa e Cultural

de Amparo à Saúde Antônio Constância da Silva, no Município de Colônia do Gurguéia – PI;

6 – Portaria nº 18, de 3 de janeiro de 2007 – Associação dos Moradores do Canto do Rio, no Município de Santana do Jacaré – MG;

7 – Portaria nº 88, de 20 de março de 2007 – Centro Social de Monte Grave, no Município de Milhã – CE;

8 – Portaria nº 90, de 21 de março de 2007 – Clube das Mães São João Batista, no Município de São João do Jaguaribe – CE;

9 – Portaria nº 131, de 11 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária New Life, no Município de Carapicuíba – SP;

10 – Portaria nº 132, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Ajuru FM de Limoeiro do Ajuru, no Município de Limoeiro do Ajuru – PA;

11 – Portaria nº 133, de 11 de abril de 2007 Associação Rádio Comunitária de Bonópolis, no Município de Bonópolis – GO;

12 – Portaria nº 140, de 12 de abril de 2007 – Conselho Cultural Educativo Comunitário (CONCEC), no Município de Alvorada – RS;

13 – Portaria nº 141, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Consolata FM, no município de Três de Maio – RS;

14 – Portaria nº 153, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Novos Tempos, no município de Angelim – PE;

15 – Portaria nº 154, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão, no município de São José do Rio Preto – SP;

16 – Portaria nº 165, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, no município de Campo do Tenente – PR;

17 – Portaria nº 170, de 12 de abril de 2007 – CECOAMA – Central de Comunicação de Amarante do Maranhão, no município de Amarante do Maranhão – MA;

18 – Portaria nº 234, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Porto de Murtinho, no município de Porto Murtinho – MS;

19 – Portaria nº 248, de 29 de maio de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Tacaimbó FM, no município de Tacaimbó – PE; e

19 – Portaria nº 249, de maio de 2007 – Associação Comunitária do Município de Ibiraiaras, no município de Ibiraiaras – RS.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 13 EM

Brasília, 15 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, no Município de Colônia do Gurgéia, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000162/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 1.020, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000162/04 e do PARECERMC/CONJUR/PASW 2422 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, com sede na Avenida Dom

Avelar Brandão Vilela, nº 473 – Centro, no Município de Colônia do Gurgéia, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º11'06"S e longitude em 43º47'30"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 326 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53100.000162/04, protocolizado em 15-3-2004

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, Município de Colônia do Gurgéia, Estado do Piauí.

I – Introdução

1. A Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 5.051.006/0001-01, no Estado do Piauí, com sede Av. Dom Avelar Brandão Vilela, nº 473 – centro, no Município de Colônia do Gurgéia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29-2-2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Fundação Antônia Almeida de Araújo – Processo nº 53100.000403/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial a um possível acordo com a interessada, e considerando que a requerente conta com menor número de manifestações em apoio junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo a Saúde Antônio Constâncio da Silva possui maior número de manifestações de apoio válidos, sendo portanto, escolhida, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6527/05 datado de 20-10-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Dom Avelar Brandão Vilela, nº 473 – centro, no Município de Colônia do Gurgéia, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 08°10'55"S de latitude e 43°47'31"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória

do documento de folhas 114/115, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 08°11'06" S e 43°47'30" W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 156 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **d**, **o** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração de vínculo, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 89 a 173).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 156, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 177 e 178. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica é contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 179 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no

Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo a Saúde Antônio Constâncio da Silva;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luzia Constâncio da Silva	Presidente
Maria José Constâncio	Vice - Presidente
Mônica Waleria Constâncio da Silva	Tesoureira
Anacília Alves da Silva	Secretária

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Dom Avelar Brandão Vilela, nº 43, Município de Colônia do Gurgéia, Estado do Piauí;

• coordenadas geográficas

08°11'06" de latitude e 43°47'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 177 e 178, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 156 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo A Saúde Antônio Constâncio da Silva, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das

condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000162/04, de 15 de março de 2004.

Brasília, 28 de dezembro de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria e Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora do Departamento de Outorga de Serviços/Substituta.

Aprovo o Relatório nº 326/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 2009

(Nº 1.368/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Verdes Lagos Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 130 de 28 março de 2006, que outorga permissão à Rádio Verdes Lagos Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 184, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 206, de 14 de março de 2005 – Terra FM Ltda., no Município de Tucumã – PA;

2 – Portaria nº 244, de 2 de maio de 2005 – Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e TV Ltda., no Município de Marechal Thaumaturgo – AC;

3 – Portaria nº 276, de 14 de junho de 2005 – Rádio e TV Maira Ltda., no Município de Manoel Urbano – AC;

4 – Portaria nº 293, de 4 de julho de 2005 – Rádio Portal FM Ltda., no Município de Dionísio Cerqueira – SC;

5 – Portaria nº 322, de 5 de julho de 2005 – Sistema Jovem de Comunicação Ltda., no Município de Cabixi – RO;

6 – Portaria nº 324, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no Município de Monte Negro – RO;

7 – Portaria nº 505, de 8 de novembro de 2005 – Paraviana Comunicações Ltda., no Município de Mucajaí – RR;

8 – Portaria nº 693, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Maranhense de Comunicação Ltda., no Município de Itinga do Maranhão – MA;

9 – Portaria nº 694, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no Município de Bom Jardim – MA;

10 – Portaria nº 699, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap – Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no Município de São João da Baliza – RR;

11 – Portaria nº 700, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio Abaíra FM Ltda., no Município de Abaíra – BA;

12 – Portaria nº 701, de 29 de dezembro de 2005 – Auto Cap – Comunicações, Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda., no Município de Alto Alegre – RR;

13 – Portaria nº 702, de 29 de dezembro de 2005 – Rádio e TV Maíra Ltda., no Município de Porto Acre – AC;

14 – Portaria nº 129, de 28 de março de 2006 – FM Industrial Ltda., no Município de Barreiras – BA;

15 – Portaria nº 130, de 28 de março de 2006 – Rádio Verdes Lagos Ltda., no Município de São Jorge D'Oeste – PR;

16 – Portaria nº 141, de 30 de março de 2006 – Folha Popular Ltda., no Município de Axixá do Tocantins – TO;

17 – Portaria nº 153, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no Município de Entre Folhas – MG;

18 – Portaria nº 154, de 3 de abril de 2006 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no Município de Engenheiro Navarro – MG;

19 – Portaria nº 155, de 3 de abril de 2006 Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no Município de Felixlândia – MG;

20 – Portaria nº 156, de 3 de abril de 2006 Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no Município de Guanhães – MG;

21 – Portaria nº 163, de 3 de abril de 2006 – Extra Radiodifusão Ltda., no Município de Maquiné – RS;

22 – Portaria nº 166, de 3 de abril de 2006 – E.F. Comunicações Ltda., no Município de Juscimeira – MT;

23 – Portaria nº 167, de 3 de abril de 2006 – Rádio Filadélfia FM Ltda., no Município de Campos de Júlio – MT;

24 – Portaria nº 168, de 3 de abril de 2006 – Rádio FM Morena Ltda., no Município de Guiratinga – MT;

25 – Portaria nº 170, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no Município de Itiquira – MT; e

26 – Portaria nº 171, de 3 de abril de 2006 Sistema Alpha de Comunicação Ltda., no Município de Goiânia – GO.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 120 EM

Brasília, 5 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 093/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência, modulada, no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Verde Lagos Ltda. (Processo nº 53740.000881/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE MARÇO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000881/2000; Concorrência nº 093/2000-SSR/MC e do Parecer Conj/MC/MGT nº 1105-2.29/2005, de 2 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Verdes Lagos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RÁDIO VERDES LAGOS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUDIO CORTI brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, s/nº na cidade de São Jorge D' Oeste-PR, portador da Cédula de Identidade R.G nº 3.259.385-2-PR, e CPF/MF nº 603 534 579 49; **NERCI VERONESE** brasileiro, casado, maior, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, s/nº na cidade de São Jorge D' Oeste-PR, portador da Cédula de Identidade R.G nº 555.157-PR, e CPF/MF nº 126 223 389 53; e **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, solteira, maior, Secretária, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, s/nº na cidade de São Jorge D' Oeste-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 4.420.068-6-PR, e CPF/MF nº 619 981 099 68; resolvem por este instrumento de Contrato Social, constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965 e demais disposições aplicáveis à espécie, e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-á “**RÁDIO VERDES LAGOS LTDA**”, tendo sua sede e foro na Avenida Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste-PR, CEP 85575-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de Frequência Modulada, Onda média e curta, mediante Autorização do Ministério das Comunicações, na forma da lei e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetivos expressos da sociedade na forma da Lei que disciplina e regulamenta os serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativos informativos e recreativos, provendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para suportação dos encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é constituída por prazo indeterminado e suas atividades iniciais terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato da outorga da concessão em seu nome.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade se compromete por seus diretores e sócios, a não efetuar qualquer alteração neste contrato Social sem que tenha para isso sido plenamente e legalmente autorizada previamente pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade pertencerão sempre a brasileiros natos, e são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros e pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe Leis, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Ministério
(segue)

das Comunicações e órgãos do Governo Federal. Rigente ou a vigir e referentes à legislação dos Serviços de Radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: A sociedade e orientação intelectual e administração da sociedade caberão somente a brasileiros natos a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar os serviços de Radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) **CLAUDIO CORTI**, Com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
- b) **NERCI VERONESE**, Com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato.
- c) **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, Com R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizados em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do artigo 2 da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão serem transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo único: Para alienação ou divisão das quotas do que se refere a cláusula acima além do alienante notificar por escrito aos demais sócios, terá que ter autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de transferência das quotas uma vez autorizadas pelo Ministério das Comunicações o sócio deverá discriminar por escrito o preço, forma e prazo de pagamento para que os demais sócios que estejam na sociedade, possam estudar a aquisição das referidas quotas num prazo não superior a 60 (sessenta) dias, decorrido este prazo sem que nenhum sócio manifeste seu interesse na aquisição as referidas quotas poderão serem livremente transferidas a terceiros.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade será administrada pela sócia **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, na qualidade de gerente geral, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma a representatividade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ficando ainda dispensando da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, bem como a outros sócios que possa estar trabalhando na sociedade perceberão os mesmos a título de remuneração "Pro Labore" quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, sendo estas despesas levadas a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas sendo que do lucro líquido deduzir-se-ão:

a)- 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de Reservas destinado a assegurar a integridade do Capital Social: esta dedução tornar-se-á facultativa logo que este fundo atinja 70% (setenta por cento) do Capital Social.

b)- Os lucros líquidos restantes serão distribuídos entre os sócios quotistas, proporcionalmente ao número de quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensável ao perfeito funcionamento da emissora, a retirada dos lucros líquidos ficarão suspensas ou adiadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As perdas que eventualmente se verificarem, serão cobertas com o fundo de reserva, então existente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os balanços anuais serão assinados por todos os sócios, considerando-se, todavia aprovados regularmente desde que assinados por sócios que representem a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios pois em caso de falecimento os herdeiros legais, brasileiros natos, e maiores, que tiverem prévia autorização do Governo Federal através do órgão competente, poderão serem admitidos na sociedade, quando a maioria do Capital assim o decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem todas as condições vigentes no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Se aos sobreviventes não convier ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores do sócio falecido, a sociedade, ou os sócios remanescentes pagarão a quem de direito a quota do capital os haveres do sócios falecido com base no último balanço, se o

falecimento se verificar no segundo semestre do ano Civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas ou prestações iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com as leis aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As dúvidas ou divergências que suscitarem entre os sócios, a menos que não possam ser dirimidas amigavelmente, serão solucionadas de conformidade com as leis vigentes ficando eleito desde já, com renúncia de qualquer outro o foro da sede da sociedade, para solução de quaisquer dissídios que eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

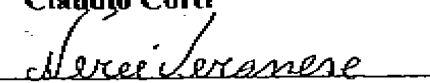
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Declaração de Microempresa. Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05.10.99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato social, reproduzindo-o em três (03), vias de igual teor e forma o qual lido na presença de duas testemunhas, foi achado conforme o ratificam, aceitam e se obrigam, por si e seus legítimos herdeiros e sucessores e bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos. Em firmeza do que o assinam e o rubricam em todas as suas folhas e o farão arquivar na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os devidos efeitos legais.

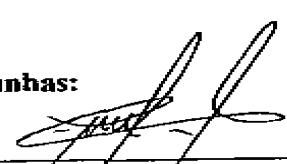
São Jorge D'Oeste, 07 de junho de 2000

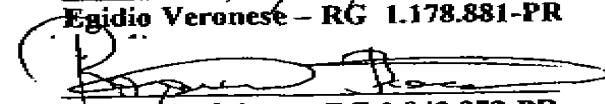

Cláudio Corti


Nerci Veronese


Leila Aparecida da Rocha

Testemunhas:


Egidio Veronese – RG 1.178.881-PR


Roque Bariviera – RG 1.042.973-PR

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 443, DE 2009**

(Nº 1.369/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Comunitária e Cultural de He-
liópolis para executar serviço de radiodifu-
são comunitária na cidade de Heliópolis,
Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 46 de 19 de janeiro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Heliópolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 106, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no Município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores

e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no Município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá – SP

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no Município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 10 de Março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 32 EM

Brasília, 5 de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062430/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 53000.062.430/05 e do Parecer/MC/Conjur/GSL/Nº 2464 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis,, com sede na Avenida

2 de Julho, nº 30, Centro, no Município de Heliópolis, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º40'59"S e longitude em 38º17'20"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Fernando R. Lopes de Oliveira.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 218/2006/RADCOM/DOS/ SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.062430/05, protocolizado em 12 de dezembro de 2005

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis Município de Heliópolis, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, inscrita no CNPJ sob o número 7.728.312/0001-65, no Estado da Bahia, com sede na Avenida 2 de julho, nº 30, no Município de Heliópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de dezembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27-10-2005 que contempla a locali-

dade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 5 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Radiodifusão Comunitária de Heliópolis – ARCH – Processo nº 53000.019194/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as demais interessadas, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis – Bahia possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3743/06, datado de 2 de agosto de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária Amigos de Heliópolis – São Pedro – Processo nº 53000.028648/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as demais interessadas, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis – Bahia possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3744/06, datado de 2 de agosto de 2006. Saliente-se que,

frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Comunitária dos Moradores de Heliópolis/Bahia – Processo nº 53000.062432/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as demais interessadas, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis – Bahia possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas; sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3742/06, datado de 2 de agosto de 2006. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Heliópolis/Bahia – Processo nº 53000.062433/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as demais interessadas, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis – Bahia possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3741/06, datado de 2 de agosto de 2006. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

e) Associação Comunitária e Produtiva de Heliópolis/Bahia – Processo nº 53000.062434/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as demais interessadas, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis – Bahia possui maior pontuação ponderada

entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3740/06, datado de 2 de agosto de 2006. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Balbino Torres, S/Nº, no Município de Heliópolis, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 10º40'59"S de latitude e 38º17'20"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 367 e 368, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela re-

querente, constatou-se que o processo se encontrava instruído tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 389).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 379 e 380, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 392. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 388, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e docu-

mentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Joana Darte Emídio Santos	Diretora Geral
Vanessa Sousa Barbosa	Dir. Administrativa
José Jucemar Souza Sales	Diretor de Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Balbino Torres, S/Nº – Centro, Município de Heliópolis, Estado da Bahia

• coordenadas geográficas

10°40'59" de latitude e 38°17'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 392, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 379 e 380 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo 53000.062430/05, de 12 de dezembro de 2005.

Brasília, 15 de setembro de 2006. – Relator da conclusão Jurídica, **Vilma de Fátima Alvarenga Farnis**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária – Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de setembro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 444, DE 2009**

(Nº 897/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Cultural Comunitária Pró Bra-
ço do Rio para executar serviço de radiodi-
fusão comunitária na cidade de Conceição
da Barra, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125 de 20 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Pró Braço do Rio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 373, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 853, de 21 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva, no Município de Tucunduva – RS;

2 – Portaria nº 872, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul / MS – ACONHOS, no Município de Novo Horizonte do Sul – MS;

3 – Portaria nº 19, de 31 de janeiro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ilhabela, no Município de Ilhabela – SP;

4 – Portaria nº 63, de 6 de março de 2008 – Associação Cultural Raízes, no Município de Bela Vista da Caroba – PR;

5 – Portaria nº 120, de 20 de março de 2008 – Associação Comunitária do Bairro Industrial Taguatinga, no Município de Taguatinga – TO;

6 – Portaria nº 125, de 20 de março de 2008 – Associação Cultural Comunitária Pró Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra – ES;

7 – Portaria nº 156, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoinhas, no Município de Alagoinhas – BA; e

8 – Portaria nº 205, de 30 de abril de 2008 – Associação Comunitária Primo Fernandes, no Município de Major Sales – RN.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 202/2008

Brasília, 2 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Pró Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006622/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 125, DE 20 DE MARÇO DE 2008

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006622/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0082 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Pró Braço do Rio, com sede na Avenida General Sampaio, nº 70, Distrito de Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º25'55"S e longitude em 39º55'50"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**RELATÓRIO Nº 343/2007/RADCOM/
DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo nº 53000.006622/2003 protocolizado em 6 de maio de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Pró Braço do Rio, Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária Pró Braço do Rio inscrita no CNPJ sob o número 05.609.616/0001-88, no Estado do Espírito Santo, com sede na Avenida General Sampaio, nº 70, Braço do Rio, Município de Conceição da Barra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento

datado de 28 de abril de 2003 subscritos por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida General Sampaio, s/nº, Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 18º25'91,1"S de latitude e 39º55'83,7"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 128, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de

fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação de novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às folhas 215.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c**, **d**, **e**, **i** e **o** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.131a 213).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 188 e 189, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 215. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; característicos técnicos dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 216, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes; devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no

Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98:

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão. Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultura Comunitária Pró Braço do Rio;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vera Lúcia Grecco Bauer	Presidente
Antônio de Deus Lopes	Vice-Presidente
Gilberto de Jesus Araújo	Secretário-Tesoureiro
Jorge Alves Ferreira	Diretor de Comunicação
Carlito Nascimento Ramos	Suplente

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida General Sampaio, nº 70, Braço do Rio, Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

• Coordenadas geográficas

18°25'55" de latitude e 39°55'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 215, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 188 e 189 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Pró Braço do Rio, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.006622/2003 de 6 de maio de 2003.

Brasília, 5 de dezembro de 2007. – **Rochelle Brito Pereira**, Relator da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, – Relator da Conclusão Técnica, e Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de dezembro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 05 de dezembro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 343/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 05 de dezembro de 2007. – **Zilda Beatriz de Campos Abreu**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica de Ciência.

(À Comissão de Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 2009

(Nº 935/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 377, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 – Rádio Comunitária de Caldas Novas, no município de Caldas Novas – GO;

2 – Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Folheta, no município de Dom Joaquim – MG;

3 – Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no município de São Sebastião do Anta – MG;

4 – Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 – Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina – DF, na localidade de Planaltina – DF;

5 – Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí – PI, no município de São Francisco de Assis do Piauí – PI;

6 – Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no município de Kaloré – PR;

7 – Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão – ACIR, no município de Itapeva – MG;

8 – Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Jacuí – MG;

9 – Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no município de Piranguçu – MG;

10 – Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no município de Paraíba do Sul – RJ;

11 – Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no município de Conceição do Pará – MG;

12 – Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 – Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no município de Cuiabá – MT;

13 – Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Catuji – FM, no município de Catuji – MG;

14 – Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí – ACECC, no município de Carandaí – MG;

15 – Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Monsenhor David, no município de Coluna – MG;

16 – Portaria nº 495, de 5 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, no município de Viçosa – MG;

17 – Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Ômega, no município de Passos – MG;

18 – Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, no município de Poté – MG;

19 – Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007 – Associação Comunitária FM Céu Aberto, no município de Santa Rosa da Serra – MG;

20 – Portaria nº 541, de 27 de setembro de 2007 – Associação Beneficente Vida Plena, no município de Garça – SP;

21 – Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi – SP, no município de Borebi – SP;

22 – Portaria nº 572, de 16 de outubro de 2007 – Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca – ABCD Pedra Branca, no município de Coronel Marfins – SC;

23 – Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de Tramandaí – RS;

24 – Portaria nº 578, de 16 de outubro de 2007 – Associação Distrital do Triângulo, no município de Chorozinho – CE;

25 – Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no município de Formigueiro – RS;

26 – Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no município de Caetanópolis – MG;

27 – Portaria nº 619, de 8 de novembro de 2007 – Chico Mendes Associação Cultural Comunitária de Ipatinga, no município de Ipatinga – MG;

28 – Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Nova Era, no município de Monte Santo de Minas – MG;

29 – Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra – RS; e

30 – Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007 – Rádio Comunitária Santíssimo FM, no município de Bastos – SP.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 351 EM

Brasília, 10 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.000167/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso

Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 414, DE 24 DE JULHO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000167/00 e do Parecer/MC/Conjur/PAS/Nº 1144-1.08/2007; resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, com sede na Rua Marajó, nº 42, casa 02 – Bairro Jatobá, no Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º10'28"S e longitude em 43º17'08"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 69/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53770000167/00 protocolizado em 26-1-2000

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão inscrita no CNPJ sob o número 03.600.530/0001-69, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Marajó, nº 42, Casa 2, Bairro Jatobá, município de Paraíba do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26/01/2000 subscrito por representante legal no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito no termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Marajó, nº 42, Casa 02, no município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22º06'30"S de latitude e 43º12'41"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 68, denominado de "Roteiro de

Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15, houve justificativa às fls. 206.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **e, d** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.71 a 206).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 197/198, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 206. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 207, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados

às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i, j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ronaldo Miranda	Diretor Geral
Roseane Gouveia Chaves Amaral	Dir. Administrativo
Maria da Glória Souza André Miranda	Dir. de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Marajó, nº 42, Casa 2, Bairro Jatobá, município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

- **coordenadas geográficas**

22°10'28" de latitude e 43°17'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de

Análise de Instalação da Estação” – fls. 206, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 197/198 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770000167-00 de 26-1-2000.

Brasília, 7 de março de 2007. – **Luciana Coelho Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 8 de março de 2007 – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de março de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 069/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de março de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 384, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 537, de 13 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Nova América – GO;

2 – Portaria nº 538, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Urupá – RO;

3 – Portaria nº 539, de 13 de setembro de 2006 – Rocco Júnior & Rocco Ltda-ME, no município de Faxinal – PR;

4 – Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2006 – Tradicional FM Ltda., no município de Arroio Grande – RS;

5 – Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006 – Organização Madasol de Comunicação Ltda., no município de Piraí do Sul – PR;

6 – Portaria nº 542, de 13 de setembro de 2006 – Editora Diário da Amazônia S/C Ltda., no município de Alta Floresta D'Oeste – RO;

7 – Portaria nº 543, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Boracéia – SP;

8 – Portaria nº 544, de 13 de setembro de 2006 – TV Mucuripe Ltda., no município de Crato – CE;

9 – Portaria nº 545, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Prado Ltda., no município de Antônio Prado – RS;

10 – Portaria nº 546, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Beija Flor de Radiodifusão Ltda., no município de Milhã – CE;

11 – Portaria nº 577, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Harmonia FM Ltda., no município de Alpercata – MG;

12 – Portaria nº 597, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Vera Cruz FM Ltda., no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR;

13 – Portaria nº 598, de 21 de setembro de 2006
– Tropical do Agreste Ltda., no município de Lajedo
– PE;

14 – Portaria nº 600, de 21 de setembro de 2006
– Natureza Comunicações Ltda., no município de Aparecida do Taboado – MS;

15 – Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006
– 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bela Vista de Goiás – GO;

16 – Portaria nº 605, de 21 de setembro de 2006
– Rádio Oeste Ltda., no município de Iporã do Oeste – SC;

17 – Portaria nº 606, de 21 de setembro de 2006
– Sistema Radiodifusão de Sertãozinho Ltda., no município de Medeiros – MG;

18 – Portaria nº 608, de 21 de setembro de 2006
– Ibicuitinga FM Ltda., no município de Ibicuitinga – CE;

19 – Portaria nº 609, de 21 de setembro de 2006
– Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Brasil Novo – PA;

20 – Portaria nº 610, de 21 de setembro de 2006
– Sistema Rádio Digital FM Ltda., no município de Birigui – SP;

21 – Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006
– Rádio Aliança FM Ltda., no município de Macarani – BA;

22 – Portaria nº 613, de 21 de setembro de 2006
– Rede Jornal de Comunicação e Publicidade Ltda., no município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT;

23 – Portaria nº 615, de 21 de setembro de 2006
– TV Mucuripe Ltda., no município de Quixeramobim – CE;

24 – Portaria nº 616, de 21 de setembro de 2006
– Portel Serviços de Radiodifusão Ltda., no município de Bagre – PA; e

25 – Portaria nº 617, de 21 de setembro de 2006
– Natureza Comunicações Ltda., no município de Chapada dos Guimarães – MT.

Brasília, 13 de julho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 491 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinouse a publicação da Concorrência nº 035/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Editora Diário da Amazônia S/C Ltda (Processo nº 53630.000137/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 542, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53630.000137/2000, Concorrência nº 035/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Alta floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.
CGC/MF. Nº 63.763.296/0001-12
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

...

ASSIS GURGACZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 22 de Novembro nº 515, Bairro Urupá, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade RG. nº 424.826-SSP/PR. e CIC nº 005.858.319-04 e **ACIR MARCOS GURGACZ** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 22 de Novembro nº 515, Bairro Urupá, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade RG. nº 3.060.854-2-SSP/PR. e CIC. nº 444.356.309-15, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de "EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.", com sua Sede e Foro na Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Joaquim Nabuco nº 2622, Bairro Centro, inscrito no CGC/MF. sob o nº 63.763.296/0001-12, com seu contrato social de Constituição devidamente anotado e registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Velho-RO. Sob o nº 63 fls. 99 do livro 1 em data de 11 de junho de 1993 e posteriores, alterações anotadas e registrada sob nº: 1ª Alteração nº 64 livro B-1 fls. 99 em junho de 1993, 2ª Alteração nº 72 livro B-1 fls. 114 em 04 de novembro de 1994 e 3ª Alteração arquivada na Junta Comercial do Estado de Rondônia nº 1120029945-9 em 21 de novembro de 1996, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e modificar o contrato de constituição e das alterações posteriores, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CRIAÇÃO DE FILIAL

Fica instituída uma filial para a exploração do mesmo ramo de atividade da Matriz no seguinte endereço: Rua Coronel Pinto nº 438, Bairro Centro CEP. nº 69.301-150, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, destacando-se do capital da Matriz para a criação desta filial a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital destacado para a criação desta filial é somente para fins fiscais, sendo que a escrituração mercantil será centralizada na Matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O início das atividades da filial terá lugar na data da aprovação deste instrumento pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), fica elevado para R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), com um aumento de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), com recurso proveniente de: a) Saldo contábil da conta "ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL" R\$ 468.280,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), b) Saldo contábil da conta "RESERVA DE CAPITAL" R\$ 143.531,31 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) e c) Em moeda corrente do País R\$ 188,69 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o aumento do capital a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: "O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais)".

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Coronel Pinto nº 438, Bairro Centro
CEP. nº 69.301-150, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima
Fones: (68) 224-1000 / 224-1001 / 224-1002
Fax: 224-1001 - 224-1002 - 224-1003
Autentico por ser cópia fiel do original arquivado em 11/06/2009
Porto Velho, RO
Em test. _____ de _____

Assis Gurgacz
Folha de Aut. / Rec. 74.11.01
Cotas
Assis Gurgacz

(1) Helene Soares Oliveira Carvajal
Tabelião
(2) Jorge Almeida de Aguiar
(3) Augusto Roberto Matus
(4) Mariana Roberto Tonório
Escritores Autorizados

1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais), dividido em 1.042.000^{as} (um milhão e quarenta e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ASSIS GURGACZ	916.960	88,00	916.960,00
ACIR MARCOS GURGACZ	<u>125.040</u>	<u>12,00</u>	<u>125.040,00</u>
S O M A S	1.042.000,00	100,00	1.042.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade continua inalterado, prevalecendo a cláusula 2ª da 3ª Alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 1120029945-9 em 21/11/96.

CLÁUSULA QUARTA: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade continua inalterada, prevalecendo a cláusula 9ª da 3ª Alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 1120029945-9 em 21/11/96.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social de constituição e das alterações posteriores, não alteradas expressamente por este instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos

Porto Velho, 22 de Setembro de 1997.

Assis Gurgacz
ASSIS GURGACZ

Acir Marcos Gurgacz
ACIR MARCOS GURGACZ

1120029945-9
Alteração de contrato social
Arquivado
Galeria Central Sala 08 e 12
Fones: (069) 224-8016 / 9076 / 3353
Fax: 224-1131 - RUA HILTON - 78900-000
Autenticado por este Tabelião fiel do original arquivado
Porto Velho, 22 de Setembro de 1997
Em test. _____

☐ Helena Soares Oliveira Carneval
Tabelião
☐ Adalgiza Almeida de Aguiar
☐ Felipe Augusto Ribeiro Nolasco
☐ Marluce Rebeiro Tondato
Escritores Autorizados

22 de Setembro de 1997
Assis Gurgacz
Assis Gurgacz

EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA.
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NONA ALTERAÇÃO

ASSIS GURGACZ, brasileiro, casado, empresário,
CI-RG 424.826 SSP/PR, CPF 005.858.319-04;

ACIR MARCOS GURGACZ, brasileiro, casado,
empresário, CI-RG 3.060.854-2 SSP/PR, CPF
444.356.309-15;

Ambos residentes e domiciliados em Ji-Paraná
Estado de Rondônia, na rua 22 de Novembro, 515, Bairro Urupá; únicos sócios da
sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "EDITORA DIÁRIO DA
AMAZÔNIA LTDA", pessoa jurídica com sede em Porto Velho – Estado de Rondônia, na
Rua Joaquim Nabuco, 2622, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 63.763.296/0001-12, com
Contrato Social arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Porto
Velho(RO) sob nº 63, às folhas 99 do livro 1, em 11/06/1993 e Terceira Alteração
arquivada na JUCER sob nº 11.2.002.9945-9 em 21/11/1996, resolvem alterar o Contrato
Social mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e
outorgam:

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fones: (68) 322-8010 e (68) 322-8011
Fax: (68) 322-8011
Autenticar por ser autógrafo e por ser
original e assinado

Porto Velho, 04 de Junho de 2009
Em test. do escrivão

☐ Helene Sodres Oliveira Carnevali
Escriturante
☐ Adalgas Almeida de Aguiar
☐ Felipe Augusto Ribeiro Mateus
☐ Marluce Rebelo Tenório
Escriturantes Autorizados

As demais cláusulas do Contrato Social permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Velho (RO) 27 de Junho de 2.000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 20 MAR 2005

ASSIS GURGACZ
Gabinete Central Sales 06 e 12
Fone: (68) 294-8615 / 3316 / 3353
Fax: (68) 294-8615 - CEP 76200-000
Autenticação por meio eletrônico feita da
origem e autenticada
Porto Velho, 27 JUN 2000
Em test. de verdade.
☐ Helene Soares Pereira Carvalho
Jaboa
☐ Adalgisa Almeida de Aguiar
☐ Felipe Augusto Ribeiro Mateus
☐ Mariuca Ramos Tenório
Escritórios Autorizados

Testemunhas:

Christian Carvalho Ribeiro
CI RG 402.578 SSP/RO

2. **Antônia Palma Velasques**
CI RG 271.697 SSP/RO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 447, DE 2009**

(Nº 1.010/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Organização Fraterna para Promoção Humana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Organização Fraterna para Promoção Humana para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 376, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 659, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Rádio Difusão Comunitária, no município de Gramado dos Loureiros – RS;

2 – Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Comunicação Popular Novos Tempos, no município de Carangola – MG;

3 – Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, no município de Várzea Grande – MT;

4 – Portaria nº 727, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Comunicadores de Arrozal, no município de Piraí – RJ;

5 – Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT – ARCASCA, no município de Santa Carmem – MT;

6 – Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão CoMunitária de Afonso Bezerra, no município de Afonso Bezerra – RN;

7 – Portaria nº 756, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional, no município de São Pedro do Turvo – SP;

8 – Portaria nº 762, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará, no município de Santa Maria do Pará – PA;

9 – Portaria nº 769, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Platina, no município de Platina – SP;

10 – Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas – ACOMAR, no município de Manoel Ribas – PR;

11 – Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Portal Rádio FM Comunitária, no município de Pomerode – SC;

12 – Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007 – Organização Fraterna para Promoção Humana, no município de Itatiaia – RJ;

13 – Portaria nº 784, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural, Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, no município de Alagoinha do Piauí – PI;

14 – Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras – FM, no município de Canavieiras – BA;

15 – Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Duobarrense de Radiodifusão Comunitária Duas Barras – RJ, no município de Duas Barras – RJ;

16 – Portaria nº 811, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier – RS, no município de Porto Xavier – RS;

17 – Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília, no município de Santa Cecília – SC;

18 – Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, no município de Santana – AP;

19 – Portaria nº 845, de 20 de dezembro de 2007 – Radioclube de Queimados, no município de Queimados – RJ;

20 – Portaria nº 846, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta, município de Nova Friburgo – RJ;

21 – Portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação Habitacional de Alfenas, no município de Alfenas – MG;

22 – Portaria nº 65, de 6 de março de 2008 – Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco – FM – ARLIRB; no município de Rio Branco – MT;

23 – Portaria nº 71, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto, no município de Planalto – SP;

24 – Portaria nº 75, de 7 de março de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar – ACDCC, no município de Canitar – SP; e

25 – Portaria nº 83, de 12 de março de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no município de Martins Soares – MG.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 95/2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Organização Fraterna para Promoção Humana, no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.000192/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 782, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770000192/99 e do Parecer/MC/Conjur/MGT/Nº 1565 – 1.08/ 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Organização Fraterna para Promoção Humana, com sede na Rua Antônio José Pereira, nº 429, no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º29'55"S e longitude em 44º33'07"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO Nº 203/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53770000192/99 protocolizado em 4-2-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Organização Fraterna para Promoção Humana, Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. A Organização Fraterna para Promoção Humana, inscrita no CNPJ sob o número 30.440.622/0001-00, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Antônio José Pereira, nº 429, Município de Itatiaia, dirigiu-

se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 2-2-1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 11-10-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade

com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antônio José Pereira, nº 429, no Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°29'49"S de latitude e 44°33'50"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 27, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação

da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do RadCom houve justificativa às fls. 190.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado e reconsiderado do qual constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c, e, h, i, j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.31a197).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 184, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 190.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 197, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em

conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Organização Fraterna para Promoção Humana;

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adriano José dos Santos	Diretor Geral
Regina Helena Alves	Vice Diretor
Ieda Vieira	Secretária
Tânia Maria Costa e Silva	Dir. Financeira
Lucas Porfírio Amorim	Sub Secretário
Teresa Maria Valim Gomes	Vice Dir. Financeiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio José Pereira, nº 429, Bairro Vila Odeite, Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

• coordenadas geográficas

22°29'58" de latitude e 44°33'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 184, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 190 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Organização Fraterna para Promoção Humana, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770000192/99 de 4-2-1999.

Brasília, 8 de agosto de 2007.

Relator da conclusão Jurídica, **Luciana Coelho Costa**, Chefe de Radiodifusão Comunitária – Relator da conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 10 de agosto de 2007.
– **Alexandra Luciana Costa**, Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de agosto de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 203/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 2009

(Nº 1.011/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Radio Canavieiras – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras – FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 376, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorização às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 659, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Rádio Difusão Comunitária, no Município de Gramado dos Loureiros – RS;

2 – Portaria nº 712, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Comunicação Popular Novos Tempos, no Município de Carangola – MG;

3 – Portaria nº 716, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense, no Município de Várzea Grande – MT;

4 – Portaria nº 727, de 18 de dezembro de 2007 – Associação dos Comunicadores de Arrozal, no Município de Piraí – RJ;

5 – Portaria nº 745, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Artística e Cultural de Santa Carmem MT – ARCASCA, no Município de Santa Carmem – MT;

6 – Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra, no Município de Afonso Bezerra – RN;

7 – Portaria nº 756, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional, no Município de São Pedro do Turvo – SP;

8 – Portaria nº 762, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural do Município de Santa Maria do Pará, no Município de Santa Maria Pará – PA;

9 – Portaria nº 769, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo de Platina, no Município de Platina – SP;

10 – Portaria nº 771, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária da Comunicação de Manoel Ribas – ACOMAR, no Município de Manoel Ribas – PR.

11 – Portaria nº 779, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Portal Rádio FM Comunitária, no Município de Pomerode – SC;

12 – Portaria nº 782, de 20 de dezembro de 2007 – Organização Fraterna para Promoção Humana, no Município de Itatiaia – RJ;

13 – Portaria nº 784, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultural,

Esporte e Lazer de Alagoinha do Piauí, no Município de Alagoinha do Piauí – PI;

14 – Portaria nº 790, de 20 de dezembro de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras – FM, no Município de Canavieiras – BA;

15 – Portaria nº 794, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Duobarrense de Radiodifusão Comunitária Duas Barras – RJ, no Município de Duas Barras – RJ;

16 – Portaria nº 811, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier – RS, no Município de Porto Xavier – RS;

17 – Portaria nº 818, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Cecília, no Município de Santa Cecília – SC;

18 – Portaria nº 833, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Onda Livre, no Município de Santana – AP;

19 – Portaria nº 845, de 20 de dezembro de 2007 – Radioclube de Queimados, no Município de Queimados – RJ;

20 – Portaria nº 846, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Geral de Moradores do Loteamento Floresta, Município de Nova Friburgo – RJ;

21 – Portaria nº 33, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação Habitacional de Alfenas, no Município de Alfenas – MG;

22 – Portaria nº 65, de 6 de março de 2008 – Associação da Rádio Livre e Comunitária de Rio Branco – FM – ARLIRB, no Município de Rio Branco – MT;

23 – Portaria nº 71, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Planalto, no Município de Planalto – SP;

24 – Portaria nº 75, de 7 de março de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Canitar – ACDCC, no Município de Canitar – SP; e

25 – Portaria nº 83, de 12 de março de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares, no Município de Martins Soares – MG.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 69 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para

que a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras – FM, no Município de Canavieiras, Estado da Bahia, explore os serviços de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.044723/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

PORTARIA Nº 790, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044723/2003 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1.760 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras – FM, com sede na Rua José Marcelino, nº 70, centro, no Município de Canavieiras, Esta-

do da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612; de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude, em 15º40'27"S e longitude em 38º57'27"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

RELATÓRIO Nº 144/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.044723/03 protocolizado em 16 de dezembro de 2003.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras – FM, Município de Canavieiras, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras – FM inscrita no CNPJ sob o número 6.009.754/0001–99, no Estado da Bahia, com sede na Rua José Marcelino, nº 70 – Centro, Município de Canavieiras, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de dezembro de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Marcelino, 70 – Centro, no Município de Canavieiras, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 15°40'58"S de latitude e 38°56'94"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 210 e 211, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às folhas 283.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea d, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 270 a 281).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 274, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 283. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 281, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

• declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieira – FM;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Navarro Santos	Presidente
Carlyli Ribeiro Bafica	Vice Presidente
Adelmar Dias dos Santos	1º Secretário
Derleone Feitosa da Silva	2º Secretário
Dilma Costa da Silva	1º Tesoureiro
Selma Costa Assunção	2º Tesoureiro
Clemente Antônio Araújo dos Santos	Dir. Presid. Conselho Com.

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Professor Assis Gonçalves, nº 1854 – Centro, Município de Canavieiras, Estado da Bahia.

• **coordenadas geográficas**

15°40'27" de latitude e 38°57'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” fls. 283, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 274 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Canavieiras – FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.044723/03, de 16 de dezembro de 2003.

Brasília, 11 de junho de 2007. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão técnica. **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relatora da conclusão jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de junho de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de junho de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 144/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de junho de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 449, DE 2009

(Nº 1.110/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Calhandra AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n de 13 de junho de 2008, que outorga concessão à Rádio Calhandra AM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 392, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 13 de junho de 2008, que outorgam concessões às

entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média:

1 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de Colíder – MT;

2 – Rádio Calhandra AM Ltda., no município de Uruguaiana – RS;

3 – Rádio Vera Ltda., no município de Rosário Oeste – MT;

4 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., na cidade de Paranatinga – MT;

5 – Rádio Litoral Ltda., no município de Imbé – RS;

6 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., no município de Uruaçu, – GO;

7 – Ibicuitinga FM Ltda., no município de Várzea Alegre – CE;

8 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Sul – MS; e

9 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Bom Retiro do Sul – RS;

Brasília, 16 de junho de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 667 EM

Brasília, 9 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 101/1997–SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, no município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Calhandra AM Ltda., (Processo nº 53790.000822/1997) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que ho-

mologuei, havendo por bem outorgar a concessão, na forma do Decreto incluso.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO, DE 2008

Outorga concessão à Rádio Calhandra AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53790.000822/1997, Concorrência nº 101/1997-SFO/MC,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Calhandra AM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

RADIO CALHANDRA AM LTDA.
Rua Joaquim Murtinho, 2367 - URUGUAIANA-RS

CONTRATO SOCIAL

ANTÔNIO ELMO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Antônio Pereira Júnior, 193- Bairro Alto Petrópolis CI -SSP/RS nº 4007084447 e CPF nº 099788870-91 e SALVADOR FERREIRA SEVERO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Uruguaiiana-RS, na Rua Joaquim Murtinho, 2367 CI-SSP/RS 8002082231 e CPF nº 231554420-34.

RESOLVEM CONSTITUIR uma sociedade comercial, sob o tipo jurídico de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

NOME

- CLÁUSULA 01 - A sociedade girará sob a denominação social de:
* RADIO CALHANDRA AM LTDA.

SEDE

- CLÁUSULA 02 - A sociedade tem sede na cidade de Uruguaiiana, RS, na Rua Joaquim Murtinho, 2367- OBJETO

- CLÁUSULA 03 - A sociedade tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão em qualquer de suas modalidades.

PRAZO

- CLÁUSULA 04 - A sociedade durará por prazo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

- CLÁUSULA 05 - O capital social é de, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, ficando com a seguinte distribuição entre os sócios:

ANTÔNIO ELMO DE OLIVEIRA PEREIRA _____ R\$16.000,00
SALVADOR FERREIRA SEVERO _____ R\$64.000,00

Parágrafo Único - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

RESPONSABILIDADE

- CLÁUSULA 06 - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada pela importância total do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

- CLÁUSULA 07 - ~~A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, individualmente, os quais terão os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, não podendo, entretanto, usar o nome da sociedade para negócios estranhos que não se coadunem com o objeto social.~~

Parágrafo Único - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos.

PRO LABORE

- CLÁUSULA 08 - Os gerentes da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, a ser fixado de comum acordo entre os sócios, observadas, contudo, as condições econômicas e as disponibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Único - Os gerentes ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

EXERCÍCIO SOCIAL

- CLÁUSULA 09 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será realizado o balanço patrimonial, devendo o resultado apurado ter a destinação deliberada pelos sócios.

ALIENAÇÃO DE QUOTAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTRE COM O ORIGINAL
EM: 26 SET, 2008

CLÁUSULA 10 - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas. Caberá aos sócios remanescentes em igualdade de condições de terceiros, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Único - A alienação, oneração ou permuta de bens da sociedade inscritos no ativo imobilizado, somente poderá ser efetuada por decisão de maioria absoluta dos sócios.

DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 11 - A sociedade se dissolverá no caso de não ser vencedora nos termos do edital de concorrência pública nº.101/97 - SFO/MC, restituindo, a cada sócio, a importância que efetivamente integralizaram. Se dissolve, também, por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social e nos casos previstos em lei.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 12 - O presente contrato poderá ser alterado pela maioria do capital social, dependendo de autorização prévia dos órgãos competentes.

FORO

CLÁUSULA 13 - Os sócios elegem o foro da Comarca de Uruguaiana, RS, para a resolução de eventuais dissídios sociais.

OMISSÕES

CLÁUSULA 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação aplicável vigente.

DECLARAÇÃO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Declaram, ainda, que no mínimo 2/3 (dois terços) dos trabalhadores da sociedade serão brasileiros.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento de contrato social juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Uruguaiana/RS, 13 de Maio de 1997.

ANTÔNIO ELMO DE OLIVEIRA PEREIRA

SALVADOR FERREIRA SEVERO

TESTEMUNHAS

Hilda Maria Cestari Argenton
CI-SSP/RS 4020819274

Lucia Liebling Kopittke
OAB/RS 14.201

Murilo José Paqualotto
CI-SSP/RS 1017523743

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 450, DE 2009**

(Nº 1.114/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização
à Associação Comunitária Rádio Amigos
do Pinhal para executar serviço de radio-
difusão comunitária na cidade de Balneário
Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 693 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 378, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações as entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá – ACECA, no município de Araxá – MG;

2 – Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge – RS;

3 – Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso – SC;

4 – Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal – RS;

5 – Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci – GO;

6 – Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião – ACAS, na localidade de São Sebastião – DF;

7 – Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra – RN, no município de Jandaíra – RN

8 – Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá – DF;

9 – Portaria nº 751, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia – SP, no município de Lindóia – SP;

10 – Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA – Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro – RJ;

11 – Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso – MG;

12 – Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró – FUNDEC, no município de Francisco Badaró – MG;

13 – Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim – BA;

14 – Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos – BA;

15 – Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas – APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas – MG;

16 – Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP – Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas – MG

17 – Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru – SP;

18 – Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande – MA;

19 – Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde – SE;

20 – Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália – SP;

21 – Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba – CE;

22 – Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras – MT;

23 – Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodi-

fusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça—BA;

24 – Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Félix do Coribe – BA;

25 – Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia – SP;

26 – Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí, no município de Tatuí – SP;

27 – Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira – SC;

28 – Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista – SP;

29 – Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi – SP; e

30 – Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai – RS.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 659 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada,

constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.001018/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga da autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 693, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001018/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/RBP/Nº 1827 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º outorgar autorização à Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, com sede na Avenida Perimetral, nº 696 – Centro, no município de Balneário Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30º14'14"S e longitude em 50º14'02"W, utilizando a frequência de 105,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

INFORMAÇÃO Nº 23/2006– RADCOM/DOS/SSCE/ MC – SLP

• **Referência:** Processo nº 53.790.001.018-98 de 12-8-1998.

• **Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

• **Interessado:** Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, na localidade de Balneário Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul.

• **Conclusão:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balneário Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, formulado pela Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/GAT/Nº 1857– 1.08/2004, datada de 14-12-2004, foram apontadas as seguintes pendências: cópia do Estatuto Social devidamente alterado, esclarecimentos acerca do item 15, retificação do nome do Diretor Vice-Presidente e retificação do endereço da sede. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Relativamente à Diretoria da Associação, está composta da seguinte forma:

Presidente: Antônio Cleyton Gomes Porto
Vice-Presidente: Eli José dos Santos
1º Secretária: Marcela dos Santos Pereira
2º Secretária: Ana Terezinha Custódio
1º Tesoureira: Alayde Gomes Porto
2º Tesoureiro: Arnaldo Gomes Filho

Vale ressaltar que o endereço da sede da Associação é Av. Perimetral, nº 697 – Centro.

Quanto ao item 15, consta justificativa às fls. 392 dos autos.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 276/2004 – DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Em face do exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatório, no sentido de conceder a Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 25 de abril de 2006. – **Sibela Leandra Portella Matias**, Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de abril de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Alexandra Luciana Costa, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços Diretora Substituta

Aprovo a Informação nº 23/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC –SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de abril de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 451, DE 2009

(Nº 1.131/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 263 de 29 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 545, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 138, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Entre Rios – SC, no Município de Entre Rios – SC;

2 – Portaria nº 158, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Arca de Poá, no Município de Poá – SP;

3 – Portaria nº 164, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), no Município de Tangará – SC;

4 – Portaria nº 171, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Movimento Rádio Vale do Rio Bugres FM, no Município de Barra do Bugres – MT;

5 – Portaria nº 263, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no Município de Três Cachoeiras – RS;

6 – Portaria nº 573, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Alegria de Anita Garibaldi, no Município de Anita Garibaldi – SC;

7 – Portaria nº 601, de 16 de outubro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, no Município de Campos Lindos – TO;

8 – Portaria nº 609, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Rio Piracicaba para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no Município de Rio Piracicaba – MG;

9 – Portaria nº 649, de 21 de novembro de 2007 – Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária – AIRC, no Município de Ibirapuitã – RS;

10 – Portaria nº 660, de 21 de novembro de 2007 – Associação Cultural Bethel, no Município de Paty do Alferes – RJ;

11 – Portaria nº 740, de 18 de dezembro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Renascer de Campo Novo – RS, no Município de Campo Novo – RS;

12 – Portaria nº 747, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cristal do Sul, no Município de Cristal do Sul – RS;

13 – Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos de Guaíra, no Município de Guaíra – PR;

14 – Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Progressiva de Serrinha dos Pintos, no Município de Serrinha dos Pintos – RN;

15 – Portaria nº 835, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Campo de Santana – PB, no Município de Campo de Santana – PB;

16 – Portaria nº 67, de 7 de março de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Nova Veneza, no Município de Nova Veneza – GO;

17 – Portaria nº 68, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura, no Município de Floresta do Araguaia – PA;

18 – Portaria nº 72, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Vale do Rio Grande, no Município de Colômbia – SP;

19 – Portaria nº 79, de 7 de março de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Muçum, no Município de Muçum – RS;

20 – Portaria nº 115, de 20 de março de 2008 – Associação da Rádio Comunitária de Itaubal – AP, no Município de Itaubal – AP;

21 – Portaria nº 127, de 20 de março de 2008 – Associação Comunitária Educativa e de Radiodifusão de Posse (GO) – ACERP, no Município de Posse – GO; e

22 – Portaria nº 128, de 20 de março de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Amigos de São Nicolau, no Município de São Nicolau – RS.

Brasília, 22 de julho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 208 EM

Brasília, 20 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009877/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE MAIO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009877/04 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 755 – 1. 08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, com sede na Rua José Schaeffer Filho, nº 1097 – Centro, no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º27'06"S e longitude em 49º55'14"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**RELATÓRIO Nº 299/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo nº 53000.009877/04, protocolizado em 10 de abril de 2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, inscrita no CNPJ sob o número 5.912.689/000144, no Estado do Rio Grande do Sul,

com sede na Rua José Shaeffer Filho, nº 1.097, no Município de Três Cachoeiras, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5 de março de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Radiodifusão Litorânea de Três Cachoeiras – Processo nº 53100000753/04, – arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, da qual constatou-se que a concorrente possui maior pontuação ponderada, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.948/05, datado de 16 de setembro de 2005. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 6.544/05 de 20 de outubro de 2005, cuja cópia do ofício e AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Schaeffer Filho, nº 1.097, no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°27'05"S de latitude e 49°55'31"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 712 e 713, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 861.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea d da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária e declaração de que a Entidade não possui vínculo de subordinação tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o dis-

posto no subitem 12.1 e alínea da citada Norma (fls. 753 a 852).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 798, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 860 e 861. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antenas a cabo coaxial) como indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço; diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 61 a 856, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radio-

difusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Suelci Guimarães Pereira	Presidente
Eduardo Martinho Monteiro	Vice Presidente
Zenilda Maria da S. Santos Pereira	1ª Secretária
Fabiane Carara Abel	2ª Tesoureira
Israel Santos Pereira	1º Tesoureiro
Maria de Fátima Vargas	2ª Tesoureira

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua José Schaeffer Filho, nº 1.097 – Centro, Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul;

• **coordenadas geográficas**

29°27'06" de latitude e 49°55'14" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 860 e 861, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 798 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação Comunitária Três Cachoeiras, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.009877/04, de 10 de março de 2004.

Brasília, 9 de dezembro de 2005. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 9 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 299/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2009**

(Nº 1.155/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirante, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirante, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 106, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Audio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no Município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó – RN, no Município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá – SP

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 18 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 463 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007483/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

PORTARIA Nº 582 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso

II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067483/06 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1473 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro, no Município de Palmeirante, Estado de Tocantins para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º51'36"S e longitude em 47º55'22"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 300/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.000.007.483/06 protocolizado em 10-2-2006.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, Município de Palmeirante, Estado de Tocantins.

I – Introdução

1. A ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante inscrita no CNPJ sob o número 7.794.177/0001-56, no Estado de Tocantins, com sede na Rua Sete de Setembro – s/nº, Centro, Município de Tocantins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de janeiro de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comu-

nitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, no município de Palmeirante, Estado de Tocantins, de coordenadas geográficas em 07º51'36"S de latitude e 47º55'33"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 52/53, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação de antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, quando da apresentação do projeto técnico, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **b** e **c**, da Norma Complementar nº 1/2004 (fls. 56 a 107).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 74, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 108. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 107, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante,

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
ADIEL LEAL FEITOSA	Diretor Geral
EMIVALDO ALVES DA COSTA	Diretor Administrativo
DAVI PEREIRA COSTA	Diretor de Operações

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Sete de Setembro – s/nº, centro, Município de Palmeirante, Estado do Tocantins.

• **coordenadas geográficas**

07°51'36" de latitude e 47°55'22" de longitude, correspondente aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 108, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 74 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.007.483/06 de 10 de fevereiro de 2006.

Brasília, 12 de setembro de 2006. – **Eliane Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica – **Arthur Correa Rocha**, Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 12 de dezembro de 2006. – **Sibela Leandra Portella Matias**, Coordenadora-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de dezembro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 200/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de dezembro de 2006. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Interina

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 453, DE 2009

(Nº 1.163/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 853, de 21 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 373, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 853, de 21 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva, no Município de Tucunduva – RS;

2 – Portaria nº 872, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul/MS – ACONHOS, no Município de Novo Horizonte do Sul – MS;

3 – Portaria nº 19, de 31 de janeiro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ilhabela, no Município de Ilhabela – SP;

4 – Portaria nº 63, de 6 de março de 2008 – Associação Cultural Raízes, no Município de Bela Vista da Caroba – PR;

5 – Portaria nº 120, de 20 de março de 2008 – Associação Comunitária do Bairro Industrial Taguatinga, no Município de Taguatinga – TO;

6 – Portaria nº 125, de 20 de março de 2008 – Associação Cultural Comunitária Pró Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra – ES;

7 – Portaria nº 156, de 4 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Alagoinhas, no Município de Alagoinhas – BA; e

8 – Portaria nº 205, de 30 de abril de 2008 – Associação Comunitária Primo Fernandes, no Município de Major Sales – RN.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 118/2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva, no Município de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.034477/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

PORTARIA Nº 853, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.034.477/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1675 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva, com sede na Rua Professor Antonio Barella, nº 118, Centro, no Município de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°39'32"S e longitude em 54°26'31"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO Nº 212/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.034477/2003, protocolizado em 24-3-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva, Município de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva, inscrita no CNPJ sob o número

5.912.394/0001-78, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Professor Antonio Barella, nº 118 – Centro, Município de Tucunduva, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de fevereiro de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do 19º Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** – de 28-1-2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Professor Antonio Barella, nº 118, Centro, no Município de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°39'15"S de latitude e 54°27'12"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, após mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 3-11-2004, fls. 78.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 73/4 denominado de “Roteiro de

Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, m, n, o e p** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 4 a 130).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 99, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 99 e 111. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 6 a 130, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98

e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva,

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
LEONIR BORTOLUZZI	PRESIDENTE
LUIS CARLOS DALBÉN	DIR. ADMINISTRATIVO
RUDNEI BARICHELLO AUGUSTI	DIR. DE OPERAÇÕES

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Santo Agnelo, 548 – Centro, Município de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul.

• coordenadas geográficas

27°39'32"S de latitude e 54°26'31"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 132 e 133,

bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 99, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Alternativa de Tucunduva, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.034477/2003, de 9 de fevereiro de 2004.

Brasília, 20 de setembro de 2005.

Relator da conclusão Jurídica
Supraordenado

Relator da conclusão Técnica
Supraordenado

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de setembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 212/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encamihe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, DE 2009

(Nº 1.173/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 377, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 – Rádio Comunitária de Caldas Novas, no Município de Caldas Novas – GO;

2 – Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Folheta, no Município de Dom Joaquim – MG;

3 – Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no Município de São Sebastião do Anta – MG;

4 – Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 – Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina – DF, na localidade de Planaltina – DF;

5 – Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí – PI, no Município de São Francisco de Assis do Piauí – PI;

6 – Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no Município de Kaloré – PR;

7 – Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão – ACIR, no Município de Itapeva – MG;

8 – Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no Município de Jacuí – MG;

9 – Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no Município de Piranguçu – MG;

10 – Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no Município de Paraíba do Sul – RJ;

11 – Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no Município de Conceição do Pará – MG;

12 – Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 – Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no Município de Cuiabá – MT;

13 – Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Catuji – FM, no Município de Catuji – MG;

14 – Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí – ACECC, no Município de Carandaí – MG;

15 – Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Monsenhor David, no Município de Coluna – MG;

16 – Portaria nº 495, de 5 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, no Município de Viçosa – MG;

17 – Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Ômega, no Município de Passos – MG;

18 – Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, no Município de Poté – MG;

19 – Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007 – Associação Comunitária FM Céu Aberto, no Município de Santa Rosa da Serra – MG;

20 – Portaria nº 541, de 27 de setembro de 2007 – Associação Beneficente Vida Plena, no Município de Garça – SP;

21 – Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi – SP, no Município de Borebi – SP;

22 – Portaria nº 572, de 16 de outubro de 2007 – Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca – ABCD Pedra Branca, no Município de Coronel Martins – SC;

23 – Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no Município de Tramandaí – RS;

24 – Portaria nº 578, de 16 de outubro de 2007 – Associação Distrital do Triângulo, no Município de Chorozinho – CE;

25 – Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no Município de Formigueiro – RS;

26 – Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no Município de Caetanópolis – MG;

27 – Portaria nº 619, de 8 de novembro de 2007 – Chico Mendes Associação Cultural Comunitária de Ipatinga, no Município de Ipatinga – MG;

28 – Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Nova Era, no Município de Monte Santo de Minas – MG;

29 – Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra, no Município de Pinhal da Serra – RS; e

30 – Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007 – Rádio Comunitária Santíssimo FM, no Município de Bastos – SP.

Brasília, 13 de junho de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 471 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037138/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

PORTARIA Nº 598, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037138/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1488 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, com sede na Avenida 9 de outubro, s/nº, no Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30º00'06"S e longitude em 53º30'11"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO Nº 116/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.000.037.138-05, protocolizado em 29-7-2005

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão inscrita no CNPJ sob o número 7.433.126/0001-

07, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. 9 de Outubro, s/nº, Município de Formigueiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de julho de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** – de 27-10-2005, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. 9 de Outubro, s/nº, no Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°59'52"S de latitude e 53°30'15"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 132-133, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE,

compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1, alíneas **a, b, c, d, e, h, i, j** da Norma Complementar nº 1/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 136 a 217).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 207, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 219. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 203, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ivan Antônio Missau	Presidente
Juraci Rosa Flores	Vice-Presidente
Fabiano Ilha da Luz	Secretário
Márcia Leonardi Costa	Tesoureira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida 9 de Outubro, s/nº, Centro, Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul.

• coordenadas geográficas

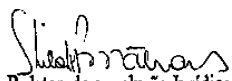
30°00'06"S de latitude e 53°30'11"W de longitude, correspondentes aos dados

dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 219, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 207, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no

Processo Administrativo nº 53.000.037.138-05, de 29 de julho de 2005.

Brasília, 21 de maio de 2007.


Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 22 de maio de 2007.

– **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 22 de maio de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 116/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2007. – **Zilda Beatriz S. Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 455, DE 2009

(Nº 1.262/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rádio Som Tocantins Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 712, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007 – Rádio FM D.A. Ltda., no Município de São Gabriel do Oeste – MS;

2 – Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Tocantins Ltda., no Município de Paraíso do Tocantins – TO;

3 – Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007 – San Marino Radiodifusão Ltda., no Município de Capitão Leônidas Marques – PR;

4 – Portaria nº 327, de 19 de junho de 2007 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no Município de Sete Quedas – MS;

5 – Portaria nº 346, de 28 de junho de 2007 – Perspectiva Comunicações Ltda., no Município de Vera Cruz – RS;

6 – Portaria nº 348, de 28 de junho de 2007 – Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda., no Município de São José do Rio Preto – SP;

7 – Portaria nº 376, de 13 de julho de 2007 – Prisma Radiodifusão Ltda., no Município de Cidreira – RS;

8 – Portaria nº 377, de 13 de julho de 2007 – Rádio Dunas FM Ltda., no Município de Chuí – RS;

9 – Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007 – FM Murcia Ltda., no Município de Araquari – SC;

10 – Portaria nº 383, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no Município de Paranapanema – SP;

11 – Portaria nº 384, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no Município de Soledade – PB;

12 – Portaria nº 385, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no Município de Triunfo – PB;

13 – Portaria nº 410, de 24 de julho de 2007 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no Município de Manga – MG;

14 – Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., – SIR, no Município de Ipuã – SP;

15 – Portaria nº 480, de 23 de agosto de 2007 – Star FM Ltda., no Município de Bocaina – PI; e

16 – Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2007 – Rádio e TV Schappo Ltda., no Município de São Sebastião – SP.

Brasília, 18 de setembro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 248 EM

Brasília, 28 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-

se a publicação da Concorrência nº 49/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Som Tocantins Ltda. (Processo nº 53670.001429/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

PORTARIA Nº 324, DE 19 DE JUNHO DE 2007

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001429/2001, Concorrência nº 49/2001 – SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Som Tocantins Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA"

EDEVANILDE XAVIER DOURADO, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) **920.576 - SSP/GO** e do CPF/MF **251.870.071-49**, residente e domiciliada na **204 Sul, Alameda Perdizes, QI 10, Lote 20, PALMAS - TO**; e

LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (RG) **284.303 - SSP-TO** e do CPF/MF **050.287.208-00**, residente e domiciliada na **Rua 1º de janeiro, nº 968, Centro, Araguaína - TO**,

têm entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **"RÁDIO SOM TOCANTINS LTDA."** com sede na Cidade de **Palmas-TO**, na **101 Norte, conjunto 02, Lote 12, 1º andar, Centro**, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora (AM, FM, OM, OT e OC), de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabela Sagamore A. Piccini
ACSEI, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP 77.100-040 - ☎: (0xx63) 215-2272 ☎ 215-2277

Novo Endereço: Av. - ANTONIO DE OLIVEIRA, Lote 07 - CEP 77.100-040

AUTENTICAÇÃO

Cartão de autenticação apresentado. Data de
emissão: 10 de junho de 2009

Assinado digitalmente por
[Assinatura] de [Assinatura]
[Assinatura]

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será em **21.05.2001**. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil)** cotas de **R\$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente nacional neste ato à importância total, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
EDEVANILDE XAVIER DOURADO	95	28.500	28.500,00
LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL	05	1.500	1.500,00
Total	100	30.000	30.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Decreto-lei Federal n.º 3.708, de 10.01.1919, art. 2ª, *in fine*.

CLÁUSULA V

A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes especialmente o que determina o artigo 10, incisos I a V, do Decreto n.º 85.064, de 26.08.1980, que regulamenta a Lei 6.634 de 02.05.1979:

I – O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras;

II – O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois) terços) de trabalhadores brasileiros;

III – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos;

IV – As cotas representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e;

2ª TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO – Tabelião Sagrator A. M. 19651, ACSEI, Conjunto 03, Lote 15 – Palmas/TO – CEP. 77.100-010 – 40x60/215-2272 22/09/2001

Novo Endereço: Av. JK - ACSEI, Cj. 01, Lote 37 - CEP. 77100-020

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 28 de junho de 2001. 5821

Em Teste _____ da verdade.
Suelen Maria de Sousa
Escriventa



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Suelen Maria de Sousa' and several other initials.

V – A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A gerência da empresa será exercida pelo sócio **EDEVANILDE XAVIER DOURADO**, no cargo de **Gerente** a quem caberá a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VII

O uso da denominação social caberá ao Gerente nomeado na cláusula VI, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA VIII

O Gerente terá direito a uma retirada mensal, cujo valor será de 01 (um) salário mínimo mensal, a título de *pro-labore*, levada a débito na conta de despesas da sociedade, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA IX

O Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Entidade, nomear procurador para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - T. beliz Sagramor A.
ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP. 77.100-040 - 62.00x631215-2272

Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, CJ. 01, Lote 37 - CEP.: 77100-020

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 28 de junho de 2001. 3621

Em Teste da verdade
Suzana Chã de Sousa
Escritora

CLÁUSULA V

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - A aquisição das cotas de capital será efetuada pelo sócio, na proporção direta do percentual do capital social de que for detentor.

Parágrafo Segundo - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XI

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do(a) sócio(a) retirante, inabilitado(a), interdito(a) ou falecido(a), pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do(a) falecido(a), seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XIII

O exercício coincidirá como ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

Eduardo *[Assinatura]*

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabelião Sacramento 3874
ACSEI, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP: 77.100-040 - Fone: (085) 33215-2723 3215

Novo Endereço: Av. JK - ACSEI, CJ. 01, Lote 37 - CEP: 77100-020

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas-TO, 28 de Junho de 2001. 5821

Em Teste da verdade,
Suziane Silva de Sousa
Escritora

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

CLÁUSULA XIV

A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XV

A partir do instante em que a sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVI

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XVII

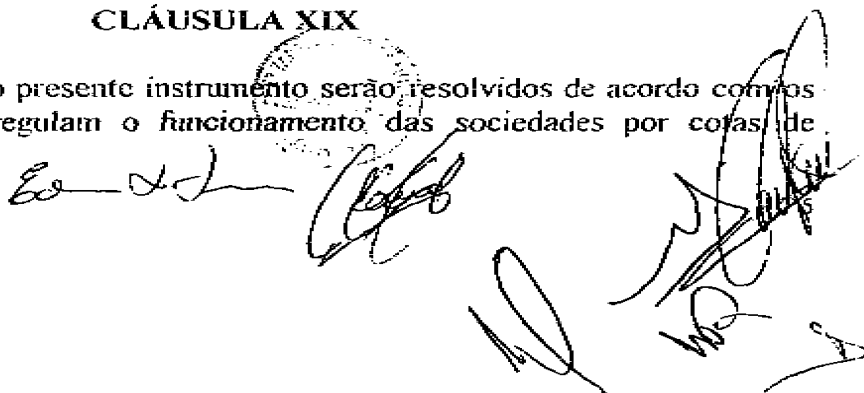
A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XVIII

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de

The block contains several handwritten signatures in black ink. Above the signatures is a circular stamp, likely an official seal, though its text is illegible. The signatures are written over the text of Clause XIX.

responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

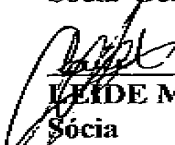
CLÁUSULA XX

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

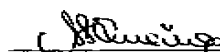
Palmas-TO, 21 de maio de 2001.


EDEVANILDE XAVIER DOURADO
 Sócio-Gerente


EIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL
 Sócia

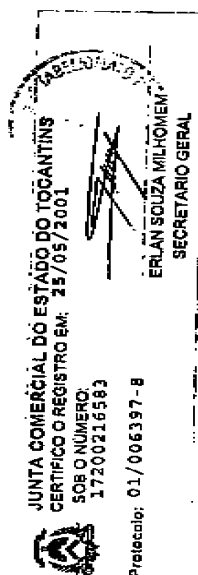
TESTEMUNHAS:


 Nome: Fátima Correia da Silva
 RG - 1.636.792 SSP/GO


 Nome: Neliane Marinho Queiroz
 RG - 4123527 SSP/PA

Visto:


Luciana Magalhães de Carvalho Meneses
 OAB/TO nº 1.757-A



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO - Tabela Negratim
 ACSE I, Conjunto 03, Lote 15 - Palmas/TO - CEP 77.000-00 - Fone: (0xx61) 325.1521
 Novo Endereço: Av. JK - ACSE I, Cj. 01, Lote 37 - CEP: 77.000-000
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original aqui apresentado. Dou fé.
 Palmas-TO, 28 de junho de 2001. 5621
 Em Teste da verdade,
 Suellen Silva de Sousa
 Escrevente

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2009

(Nº 1.392/2003, na Casa de origem,
da Deputada Professora Raquel Teixeira)

Institui o Dia do Plano Nacional de Educação, acrescentando artigo à Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:

“Art. 6º-A. É instituído o ‘Dia do Plano Nacional de Educação’, a ser comemorado, anualmente, em 12 de dezembro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.392-B, DE 2003**Institui o Dia do Plano Nacional de Educação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia do Plano Nacional de Educação, a ser comemorado anualmente em 12 de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Por anos a fio, desde 1932, o Brasil sonhou com um plano nacional de educação que fosse examinado, discutido e aprovado pelo Congresso Nacional e, pois, instituído por lei. Em fevereiro de 1998, finalmente, chegaram ao Congresso Nacional os Projetos de Lei nº 4.155 e nº 4.173, ambos elaborados sob a inspiração do art. 214 da Constituição Federal de 1988, que assim preceitua:

“A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam a:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar,
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.”

Nos três anos seguintes, as comissões técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal debateram a matéria, com a participação ampla de entidades representativas da sociedade civil, de instituições de

ensino, de profissionais da educação, dos Estados e dos Municípios. Sem dúvida alguma, foi no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados que aconteceram os debates de maior profundidade e envergadura. Esta Comissão aprovou o parecer favorável do relator, Deputado Nelson Marchezan, em 12 de dezembro de 1999.

É importante destacar que a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação, determina, em seu art. 3º, **caput**, §§ 1º e 2º, respectivamente, que:

“A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Nacional de Educação”, e

“O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados e da Comissão de Educação do Senado Federal, acompanhará a execução do Plano Nacional de Educação.”

A proposta de criação do Dia do Plano Nacional de Educação tem por objetivo, precisamente, assegurar que esse acompanhamento aconteça de forma contínua, sistemática e programada, ao mesmo tempo que servirá para lembrar ao Congresso Nacional e à sociedade o dever e a necessidade de cobrar das autoridades o cumprimento das metas constantes do PNE e incentivar a elaboração e a implementação dos planos estaduais e municipais. São estas as razões por que contamos com o voto favorável dos ilustres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2003. – Deputada Professora **Raquel Teixeira**.

LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001

Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

.....
Art. 6º Os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2009

(Nº 207/2007, na Casa de origem,
do Deputado Clodovil Hernandez)

Dá nova redação ao caput do art. 2º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, obrigando o estabelecimento de ensino a divulgar a lista de material escolar 45 (quarenta e cinco) dias antes da data final para matrícula.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 2º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do art. 1º, o número de vagas por sala-classe e a lista de material escolar a ser adquirida pelo aluno, no período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.

..... “ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 207, DE 2007

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, obrigando o estabelecimento de ensino a divulgar a lista de material escolar quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do art. 1º, o número de vagas por sala-classe e a lista de material escolar a ser adquirida pelo aluno, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta iniciativa pretende coibir uma prática atentatória ao direito de livre escolha do consumidor, acrescentando ao texto do artigo 2º da Lei nº 9.870/99 a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino divulgarem, com antecedência de 45 dias, a lista de material escolar a ser adquirido pelos alunos.

É comum, e legítimo, que estabelecimentos de ensino busquem aumentar seu lucro revendendo o material escolar a ser utilizado por seus alunos, assim, têm interesse em que estes o adquiram da própria escola.

Entretanto, ocorre que, muitas vezes, no intuito de aumentar as vendas e o lucro, as escolas divulgam a lista de material apenas alguns dias antes do início das aulas, a fim de compelir os alunos a adquirirem o material da própria escola, pois, devido à escassez de tempo, torna-se impossível ao consumidor realizar uma pesquisa de preços em vários estabelecimentos, de modo a economizar na compra do material.

Longe disso, se a lista de material for divulgada com a devida antecedência, ficará assegurado ao consumidor o tempo necessário para pesquisar preços e escolher livremente seu fornecedor de material escolar, o que estimulará a concorrência e, certamente, significará grande economia para os pais de alunos.

Pelas razões acima, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do mérito da presente proposição.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2007. –
Clodovil Hernandez, Deputado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências.

.....
Art. 2º O estabelecimento de ensino deverá divulgar, em local de fácil acesso ao público, o texto da proposta de contrato, o valor apurado na forma do art. 1º e o número de vagas por sala-classe, no período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da instituição de ensino.
.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte e, nos termos do art. 49, I, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 2009

(Nº 2.971 de 2004, na Casa de origem,
do Deputado Nelson Pellegrino)

Altera a Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, para dispor sobre a atividade de pai social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe social e dá outras providências, para contemplar a atividade de pai social e adequa-la à legislação vigente relativa à infância e adolescência.

Art. 2º A Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte ementa:

“Dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe social e pai social e dá outras providências.”

Art. 3º Os arts. 1º a 16 da Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º As instituições privadas, sem fins lucrativos, consideradas legalmente como de utilidade pública, ou como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que atendam crianças e adolescentes em situação de risco social, funcionando pelo sistema de casas-lares, utilizarão mães sociais e/ou pais sociais, de forma a propiciar condições familiares dignas a essas crianças e adolescentes, favorecendo seu pleno desenvolvimento físico e mental, conforme o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se criança e adolescente em situação de risco social aqueles que estejam privados da convivência familiar e necessitem ser atendidos pelas instituições referidas no **caput** e/ou que por determinação de autoridade competente, para sua própria proteção, sejam encaminhados para essas entidades.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se mãe social ou pai social aqueles que se dediquem a cuidar de crianças e adolescentes em situação de risco social no sistema de casas-lares.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se como casa-lar a unidade residencial sob responsabilidade de mãe social e/ou pai so-

cial, que abrigue até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes.

§ 4º A manutenção de casas-lares por qualquer entidade considerada legalmente como de utilidade pública ou como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, é facultativa, desde que se cumpra o disposto nesta Lei.”(NR)

“Art. 2º As casas-lares serão isoladas, formando, quando agrupadas, aldeia assistencial ou vila.”(NR)

“Art. 3º As crianças e os adolescentes sob a responsabilidade das instituições denominadas casas-lares nelas residirão até o limite de 18 (dezoito) anos de idade incompletos, exceto em caso de retorno à família natural, colocação em família substituta, definição de guarda, tutela ou adoção, por meio de decisão judicial.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º Para os efeitos dos benefícios previdenciários, as crianças e/ou adolescentes residentes nas casas-lares serão considerados dependentes da mãe social ou pai social ao qual forem confiados pela instituição empregadora.”(NR)

“Art. 4º São atribuições da mãe social e do pai social:

I – propiciar o surgimento de condições familiares adequadas, orientando e assistindo as crianças e adolescentes sob seus cuidados;

II – administrar o lar, realizando e organizando as tarefas pertinentes;

III – dedicar-se, com exclusividade, às crianças e adolescentes e à casa-lar que lhes forem confiados.

Parágrafo único. A mãe social e/ou o pai social, no exercício de suas atribuições, deve residir na casa-lar, em companhia das crianças e/ou adolescentes sob sua responsabilidade.”(NR)

“Art. 5º À mãe social e ao pai social ficam assegurados os seguintes direitos:

I – anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – remuneração nunca inferior ao salário mínimo;

III – repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;

IV – apoio técnico, administrativo e financeiro para o bom desempenho de suas funções;

V – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa;

VI – irredutibilidade do salário, salvo disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – décimo-terceiro salário com base na remuneração integral;

VIII – férias anuais remuneradas com pelo menos 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal;

IX – licença à gestante sem prejuízo do emprego ou do salário, com duração de 120 (cento e vinte) dias;

X – aviso prévio de 30 (trinta) dias;

XI – redução de riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XII – aposentadoria nos termos do Regime Geral de Previdência Social;

XIII – assistência gratuita aos filhos desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas;

XIV – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador;

XV – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de 5 (cinco) anos;

XVI – proibição de diferença de salários, exercício de atribuições e critérios de admissão por motivo de gênero, idade, cor ou estado civil;

XVII – proibição de discriminação quanto a salário e critérios de admissão para portador de deficiência, exceto se comprovadamente incapaz de exercer a atividade de mãe social ou pai social;

XVIII – igualdade de direitos entre a mãe social e o pai social com vínculo empregatício permanente e aqueles temporários ou substitutos;

XIX – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

XX – benefícios e serviços previdenciários, inclusive em caso de acidente de trabalho, conforme sua qualidade de segurada ou segurado obrigatório;

XXI – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou indenização, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º Aplica-se a esta Lei, no que couber, o disposto na legislação previdenciária vigente

relativo às entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, inclusive no que se refere a isenção do recolhimento à Previdência Social dos encargos patronais.

§ 2º Às relações de trabalho previstas nesta Lei aplica-se, no que couber, o disposto nos Capítulos I e IV do Título II; nas Seções IV, V e VI do Capítulo IV do Título III; e nos Títulos IV e VII da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 3º As controvérsias entre empregador e empregado serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.”(NR)

“Art. 6º O trabalho desenvolvido pela mãe social ou pai social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.”(NR)

“Art. 7º Os salários devidos à mãe social ou ao pai social serão reajustados de acordo com as disposições legais aplicáveis, deduzido o percentual de alimentação fornecido pelo empregador.”(NR)

“Art. 8º Os candidatos ao exercício da atividade de mãe social ou pai social deverão submeter-se a processo de seleção e treinamento específicos, ao final dos quais será verificada sua habilitação.

§ 1º O treinamento será composto de conteúdo teórico e aplicação prática, essa sob forma de estágio.

§ 2º O treinamento e o estágio referidos no § 1º deste artigo não excederão 60 (sessenta) dias nem criarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º Os estagiários devem estar segurados contra acidentes pessoais e receberão alimentação, habitação e ajuda de custo para despesas pessoais.”(NR)

“Art. 9º São condições para admissão como mãe social ou pai social:

I – idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;

II – sanidade física e mental;

III – ensino fundamental completo;

IV – aprovação no treinamento e estágio exigidos por esta Lei;

V – boa conduta social;

VI – aprovação em teste psicológico específico.”(NR)

“Art. 10. A instituição manterá mães sociais ou pais sociais disponíveis para substi-

tuição dos efetivos durante seus períodos de afastamento da atividade.

§ 1º Mães sociais e pais sociais substitutos, quando não estiverem no exercício de substituição, deverão residir em aldeia assistencial e cumprir tarefas determinadas pelo empregador.

§ 2º Mães sociais e pais sociais substitutos, quando no exercício da atividade, terão direito à retribuição percebida pelo titular e ficarão sujeitos ao mesmo horário de trabalho.

§ 3º Excepcionalmente, se não houver mãe social ou pai social substituto, a instituição poderá contratar empregado temporário para exercer a atividade durante o afastamento do titular.”(NR)

“Art. 11. As instituições que funcionam pelo sistema de casas-lares podem encaminhar adolescentes com idade a partir de 14 (quatorze) anos de idade a ensino profissionalizante, além do ensino regular.

Parágrafo único. O ensino referido no **caput** pode ser ministrado em aldeia assistencial, em várias dessas reunidas ou ainda em outros estabelecimentos de ensino, conforme a instituição julgar conveniente.”(NR)

“Art. 12. Caberá à administração de cada aldeia assistencial providenciar a colocação de adolescentes a partir de 14 (quatorze) anos de idade no mercado de trabalho como aprendizes e a partir de 16 (dezesseis) anos de idade como empregados (as).

Parágrafo único. Os proventos recebidos pelos(as) adolescentes nas condições mencionadas no **caput** serão assim distribuídos e destinados:

I – 30% (trinta por cento) para a casa-lar a que o/a adolescente estiver vinculado(a), a serem revertidos no custeio de despesas com sua manutenção;

II – 30% (trinta por cento) para o/a adolescente, destinados a despesas pessoais;

III – 40% (quarenta por cento) para depósito em caderneta de poupança, em nome do/da adolescente.”(NR)

“Art. 13. A mãe social ou o pai social, por ocasião da extinção do contrato de trabalho, deverá retirar-se da casa-lar que ocupa, cabendo à entidade empregadora providenciar sua imediata substituição.”(NR)

“Art. 14. As mães sociais e os pais sociais ficam sujeitos às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela entidade empregadora:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão.

Parágrafo único. Em caso de demissão sem justa causa, a mãe social ou o pai social será indenizado na forma da legislação vigente, ou levantará os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com os acréscimos previstos em lei.”(NR)

“Art. 15. As casas-lares e as aldeias assistenciais serão mantidas exclusivamente com renda própria, doações, legados, contribuições de entidades públicas ou privadas, vedada a aplicação em outras atividades que não as relativas aos objetivos para os quais foram criadas.”(NR)

“Art. 16. A fiscalização do disposto nesta Lei compete às autoridades competentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Ministério do Trabalho e Emprego; do Ministério da Previdência Social; das Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude; dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança do Adolescente, observadas as respectivas áreas de atuação.”(NR)

Art. 4º Ficam revogados os arts. 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.971, DE 2004

Altera a Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, para dispor sobre a atividade de Pai Social;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente lei modifica a Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, que “dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe social e dá outras providências”, para estendê-la ao pai social.

Art. 2º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 13 e 14 da Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º As instituições sem finalidade lucrativa, ou de utilidade pública de assistência ao menor abandonado, e que funcionem pelo sistema de casas-lares, utilizarão mães sociais ou pais sociais visando a propiciar ao menor as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social”.(NR)

“Art. 2º Considera-se mãe ou pai social, para efeito desta Lei, aquele que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça

o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares.”(NR)

“Art. 3º Entende-se como casa-lar a unidade residencial sob responsabilidade de mãe ou pai social, que abrigue até 10 (dez) menores.

§ 1º As casas-lares serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores.

§ 2º A instituição fixará os limites de idade em que os menores ficarão sujeitos às casas-lares.

§ 3º Para os efeitos dos benefícios previdenciários, os menores residentes nas casas-lares e nas Casas da Juventude são considerados dependentes da mãe ou do pai social a que foram confiados pela instituição empregadora.”(NR)

“Art. 4º São atribuições da mãe ou do pai social:

I – propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;

II – administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;

III – dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados.

Parágrafo único. A mãe ou o pai social, no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.” (NR)

“Art. 5º A mãe ou ao pai social ficam assegurados os seguintes direitos:

I – anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – remuneração, em valor não inferior ao salário mínimo;

III – repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;

IV – apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;

V – 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas nos termos do que dispõe o capítulo IV, da Consolidação das Leis do Trabalho;

VI – benefícios e serviços previdenciários, inclusive, em caso de acidente do trabalho, na qualidade de segurado obrigatório;

VII – gratificação de Natal (13º salário);

VIII – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou indenização, nos termos da legislação pertinente.” (NR)

“Art. 6º O trabalho desenvolvido pela mãe ou pelo pai social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.” (NR)

“Art. 7º Os salários devidos à mãe ou ao pai social serão reajustados de acordo com as disposições legais aplicáveis, deduzido o percentual de alimentação fornecida pelo empregador.” (NR)

“Art. 8º O candidato ao exercício da profissão de mãe ou de pai social deverá submeter-se a seleção e treinamento específicos, a cujo término será verificada sua habilitação.

§ 1º O treinamento será composto de um conteúdo teórico e de uma aplicação prática, essa sob forma de estágio.

§ 2º O treinamento e estágio a que se refere o parágrafo anterior não excederão de 60 (sessenta) dias, nem criarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º O estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais e receberá alimentação, habitação e bolsa de ajuda para vestuário e despesas pessoais.” (NR)

“Art. 9º São condições para admissão como mãe ou pai social:

a) idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;

b) boa sanidade física e mental;

c) curso de primeiro grau, ou equivalente;

d) ter sido aprovado em treinamento e estágio exigidos por esta Lei;

e) boa conduta social;

f) aprovação em teste psicológico específico.” (NR)

“Art. 10. A instituição manterá mães ou pais sociais para substituir os efetivos durante seus períodos de afastamento do serviço.

§ 1º A mãe ou pai social substituto, quando não estiver em efetivo serviço de substituição, deverá residir na aldeia assistencial e cumprir tarefas determinadas pelo empregador.

§ 2º A mãe ou pai social, quando no exercício da substituição, terá direito à retribuição percebida pelo titular e ficará sujeito ao mesmo horário de trabalho.” (NR)

“Art. 13. Extinto o contrato de trabalho, a mãe ou o pai social deverá retirar-se da casa-lar que ocupava, cabendo à entidade empregadora providenciar a imediata substituição.” (NR)

“Art. 14. As mães e os pais sociais ficam sujeitos às seguintes penalidades aplicáveis pela entidade empregadora:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – demissão.

Parágrafo único. Em caso de demissão sem justa causa, a mãe ou pai social será indenizado, na forma da legislação vigente, ou levantará os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com os acréscimos previstos em lei.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação que regulamentou as atividades de mãe social é um importantíssimo instrumento em prol da melhoria do bem-estar das crianças e dos adolescentes que têm que viver em casas-lares, garantindo-lhes uma situação que se assemelhe, minimamente, a um lar, reproduzindo, dentro do possível, as mesmas condições de uma família.

Assim, a Lei nº 7.644, de 1987, criou a figura da mãe social, conferindo-lhe a responsabilidade pela guarda de até dez crianças, assegurando-lhe direitos e impondo deveres para a consecução dos seus objetivos.

Ocorre que, na forma de sua redação atual, a legislação não prevê a figura do pai social. Significa dizer que as prerrogativas constantes da lei não são extensivas ao homem, somente podendo ser exercidas por mulheres.

A proposta em tela tem por finalidade assegurar essa igualdade de tratamento, permitindo que também o homem possa atuar na condição de pai social, sanando essa lacuna da lei.

Para tanto, nosso projeto prevê a alteração da mencionada Lei nº 7.644/87, fazendo constar, de modo expresso, a referência ao pai social, habilitando-o, portanto, ao exercício da atividade de assistência à criança e ao adolescente no sistema de casas-lares.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2004. – Deputado **Nelson Pellegrino**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre a Regulamentação da Atividade de Mãe Social e dá outras Providências.

Art. 1º As instituições sem finalidade lucrativa, ou de utilidade pública de assistência ao menor abandonado, e que funcionem pelo sistema de casas-lares, utilizarão mães sociais visando a propiciar ao menor as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social.

Art. 2º Considera-se mãe social, para efeito desta Lei, aquela que, dedicando-se à assistência ao menor abandonado, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares.

Art. 3º Entende-se como casa-lar a unidade residencial sob responsabilidade de mãe social, que abrigue até 10 (dez) menores.

§ 1º As casas-lares serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores.

§ 2º A instituição fixará os limites de idade em que os menores ficarão sujeitos às casas-lares.

§ 3º Para os efeitos dos benefícios previdenciários, os menores residentes nas casas-lares e nas Casas da Juventude são considerados dependentes da mãe social a que foram confiados pela instituição empregadora.

Art. 4º São atribuições da mãe social:

I – propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;

II – administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;

III – dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados.

Parágrafo único. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.

Art. 5º À mãe social ficam assegurados os seguintes direitos:

I – anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – remuneração, em valor não inferior ao salário mínimo;

III – repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas;

IV – apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;

V – 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas nos termos do que dispõe o Capítulo IV, da Consolidação das Leis do Trabalho;

VI – benefícios e serviços previdenciários, inclusive, em caso de acidente do trabalho, na qualidade de segurada obrigatória;

VII – gratificação de Natal (13º salário);

VIII – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou indenização, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º O trabalho desenvolvido pela mãe social é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas.

Art. 7º Os salários devidos à mãe social serão reajustados de acordo com as disposições legais aplicáveis, deduzido o percentual de alimentação fornecida pelo empregador.

Art. 8º A candidata ao exercício da profissão de mãe social deverá submeter-se a seleção e treinamento específicos, a cujo término será verificada sua habilitação.

§ 1º O treinamento será composto de um conteúdo teórico e de uma aplicação prática, esta sob forma de estágio.

§ 2º O treinamento e estágio a que se refere o parágrafo anterior não excederão de 60 (sessenta) dias, nem criarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 3º A estagiária deverá estar segurada contra acidentes pessoais e receberá alimentação, habitação e bolsa de ajuda para vestuário e despesas pessoais.

§ 4º O Ministério da Previdência e Assistência Social assegurará assistência médica e hospitalar à estagiária.

Art. 9º São condições para admissão como mãe social:

- a) idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
- b) boa sanidade física e mental;
- c) curso de primeiro grau, ou equivalente;
- d) ter sido aprovada em treinamento e estágio exigidos por esta Lei;
- e) boa conduta social;
- f) aprovação em teste psicológico específico.

Art. 10. A instituição manterá mães sociais para substituir as efetivas durante seus períodos de afastamento do serviço.

§ 1º A mãe social substituta, quando não estiver em efetivo serviço de substituição, deverá residir na aldeia assistencial e cumprir tarefas determinadas pelo empregador.

§ 2º A mãe social, quando no exercício da substituição, terá direito à retribuição percebida pela titular e ficará sujeita ao mesmo horário de trabalho.

Art. 11. As instituições que funcionam pelo sistema de casas-lares manterão, além destas, Casas de Juventude, para jovens com mais de 13 (treze) anos de idade, os quais encaminharão ao ensino profissionalizante.

Parágrafo único. O ensino a que se refere o **caput** deste artigo poderá ser ministrado em comum, em

cada aldeia assistencial ou em várias dessas aldeias assistenciais reunidas, ou, ainda, em outros estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, conforme julgar conveniente a instituição.

Art. 12. Caberá à administração de cada aldeia assistencial providenciar a colocação dos menores no mercado de trabalho, como estagiários, aprendizes ou como empregados, em estabelecimentos públicos ou privados.

Parágrafo único. As retribuições percebidas pelos menores nas condições mencionadas no **caput** deste artigo serão assim distribuídas e destinadas:

I – até 40% (quarenta por cento) para a casa-lar a que estiverem vinculados, revertidos no custeio de despesas com manutenção do próprio menor;

II – 40% (quarenta por cento) para o menor destinados a despesas pessoais;

III – até 30% (trinta por cento) para depósito em caderneta de poupança ou equivalente, em nome do menor, com assistência da instituição mantenedora, e que poderá ser levantado pelo menor a partir dos 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 13. Extinto o contrato de trabalho, a mãe social deverá retirar-se da casa-lar que ocupava, cabendo à entidade empregadora providenciar a imediata substituição.

Art. 14. As mães sociais ficam sujeitas às seguintes penalidades aplicáveis pela entidade empregadora:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão.

Parágrafo único. Em caso de demissão sem justa causa, a mãe social será indenizada, na forma da legislação vigente, ou levantará os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com os acréscimos previstos em lei.

Art. 15. As casas-lares e as aldeias assistenciais serão mantidas exclusivamente com rendas próprias, doações, legados, contribuições e subvenções de entidades públicas ou privadas, vedada a aplicação em outras atividades que não sejam de seus objetivos.

Art. 16. Fica facultado a qualquer entidade manter casas-lares, desde que cumprido o disposto nesta Lei.

Art. 17. Por menor abandonado entende-se, para os efeitos desta Lei, o “menor em situação irregular” pela morte ou abandono dos pais, ou, ainda, pela incapacidade destes.

Art. 18. As instituições que mantenham ou coordenem o sistema de casas-lares para o atendimento gratuito de menores abandonados, registradas como tais

no Conselho Nacional do Serviço Social, ficam isentas do recolhimento dos encargos patronais à previdência social.

Art. 19. Às relações do trabalho previstas nesta Lei, no que couber, aplica-se o disposto nos capítulos I e IV do Título II, Seções IV, V e VI do Capítulo IV do Título III e nos Títulos IV e VII, todos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 20. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho e do Ministério da Previdência e Assistência Social, observadas as áreas de atuação, a fiscalização do disposto nesta Lei, competindo à Justiça do Trabalho dirimir as controvérsias entre empregado e empregador.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Da Identificação Profissional

CAPÍTULO IV

Das Férias Anuais

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO IV

Da Proteção do Trabalho do Menor

SEÇÃO IV

Dos Deveres dos Responsáveis Legais de Menores e dos Empregadores da Aprendizagem

Seção V

Das Penalidades

Seção VI

Disposições Finais

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

TÍTULO VII

Do Processo de Multas Administrativas

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2009

(Nº 2.040, de 2003, na Casa de origem, do Deputado Walter Pinheiro)

Acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências. (Diminui para um ano o limite de retroação de débitos junto a empresas fornecedoras)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 22.

§ 2º Os fornecedores de serviços essenciais em domicílio ficam impedidos de cobrar dívidas de consumidor, ou exigir comprovante de pagamento ou fatura de qualquer espécie por fornecimento ou execução do respectivo serviço, após decorrido 1 (um) ano do fornecimento ou da prestação do serviço.”(NR)

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se serviços essenciais em domicílio:

- I – o fornecimento de água por encanamento;
- II – o fornecimento de energia elétrica;
- III – o fornecimento de gás por encanamento;
- IV – a captação de esgoto;
- V – a telefonia fixa.

Art. 3º O § 2º e o inciso I do § 5º do art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 206.

§ 2º Em 1 (um) ano:

- I – a pretensão para haver prestações alimentares, a partir da data em que se vencerem;
- II – a pretensão de cobrança de dívidas oriundas da prestação contínua de serviços essenciais em domicílio.

§ 5º
 I – a pretensão de cobrança de dívidas
 líquidas constantes de instrumento público ou
 particular, ressalvado o disposto no inciso II do
 § 2º deste artigo;
”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.040, DE 2003

**Altera para dois anos o limite máximo
 para retroação de débitos, junto a qualquer
 empresa ou fornecedor.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os comprovantes de pagamento das contas de água, luz, telefone, e outros, só poderão ser reclamados pelas instituições ou fornecedores, no limite máximo de retroação a dois anos.

Art. 2º As empresas fornecedoras de serviços, que após dois anos não fizerem reclamações de supostas dívidas por parte de seus usuários, ficam impedidas de fazê-las a partir de vencido esse prazo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

São vários os instrumentos jurídicos que regem a prescrição do prazo de dívidas com fornecedores de serviços, tanto públicos quanto privados. Não estamos agindo diretamente sobre esse instituto, mas sobre a decorrência acarretada pelo mesmo. Ainda é comum o sacrifício dos consumidores que quitam seus débitos religiosamente, verem-se acusados a localizarem recibos de pagamentos feitos há muitos anos passados. Muitas das vezes, por erro exclusivo das prestadoras de serviços. E, nesses casos, mesmo quando cabe recurso ao Código de Defesa do Consumidor, não há irregularidade das empresas, mas “desorganização”. Frente á obrigação de manter recibos por tão longa data, são vários os transtornos causados.

Nos nossos dias, referimo-nos muito às condições contratuais do trabalhador. Ali está descrito que o prazo para reclamações trabalhistas é de, no máximo, dois anos. Com o desemprego agravado pela situação conjuntural e estrutural, não vemos motivos para diferenciar esses prazos, até porque a relação de emprego e salários para o pagamento dos débitos é diretamente proporcional.

As condições para interrupções da prescrição como a citação ao devedor, o protesto judicial, o ato judicial que constitua em mora o devedor, ou ainda

por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor, conforme prescreve o Código Tributário Nacional e outras legislações afins, não são alteradas. O que se pretende modificar é o prazo para que sejam guardados os comprovantes de pagamentos efetuados às fornecedoras e prestadoras de serviços.

Dada a importância e o benefício da tal medida para centenas de milhares de pessoas em todo o país, conto com o apoio e a aprovação dos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003. –
 Deputado **Walter Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
 Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....
 Art. 206. Prescreve:

.....
 § 2º Em dois anos, a pretensão para haver prestações alimentares, a partir da data em que se vencerem.

.....
 § 5º Em cinco anos:
 I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

.....
(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2009

(Nº 821, de 2007, na Casa de Origem,
do Deputado Clodovil Hernandez)

**Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro
de 1998. (Inclui os dubladores nos créditos
das obras audiovisuais)**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do art. 81 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º O § 2º do art. 81 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 81
.....
§ 2º
.....
VII – o nome dos dubladores.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 821-B, DE 2007

Modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assegurando direitos morais aos dubladores de obras audiovisuais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Art. 1º Esta lei modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que “altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências”, assegurando aos dubladores de obras audiovisuais os direitos morais à integridade e paternidade de sua interpretação.

Art. 2º Art. 2º A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida das seguintes disposições:

“Art. 81.
.....
§ 2º
.....
IV-A. os dubladores, se for o caso;
.....
Art. 92.
.....
§ 2º Os direitos de que trata este artigo estendem-se aos dubladores de obra audiovisual.”

Art. 3º Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O trabalho dos dubladores de obras audiovisuais é de grande relevância para a qualidade final do produto que chega ao espectador. Na dublagem, os recursos de interpretação são utilizados para expressar a psicologia dos personagens dublados, caracterizando uma atividade eminentemente artística.

Grandes atores e intérpretes de nosso teatro, de programas televisivos e do cinema nacional já fizeram, em muitas oportunidades, trabalhos de dublagem de grande valor, sem ter o seu reconhecimento assegurado junto ao público.

Com vista a ajustar essa situação, garantindo ao dublador os direitos morais da paternidade e da integridade do seu trabalho, oferecemos aos nobres Pares este texto que equipara-os, para tal fim, com os intérpretes de obra audiovisual. Desse modo, terão assegurada a menção de seu nome ou sinal nos créditos da obra e o direito de participar dos resultados de sua exibição, nos termos previstos no contrato de trabalho que vierem a negociar.

Em vista do valor desses profissionais, peço aos ilustres colegas o apoio à iniciativa, indispensável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2007. – Deputado **Clodovil Hernandez**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

CAPÍTULO VI**Da Utilização da Obra Audiovisual**

Art. 81. A autorização do autor e do intérprete de obra literária, artística ou científica para produção audiovisual implica, salvo disposição em contrário, consentimento para sua utilização econômica.

§ 1º A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa e cessa dez anos após a celebração do contrato.

§ 2º Em cada cópia da obra audiovisual, mencionará o produtor:

- I – o título da obra audiovisual;
- II – os nomes ou pseudônimos do diretor e dos demais co-autores;
- III – o título da obra adaptada e seu autor, se for o caso;
- IV – os artistas intérpretes;

V – o ano de publicação;

VI – o seu nome ou marca que o identifique.

.....
(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2009

(Nº 991/2007, na Casa de Origem,
do Deputado Clodovil Hernandez)

Institui o dia da mãe adotiva a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia da mãe adotiva a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 991, DE 2007

Institui o dia da mãe adotiva a ser comemorado, anualmente, no 3º Domingo do mês de maio

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia da mãe adotiva a ser comemorado, anualmente, no 3º Domingo do mês de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A adoção é um ato de amor com amparo legal, na Constituição Brasileira, no Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os motivos que levam a adoção vão desde a solidariedade com o direito à vida da criança e do jovem até o desejo interior de ter filhos acalentado por tantas famílias.

Muitas vezes, porém, a adoção não é formalizada. Não ocorrem os trâmites legais estabelecendo a filiação civil e o desligamento do adotado de qualquer vínculo com os pais e parentes consanguíneos. Convivem a família biológica, e a família adotiva, representada muitas vezes por uma avó, uma tia, uma irmã mais velha, uma parente distante, uma amiga da família, uma mulher bondosa.

A nossa proposta é homenagear estas mulheres que, solidária e voluntariamente, decidem abraçar crianças e jovens cuidando-os como se seus filhos fossem, com respaldo civil, ou, simplesmente, movidas por sentimentos nobres de generosidade e amor

consubstanciados em afeto, dedicação e atenção, sentimentos comuns a todas.

Particularmente, homenagem neste dia, Isabel Sanches Hernandez, exemplo de caráter, de aguerrimento, de superação que como tantas outras mulheres brasileiras, no passado e no presente, amam, confiam, incentivam, solidarizam-se, e permitem que pequenos seres se tornem homens e mulheres honrados.

A homenagem consecutiva ao domingo dedicado ao dia das mães objetiva reverenciar uma vez mais, e, especialmente, todas as mães adotivas, adotadas por seus filhos em um ato de amor recíproco.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007. – Deputado **Clodovil Hernandez**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2009

(Nº 2.792, de 2008, na Casa de origem,
do Deputado Alex Canziani)

Denomina Campus Milton Geraldo Lampe o campus de Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O campus de Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná passa a ser denominado Campus Milton Geraldo Lampe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.792, DE 2008

Denomina “Campus Milton Geraldo Lampe” o Campus de Apucarana, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O campus de Apucarana, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, passa a ser denominado “**Campus Milton Geraldo Lampe**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Milton Geraldo Lampe, empresário de sucesso, contribuiu de modo inegável para o desenvolvimento econômico e social do Estado, especialmente no setor metalúrgico.

Foi proprietário da Metalúrgica Lampe, fundada em 1951. Esta empresa foi pioneira no ramo de máquinas para madeira, fundição de ferro, alumínio e bronze e no ramo de peças usinadas. Atuou também no campo da automação da indústria moveleira.

Seu prestígio evidenciou-se em sua participação, em cargos importantes, em entidades representativas do setor produtivo: ocupou diversas posições de direção da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Apucarana; foi Presidente do Sindimetal, de Apucarana; Vice-Presidente Executivo da Federação de Indústrias do Estado do Paraná. Teve destacada atuação no âmbito do G19 – Grupo de Sindicatos Patronais das Indústrias Metalmeccânica, de Material Elétrico, Eletroeletrônica e de Reparação de Veículos do Estado do Paraná. Teve significativa influência na formação da Fundação de Ensino Técnico de Apucarana (FETAP).

A unidade de ensino criada pela Fetap, o chamado Centro Moda, passou a constituir, a partir de 2006, o campus de Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Nada mais adequado do que atribuir a esse campus denominação que homenageia um empresário dinâmico, empreendedor, estimulador e usuário da tecnologia nos processos produtivos. Atribuir ao campus de Apucarana da UTFPR o nome de Milton Geraldo Lampe é mais do que uma homenagem a este grande brasileiro: é um elogio e um estímulo a todos que vislumbram na modernização tecnológica o caminho do sucesso produtivo e do desenvolvimento econômico e social.

Estou convencido de que as elevadas razões que inspiram este projeto haverão de garantir o apoio dos ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2008. – Deputado **Alex Canziani**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2009

(Nº 2.961/2008, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a incluir, como uma extensão da BR-110, o trecho rodoviário entre as cidades de Areia Branca e Grossos, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.961, DE 2008

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 1º de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 1º de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a incluir, como uma extensão da BR-110, o trecho rodoviário entre as cidades de Areia Branca e Grossos, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estado do Rio Grande do Norte possui três importantes pólos turísticos em desenvolvimento, sendo um deles o Pólo Costa Branca que reúne 16 municípios, incluindo Grossos e Areia Branca. Essa região caracteriza-se não só pelas belíssimas praias com cenários deslumbrantes, com imensas dunas brancas e enormes falésias de terra avermelhada, como também pelo turismo cultural e o ecoturismo científico baseado na arqueologia e na paleontologia.

Essa bela paisagem também é marcada por vegetações típicas da caatinga espalhadas ao longo de grandes enseadas de praias repletas de fazendas e sítios à beira-mar. A interiorização do turismo é meta prioritária do Governo Federal, e as potencialidades da região certamente carecem de infraestrutura adequada para a sua consolidação como destino turístico.

A cidade de Grossos, localizada à margem esquerda do rio Mossoró, e Areia Branca, cujo nome vem das dunas e das montanhas de sal, estão próximas, mas não são ligadas por uma rodovia federal. A proposta em questão seria a inclusão desse trecho na BR-110, que servirá como importante via de escoamento da produção salinizada, tendo em vista as grandes produções do gênero nesses municípios vizinhos, bem como viabilizará o fluxo da rota turística do Pólo Costa Branca, tornando um marco deflagrador na consolidação da região como Pólo Turístico.

Pelas razões expostas, solicitamos aos ilustres parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 5 de março de 2008. – Deputada **Sandra Rosado**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Serviços de Infraestrutura – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2009

(Nº 895, de 1999, na Casa de Origem,
do Deputado Augusto Nardes)

Altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estende os efeitos da impenhorabilidade do bem de família ao único imóvel utilizado pelo solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo para moradia permanente.

Art. 2º A Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A Aplicam-se as disposições desta Lei ao único imóvel utilizado pelo solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo para moradia permanente.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 895, DE 1999

Altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A:

“Art. 5º-A. Aplicam-se as disposições desta lei ao único imóvel utilizado pelo solteiro, separado judicialmente, divorciado ou viúvo para moradia permanente(NR)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal defere especial atenção à família, quando, em seu art. 226, eleva-a à condição de base da sociedade e lhe garante especial proteção do Estado.

Atenta a esta orientação, a legislação infraconstitucional conta com a Lei nº 8.009 para garantir a impenhorabilidade do bem de família, protegendo, assim, o imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar.

Dessa maneira, o único imóvel residencial de pessoas que vivam sozinhas, sejam elas solteiras, separadas, divorciadas ou viúvas, resta completamente abandonado, podendo ser penhorado para garantir a satisfação de créditos de qualquer natureza que se apresentem contra essas pessoas.

Essa situação é altamente injusta e, no limite, colide com o princípio de que todos são iguais perante a lei. Afinal, por que não se proteger o único imóvel residencial de toda e qualquer pessoa, privilegiando-se a moradia das pessoas casadas, das pessoas que vivem em união estável ou daquelas que, embora solteiras ou sozinhas, vivem com seus descendentes (entidade familiar)?

Por isso contamos com o apoio de nossos pares para que se repare essa injustiça, aprovando-se o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1999. – Deputado **Augusto Nardes**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

.....
Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.

Parágrafo único. Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2009

(Nº 3.452 de 2004, na Casa de Origem,
do Deputado Almir Moura)

Revoga dispositivos das Leis nos 8.245, de 18 de outubro de 1991, e 8.009, de 29 de março de 1990, para dispor sobre

a impenhorabilidade do imóvel residencial do fiador do contrato de locação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estende a impenhorabilidade do imóvel residencial prevista na Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, ao bem de família do fiador de contrato de locação.

Art. 2º Revogam-se o art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.452, DE 2004**Revoga artigos das Leis nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e 8.009, de 29 de Março de 1990, para dispor sobre a impenhorabilidade do imóvel residencial do fiador do contrato de locação.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estende a impenhorabilidade do imóvel residencial prevista na Lei nº 8.009, de 29 de Março de 1990, ao bem de família do fiador de contrato de locação.

Art. 2º Revogam-se o artigo 82 da Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991, e o inciso VII do artigo 3º da Lei nº 8.009, de 29 de Março de 1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.009/90 assegura aos devedores a impenhorabilidade do imóvel residencial (conhecido como bem de família), de forma que o bem que serve de moradia ao executado e sua família não poderá ser objeto de constrição judicial e posterior hasta pública em qualquer processo de execução, salvo as exceções previstas no artigo 3º daquela lei.

Dentre essas exceções, a do inciso VII foi acrescida pelo artigo 82 da Lei nº 8.245/91 (Lei das Locações de imóveis urbanos), em virtude do qual passou-se a admitir a penhora do bem de família do fiador, em razão de fiança concedida em contrato de locação.

Tal alteração legislativa suscitou, de imediato, reações negativas de grande parte da doutrina e jurisprudência pátrias, indignadas com a injustiça do tratamento legal concedido ao fiador. A objeção desta corrente teórica se assenta em dois fundamentos básicos: o princípio da isonomia e a gratuidade ínsita ao contrato de fiança.

Quanto ao princípio da isonomia, há evidente vulneração ao artigo 5º da Constituição Federal, na

medida em que se concede, de forma desarrazoada, tratamento diferenciado ao fiador, quando o próprio devedor tem resguardada a impenhorabilidade do seu imóvel residencial. A norma do artigo 3º, VII, da Lei nº 8.009/90 tem ensejado situações constrangedoras, na medida em que o credor das verbas locatícias prefere executar o fiador do que o locatário (devedor principal), por saber que aquele não poderá opor-lhe a alegação do bem de família.

Por outro lado, sabe-se que a fiança constitui uma garantia pessoal (fidejussória), caracterizando um contrato unilateral, gratuito e acessório, cuja interpretação deve ser restritiva (arts. 818 e 819 do Código Civil). Ora, num contrato benéfico, em que o fiador não obtém qualquer vantagem, mas somente se obriga em nome do credor, afronta o sentimento de justiça que o garantidor seja colocado em situação detrimetosa e mais onerosa do que o próprio afiançado. Não se pode, também, perder de vista o fato de que a proteção ao bem de família tem raiz no direito constitucional social de moradia (art. 6º, CF/88).

Sendo assim, imperioso que o fiador responda, com seus bens, pela dívida assumida, mas tal responsabilidade não pode comprometer seu imóvel residencial, motivo pelo qual contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto, que apenas iguala o fiador aos demais devedores.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004. – Deputado **Almir Moura**.

LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

.....
Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

.....
VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação. (Incluído pela Lei nº 8.245, de 1991)

.....
LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.
.....

Art. 82. O art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 3º

VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação.”

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 2009

(Nº 6.013/2001, na Casa de Origem, do Deputado Jutahy Junior)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. (Define “transtorno mental” como enfermidade psíquica em geral.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º

Parágrafo único. Transtorno mental, para os fins desta lei, significa enfermidade psíquica em geral e substitui a expressão “alienação mental” e quaisquer outras designações legais relativas à mesma classificação.”(NR)

“Art. 2º

Parágrafo único.

X – quando submetida à perícia médica, para qualquer fim:

a) ser examinada, diretamente, por junta integrada por maioria de psiquiatras;

b) obter os recursos técnicos necessários à elaboração do diagnóstico;

c) ter seu transtorno mental devidamente classificado e esclarecido, de acordo com os padrões médicos aceitos internacionalmente.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.013, DE 2001

Acrescenta dispositivos à Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas porta-

doras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º

Parágrafo Único. Transtorno mental, para os fins desta lei, significa enfermidade psíquica em geral e substitui a expressão “alienação mental” e quaisquer outras designações legais relativas à mesma classificação.”

“Art. 2º

X – quando submetida à perícia médica, para qualquer fim:

a) ser examinada, diretamente, por junta integrada por maioria de psiquiatras;

b) obter os recursos técnicos necessários à elaboração do diagnóstico;

c) ter seu transtorno mental devidamente classificado e esclarecido, de acordo com os padrões médicos aceitos internacionalmente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Objetiva-se, nesta proposição, introduzir acréscimo importante, no sentido de preservar o texto legal de interpretação equívoca, como ainda ocorre relativamente ao conceito de “alienação mental”. Pretende-se, igualmente, estabelecer disposições precisas, em defesa do paciente, quando submetido à perícia médica.

Quanto ao primeiro ponto, deve-se remontar a Pinel (Philippe Pinel, 1745-1826), criador da expressão. Esta designava, então, “todos os transtornos do espírito, permanentes ou passageiros, independentemente da causa, da modalidade e da magnitude” (“Dicionário de Termos Técnicos de Medicina”, de Garnier e Delamare, 20ª ed., pág. 49). “Alienação mental” reapareceu no art. 8º da Lei Francesa, de 30 de junho de 1838.

Oficialmente, a expressão foi introduzida no Brasil com o Decreto nº 1.132, de 22 de dezembro de 1903, em cujo art. 3º e seu parágrafo único, figura como sinônimo de “moléstia mental”.

Os doentes mentais e os médicos especializados em seu tratamento eram à época respectivamente chamados de “alienados” e “alienistas”.

Após a controvertida denominação de “loucos de todo o gênero”, inserida no inciso II do art. 5º do Código Civil, de 1º de janeiro de 1916, o Decreto nº 24.559, de 3 de julho de 1934, preferiu denominar esse tipo

de paciente de “psicopata”, embora em seu art. 38 a ele se refira como “doente mental”.

A expressão “doença mental” consta, por sua vez, do art. 22 (atual 26), do Código Penal, de 7 de dezembro de 1940, no dispositivo pertinente à “irresponsabilidade” (hoje “inimputabilidade”), sendo repetida no art. 83 do mesmo diploma legal.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952), no entanto, retomou à antiga denominação – alienação mental – para significar enfermidades mentais de qualquer natureza, (art. 178, III), tal como em 1903.

Esta vetusta designação tem resistido ao tempo na área administrativa, sem se atentar, inclusive, para a evolução da ciência médica, a qual hoje prefere empregar, com o mesmo significado, “transtorno mental”, segundo consta das Resoluções nº 1.407, de 8 de junho de 1994 (DOU de 15-6-94) e nº 1.408, da mesma data, ambas do Conselho Federal de Medicina.

Nesse contexto, a recente Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, veio dispor “sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais” e reorientar o modelo assistencial em saúde mental”.

Como se constata, “alienação mental” não designa nenhuma doença em particular, não sendo mesmo encontrada no “Glossário de Termos de Psiquiatria e Saúde Mental da CID-10 e seus Derivados”, organizado por José Manoel Bertolote (Ed. Artes Médicas, Porto Alegre 1997).

Justifica-se a exclusão, pois, na verdade, a “Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde”, hoje em sua 10ª revisão, não contempla aquela expressão. Nem tampouco a registra o especializado “Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais” o DSMIV, da Associação Psiquiátrica Americana, publicado no Brasil sob a supervisão do Prof. Dr. Miguel R. Jorge, da Escola Paulista de Medicina (Artmed Editora, Porto Alegre, 2000).

Nelson Hungria, repele a expressão “alienação mental”, por prestar-se a “deturpações e mal-entendidos” (Com. Cód. Penal, vol. I, tomo II, págs. 333/336). Prefere “doença mental” atribuindo ao termo a mesma definição relativa a “psicose”, adotada no II Congresso Latino-Americano de Criminologia, em Santiago do Chile, ou seja, “alteração patológica, mais ou menos prolongada, das funções psíquicas, a qual impede a adaptação do indivíduo às normas do meio ambiente, com perigo e prejuízo para si próprio e para a sociedade.” (op. cit., Idem).

Celso Delmanto corrobora esse entendimento ao explicar o significado de “doença mental” tal como consta do art. 26 do Código Penal:

“A expressão inclui as moléstias mentais de qualquer origem.” (**“Código Penal Comentado”**, Ed. Renovar, 3ª ed., Rio, pág. 48).

No mesmo sentido a **“Enciclopédia Saraiva de Direito”**, vol. 6, pág. 91, transcreve a seguinte definição de Nerio Rojas em seu **“Psiquiatria Forense”**:

“Alienação mental é o transtorno geral e persistente das funções psíquicas, cujo caráter patológico é ignorado ou mal compreendido pelo enfermo, e que impede a adaptação lógica e ativa às normas do meio ambiente, sem proveito para si mesmo nem para a sociedade.”

O autorizado **“Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro”**, em verbete da lavra do eminente jurista Aloysio Maria Teixeira, reafirma:

“Não existe doença denominada “alienação mental”. Pois, não só cada espécie de doença, mas cada doente mental é um caso específico a resolver, e há numerosas doenças ou formas de alienação mental. (op. cit, vol. 111, pág. 190).

Conclui-se, portanto, serem equivalentes as expressões “alienação mental”, “doença mental” e “transtorno mental”, designando enfermidades psíquicas em geral, caracterizadas por sua gravidade e persistência, pela alteração do comportamento, pela incapacitação do paciente para suas atividades habituais e por outros aspectos igualmente relevantes. Não se prestam, assim, à classificação de qualquer mal em particular ou de episódios patológicos circunstanciais.

Apesar de tais evidências, ocorrem, na prática, incompreensões e distorções a respeito do termo “alienação mental”. A fim de não acontecer o mesmo com a moderna expressão “transtorno mental”, a lei deverá conceituá-la em definitivo, na forma do dispositivo a ser acrescentado.

O segundo acréscimo proposto visa dispor sobre o direito da pessoa portadora de transtorno mental, quando submetida à perícia médica, ser examinada, diretamente, por junta com maioria de psiquiatras, assegurados os recursos técnicos necessários bem como diagnóstico conforme os padrões aceitos internacionalmente.

Registram-se casos, cada vez mais frequentes, de laudos médicos sumários nos quais o transtorno mental não está devidamente classificado e esclarecido, não obstante normas e recomendações específicas dos órgãos competentes. Ademais, em assunto tão delicado como uma perícia médica, devem ser valorizados os profissionais especializados, para evitar-se

diagnósticos sem base científica, como infelizmente ainda ocorre.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2001. –
Deputado **Juthay Junior**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

.....
Art. 1º Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra.

Art. 2º Nos atendimentos em saúde mental, de qualquer natureza, a pessoa e seus familiares ou responsáveis serão formalmente cientificados dos direitos enumerados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. São direitos da pessoa portadora de transtorno mental:

I – ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;

II – ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;

III – ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração;

IV – ter garantia de sigilo nas informações prestadas;

V – ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;

VI – ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis;

VII – receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;

VIII – ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;

IX – ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.

.....
(Á Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2009

(Nº 74/2003, na Casa de origem,
do Deputado Maurício Rands)

Acrescenta § 6º ao art. 879 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para facultar a elaboração de cálculos de liquidação complexos por perito e autorizar o arbitramento da respectiva remuneração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 879 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 879.

.....
§ 6º Tratando-se de cálculos de liquidação complexos, o juiz poderá nomear perito para a elaboração e fixará, depois da conclusão do trabalho, o valor dos respectivos honorários com observância, entre outros, dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 74, DE 2003

Acrescenta um § 5º ao art. 879 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para facultar a elaboração de cálculos de liquidação complexos por perito em contabilidade e autoriza o arbitramento da respectiva remuneração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao artigo 879 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, é acrescido um § 5º do seguinte teor:

“Art. 879.

.....
§ 5º Tratando-se de cálculos de liquidação complexos, o juiz poderá nomear perito em contabilidade para elaboração e fixará, depois da conclusão do trabalho, o valor dos respectivos honorários com observância, dentre outros, dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Justificação

Com o objetivo de agilizar a tramitação dos processos de execução na Justiça do Trabalho, em reunião realizada no dia 20 do mês em curso na Sala de Sessões do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, aquele tribunal resolveu sugerir o projeto de lei ora justificado. Para agilizar a iniciativa, aquele tribunal, juntamente com OAB/PE, o Sindicato dos Advogados do Estado de Pernambuco, a Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado de Pernambuco e a Associação dos Peritos em Contabilidade do Estado de Pernambuco, encaminham o projeto através deste parlamentar, deixando-o muito honrado.

Embora simples, a proposição, em nosso entendimento, atenderá àquele desiderato. Além desse encaminhamento atender à urgência da matéria (que justifica até edição de uma medida provisória, uma vez que a norma jurídica proposta atenderá ao grave problema da efetividade do processo e, conseqüentemente, à necessidade de natureza alimentar dos trabalhadores que têm ações na Justiça do Trabalho): ele obvia o formalismo – exagerado – das comunicações entre os três poderes da República Federativa do Brasil.

Por outro lado, no pertinente ao anteprojeto em si, a alteração legislativa sugerida justifica-se não só em razão dos princípios de celeridade e economia processuais (no ponto em que faculta ao juízo da execução nomear perito em contabilidade para elaborar cálculos de liquidação complexos – casos cuja quantidade desafia, sem ação estatal contraposta, a capacidade produtiva a pequena quantidade de servidores que a Justiça do Trabalho pode designar para execução da tarefa), mas também pela ampliação – imediata – do mercado de trabalho para os profissionais de contabilidade.

Um outro aspecto merece realce: a alteração sugerida não determina que o magistrado trabalhista nomeie perito em contabilidade, para elaboração de cálculos de liquidação complexos, com o intuito de evitar aquisição de direito subjetivo para as partes do processo. Atribui-lhe apenas a faculdade porque, determinados casos, o serviço poderá ser executado com maior rapidez pelos servidores do Poder Judiciário.

Em relação aos demais aspectos do trabalho a ser executado pelos peritos em contabilidade, os magistrados poderão aplicar subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil, de conformidade com o artigo 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, não existindo necessidade, portanto, de outras alterações legiferantes.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2003. – Deputado **Maurício Hands**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide texto compilado

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
Art. 879. Requerida a execução, o juiz ou presidente providenciará imediatamente para que seja presente o respectivo processo.

Art. 879. Sendo ilíquida a sentença exequenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos. (Redação dada pela Lei nº 2.244, de 23-6-1954)

.....
§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da União quando o valor total das verbas que integram o salário-de-contribuição, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. (Incluído pela Lei nº 11.457, de 2007)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2009

(Nº 774/2003, na Casa de Origem,
do Deputado Marcelo Castro)

Dispõe sobre o adiamento dos feriados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão comemorados por adiamento nas sextas-feiras os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e dos feriados dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência) e 25 de dezembro (Natal), ressalvados os feriados estaduais e municipais.

Parágrafo único. Quando ocorrer mais de um feriado na semana, eles serão comemorados em dias subsequentes, de forma tal que o repouso e o lazer deem-se de forma contínua, sem interrupções.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 774, DE 2003

Dispõe sobre o adiamento de feriados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão comemorados por adiamento, nas sextas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e dos feriados dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência) e 25 de dezembro (Natal).

Parágrafo único. Ocorrendo mais de um feriado na semana, serão comemorados em um só dia, conforme estabelecido no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A ocorrência de feriados no meio da semana, como por exemplo, nas quartas ou quintas-feiras, tem-se constituído em grande prejuízo para o País.

Além dos alongados recessos institucionais, dos feriados municipais, dos estaduais e dos do Distrito Federal, intocáveis por princípio constitucional, o País literalmente “pára” nas semanas em que se celebra, por exemplo, o dia de Carnaval, o da nossa Padroeira, o do Trabalhador, o de Finados, o da Proclamação etc.

Quando isso acontece, normalmente muitas pessoas tratam de “enforçar” os dias restantes, fazendo com que ocorra o chamado “feriadão”.

Não havendo expediente nas repartições públicas e privadas, o País pára e o prejuízo econômico é de grande monta.

Nossa balança comercial vê-se diminuída nesses períodos. Há quem defenda que até mesmo as bolsas de valores mobiliários, ou de ações, têm quedas acen tuadas nas vésperas de tais feriados.

É necessário, por isso, repensarmos essa situação. A diminuição do número de feriados é uma das soluções que se apresentam, mas, pela ótica de alguns poucos, não seria bem-vinda no já arraigado costume brasileiro.

A Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985 tratava do tema em questão. Porém, com a sua revogação, os prejuízos voltaram a ocorrer.

Faz-se mister, portanto, que tenhamos novamente em vigor a legislação em questão, a fim de que os interesses econômicos do Brasil não sejam dizimados pela ocorrência de feriados em datas impróprias, razão pela qual conto com o apoio dos ilustres Pares para a conversão deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2003. – Deputado **Marcelo Castro**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte. – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2009

(Nº 1.826/2003, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga)

Institui a Medalha Sérgio Vieira de Mello.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Sérgio Vieira de Mello, a ser concedida pelo Ministro das Relações Exteriores às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado serviços de excepcional relevância em proveito das relações exteriores ou do direito humanitário internacional da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.826, DE 2003

Institui a Medalha Sérgio Vieira de Mello.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Sérgio Vieira de Mello, a ser concedida, pelo Ministro das Relações Exteriores, às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado serviços de excepcional relevância em proveito das relações exteriores ou do direito humanitário internacional da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as instruções necessárias à execução desta lei.

Art. 3º Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O brasileiro Sérgio Vieira de Mello era a maior autoridade das Nações Unidas no Iraque depois de exercer valorosos papéis em outras áreas de conflito. Como veterano funcionário de carreira da ONU, com experiência em resolução de múltiplos conflitos internacionais, Vieira de Mello foi nomeado representante das Nações Unidas no Iraque pelo secretário-geral da organização, Kofi Annan, em 23 de maio último.

A ONU depositava total confiança no brasileiro e o considerava um “construtor de consenso” com “uma experiência única e excepcional” em operações de conflito. No pós-guerra, Vieira de Mello desempenhava um papel independente das potências ocupantes no Iraque (EUA e Grã-Bretanha).

Conhecido pela competência e inegável simpatia com que atuava em suas missões de alto risco, Sérgio Vieira de Mello, filho de um embaixador, nasceu no Rio de Janeiro, em 15 de março de 1948. Fez doutorado em Filosofia e Ciências Humanas na Sorbonne, em

Paris, onde conheceu sua esposa, com quem teve dois filhos.

Vieira de Mello dedicou suas mais de três décadas de carreira na ONU à defesa da paz e causas humanitárias, enfrentando vários perigos em regiões de conflito e vinha sendo apontado como o possível sucessor do Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan.

Em 1969 começou a trabalhar para o Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR), em Genebra, e logo exerceu cargos em Bangladesh, Sudão, Chipre, Moçambique, Peru e Paquistão. Entre 1978 e 1980, assumiu a representação da Acnur na América Latina, no Peru. Foi também subsecretário geral da entidade internacional para Assuntos Humanitários e coordenador da Ajuda de Emergência.

Sua primeira grande responsabilidade foi ser assessor, entre 1981 e 1983, da Força de paz da ONU no Líbano (FINUL), no momento da invasão israelense. Depois, ocupou diferentes postos de direção do Acnur em Genebra, antes de dirigir em 1994 a Força de Proteção a Civis (FORPRONU) na ex-Iugoslávia, no auge da guerra civil do país.

Após o genocídio em Ruanda, Vieira de Mello trabalhou durante alguns meses em 1996 como coordenador humanitário para a região dos Grandes Lagos, na África Oriental, e logo foi nomeado Alto Comissário Adjunto para os refugiados. O brasileiro trabalhou inclusive no Camboja, como diretor de limpeza de minas.

Com o êxito no cargo interino de administração da ONU em Kosovo, em junho e julho de 1999, assumiu em outubro do mesmo ano a missão que lhe daria grande notoriedade e prestígio: administrador da transição para a democracia no Timor Leste. Após anos de domínio indonésio e uma sangrenta guerra civil, Vieira de Mello ajudou com sucesso o Timor a organizar as eleições presidenciais vencidas por Xanana Gusmão, que consolidaram a situação de volta à normalidade da ilha.

Conhecido por seu discreto estilo diplomático, o brasileiro assumiu o comando do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos em julho de 2002, em substituição à irlandesa Mary Robinson, que havia dado declarações polêmicas, nas quais acusava os EUA de terem destruído liberdades fundamentais após os atentados de 11 de setembro em Nova York e Washington.

O auge de sua carreira na ONU foi assumir a chefia da organização no Iraque. As tarefas principais de Vieira de Mello nesta missão eram canalizar ajuda humanitária internacional, ajudar na reconstrução do país, e prestar assistência ao povo iraquiano, em co-

ordenação com os EUA e Reino Unido, cujos exércitos ocupam o país árabe.

Além disso, Vieira de Mello colaborava com as potências ocupantes para o restabelecimento das instituições nacionais e locais, facilitando o processo para consolidar um governo representativo com reconhecimento internacional. O alto comissário ainda supervisionava a construção das infraestruturas-chaves, promovia o retorno de refugiados para o Iraque, a reconstrução econômica, os direitos humanos e a reforma jurídica.

Nos meios diplomáticos, os estreitos laços do brasileiro com Washington eram conhecidos. Ele, inclusive, foi convidado no início de março – antes de a invasão começar – para falar sobre o Iraque com o presidente dos EUA, George W. Bush, e sua Conselheira Nacional, Condoleezza Rice.

Como os relatos acima demonstram, capturados de primorosa resenha do sítio do Jornal **Folha de S. de Paulo**, de 20 de agosto de 2003, Sérgio Vieira de Mello era um homem deste novo Século, um momento histórico marcado pela busca da paz e da democracia em todo o mundo. Soube, como poucos, representar o Brasil, fato que se comprova com a comoção mundial com sua morte trágica. Como um soldado da paz, a serviço da Humanidade, morreu como herói, vítima da insanidade do terror. Em seus últimos momentos, agonizando, demonstrou sua vocação heróica ao se preocupar com a continuidade da missão da ONU.

A instituição de uma medalha com seu nome é uma singela homenagem que devemos prestar-lhe, colocando a sua conduta profissional e o seu exemplo de vida como norteadores da atual geração de brasileiros, carente de exemplos tão edificantes como o de Sérgio Vieira de Mello, herói brasileiro e da humanidade.

Lamentavelmente, as honras prestadas aos nossos heróis levam anos para serem apresentadas, comumente em outras gerações, distantes do evento histórico.

O reconhecimento de Sérgio Vieira de Mello como herói nacional é fato admitido por todos, como foi reconhecido pelos países integrantes da ONU, por isso, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, cientes da importância e da necessidade da justa homenagem, aprovará, com certeza, esta proposição.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2003. – Deputado **Alberto Fraga**, PMDB – DF – **Paulo Delgado**, PT – MG.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte. – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2009

(Nº 2.297/2003, na Casa de origem,
do Deputado Neucimar Fraga)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia de areia contida em tanques de lazer e recreação existentes em áreas públicas e privadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei obriga responsáveis por áreas de lazer públicas e privadas a adotarem medidas de prevenção e controle da contaminação de tanques de areia.

Art. 2º Os responsáveis por clubes, parques e estabelecimentos de ensino, públicos e particulares, que utilizam tanques de areia na prática de atividades esportivas ou de recreação ficam obrigados a adotar medidas de prevenção e controle da contaminação de tanques de areia.

Art. 3º O descumprimento do que preceitua esta lei ensejará a aplicação de multa aos estabelecimentos privados em 100 (cem) Ufir, que deverá ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo único. Se o descumprimento se der em estabelecimento público, aos responsáveis serão aplicadas as sanções aplicáveis aos servidores públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.297, DE 2003**Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento e assepsia de areia contida em tanques de lazer e recreação existentes em áreas públicas e privadas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A areia contida em tanques ou similares, destinados ao lazer e recreação, existentes em áreas públicas ou privadas, deverão receber, com periodicidade mínima de 12 (doze) meses, tratamento adequado para descontaminação e combate de bactérias, verminoses e enfermidades em geral.

Art. 2º São obrigados ao tratamento previsto no artigo anterior, o representante legal, responsável pela área pública ou privada à sua autoridade submetida.

Art. 3º A inobservância do prazo previsto nesta lei, para tratamento adequado de tanques ou similares importa ao infrator, representante legal ou responsável, penalidade pecuniária, por pessoa contaminada, a ser devidamente regulamentada.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, em cada esfera de sua competência, no prazo de 180 dias de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Inúmeras áreas públicas e privadas usam tanques de areia como área de recreação, sem o devido tratamento, importando muitas vezes na contaminação por bactérias, verminoses e enfermidades em geral. A acumulação de dejetos, restos alimentícios e a permanência de animais, tais como, cães, gatos, pombos, entre outros, geram o ambiente propício à propagação de doenças infecto-contagiosas, tais como a leptospirose, toxoplasmose, hepatite, contraídas geralmente pelo contato da pele com áreas contaminadas.

Visando garantir a incolumidade, sobretudo de crianças, o presente projeto de lei objetiva tornar obrigatória a descontaminação de tanques de areia como medida acessória de saúde pública e prevenção a doenças. – **Neucimar Ferreira Fraga**, Deputado Federal – PL/ES.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2009

(Nº 6.492/2006, na Casa de origem,
da Deputada Sandra Rosado)

Dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos, de uso humano ou veterinário, rege-se por esta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se as definições de dispensação, prescrição e antimicrobianos utilizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 3º A dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos, de uso humano ou veterinário, somente pode ser efetuada sob prescrição de profissional habilitado, mediante apresentação e retenção do original da prescrição na farmácia ou drogaria.

Parágrafo único. Na entrega do medicamento, o farmacêutico orientará quanto ao uso, dosagem, duração do tratamento, reações adversas e outras informações indispensáveis para sua correta utilização.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.492, DE 2006**Dispõe sobre a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos.**

Art. 1º A dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos, de uso humano ou veterinário, rege-se por esta lei.

Art. 2º Para efeitos desta lei, consideram-se as definições de dispensação, prescrição e antimicrobianos utilizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 3º A dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos, de uso humano ou veterinário, somente pode ser efetuada sob prescrição de profissional habilitado, mediante apresentação e retenção do original da prescrição na farmácia ou drogaria.

Parágrafo único. Na entrega do medicamento, o farmacêutico orientará quanto ao uso, dosagem, duração do tratamento, reações adversas e outras informações indispensáveis para sua correta utilização.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não há dúvida entre os estudiosos da matéria de que o uso abusivo e irracional de antimicrobianos tem sido responsável por um número importante e crescente de intoxicações e, principalmente, pelo alarmante crescimento do fenômeno da resistência bacteriana a estes medicamentos. Nos dois casos, a automedicação está envolvida como fator causal importante.

Há muito tempo, a classe médica e a própria imprensa vem publicando estudos e matérias que denunciam o uso abusivo e irracional de antimicrobianos, tanto no nível comunitário como em serviços de saúde, com reflexos negativos sobre indicadores de infecção hospitalar e de custo operacional dos serviços de saúde.

Esse não é um problema apenas brasileiro. Ocorre, sob diferentes graus, em vários países, mas com predomínio do fenômeno nos subdesenvolvidos. No nosso meio, a situação revelou-se grave em todos os hospitais onde foi estudada e mostra-se, especialmente preocupante, diante do emprego, por parte da indústria farmacêutica e seus distribuidores, de estratégias de estímulo à venda de seus produtos – dos quais não excluem os antimicrobianos – junto aos médicos, proprietários e atendentes de farmácias e drogarias.

Para promover a venda de seus produtos, as indústrias oferecem prêmios, bônus e promovem concursos e sorteios, decorrendo daí uma verdadeira incitação à prática da automedicação e ao uso irracional e desnecessário de toda ordem de medicamentos. Tais práticas promovem o aumento de ocorrências indesejáveis, muitas delas com sérios prejuízos à saúde e à própria vida dos usuários. Ademais, provocam a elevação sem controle das taxas

de resistência microbiana de um número crescente de medicamentos, ocorrendo vários casos em curto espaço de tempo após terem entrado no mercado.

Diversas estratégias têm sido sugeridas pelos especialistas com o objetivo de minimizar o problema das intoxicações por uso inadequado de medicamentos e da resistência aos medicamentos antimicrobianos. Restrições à prescrição, à aquisição, ao uso indiscriminado e redução da prática da automedicação estão entre as alternativas apontadas.

Pretende-se, na oportunidade, contribuir para esse processo, oferecendo esta proposição, que visa regulamentar a venda de antimicrobianos pelo maior controle na sua prescrição e na sua dispensação objetivando o seu uso mais racional.

Com este intento, apresentamos esta proposição, na verdade, reapresentamos, com mínimas atualizações, o Projeto de Lei nº 1.703, de 1999, de autoria do Deputado Laire Rosado, hoje Secretário de Estado da Agricultura, do Rio Grande do Norte, esperando contar com o apoio dos nobres colegas para seu aperfeiçoamento e aprovação, em razão do alto significado deste assunto para o melhoramento da qualidade de vida de nossa população.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2006. – Deputada **Sandra Rosado**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2009

(Nº 123/2007, na Casa de origem, do Deputado Neilton Mulim)

Possibilita a realização de cirurgia plástica reparadora, gratuitamente, a mulheres vítimas de violência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o atendimento gratuito de mulheres vítimas de violência.

Art. 2º As mulheres vítimas de violência terão direito à cirurgia plástica, gratuitamente, para a correção de lesões provocadas por violência.

Art. 3º Os hospitais e os centros de saúde pública, ao receberem vítimas de violência, deverão informá-las da possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica para reparação das lesões ou sequelas de agressão comprovada.

§ 1º A mulher vítima de violência grave que necessitar de cirurgia deverá procurar unidade que a realize, portando o registro oficial de ocorrência da agressão.

§ 2º O profissional de medicina que indicar a necessidade da cirurgia deverá fazê-lo em diagnóstico

formal, expresso, encaminhando-o ao responsável pela unidade de saúde respectiva, para sua autorização.

§ 3º Deverão ser encaminhados para clínicas especializadas os casos indicados para complementação diagnóstica ou tratamento, quando necessário.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas decorrentes desta Lei serão alocados para o ano subsequente à sua edição e provenientes da programação orçamentária de saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 123, DE 2007

Institui normas para o atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS – para mulheres vítimas de violência e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui normas para o atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS – para mulheres vítimas de violência.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do SUS, deverá autorizar a realização gratuita de cirurgia plástica para correção de lesões em mulheres vítimas de violência.

Art. 3º Os hospitais e centros de saúde do SUS, ao receberem vítimas de violência, deverão informá-las, no atendimento, da possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica para reparação e as providências necessárias para sua realização, tão somente das lesões ou sequelas da agressão comprovada.

§ 1º A mulher vítima de violência grave que fizer a opção pela cirurgia deverá procurar unidade que realize a cirurgia, portando o registro de ocorrência oficial da agressão.

§ 2º O profissional de medicina que indicar a necessidade da cirurgia deverá fazê-lo em diagnóstico formal expresso, encaminhando-o ao responsável da unidade de saúde respectiva, para sua autorização.

Art. 4º Para a realização do disposto nesta lei, o Poder Executivo adotará, entre outras, as seguintes ações:

I – instalação de um modelo assistencial que contemple equipes de especialistas em cirurgia plástica;

II – realização periódica de campanhas de orientação e publicidade institucional com produção de material didático a ser distribuído para a população-alvo;

III – distribuição gratuita de produtos farmacológicos durante o pré-operatório e o pós-operatório;

IV – encaminhamento para clínica especializada dos casos indicados para complementação diagnóstica ou tratamento, quando necessário;

V – controle estatístico dos casos de atendimentos.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a celebrar contratos e outras formas de parceria com organismos públicos ou privados, com o objetivo de viabilizar o atendimento de que trata esta lei.

Art. 6º Os recursos financeiros destinados a cobrir as despesas decorrentes desta lei serão alocados para o ano subsequente à sua aprovação e provenientes da programação orçamentária de saúde.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresento nesta Casa, para discussão dos nobres colegas Deputados, procura oferecer as condições para que as mulheres vítimas de violência tenham atendimento médico, na especialidade de cirurgia plástica, quando sofrerem lesões que comprometam sua aparência física.

A maioria dos casos de agressão às mulheres acontece com mulheres cujas condições socioeconômicas não suportam os custos de uma cirurgia plástica reparadora. Ficam, dessa forma, estigmatizadas pelo restante de suas vidas.

As sequelas compreendem queimaduras e cortes profundos em seus corpos, que as marcam física e psicologicamente, e, como consequência, elas procuram se esconder da convivência social.

Há casos em que as lesões comprometem, inclusive, a locomoção da mulher, retirando-lhe a capacidade para o trabalho e outros afazeres produtivos.

É justo, pois, que o sistema de saúde público ofereça o tratamento médico adequado, por meio da cirurgia reparadora, realizada segundo os procedimentos e técnicas da moderna medicina.

O projeto procura, assim, devolver a dignidade à mulher lesionada e dar-lhe o conforto psico-emocional para a continuação de sua jornada como pessoa humana.

O apoio de Deputados e Deputadas desta Casa Legislativa à aprovação deste projeto significa uma enorme contribuição na luta pela preservação da dignidade da mulher.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2007. – Deputado **Neilton Mulim**, PR/RJ.

(À Comissão de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, I, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2009

(Nº 1.015/2007, na Casa de origem,
do Deputado Celso Russomanno)

**Acrescenta dispositivo ao art. 158 da
Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 –
Código de Trânsito Brasileiro, para tornar
obrigatória aprendizagem noturna.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 158.

.....
§ 2º Parte da aprendizagem será obrigatoriamente realizada durante a noite, cabendo ao Contran fixar-lhe a carga horária mínima correspondente.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.015, DE 2007**Acrescenta dispositivo ao art. 158 do
Código de Trânsito Brasileiro para tomar
obrigatória aprendizagem noturna**

Art. 1º O Art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, convertendo-se o atual parágrafo único em § 1º.

“§ 2º Parte de aprendizagem será obrigatoriamente realizada durante a noite, cabendo ao Contran fixar-lhe a carga horária mínima correspondente.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

Os especialistas são unânimes em afirmar que recai sobre os condutores a responsabilidade pela absoluta maioria dos acidentes verificados nas vias brasileiras. Causas relacionadas ao veículo ou às condições da via são, incontestavelmente, secundárias.

Em face desse senso comum, parte significativa do esforço empreendido pela sociedade e por suas instituições no sentido de minorar a violência no trânsito deve ser canalizado para a formação do condutor.

Embora o Código de Trânsito Brasileiro, associado às normas de regulamentação, tenha produzido importantes avanços nessa matéria, ainda há espaço para aperfeiçoar-se a legislação, especialmente no intuito de

evitar que o período de aprendizagem torne-se mero simulacro da realidade com a qual irá defrontar-se o futuro motorista.

Tal preocupação é que motiva a apresentação desta iniciativa. Ao determinar-se que parte da aprendizagem dos candidatos à habilitação seja realizada no período noturno, busca-se garantir que haja o contato prévio do futuro condutor com condições especiais de dirigibilidade que fazem parte da rotina de qualquer motorista.

De fato, o ato de conduzir o veículo à noite exige precauções adicionais, atenção redobrada. É preciso que o candidato, no processo de treinamento, submeta-se a essa circunstância, para não vir a fazê-lo apenas quando já lhe tiver sido concedida a Permissão para Dirigir.

Poder-se-ia dizer em resumo que, assim como não faz sentido proceder à aprendizagem somente em vias com pouco trânsito, também não é prudente que o aspirante à habilitação exercite-se ao volante apenas sob a luz do dia. Ou conta-se com o auxílio de instrutor autorizado para se conhecer as particularidades da condução em ambiente adverso ou encarregar-se-á de fazê-lo a dura realidade das ruas.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2007. – Deputado **Celso Russomanno**, PP/SP.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO XIV
Da Habilitação

Art. 158. A aprendizagem só poderá realizar-se:
I – nos termos, horários e locais estabelecidos pelo órgão executivo de trânsito;

II – acompanhado o aprendiz por instrutor autorizado.

Parágrafo único. Além do aprendiz e do instrutor, o veículo utilizado na aprendizagem poderá conduzir apenas mais um acompanhante.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte e nos termos do art. 49, I, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2009

(Nº 1.643/2007, na Casa de origem,
do Deputado Carlos Melles)

Cria a Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo a ser concedida anualmente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento às pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações em prol do agronegócio e dos produtores rurais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.643, DE 2007**Cria a Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Comenda Antônio Ernesto Werna de Salvo a ser concedida anualmente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento às pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações em prol do agronegócio e dos produtores rurais.

Parágrafo único. Os critérios para a concessão da Comenda serão estabelecidos em regulamento, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo valorizar as personalidades que se destacaram no trabalho e ações em favor da agropecuária, bem como, homenagear a figura de Antônio Ernesto Werna de Salvo, engenheiro-agrônomo, formado pela Escola Nacional de Agronomia da Universidade Rural do Brasil, em 1955, no Rio de Janeiro, que presidiu a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) nos últimos 17 anos e faleceu no dia 29 de junho de 2007.

Estava no sexto mandato na CNA e também presidia o Conselho Superior de Agricultura e Pecuária do Brasil (Rural Brasil) e o Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). Em novembro de 1997, foi eleito presidente da Confederação Interamericana de Ganaderos y Agricultores (CIAGA), que reúne as entidades representativas de produtores rurais das três Américas.

Sua atuação na área de representação sindical teve início no Sindicato Rural de Curvelo, entidade que criou e presidiu. Também foi presidente e fundador da Associação Mineira de Criadores de Zebu, em sua cidade natal. Posteriormente, assumiu por dois mandatos a vice-presidência da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais (FAEMG), na qual atuou, ainda, como membro e presidente da Comissão Técnica de Pecuária de Corte.

Em 1984, foi eleito presidente da Faemg e um dos maiores méritos de Antônio Ernesto de Salvo foi unir os diversos setores da agricultura e pecuária do país, construindo um discurso uniforme.

Um empreendedor que soube construir e agrupar o interesse de diversos setores do agronegócio, porque sabia, acreditava e difundia os valores do trabalho cooperado.

Pelo relevante trabalho prestado por ele em favor da agropecuária brasileira é que levamos o presente projeto à apreciação dos nobres pares, solicitando o apoio e aprovação.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007. – **Carlos Melles**, Deputado Federal.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2009

(Nº 3.351 2008, na Casa de Origem)

(de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, as funções comissionadas constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	9
Técnico Judiciário	10
TOTAL	19

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-3	12
TOTAL	12

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	9
Técnico Judiciário	10
TOTAL	19

ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº , de de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-3	12
TOTAL	12

Justificação

Nos termos do art. 96, inciso II, alínea **b**, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, que trata da criação de cargos de provimento efetivo e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sediado em Aracaju – SE.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 88, IV, da Lei nº 11.178/2005, tendo recebido aprovação parcial, na Sessão realizada em 14-8-2007, nos seguintes termos:

	QUANTIDADE PROPOSTA PELO TRT	QUANTIDADE APROVADA PELO CSJT	QUANTIDADE APROVADA PELO TRIBUNAL PLENO	QUANTIDADE APROVADA PELO CNJ
CARGOS EFETIVOS				
Analista Judiciário	9	9	9	9
Técnico Judiciário	10	10	10	10
TOTAL	19	19	19	19
FUNÇÕES COMISSIONADAS				
FC-3	12	12	12	12
FC-2	12	12	12	0
TOTAL	24	24	24	12

Os cargos de provimento efetivo destinam-se exatamente à área de informática, pois, não obstante já se verificar, à época, o grande impulso e desenvolvimento da área de informática voltada às demandas do serviço público, a Lei nº 8.233/1991, ao criar o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, não tratou da criação de cargos na área de informática, o que trouxe sérias dificuldades de ordem funcional e operacional para o TRT.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.351, DE 2008**OF.TST.GDGSET.GP Nº 167-A/2008**

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (Relator: Deputado Daniel Almeida); da Comissão de Finanças e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária (Relator: Deputado João Leão).

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região as funções comissionadas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

A proposta ora apresentada não é original em sua finalidade de dotar o Regional de estrutura de cargos na área de informática. Já no início de 1993, ou seja, logo após a instalação do Tribunal, foi encaminhado ao Congresso Nacional Anteprojeto de Lei, tratando da matéria que, em face da conjuntura econômica que se apresentava, não obteve aprovação, tendo sido o pleito arquivado.

A área de suporte e atendimento ao usuário tem enfrentado grandes dificuldades em consequência do reduzido número de servidores disponíveis para o desenvolvimento das tarefas.

Assim, é forçoso se esclarecer que o Regional conta hoje, com apenas 4 (quatro) servidores que, ao longo do tempo foram sendo treinados na área de informática para desempenhar suas atividades.

Visando suprir a carência de profissionais da informática, o Regional traz à exame, a proposta de criação de 8 (oito) cargos efetivos de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade Analista de Sistemas e 10 (dez) cargos efetivos de Técnico Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade Programação.

O anteprojeto de lei propõe ainda a criação de 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade Psicologia, profissional que poderá solucionar problemas psíquicos enfrentados por cada servidor em particular, nas esferas pessoal, familiar ou do trabalho.

Referido profissional será de grande utilidade na elaboração de trabalhos de natureza técnica relacionados a programas de desenvolvimento, capacitação avaliação de desempenho e perfil psicológico de servidores, focado no melhor aproveitamento funcional.

Portanto, impõem-se urgentes providências no sentido de dotar a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região dos meios indispensáveis ao desempenho satisfatório de suas atribuições, pelo que se propõe a criação dos cargos de provimento efetivo e funções comissionadas constantes do presente anteprojeto de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, representando as medidas aqui consubstanciadas inadiáveis necessidades de recursos humanos do referido Tribunal Regional.

Com estas considerações, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 30 de abril de 2008. – **Rider Nogueira de Brito**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

OF. TST. GDGSET GP Nº 167-A

Brasília, 30 de abril de 2008

Assunto: Anteprojeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 96, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei que trata da criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sediado em Aracaju – SE.

Cordialmente, – **Rider Nogueira de Brito**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO

PROCESSO CSJT – 016/2002-000-90-00.1

Relator: Conselheiro Rider Nogueira de Brito

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Assunto: Criação e/ou Extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho – Projeto de Lei – Criação de Cargos e Funções.

Certifico que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o anteprojeto de lei encaminhado pelo TRT da 20ª Região a fim de criar 19 (dezenove) cargos efetivos e 24 (vinte e quatro) funções comissionadas, remetendo-o ao Pleno do TST, de acordo com o art. 5º, inciso VII, **d**, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.”.

Presidiu a sessão o Exmº Conselheiro Ronaldo Lopes Leal (Presidente), presentes os Exmºs Conselheiros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Dora Vaz Trevino, José dos Santos Pereira Braga, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima.

Presente o Exmº Diretor da Anamatra, Juiz Luciano Athayde Chaves, representando o presidente daquela associação, conforme o disposto na Resolução nº 1/2005. Ausentes, justificadamente, os Exmºs Conselheiros Gelson de Azevedo e João Oreste Dalazen.

Brasília, 25 de agosto de 2006. – **Leonardo Penter da Silva**, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

TRIBUNAL PLENO**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº TST-MA – 174952/2006-000-00-00.0**

Assunto: Proposta de criação de Cargos e Funções no Âmbito do TRT da 20ª Região.

Interessado (a) : Gabinete da Diretoria Geral do TRT da 20ª Região

Certifico que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Rider de Brito, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Relator, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Rogério Rodriguez Fernandez Filho, Decidiu, por unanimidade, encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça o anteprojeto que cuida da criação de 19 (dezenove) cargos efetivos e de 24 (vinte quatro) funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 19 de abril de 2007. – **Valério Augusto Freitas do Carmo**, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**PROCESSO Nº TST-MA – 174952/2006-000-00-00.0**

Assunto: Proposta de criação de Cargos e Funções no Âmbito do TRT da 20ª Região.

Interessado (a): Gabinete da Diretoria Geral do TRT da 20ª Região

Certifico que o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmº. Ministro Presidente Rider de Brito, presentes os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel

Pereira, Relator, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e o Exmo. Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, Decidiu, por unanimidade, determinar o encaminhamento do anteprojeto de Lei que cuida da criação de 19 (dezenove) cargos efetivos e de 12 (doze) funções comissionadas, no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, ao Congresso Nacional.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 6 de março de 2008. – **Ana Lúcia Rego Queiroz**, Secretária do Órgão Especial.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO**45º SESSÃO ORDINÁRIA****PARECER DE MÉRITO SOBRE
ANTEPROJETO DE LEI Nº 2007.10.00.000427-4**

Relatora: Ministra Ellen Gracie

Requerente: Tribunal Superior Do Trabalho – TST

Requerido: Conselho Nacional De Justiça

Certifico que o Plenário, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu:

I – incluir o presente feito em pauta, nos termos do parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno;

II – referendar o parecer de mérito técnico emitido pela Ministra Presidente Ellen Gracie, no sentido de aprovar parcialmente o anteprojeto de lei encaminhado pelo Tribunal Superior do Trabalho para o fim de criar 8 (oito) cargos efetivos de Analista Judiciário – Especialidade em Análise de Sistemas, 1 (um) cargo efetivo de Analista Judiciário – Especialidade em Psicologia, 10 (dez) cargos efetivos de Técnico Judiciário – Especialidade em Programação e 12 (doze) funções comissionadas nível FC-3 – Assistente Administrativo;

III – determinar que seja dada ciência da presente decisão à Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, encaminhando-se cópia do parecer de mérito, desta certidão de julgamento e do estudo realizado pelo Comitê Técnico de Apoio; e

IV – determinar o envio de cópia integral do parecer de mérito, da certidão de julgamento e do estudo realizado pelo Comitê Técnico de Apoio para a Presidência do Tribunal Superior

do Trabalho, a fim de possibilitar a regular tramitação do referido anteprojeto de lei.

Declarou seu impedimento o Conselheiro Gelson de Azevedo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Ellen Gracie (Presidente) e Joaquim Falcão. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Francisco Cesar Asfor Rocha (Corregedor Nacional de Justiça). Plenário, 14 de agosto de 2007”.

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Francisco Cesar Asfor Rocha (Corregedor Nacional de Justiça), Gelson de Azevedo, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Maciel Pachá, Jorge Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Paulo Lôbo e Tício Lins e Silva.

Ausentes, Justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2007. – **Maria da Conceição Serafim Mondini**, Assessora da Secretaria-Geral, Conselho Nacional de Justiça.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 433 a 455, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do § 1º, do art. 91 do Regimento Interno, os Projetos de Lei da Câmara nºs 96 a 115, de 2009, que acabam de ser lidos, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, avisos do Ministro de Estado da Saúde que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS

- **Nº 992/2009**, de 1º do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 120, de 2009, do Senador Arthur Virgílio; e
- **Nº 993/2009**, de 1º do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.496, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 699, DE 2009

Nos termos dos arts. 102, I, e 255, II, **c**, 12, do Regimento Interno, requero a audiência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 2009, que *vincula as empresas de transmissão, comércio atacadista e distribuição de energia elétrica ao Serviço Social do Comércio (SESC), atribuindo-lhes o recebimento das contribuições compulsórias calculadas sobre o montante da remuneração para aos empregados.*

Justificação

Conforme menciona a própria justificação do PLS 94/2009, o Sistema S, de que fazem parte o SENAC, o SENAI, o SESI e o SESC, representa uma “bem sucedida experiência de ensino técnico e de participação social das classes empresariais”. Por meio desse sistema, milhões de pessoas aprenderam uma profissão, aperfeiçoaram suas habilidades laborais ou participaram de programas esportivos e culturais.

Segundo o autor, o projeto pretende corrigir uma distorção na estrutura de financiamento dos sistemas de serviço social e aprendizado profissional. Para tanto, destina os recursos arrecadados com as atividades empresariais de transmissão, comércio atacadista e distribuição de energia elétrica – atualmente direcionadas ao SENAI e ao SESI – ao SENAC e ao SESC, por entender que essas atividades não são de natureza industrial, mas comercial.

Nesse sentido, torna-se necessária a audiência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto, uma vez que ele afeta a distribuição de recursos dentro desse estratégico sistema de educação técnica e profissional, podendo influenciar o seu funcionamento das atividades de aperfeiçoamento profissional (educação) e melhoria do bem-estar dos trabalhadores (saúde, lazer e cultura).

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT –

RS) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

- **Proposta de Emenda à Consituição nº 46, de 2005**, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *estabelece disposição transitória para aplicação do art. 16 da Constituição Federal* (a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência);
- **Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de 2007**, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que acrescenta o § 4º ao art. 46 da Constituição Federal, para prever a eleição de suplente de Senador pelas Assembléias e Câmara Legislativas; e
- **Proposta de Emenda à Constituição nº 101, de 2007**, tendo como primeira signatária a Senadora Roseana Sarney, que acrescenta inciso ao art. 5º da Constituição Federal, para assegurar à mulher presa recolhimento em cela específica.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2009** (nº 939/2007, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que *dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT –

RS) – A Presidência comunica ao Plenário que retifica o despacho apostado às seguintes proposições:

- **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004** (nº 405/2007, na Câmara dos Deputados), que acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 9.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a formação do cadastro positivo nos sistema de proteção ao crédito; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009** (nº 836/2009, na Casa de origem), que disciplina o funcionamento de bancos de dados e serviços

de proteção ao crédito e congêneres e dá outras providências.

As referidas proposições vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os relatórios de gestão fiscal dos seguintes Órgãos:

- Governo Federal (Mensagem nº 53, de 2009 – CN, nº 377/2009, na origem), referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2009;
- Tribunal de Contas da União (Aviso nº 24, de 2009 – CN, nº 588-GP/TCU/2009, na origem), referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2009;
- Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Ofício nº 22, de 2009 – CN, nº PGR/GAB/Nº 624/2009, na origem), referente ao período de maio de 2008 a abril de 2009;
- Supremo Tribunal Federal e Conselho Nacional de Justiça (Ofício nº 23, de 2009 – CN, Mensagem nº 37/GP/2009, na origem), referente ao 1º quadrimestre de 2009;
- Tribunal Superior do Trabalho (Ofício nº 24, de 2009 – CN, OF. GDGSET.GP. nº 186/2009, na origem), referente ao período de maio de 2008 a abril de 2009;
- Senado Federal (Of. Nº 25/2009 – CN, Ato do Presidente nº 202, de 2009, na origem), referente ao 1º quadrimestre de 2009;
- Câmara dos Deputados (Ofício nº 26, de 2009 – CN, GP-O nº 1.267/2009, na origem), referente ao período de maio de 2008 a abril de 2009;
- Superior Tribunal de Justiça (Ofício nº 27, de 2009 – CN, nº 437/GP/2009, na origem), referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2009;
- Superior Tribunal Militar (Ofício nº 28, de 2009 – CN, nº 0146/PRES – 022/SEPLA – GS/2009, na origem), referente ao período de maio de 2008 a abril de 2009;
- Tribunal Superior Eleitoral (Ofício nº 29, de 2009 – CN, nº 2.424 TSE/2009, na origem), referente ao 1º quadrimestre de 2009.

Os expedientes lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT –

RS) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 2009

Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para permitir o acesso de estudantes oriundos de cooperativas educacionais aos benefícios do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui os estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em cooperativas educacionais no rol de beneficiários de bolsas de estudos distribuídas no âmbito do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – a estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, ou, ainda, em cooperativas educacionais;

..... (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

De acordo com as disposições constitucionais atinentes às funções do Estado brasileiro, na condição de agente normativo e regulador da economia nacional, “a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo” (art. 174, § 2º). Entretanto, na prática, as cooperativas dedicadas à atividade econômica **stricto sensu**, notadamente as inseridas nos setores ditos produtivos, contam com incentivos estatais que não alcançam suas congêneres atuantes na área educacional.

Essa realidade das cooperativas educacionais só muito recentemente começou a mudar. Particularmente, pode-se considerar como marco da perspectiva de maior atenção do Estado a essas entidades a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a atual Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação brasileira, que lhes conferiu o **status** de instituição comunitária.

Ainda assim, foram necessários quase dez anos mais para que as cooperativas educacionais formadas por pais de alunos fossem reconhecidas como tal (Lei nº 11.183, de 5 de outubro de 2005). Até então, só se considerava como escola comunitária a que fosse constituída por professores e alunos.

O tratamento diferenciado às cooperativas educacionais é justificável dos pontos de vista social e econômico. As escolas mantidas por cooperativas educacionais desempenham papel ímpar na presta-

ção de serviços educacionais. Elas são uma fonte de economia de recursos para o estado e a sociedade, pois, no mais das vezes, focam sua atuação em áreas onde o Poder Público ou é ausente, ou tem presença meramente formal, falhando no atendimento das necessidades de aprendizagem da juventude.

Em adição, de maneira geral, são tidas como provedoras de ensino de qualidade, além de figurarem como boas empregadoras. Por essa razão, elas deveriam ser consideradas parceiras desejáveis e preferenciais do setor público.

Desse modo, a contribuição das cooperativas educacionais à sociedade vai muito além das questões educativas. Entretanto, falta-lhes, claramente, o estímulo que deveria ser dado pela legislação. Ao contrário, o que se observa, com relativa frequência, é a edição de leis restritivas, ainda que por omissão, à sua atuação. Isso é o que ocorre, por exemplo, com a Lei do Prouni, cujas bolsas não alcançam o alunado oriundo dessas instituições. Com efeito, nesse aspecto, a leitura que se faz da referida norma vai de encontro à letra da Carta Magna.

Desse modo, o projeto que ora apresentamos tem o objetivo de, ao lado da preocupação em ampliar as oportunidades de acesso às bolsas do Prouni para alunos notadamente carentes, mas talvez com maior potencial de sucesso na educação superior, fazer valer o princípio de valorização do associativismo insculpido na Constituição Federal.

Na forma como vislumbramos a inovação, ficará resguardada a preocupação com a condição social desfavorável do estudante beneficiário, uma vez que os candidatos deverão observar o cumprimento do critério de renda já estabelecido em lei. O capital cultural, essencial para o prosseguimento dos estudos, é que pode diferir um pouco. No entanto, é crucial para o sucesso do programa.

Diante disso, e por julgar que a proposição conjuga relevância social e econômica, além da otimização de gastos públicos com a educação, pedimos o apoio dos nobres Senadores à sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos – PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

Art. 2º A bolsa será destinada:

I – a estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

.....
(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo da União autorizado a implantar, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SAVE).

§ 1º O Save atuará, prioritariamente:

I – na produção de estudos, levantamentos e mapeamento de ocorrências de violência escolar;

II – na sistematização e divulgação de medidas e soluções de gestão eficazes no combate à violência escolar;

III – na promoção de programas educacionais e sociais voltados à formação de uma cultura de paz;

IV – na prestação de assessoramento às escolas consideradas violentas, nos termos de regulamento;

V – na prestação de apoio psicossocial a membros da comunidade escolar vítimas de violência nas dependências de estabelecimento de ensino ou em seu entorno.

§ 2º O Save será operado em solução de informática que viabilize a integração e o tratamento de informações recebidas por telefone, fixo ou móvel, correio eletrônico, sítios na rede mundial de computadores (internet) e outras mídias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar, no âmbito do Save, número de telefone de acesso gratuito a qualquer localidade do País, para recebimento de denúncias de violência escolar ou risco iminente de ocorrência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A violência escolar constitui fenômeno disseminado no mundo inteiro, a ponto de ser considerado, por alguns estudiosos, como inerente aos nossos tempos. Ainda que esse tipo de especulação tivesse algum fundamento, não deveria implicar o sentimento de impotência por parte da sociedade civil e das autoridades constituídas no que tange à adoção de medidas para combatê-la ou reduzir seus malefícios. Ao contrário, tal situação deve ser estranhada, de modo a nos instigar a reformular a nossa visão de normalidade, colocando como centro desta a cultura de paz.

A violência escolar, em suas manifestações mais amenas, compromete a aprendizagem, a razão de ser da instituição escolar. Em sua forma extrema, abrevia carreiras docentes, expulsa crianças e adolescentes do meio educacional, ceifa vidas. Desse modo, é um problema inaceitável, a ser enfrentado diuturnamente, com o uso de todos os meios de que a sociedade dispuser, pois é, nesta, em suma, que se refletem as consequências da violência escolar.

Nos Estados Unidos, uma das primeiras medidas de combate e prevenção à violência nas escolas foi emanada de uma Diretiva Presidencial que data de 1984, tendo força de lei. Essa decisão do Executivo norte-americano deu origem ao Centro Nacional de Segurança nas Escolas (NSSC, em inglês). Inobstante a gama de atividades desenvolvidas pelo NSSC, que hoje inclui até o delineamento de perfil de potenciais candidatos ao cometimento de atos de violência, as comunidades escolares daquele país, vez por outra, são surpreendidas por situações que chocam o mundo inteiro. E certo que, sem um instrumento como o NSSC, as coisas poderiam ser deveras piores.

No Brasil o problema tem despertado preocupações e debates há mais de uma década. Ao lado dos casos que demandam o necessário concurso de instituições e ações repressivas, adota-se aqui uma linha de orientação nitidamente voltada para a prevenção. Não são inexpressivos os programas públicos e ações da sociedade civil alinhadas com essa corrente de pensamento. É claro que essas iniciativas são relevantes, notadamente sob a ótica da necessidade de construção de uma cultura de paz. Entretanto, esse tipo de medida, e ainda a depender de sua ampla adoção, demanda tempo razoável para que produza frutos.

Enquanto o quadro não muda, muitas vidas, de professores, servidores, alunos, pais, enfim do conjunto de membros da comunidade escolar, continuam sendo perdidas. A escola deixou de ser um lugar seguro, que é característica essencial para o trabalho que nela se processa. Sem ambiente tranquilo, seguro, amigável,

a aprendizagem, razão de ser da escola, fica comprometida. Ademais, passa-se a ensinar o indesejável.

Assim, com essa medida, acreditamos poder contribuir, inclusive, para a melhoria da qualidade do ensino, pela via de mudança do clima escolar. O Save pode constituir instrumento de detecção de casos de violência antes mesmo de sua perpetração. Uma vez conjugado com a pesquisa e coleta de evidências diretamente da realidade das escolas envolvidas, pode compor excelente fonte de dados para a formulação de políticas mais eficazes, que, ao cabo, também se mostrarão mais baratas.

Para contornar eventual problema de ilegitimidade de iniciativa, optamos por apresentar um projeto autorizativo. Com isso, o Poder Executivo tem ampla margem para regulamentação da matéria, podendo valer-se da colaboração de todas as pastas e órgãos de governo mais diretamente relacionados com o problema da violência escolar, tais como o Ministério da Educação e o da Justiça e a Secretaria Nacional de Juventude.

Com o intento, pois, de transformar este projeto em realidade, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Cabendo à Última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 2009

Assegura, nas empresas de mais de duzentos empregados, a eleição de um representante destes, na forma do art. 11 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No local de trabalho, no âmbito das empresas em que haja, por estabelecimento, filial ou unidade, mais de duzentos empregados, é assegurada a estes a eleição de um representante e um suplente, com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores, nos termos definidos por esta lei e pelo regulamento.

Parágrafo único. Poderá haver mais de uma representação no mesmo município quando a empresa estiver constituída por mais de um estabelecimento, filial ou unidade.

Art. 2º O representante e o suplente serão eleitos pelos próprios empregados, terão a função de promover o diálogo com a empresa ou empregador, e sua atuação será orientada pelas seguintes premissas:

I – representação dos interesses individuais dos empregados, visando a melhorias nas suas condições de trabalho;

II – mediação dos conflitos individuais ou plúrimos existentes no ambiente de trabalho.

Art. 3º São atribuições do representante e seu suplente:

I – promover o entendimento dos trabalhadores perante a empresa ou seu empregador;

II – buscar o aprimoramento das relações entre trabalhadores e o seu empregador;

III – estimular o diálogo e o entendimento no ambiente de trabalho, com a finalidade de prevenir e solucionar os conflitos decorrentes da relação individual de trabalho, de forma rápida e eficaz;

IV – reclamar sobre qualquer situação que envolva discriminação por motivo de sexo, idade, raça, cor, religião, opinião política, atuação sindical, nacionalidade ou origem social;

V – encaminhar à empresa as reivindicações individuais ou plúrimas específicas dos empregados em seu âmbito de atuação;

VI – buscar a integração dos trabalhadores ao ambiente de trabalho e à empresa;

VII – representar os trabalhadores perante a administração da empresa;

VIII – fiscalizar e acompanhar o cumprimento das leis trabalhistas e previdenciárias e dos acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho.

Art. 4º O processo de eleição será organizado:

I – por uma comissão eleitoral escolhida pelos trabalhadores no seu próprio local de trabalho; ou

II – pelo sindicato profissional.

Art. 5º Os requisitos para ser candidato a representante dos trabalhadores são:

I – ser maior de 18 anos;

II – estar empregado na empresa há mais de doze meses, mediante contrato de trabalho com prazo indeterminado.

Art. 6º Não poderá concorrer à eleição de representante dos trabalhadores, o empregado que:

I – estiver cumprindo aviso prévio ou suspenso por qualquer motivo;

II – exercer de cargo de direção, gerência ou cargo de confiança;

III – possuir vínculo de parentesco com o empregador, diretor, sócio, acionista, administrador ou gerente, até terceiro grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

Parágrafo único. O representante dos trabalhadores só poderá aceitar promoção a qualquer dos cargos ou funções previstos no inciso II deste artigo após a renúncia expressa à representação dos trabalhadores, protocolo

lada junto ao órgão de recursos humanos da empresa, e a comunicação ao seu sindicato profissional.

Art. 7º A eleição para o cargo de representante dos trabalhadores dar-se-á mediante sufrágio livre, pessoal, direto e secreto, com a participação dos trabalhadores que estiverem vinculados à empresa há mais de seis meses, mediante contrato de trabalho por prazo determinado ou indeterminado.

Art. 8º Os candidatos concorrerão em igualdade de condições, e a disposição dos nomes na cédula eleitoral será feita mediante sorteio.

Art. 9º O **quorum** de votação será de dois terços dos empregados, em primeira convocação, e de maioria simples, em segunda e última convocação, com intervalo de pelo menos uma hora entre uma e outra.

Art. 10. Os candidatos ou o sindicato profissional deverão comunicar a inscrição de sua candidatura à empresa no prazo mínimo de vinte e quatro horas anteriores à votação, sob pena de perder as garantias previstas no art. 12 desta lei.

§ 1º O empregador oferecerá os meios necessários para o normal desenvolvimento do processo eleitoral.

§ 2º O horário de eleição deverá respeitar o início e o fim da jornada diária ou dos turnos de trabalho.

Art. 11. O mandato do representante será de dois anos, sendo permitida uma recondução, e observará as seguintes regras:

I – a eleição será realizada até, no mínimo, sessenta dias anteriores ao término do mandato em exercício;

II – o representante somente poderá ser destituído por deliberação da maioria absoluta dos empregados;

III – em caso de renúncia ou impedimento definitivo, o suplente assumirá a titularidade do cargo.

Art. 12. São assegurados ao representante dos empregados e ao seu suplente:

I – proteção contra dispensa imotivada a partir do registro da candidatura até um ano após o fim do mandato, salvo em caso de falta grave, assim descrito no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observando-se o disposto no artigo 853 desse mesmo diploma legal;

II – proteção contra transferência unilateral, exceto no caso de extinção do estabelecimento;

III – liberdade de opinião, ficando garantidas a publicação e a distribuição de material de interesse dos trabalhadores;

IV – dispensa remunerada do trabalho por pelo menos quatro horas semanais destinadas ao pleno o exercício de seu mandato.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É com satisfação que encaminho a presente proposição para apreciação do Congresso Nacional.

Trata-se de projeto de lei que objetiva a regulamentação do art. 11 da Constituição Federal e por meio do qual se estabelece que, nas empresas de mais de duzentos empregados por estabelecimento, filial ou unidade, é assegurada a eleição de um representante e um suplente, com a finalidade exclusiva de promover o entendimento direto com os empregadores.

O mais interessante, entretanto, é que a redação do projeto foi feita por acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Estácio de Sá, da Cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Segundo a professora Michelle Dibo Nacer Hindo, da disciplina de Direito Coletivo do Trabalho, daquela faculdade, o objetivo do trabalho foi discutir e oferecer propostas e alternativas para dar efetividade ao direito dos trabalhadores consignado no art. 11 da nossa Carta Magna.

O estudo que resultou na elaboração desta proposição foi realizado pelos acadêmicos Soraia Margarida Almeida dos Santos, Anselmo Carlos de Oliveira, Karina Kasper, Elaine Ferreira, Renato Verati e Edson Prestes Jnior.

Ao patrocinar a tramitação deste projeto, que contou com pequenas adaptações de redação, tornamos efetiva a discussão sobre a regulamentação do disposto no art. 11 da Constituição Federal.

Já são passados quase vinte e um anos, e o Congresso Nacional está em mora com os trabalhadores brasileiros, no que diz respeito às regras para eleição de seus representantes no âmbito de empresas ou estabelecimentos com mais de duzentos empregados.

Muito se tem discutido acerca da representação dos trabalhadores no local de trabalho, na conformidade da regra inserta no artigo 11 da Constituição de 1988, com a finalidade exclusiva de promover o entendimento direto com o empregador e cujo fundamento reside no direito de associação assegurado pelo artigo 5º, XIII, do mesmo diploma constitucional.

Segundo Arion Sayão Romita, na sua obra **Direito do Trabalho, temas em aberto**, a norma constitucional referida seria auto-aplicável, não necessitando, pois, de regulamentação infraconstitucional, na medida em que nas empresas com mais de duzentos empregados, poderá ser eleito um representante dos trabalhadores, cuja atribuição será o entendimento direto com o empregador nas questões de interesse do grupo relativas ao direito individual, ao passo que nas de cunho coletivo serão tratadas diretamente pelo sindicato da categoria respectiva.

Ocorre, entretanto, que esta não é uma posição majoritária na doutrina trabalhista. Em sentido oposto, Arnaldo Sussekind na sua obra **Direito Constitucional do Trabalho** assevera que esse preceito constitucional não possui eficácia plena e imediata, ficando, pois, na dependência da edição de lei ordinária, que deverá dispor sobre o procedimento eleitoral, duração do mandato do representante, encargos e facilidades atribuídas ao exercício de tal atividade, além da garantia de emprego conferida ao mesmo representante.

Importante ressaltar, que em face da controvérsia estabelecida na doutrina e na jurisprudência trabalhista, além da reconhecida insegurança jurídica dos empresários, gerada em grande parte pela ausência de parâmetros legais e normativos sobre os procedimentos e as garantias que devem ser asseguradas aos representantes dos trabalhadores no local de trabalho e ao processo de sua eleição, a norma constitucional contida no art. 11 da Constituição Federal restou praticamente ineficaz.

A nossa função como legisladores é dar e assegurar a plena aplicação da Constituição, deliberando sobre os atos complementares necessários a sua plena eficácia jurídica.

A representação dos trabalhadores no local de trabalho, que ora se pretende regulamentar, não se confunde com a representação sindical, visto corresponder a um liame permanente de diálogo com o empregador nas questões individuais, ou individuais plúrimas, mais imediatas do dia-a-dia de seus empregados.

No plano internacional, tais representantes gozam das garantias previstas na Convenção nº 135 da OIT e respectiva Recomendação nº 143, objetivando conceder facilidades aos representantes a fim de que possam cumprir, adequadamente, suas atribuições, podendo, ainda, alcançar a garantia de emprego como forma de livre exercício de suas atividades.

Segundo estudo da Juíza Yone Frediani, a experiência pátria nesse sentido ficou mais circunscrita ao setor automotivo, mediante a celebração de Acordos Coletivos de Trabalho. Portanto, nesses casos, a representação no local de trabalho não decorre de lei, mas de negociação coletiva, o que depende da vontade do empregador.

Ora, o direito de representação no local de trabalho não é para ser negociado. E para ser respeitado, pois se trata de um direito constitucional dos trabalhadores.

Não é concebível que apenas determinados segmentos de trabalhadores mais organizados e com forte poder de pressão e negociação coletiva consigam fazer cumprir um preceito constitucional de tal magnitude.

A regulamentação do art. 11 da Constituição Federal é o caminho normal para a plena garantia do exercício do direito de representação dos trabalhadores no âmbito das empresas e, por ceto, servirá como experiência positiva para a solução conciliatória de eventuais conflitos existentes.

Esperamos, assim, que a valorosa contribuição e o esforço desses alunos e da sua professora sirvam de estímulo para acelerarmos a definição sobre tão relevante assunto no âmbito do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

.....

Art. 11. Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.

.....

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

.....

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
i) abandono de emprego;
j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 3, de 27-1-1966)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2009

Regulamenta a transmissão, a qualquer título, de permissão para a exploração do serviço de táxi.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O detentor de permissão para exploração de serviço de táxi pode, a qualquer tempo, transmitir sua titularidade a outrem, a título oneroso ou gratuito.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei considere-se:

I – serviço de táxi: o serviço de transporte individual ou de pequeno número de passageiros e de pequenas cargas, para local determinado pelos clientes, por meio de veículo automotor, mediante remuneração;

II – permissão: todo alvará, autorização, concessão, permissão ou qualquer outro título que, conferido pela autoridade municipal ou distrital competente, outorgue ao seu detentor a prestação do serviço de táxi;

III – autoridade competente: qualquer ente público que possua, no âmbito municipal ou distrital, a competência para outorgar permissões, regulamentar e fiscalizar a prestação do serviço de táxi.

Art. 2º É permitida a locação de permissão para a exploração de serviço de táxi.

Art. 3º No caso do falecimento do detentor de permissão para exploração de serviço de táxi, sua titularidade será transmitida a seus sucessores, na forma estabelecida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Art. 4º É vedada a imposição, pela autoridade competente, de qualquer restrição ao exercício dos direitos garantido nesta Lei.

Parágrafo único. A autoridade competente pode cobrar taxa de registro referente à transmissão da titularidade da permissão, ocorrida nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O transporte de passageiros e de cargas por táxi é, ainda, uma matéria mal regulamentada no Brasil. Justamente por isso, existem lacunas legais que provocam uma grande incerteza jurídica e, conseqüentemente, dificuldades para profissionais e para os usuários.

A presente proposição busca espanar, de forma definitiva, uma dessas lacunas jurídicas e regulamentar uma situação que tem provocado graves conseqüências, por falta de atenção do legislador.

Trata-se do estatuto jurídico das autorizações ou alvarás para o desempenho do serviço de táxi, no tocante à possibilidade de transmissão de sua titularidade a título gracioso ou oneroso.

Efetivamente, nas grandes cidades brasileiras, tal como na maioria das grandes cidades do mundo, observa-se que a exploração do serviço de táxi é condicionada à outorga, pelo poder público – geralmente municipal –, de autorizações específicas para tanto, cuja quantidade é rigidamente controlada e que recebem nomes diversos, tais como “alvarás”, “permissões”, “autorizações” e outros.

Em decorrência, nas cidades brasileiras, como em todo o mundo, desenvolveu-se a prática da comercialização e locação dessas autorizações.

Ora, ainda que enraizado na prática brasileira, socialmente aceita, esse costume não dispõe de regulamentação expressa, quer em nível nacional, quer municipal. Isso geralmente ocorre sob a justificativa de que não se deseja estimular a mercantilização desses documentos.

Malgrado as boas intenções das autoridades locais, entendemos que essa posição é inaceitável. Efetivamente, o mercado de autorizações existe, movido por uma permanente e sempre ávida demanda.

Particularmente nas grandes cidades, há sempre uma intensa procura por tais autorizações, dado seu número restrito e a notória hesitação dos municípios em liberalizarem totalmente o mercado de transporte por táxi.

Dada a ausência de regulamentação clara, temos em decorrência um mercado puramente informal, embora grande e consolidado, mas que, em decorrência, se acha preso ao arbítrio da autoridade e sujeito a todo tipo de demagogia.

O que proponho, destarte, é acabar com tal lacuna, estabelecendo, de uma vez por todas, que as autorizações recebidas podem ser objeto de locação e de transmissão definitiva de titularidade, a título oneroso ou gratuito.

Dessa forma, esse mercado, hoje precário, passará a ser dotado de maior confiabilidade jurídica, podendo, inclusive, ser objeto da tutela do Poder Judiciário. Essa situação deve interessar não somente aos detentores de autorizações, mas, particularmente, aos usuários, já que uma situação jurídica mais segura para os prestadores de serviço se refletirá em maior segurança também para o consumidor.

Por essa razão, solicito aos meus pares a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....
(Às Comissões de Serviço de Infra-estrutura, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 456, DE 2009

Susta o Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008, que “dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e acrescenta os arts. 5-A e 5-B ao Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008, que “dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e acrescenta os arts. 5-A e 5-B ao Decreto nº 99.556 de 1º de outubro de 1990, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de decreto legislativo, tem a finalidade de sustar, com base no art. 49, V, da Constituição, o Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008, que “dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e acrescenta os arts. 5-A e 5-B ao Decreto nº 99.556, de 1º

de outubro de 1990, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.” Entendemos que a expedição de tal norma em forma de decreto constitui ato do Poder Executivo que exorbita seu poder de regulamentar.

Além de divergirmos do formato da nova regulamentação – que deve e tem que ser por Projeto de Lei – ‘no mérito acreditamos que esta normatização colocará em grave risco nosso patrimônio espeleológico, e, por imediata consequência, toda a produção de conhecimento que este ramo científico carrega, cuja principal característica é de ser alavancador multidisciplinar de diversas áreas de pesquisas. A riqueza desses sítios encaminha todo um processo de conhecimento integrado que vai da microbiologia, limnologia, geologia, paleontologia, etc.

Vivemos um grave momento em que são levantadas preocupações com a deterioração do meio ambiente, com suas graves repercussões em toda ecoesfera e, principalmente em nichos ecológicos notórios tanto por seu frágil equilíbrio como pela sua igual e poderosa influência na cadeia dos sistemas vivos e fossilífero. A preservação ambiental é assunto sério, que exige amplo e profundo debate, dentro de uma visão sistêmica e sinérgica.

A sociedade e os Poderes Públicos estão atentos, e também perceberam que o ato jurídico emanado indevida e unilateralmente pelo Poder Executivo é fruto de limitado debate e grande temeridade por suas possíveis consequências.

Como exemplo de reação social faço questão de reproduzir dois documentos, o Manifesto da Sociedade Brasileira de Espeleologia e a Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pelo ilustre Procurador-Geral da República, contrários ao Decreto. Seguem abaixo ambos os textos:

“Ignorando todas as manifestações da sociedade civil, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e o ministro do meio ambiente Carlos Minc assinaram o decreto 6.640 dia 7-11-2008 permitindo a destruição de cavernas.

Ainda assim, seguimos congregando instituições e pessoas preocupadas com a conservação de nossas cavernas e esperamos que o poder executivo reavalie sua posição.

Já tramita um pedido de suspensão do Decreto no Poder Legislativo, além disso, foi ajuizada uma Ação Direta de Inconstitucionalidade do Decreto no Supremo Tribunal Federal.

MANIFESTO CONTRA O RETROCESSO NA LEGISLAÇÃO ESPELEOLÓGICA

BRASILEIRA http://www.sbe.om.br/manifesto_ing.asp http://www.sbe.com.br/manifesto_esp.asp

A Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE), entidade ambientalista fundada em 1969, filiada à Federação Espeleológica da América Latina e Caribe (FEALC) e à União Internacional de Espeleologia (UIS), que congrega espeleólogos e grupos de espeleologia dedicados ao estudo e conservação de cavernas em todo o Brasil, participou ativamente do desenvolvimento da legislação relativa ao patrimônio espeleológico brasileiro, em especial da elaboração do Decreto 99.556/1990, um avanço para nossa sociedade.

O Decreto 99.556/1990 protege as cavernas brasileiras e impede sua destruição há quase duas décadas, mas, tomamos conhecimento que, para liberar algumas grandes obras, a Casa Civil, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério do Meio Ambiente, sem qualquer participação da sociedade civil organizada, defendem a alteração deste decreto permitindo a destruição que pode atingir mais de 70% das cavernas brasileiras.

Esta tentativa de alteração prevê:

- A classificação das cavernas em quatro níveis (máximo, alto, médio e baixo);
- A autorização para a destruição de cavernas seguindo o processo de licenciamento ambiental, independente da importância social do projeto;
- Cavernas de grau de relevância máximo: serão apenas as que têm características únicas e notáveis;
- Cavernas de relevância alta: poderão ser destruídas desde que o empreendedor preserve outras duas de igual importância;
- Cavernas de relevância média: poderão ser destruídas desde que o empreendedor apóie ações de conservação;
- Cavernas de relevância baixa: poderão ser destruídas sem nenhum tipo de compensação ambiental;
- O MMA terá 60 dias para elaborar os critérios de relevância ouvindo os demais órgãos do governo.

Considerando que:

Não há nenhum indício de que as cavernas estejam dificultando o desenvolvimento de qualquer setor da economia brasileira. O

setor mineral tem aumentado sua produção a cada ano e o setor energético já dispõe com alternativas mais econômicas e eficientes de aumentar a oferta de energia sem a construção de novas barragens.

O patrimônio espeleológico é um dos poucos recursos naturais protegidos pela legislação vigente de forma completa e ampla, mesmo fora de unidades de conservação. Sua importância perante a nossa legislação pode ser igualada às áreas de mananciais hídricos. As cavernas “cobrem” uma área muito pequena do nosso País e são formações únicas e extremamente relevantes para o entendimento da evolução geológica do planeta, da vida e até da nossa sociedade.

Não há consenso de que seja sequer possível classificar cavernas de acordo com seu grau de relevância. Apenas começamos a conhecer o patrimônio espeleológico brasileiro, além disso, muitos dos aspectos envolvidos não são quantificáveis numericamente, ou são subjetivos e mudam de acordo com a evolução da sociedade e o avanço da ciência.

O processo de licenciamento ambiental atual não é eficaz para garantir a conservação da natureza. No atual sistema o empreendedor interessado na liberação de seu projeto contrata diretamente os estudos necessários podendo influenciar para que o resultado lhe seja favorável. Além disso, estes estudos são avaliados apenas pelos órgãos ambientais, hoje fragilizados pela ótica desenvolvimentista do governo, sem garantias de respeito às necessidades e anseios da sociedade civil.

A destruição de cavernas não é uma medida aceitável para angariar recursos a fim de preservar as cavernas que restarem. Cabe ao Estado e à Sociedade garantir a conservação deste importante patrimônio, além disso, o governo não pode dispor de nossas cavernas como forma de conseguir recursos para cumprir suas obrigações.

Entendemos que esta tentativa de mudança do decreto nº 99.556/90 é nefasta e que qualquer iniciativa que permita a supressão de cavernas representa um grande retrocesso para nosso País.

– Solicitamos que a legislação brasileira continue a proteger o patrimônio espeleológico integralmente.

– Solicitamos que fique garantida a participação da sociedade civil organizada em

qualquer processo de revisão da legislação e que seus anseios sejam respeitados.

Devemos incentivar e promover o uso sustentável do patrimônio espeleológico, não sua destruição, permitindo a conservação da natureza, o desenvolvimento do conhecimento científico e a difusão de uma consciência ambientalista para toda a sociedade e para as gerações futuras.”

“Ação Direta de Inconstitucionalidade

Em 9 de março do corrente, o Procurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, ajuizou, perante o Supremo Tribunal Federal, Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, em impugnação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008, no que alteraram a redação dos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 5º-A do Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990, que tratam da proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.

Tínhamos uma rede normativa de proteção plena às cavidades naturais subterrâneas e suas áreas de influência, organizada pelo Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990. Para evitar o engessamento absoluto, o que tornaria o enunciado de proteção materialmente desproporcional, os critérios de utilização dessas áreas deveriam partir de regras fixadas em lei. Era o que constava dos arts. 1º e 2º do mencionado decreto:

“Art. 1º As cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional constituem patrimônio cultural brasileiro, e, como tal, serão preservadas e conservadas de modo a permitir estudos e pesquisas de ordem técnico-científica, bem como atividades de cunho espeleológico, étnico-cultural, turístico, recreativo e educativo.

Parágrafo único. Entende-se como cavidade natural subterrânea todo e qualquer espaço subterrâneo penetrável pelo homem, com ou sem abertura identificada, popularmente conhecido como caverna, incluindo seu ambiente, conteúdo mineral e hídrico, a fauna e a flora ali encontrados e o corpo rochoso onde os mesmos se inserem, desde que a sua formação haja ocorrido por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou do tipo de rocha encaixante. Nesta designação estão incluídos todos os termos

regionais, tais como gruta, lapa, toca, abismo, fuma e buraco.

Art. 2º A utilização das cavidades naturais subterrâneas e de sua área de influência deve fazer-se consoante a legislação específica, e somente dentro de condições que assegurem sua integridade física e a manutenção do respectivo equilíbrio ecológico.

.....”

A subverter o esquema pretérito de proteção às formações geológicas caracterizadas vulgarmente como cavernas, o Decreto Presidencial nº 6.640/2008 institui, mediante suposta gradação dessas ocorrências geológicas em categorias de maior ou menor significado, a possibilidade de que sejam atingidas, mesmo em caráter irreversível, pelo impacto de empreendimentos econômicos.

O referido decreto, subtraindo a reserva de lei prevista, toma para si o papel de traçar o regime de exploração desses espaços, adotando critérios não-determinados pela comunidade científica para, pretensamente, eleger os sítios que devam, ou não, ser preservados. Na parte que interessa ao objeto desta ação, assim está redigido:

“Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 2º A cavidade natural subterrânea será classificada de acordo com seu grau de relevância em máximo, alto, médio ou baixo, determinado pela análise de atributos ecológicos, biológicos, geológicos, hidrológicos, paleontológicos, cênicos, histórico-culturais e socioeconômicos, avaliados sob enfoque regional e local.

§ 1º A análise dos atributos geológicos, para a determinação do grau de relevância, deverá ser realizada comparando cavidades da mesma litologia.

§ 2º Para efeito deste Decreto, entende-se por enfoque local a unidade espacial que engloba a cavidade e sua área de influência e, por enfoque regional, a unidade espacial que engloba no mínimo um grupo ou formação geológica e suas relações com o ambiente no qual se insere.

§ 3º Os atributos das cavidades naturais subterrâneas listados no **caput** serão classificados, em termos de sua importância, em acentuados, significativos ou baixos.

§ 4º Entende-se por cavidade natural subterrânea com grau de relevância máximo aquela que possui pelo menos um dos atributos listados abaixo:

- I – gênese única ou rara;
- II – morfologia única;
- III – dimensões notáveis em extensão, área ou volume;
- IV – espeleotemas únicos;
- V – isolamento geográfico;
- VI – abrigo essencial para a preservação de populações geneticamente viáveis de espécies animais em risco de extinção, constantes de listas oficiais;
- VII – hábitat essencial para preservação de populações geneticamente viáveis de espécies de troglóbios endêmicos ou relíquias;
- VIII – hábitat de troglóbio raro;
- IX – interações ecológicas únicas;
- X – cavidade testemunho; ou
- XI – destacada relevância histórico-cultural ou religiosa.

§ 5º Para efeitos do § 4º o atributo a que se refere seu inciso V só será considerado no caso de cavidades com grau de relevância alto e médio.

§ 6º Entende-se por cavidade natural subterrânea com grau de relevância alto aquela cuja importância de seus atributos seja considerada, nos termos do ato normativo de que trata o art. 5º:

- I – acentuada sob enfoque local e regional; ou
- II – acentuada sob enfoque local e significativa sob enfoque regional.

§ 7º Entende-se por cavidade natural subterrânea com grau de relevância médio aquela cuja importância de seus atributos seja considerada, nos termos do ato normativo de que trata o art. 5º:

- I – acentuada sob enfoque local e baixa sob enfoque regional; ou
- II – significativa sob enfoque local e regional.

§ 8º Entende-se por cavidade natural subterrânea com grau de relevância baixo aquela cuja importância de seus atributos seja considerada, nos termos do ato normativo de que trata o art. 5º:

- I – significativa sob enfoque local e baixa sob enfoque regional; ou
- II – baixa sob enfoque local e regional.

§ 9º Diante de fatos novos, comprovados por estudos técnico-científicos, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes poderá rever a classificação do grau de relevância de cavidade natural subterrânea, tanto para nível superior quanto inferior.” (NR)

‘Art. 3º A cavidade natural subterrânea com grau de relevância máximo e sua área de influência não podem ser objeto de impactos negativos irreversíveis, sendo que sua utilização deve fazer-se somente dentro de condições que assegurem sua integridade física e a manutenção do seu equilíbrio ecológico.’ (NR)

“Art. 4º A cavidade natural subterrânea classificada com grau de relevância alto, médio ou baixo poderá ser objeto de impactos negativos irreversíveis, mediante licenciamento ambiental.

§ 1º No caso de empreendimento que ocasione impacto negativo irreversível em cavidade natural subterrânea com grau de relevância alto, o empreendedor deverá adotar, como condição para o licenciamento ambiental, medidas e ações para assegurar a preservação, em caráter permanente, de duas cavidades naturais subterrâneas, com o mesmo grau de relevância, de mesma litologia e com atributos similares à que sofreu o impacto, que serão consideradas cavidades testemunho.

§ 2º A preservação das cavidades naturais subterrâneas, de que trata o § 1º deverá, sempre que possível, ser efetivada em área contínua e no mesmo grupo geológico da cavidade que sofreu o impacto.

§ 3º Não havendo, na área do empreendimento, outras cavidades representativas que possam ser preservadas sob a forma de cavidades testemunho, o Instituto Chico Mendes poderá definir, de comum acordo com o empreendedor, outras formas de compensação.

§ 4º No caso de empreendimento que ocasione impacto negativo irreversível em cavidade natural subterrânea com grau de relevância médio, o empreendedor deverá adotar medidas e financiar ações, nos termos definidos pelo órgão ambiental competente, que contribuam para a conservação e o uso adequado do patrimônio espeleológico brasileiro, especialmente das cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância máximo e alto.

§ 5º No caso de empreendimento que ocasione impacto negativo irreversível em cavidade natural subterrânea com grau de relevância baixo, o empreendedor não estará obrigado a adotar medidas e ações para assegurar a preservação de outras cavidades naturais subterrâneas.” (NR)

‘Art. 5º A metodologia para a classificação do grau de relevância das cavidades naturais subterrâneas, considerando o disposto no art. 2º, será estabelecida em ato normativo do Ministro de Estado do Meio Ambiente, ouvidos o Instituto Chico Mendes, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e demais setores governamentais afetos ao tema, no prazo de sessenta dias, contados da data de publicação deste Decreto.’ (NR)

Art. 2º Fica acrescido os arts. 5-A e 5-B ao Decreto nº 99.556, de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores de cavidades naturais subterrâneas, bem como de sua área de influência, dependerão de prévio licenciamento pelo órgão ambiental competente.

§ 1º O órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, deverá classificar o grau de relevância da cavidade natural subterrânea, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente.

§ 2º Os estudos para definição do grau de relevância das cavidades naturais subterrâneas impactadas deverão ocorrer a expensas do responsável pelo empreendimento ou atividade.

§ 3º Os empreendimentos ou atividades já instalados ou iniciados terão prazo de noventa dias, após a publicação do ato normativo de que trata o art. 5º para protocolar junto ao órgão ambiental competente solicitação de adequação aos termos deste Decreto.

§ 4º Em havendo impactos negativos irreversíveis em cavidades naturais subterrâneas pelo empreendimento, a compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, deverá ser prioritariamente destinada à criação e implementação de unidade de conservação em área de inte-

resse espeleológico, sempre que possível na região do empreendimento.” (NR)

Ocorre, contudo, que a relativização – por supressão ou mera diminuição de densidade – das regras de proteção, ainda que estas venham sediadas em ato normativo de mesma estatura, por envolver tema relacionado à proteção de espaço territorial especialmente protegido, demandam, segundo jurisprudência defensiva do Supremo Tribunal Federal, tratamento estritamente legal; ou, noutras palavras, somente lei – em sentido formal – pode tratar da redução do regime normativo de proteção às formações espeleológicas, mesmo que esse tal regime tenha sido organizado por decreto.

Pois o **leading case** a ser rememorado neste momento é o julgamento da medida cautelar na ADI Nº 3.540, da relatoria do Ministro Celso de Mello. Num outro contexto, pois o objeto da controvérsia tratava de medida provisória que versava as hipóteses nas quais admitir-se-ia a supressão de vegetação de áreas de preservação permanente, Sua Excelência recusou a ocorrência de violação ao art. 225, § 1º, III, da Constituição da República.

Mas o que a Corte tomou em consideração naquele instante foi o fato de que a MP 2.166 trazia em si o cumprimento da previsão constitucional – e aqui o ponto de conexão entre o precedente e a argumentação contrária à legitimidade do Decreto nº 6.640/08. Afinal, acena-se no voto do relator, era ela própria, a medida provisória, pois editada com força de lei, que estava a estabelecer os mecanismos de controle das atividades desenvolvidas em áreas de proteção. O regime jurídico havia sido alterado, em suma, por modalidade de ato normativo com força de lei.

A restrição da Suprema Corte à impugnação então formulada foi centrada no argumento de que o art. 225, § 1º, III, da Constituição, não deveria ser interpretado sob uma ótica tão limitada, a ponto de, por sua letra, estar-se a exigir a formulação de lei específica para absolutamente todo ato concreto que atinja, de algum modo, qualquer área de preservação.

As considerações do Ministro Celso de Mello dão ênfase à compreensão que a Corte dava, naquele instante, ao regular conteúdo normativo da regra constitucional:

“...somente a alteração e a supressão do regime jurídico pertinente aos espaços territo-

riais especialmente protegidos é que se qualificam, por efeito da cláusula inscrita no art. 225, § 1º, III, da Constituição, como matérias sujeitas ao princípio da reserva de lei formal” (os destaques constam do original).

Pois é, absolutamente, essa a leitura que se invoca agora, trazendo à análise do Supremo Tribunal precisamente a contundente alteração do regime jurídico de terrenos geológicos que hão de ser classificados como espaços territoriais especialmente protegidos, nos termos do art. 225, § 1º, III, da Constituição da República.

Espaços territoriais especialmente protegidos constituem instrumento jurídico para a implantação do direito constitucional ao meio ambiente hígido e equilibrado, diz Édís Milaré, citado no voto do relator na ADI Nº 3.540. Existe relação íntima entre a classificação de cavidades naturais subterrâneas e unidades de conservação, que são, na prática, como menciona Milaré na sequência de seus estudos, as partições territoriais distintas por suas características, a justificar um especial regime jurídico de proteção, “... de molde a reduzir a possibilidade de intervenções danosas ao meio ambiente” (in **Direito do Ambiente**, 2000, RT, p. 220).

A relação necessária entre cavidades subterrâneas e unidades de conservação é explicitada até mesmo no próprio decreto ora examinado, que prevê: “... havendo impactos negativos irreversíveis em cavidades naturais subterrâneas pelo empreendimento, a compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, deverá ser prioritariamente destinada à criação e implementação de unidade de conservação em área de interesse espeleológico, sempre que possível na região do empreendimento” (art. 2º do Decreto nº 6.640, na redação que dá ao art. 5º-A, § 4º do Decreto nº 99.556). Numa sincronia ontológica, cavidades subterrâneas são relacionadas a unidades de conservação, portanto. Sua relevância é tal que a Constituição as reserva, ao lado de sítios arqueológicos, ao domínio da União (art. 20, X).

As implicações com o meio ambiente e seu tratamento equilibrado são também evidenciadas pela seleção dos órgãos públicos, aos quais recaiu a atribuição para preservar, controlar e fiscalizar o uso dessas formações. Cabe ao Ministério de Estado do Meio Ambien-

te, ao Instituto Chico Mendes e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA o dever de zelar pela proteção das cavidades subterrâneas (art. 5º e 5º-A do Decreto nº 99.556, na redação dada pelo Decreto nº 6.640). Esses espaços territoriais especialmente protegidos não podem ter seu regime jurídico, ainda que previamente fixado em decreto, suprimido, ou sequer alterado, senão por lei. Voltemos a Édís Milaré, ainda no trecho que lhe faz referência o voto do Ministro Celso de Mello, na ADI nº 3.540:

“O Poder Público deve definir espaços territoriais a serem protegidos. Pode fazê-lo por lei ou por decreto. Porém, a alteração ou supressão desses espaços só pode ser feita por lei, mesmo se criados, delimitados e disciplinados por decreto.”

Sobre a questão da exigência de lei para execução de obra nesses espaços, prossegue:

“Pensamos que a alteração e a supressão sujeitas à lei são as do próprio regime jurídico que rege o espaço protegido. Vale dizer, depende de lei a alteração ou revogação da legislação – portanto também do decreto – que institui, delimita e disciplina esse espaço protegido. Não depende de lei o ato administrativo que, nos termos da legislação que disciplina esse espaço, nele autoriza, licencia ou permite obras ou atividades.”

O patrimônio espeleológico foi, mediante singelo decreto, absolutamente suprimido, sem que assim se tenha observado o democrático e plural debate na arena legislativa, na qual teriam vez opções de ordem política, alheias à Administração, por meio de leis-medidas, como a que se exigiria para a hipótese (segundo valiosa observação do Ministro Eros Grau no mesmo julgamento da ADI nº 3.540).

Segundo os escritos de Jorge Miranda, “... as leis-medidas (Massnahmengesetze, leggi-provvedimento) estão ligadas à complexidade cada vez maior da vida hodierna e à sua aceleração, ao alargamento das tarefas do Estado e à diversidade de veículos de comunicação entre a sociedade e o poder...”. A exigência do art. 225, § 1º, III, da Constituição se engaja nessa perspectiva, valiosa para a interlocução da sociedade com o poder constituído. É na arena do Congresso Nacional que podem atuar as forças sociais, a fazerem valer os melho-

res argumentos no que se deva compreender como o mais acertado caminho regulatório de campos intercomunicáveis, a exemplo da atividade econômica e da necessária proteção do meio ambiente equilibrado.

São os argumentos, os melhores deles, num ou noutro sentido, que devem ser harmonizados, mas dentro de uma via apropriada, no caso, o debate plural de titularidade da função legislativa.

A inobservância do modelo traçado pela Constituição, no art. 225, § 1º, III, converte-se, noutra ponta, em ofensa ao art. 84, IV. A edição autônoma de decreto, a instituir originariamente direitos e obrigações, sem lastro em lei, resulta, não só na elaboração de ato normativo apto à verificação de sua constitucionalidade na via abstrata, perante a Corte Constitucional, como implica também, para o caso, assunção, pelo Poder Executivo, de atribuição constitucionalmente reservada ao Legislativo. Passa a ser referência obrigatória o comando do art. 2º da Constituição, no que prestigia a harmonia entre o exercício das funções estatais.

Nada nesse discurso, é bom que se diga, implica a inabalável recusa dos argumentos que acenem com a necessidade de se traçar, objetivamente, segundo critérios cientificamente elaborados, e conjunto com a comunidade a tanto habilitada, os padrões dentro dos quais a proteção ao patrimônio espeleológico nacional deverá atuar.

Existem, é sabido, em vista do conceito de cavidade subterrânea, inconsistências no modelo de plena preservação, que engloba formações monumentais e espaços sem maior significado cultural, cênico, geológico ou biológico. Nesse sentido tentou atuar o Conama, ao editar a Resolução nº 347, de 10 de setembro de 2004.

O que há de prevalecer, no entanto, é a dicção de que o modelo apropriado, consideradas as nossas realidades jurídica e científica, conjugadas ao patrimônio espeleológico que nos serve, deve emergir de debates organizados dentro de padrões previamente estabelecidos. Estes debates, por imposição do art. 225, § 1º, III, da Constituição, c/c art. 2º do Decreto nº 99.556/90, devem, necessariamente, ganhar o palco do Congresso Nacional.

Essa ótica, de fato complexa em vista do envolvimento de questões fáticas em curso e do regime jurídico estreito que a Constituição

impõe, é bem percebida pelo Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas – CECAV, órgão do Ibama criado pela Portaria/Ibama nº 57, de 5 de junho de 1997, a fim de mediar os debates dos personagens envolvidos, propondo e avaliando normas, critérios e padrões para o ordenamento e gestão do patrimônio espeleológico. Em proposta de alteração do Decreto nº 99.556/90, o Cecav/Ibama reconhece que não há espaço para relativização do regime jurídico, senão por lei, no que recomenda, dentre outras diligências em caráter de urgência, o encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional. Redigiu-se a seguinte manifestação:

“Durante os anos oitenta, o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA deu início à normatização do uso e preservação do Patrimônio Espeleológico Brasileiro, com a edição das Resoluções Conama nºs 5, de 6 de agosto de 1987, e 9/86, de 24-1-1986.

A partir daí, outras normalizações foram sendo criadas: a Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988 (Art. 20º, X), o Decreto nº 99.556, de 19 de outubro de 1990 (Art. 1º), e a Portaria do Ibama nº 887, de 5 de junho de 1990, estabelecendo, no geral, que todas as cavidades naturais subterrâneas brasileiras constituem bens da União, patrimônio cultural, e como tal serão preservadas e conservadas de modo a permitir estudos e pesquisas de ordem técnico-científica, bem como atividades de cunho espeleológico, étnico-cultural, turístico, recreativo e educativo.

O art. 2º do Decreto nº 99.556 determina que a ‘utilização das cavidades naturais subterrâneas e de sua área de influência deve fazer-se consoante legislação específica, e somente dentro de condições que assegurem sua integridade física e a manutenção do respectivo equilíbrio ecológico.’.

Com o cumprimento da legislação iniciaram-se os conflitos entre a área ambiental e a desenvolvimentista.

Um exemplo claro e histórico desse conflito é a questão da atividade minerária em área cárstica. As empresas de mineração que já estavam instaladas e operando no território brasileiro, antes da assinatura do Decreto nº 99.556, em 1990, sustentam, até hoje, que detêm o direito de lavra nessas áreas e que esse direito ficou comprometido com a proibição da destruição de cavernas. Em contrapartida, o

decreto é claro e simples ao estabelecer que todas as cavernas brasileiras devem ser preservadas e ter a integridade de seus ecossistemas garantida, independentemente de suas localizações, morfologias e/ou atributos.

A fim de mediar esses conflitos, propondo e avaliando normas, critérios e padrões para o ordenamento e gestão do Patrimônio Espeleológico, foi criado, pela Portaria do Ibama nº 57, de 5 de junho de 1997, o Centro Nacional de Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas – CECAV, um Centro Especializado do Ibama com jurisdição em todo território nacional.

A Resolução Conama nº 347, de 10 de setembro de 2004, trouxe à pauta, em seu Art. 2º, II, o conceito de cavidade, relevante para fins de anuência, pelo Ibama, nos processos de licenciamento. Porém, o texto não esclarece quais são os parâmetros para a aplicação desses critérios de relevância, e nem estabelece qual seria o tratamento dispensado às cavidades que não fossem submetidas à anuência do Ibama.

Um passo importante e inicial para dar continuidade aos processos de licenciamento das cavidades são as definições desses parâmetros, mas imprescindível e definitivo será a alteração da legislação vigente, que, atualmente, não permite ao CECAV/Ibama dar anuência a quaisquer empreendimentos que ponham em risco a integridade física e a manutenção do equilíbrio ecológico das cavidades e de sua área de influência.

Diante dessa situação, o licenciamento de atividade em áreas cársticas caminha para uma situação extremamente delicada. O exemplo clássico são as atividades minerárias de calcário, na região de Arcos e Pains, em Minas Gerais, e de minério de ferro, na Floresta Nacional Carajás – PA, locais que estudos geoespeleológicos demonstram ser altamente propícios à formação de cavernas.

Com isso, o Ibama, por ser o principal órgão executor da Política Nacional do Meio Ambiente, e que tem, entre outras finalidades, a de compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, estabeleceu um Grupo de Trabalho, coordenado pelo CECAV e composto por representantes da Diretoria de Ecossistema, Diretoria de Licenciamento, Proge/Ibama e Assessoria Parlamentar, tendo como convidados o Ministério do Meio

Ambiente – MMA e o Ministério Público Federal – MPF, para proporem soluções.

O Grupo definiu que a melhor proposta, a médio e longo prazo, será a elaboração de proposta de Projeto de Lei a ser encaminhada ao Congresso Nacional. Porém, como a situação exige uma medida emergencial, a equipe técnica do CECAV e o Grupo de Trabalho do GT CavLegis propuseram uma minuta de decreto que disponha sobre o Licenciamento Ambiental em áreas de cavidades naturais subterrâneas, regulamentando os artigos 3º, V e 5º e 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, além de normalizar questões sobre proteção, conservação e uso das cavernas adequando a legislação específica de cavernas à legislação ambiental em geral, condicionando os empreendimentos, efetiva ou potencialmente lesivos às cavernas, ao licenciamento regularmente praticado no País, sob rigor técnico-científico, mas com possibilidades de mitigação de danos ou compensação para aqueles não mitigáveis.

Em 13 de fevereiro de 2007, a proposta de Decreto sobre as atividades que afetam Patrimônio Espeleológico foi apresentada ao MMA, mais especificamente à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável – SDS, na pessoa do Sr. Gilney Viana, que passou a ser o seu interlocutor, junto ao Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração do Ministério das Minas e Energia – MME e à Casa Civil.

Na reunião realizada na Casa Civil, em 6 março de 2007, foram apresentadas a proposta do MMA/IBAMA e uma contra proposta do MME, opinando sobre todos os assuntos, incluindo os não afetos a esse Ministério. Vale lembrar, que apesar de não estarem presentes, esse assunto engloba ações dos Ministérios da Cultura, da Agricultura, dos Transportes e do Turismo, entre outros.

No momento, aguardamos uma nova reunião com a Casa Civil que nos dará um posicionamento sobre o assunto.”

A proposta do CECAV/Ibama apela para a imediata ação do Presidente da República, recomendando que se edite novo decreto, em substituição ao de nº 99.556/99, dando oportunidade a que o regime jurídico de proteção seja, desde logo, alterado. Mas, como justificam as razões da proposta, essa indicação se vale da urgência das questões subjacentes, numa

substituição pragmática do modelo imposto pela Constituição.

Para o que interessa ao caso, é de se ver que o debate legislativo não foi impulsionado, mesmo com movimentação das autoridades públicas ao menos desde março de 2007, como relata a manifestação do CECAV/Ibama, a acenar à Casa Civil que o meio regular de ação seria por meio do envio de projeto de lei ao Congresso Nacional.

Justificativas práticas não podem ser impostas contra regra claramente definida na Constituição da República. É o que comanda a sua força normativa, ladeada pela necessária observância da supremacia que exerce sobre toda o plano legal nacional.

Demonstrada a plausibilidade jurídica do pedido **fumus boni iuris** pela argumentação acima desenvolvida, é de se ter por presente também o risco de aguardar-se conclusiva posição da Corte **periculum in mora**. A previsão atacada subverte o modelo constitucional, e altera o regime jurídico de preservação de espaços territoriais especialmente protegidos. O requerimento de tutela de urgência se dá em vista da possibilidade real de que empreendimentos sejam de pronto instalados, em detrimento do patrimônio espeleológico brasileiro. O princípio da precaução, que rege todo o tratamento público destinado à preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, vale como pauta de decisão também nesse instante.

O exame imediato de tutela de urgência é medida que se impõe, pelo que cabe formular, com todo o zelo e cuidado, o pedido de provimento cautelar, em juízo liminar. É o que se pede (art. 10 da Lei nº 9.868/99 e no artigo 170, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). Em desfecho, e pelas razões apresentadas, é de se pleitear, em julgamento definitivo de mérito, a declaração de inconstitucionalidade dos arts. 2º, 3º, 4º 5º, 5º-A, e seus parágrafos, todos do Decreto nº 99.556/90, na redação que lhes deu o art. 1º do Decreto 6640/08, por constituírem, em si, a supressão da regra de proteção capitulada na redação do texto original do art. 2º do Decreto 99.556/90, dando, ao contrário do que se previa anteriormente, tratamento regulador diverso que regia a matéria –utilização/explocação/destruição das cavidades subterrâneas e sua área de influência –, sem que se tenha

observado a reserva de lei exigida (os arts. 1º e 5º-B do Decreto nº 99.556/90, na nova redação dada pelo Decreto nº 6.640/08 não invertem o sinal do anterior art. 2º, e, por não contrastam com o comando do art. 225, § 1º, III, da Lei Maior)."

Pelas razões expostas, contamos com a colaboração dos ilustres colegas parlamentares para a aprovação do projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 6.640,
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008

Dá nova redação aos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e acrescenta os arts. 5-A e 5-B ao Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto nos arts. 20, inciso X, e 216, inciso V, da Constituição, e na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981,

Decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 99.556, de 1º de outubro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional deverão ser protegidas, de modo a permitir estudos e pesquisas de ordem técnico-científica, bem como atividades de cunho espeleológico, étnico-cultural, turístico, recreativo e educativo.

Parágrafo único. Entende-se por cavidade natural subterrânea todo e qualquer espaço subterrâneo acessível pelo ser humano, com ou sem abertura identificada, popularmente conhecido como caverna, gruta, lapa, toca, abismo, fuma ou buraco, incluindo seu ambiente, conteúdo mineral e hídrico, a fauna e a flora ali encontrados e o corpo rochoso onde os mesmos se inserem, desde que tenham sido formados por processos naturais, independentemente de suas dimensões ou tipo de rocha encaixante." (NR)

"Art. 2º A cavidade natural subterrânea será classificada de acordo com seu grau de relevância em máximo, alto, médio ou baixo, determinado pela análise de atributos ecológicos, biológicos, geológicos, hidro-lógicos, paleontológicos, cênicos, histórico-culturais e socioeconômicos, avaliados sob enfoque regional e local.

§ 1º A análise dos atributos geológicos, para a determinação do grau de relevância, deverá ser realizada comparando cavidades da mesma litologia.

§ 2º Para efeito deste decreto, entende-se por enfoque local a unidade espacial que engloba a cavidade e sua área de influência e, por enfoque regional, a unidade espacial que engloba no mínimo um grupo ou formação geológica e suas relações com o ambiente no qual se insere.

§ 3º Os atributos das cavidades naturais subterrâneas listados no **caput** serão classificados, em termos de sua importância, em acentuados, significativos ou baixos.

§ 4º Entende-se por cavidade natural subterrânea com grau de relevância máximo aquela que possui pelo menos um dos atributos listados abaixo:

- I – gênese única ou rara;
- II – morfologia única;
- III – dimensões notáveis em extensão, área ou volume;
- IV – espeleotemas únicos;
- V – isolamento geográfico;
- VI – abrigo essencial para a preservação de populações geneticamente viáveis de espécies animais em risco de extinção, constantes de listas oficiais;
- VII – **hábitat** essencial para preservação de populações geneticamente viáveis de espécies de troglóbios endêmicos ou relíquias;
- VIII – **hábitat** de troglóbio raro;
- IX – interações ecológicas únicas;
- X – cavidade testemunho; ou
- XI – destacada relevância histórico-cultural ou religiosa.

§ 5º Para efeitos do § 4º, o atributo a que se refere seu inciso V só será considerado no caso de cavidades com grau de relevância alto e médio.

§ 6º Entende-se por cavidade natural subterrânea com grau de relevância alto aquela cuja importância de seus atributos seja considerada, nos termos do ato normativo de que trata o art. 5º:

- I – acentuada sob enfoque local e regional; ou
- II – acentuada sob enfoque local e significativa sob enfoque regional.

§ 7º Entende-se por cavidade natural subterrânea com grau de relevância médio aquela cuja importância de seus

atributos seja considerada, nos termos do ato normativo de que trata o art. 5º:

- I – acentuada sob enfoque local e baixa sob enfoque regional; ou
- II – significativa sob enfoque local e regional.

§ 8º Entende-se por cavidade natural subterrânea com grau de relevância baixo aquela cuja importância de seus

atributos seja considerada, nos termos do ato normativo de que trata o art. 5º:

I – significativa sob enfoque local e baixa sob enfoque regional; ou

II – baixa sob enfoque local e regional.

§ 9º Diante de fatos novos, comprovados por estudos técnico-científicos, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes poderá rever a classificação do grau de relevância de cavidade natural subterrânea, tanto para nível superior quanto inferior.” (NR)

“Art. 3º A cavidade natural subterrânea com grau de relevância máximo e sua área de influência não podem ser objeto de impactos negativos irreversíveis, sendo que sua utilização deve fazer-se somente dentro de condições que assegurem sua integridade física e a manutenção do seu equilíbrio ecológico.” (NR)

“Art. 4º A cavidade natural subterrânea classificada com grau de relevância alto, médio ou baixo poderá ser objeto de impactos negativos irreversíveis, mediante licenciamento ambiental.

§ 1º No caso de empreendimento que ocasione impacto negativo irreversível em cavidade natural subterrânea com grau de relevância alto, o empreendedor deverá adotar, como condição para o licenciamento ambiental, medidas e ações para assegurar a preservação, em caráter permanente, de duas cavidades naturais subterrâneas, com o mesmo grau de relevância, de mesma litologia e com atributos similares à que sofreu o impacto, que serão consideradas cavidades testemunho.

§ 2º A preservação das cavidades naturais subterrâneas, de que trata o § 1º, deverá, sempre que possível, ser efetivada em área contínua e no mesmo grupo geológico da cavidade que sofreu o impacto.

§ 3º Não havendo, na área do empreendimento, outras cavidades representativas que possam ser preservadas sob a forma de cavidades testemunho, o Instituto Chico Mendes poderá definir, de comum acordo com o empreendedor, outras formas de compensação.

§ 4º No caso de empreendimento que ocasione impacto negativo irreversível em cavidade natural subterrânea com grau de relevância médio, o empreendedor deverá adotar medidas e financiar ações, nos termos definidos pelo órgão ambiental competente, que contribuam para a conservação e o uso adequado do patrimônio espeleológico brasileiro, especialmente das cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância máximo e alto.

§ 5º No caso de empreendimento que ocasione impacto negativo irreversível em cavidade natural subterrânea com grau de relevância baixo, o empreendedor não estará obrigado a adotar medidas e ações para assegurar a preservação de outras cavidades naturais subterrâneas.” (NR)

“Art. 5º A metodologia para a classificação do grau de relevância das cavidades naturais subterrâneas, considerando o disposto no art. 2º, será estabelecida em ato normativo do Ministro de Estado do Meio Ambiente, ouvidos o Instituto Chico Mendes, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e demais setores governamentais afetos ao tema, no prazo de sessenta dias, contados da data de publicação deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido os arts. 5-A e 5-B ao Decreto nº 99.556, de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A. A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadores de cavidades naturais subterrâneas, bem como de sua área de influência, dependerão de prévio licenciamento pelo órgão ambiental competente.

§ 1º O órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental, deverá classificar o grau de relevância da cavidade natural subterrânea, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente.

§ 2º Os estudos para definição do grau de relevância das cavidades naturais subterrâneas impactadas deverão ocorrer a expensas do responsável pelo empreendimento ou atividade.

§ 3º Os empreendimentos ou atividades já instalados ou iniciados terão prazo de noventa dias, após a publicação do ato normativo de que trata o art. 52, para protocolar junto ao órgão ambiental competente solicitação de adequação aos termos deste Decreto.

§ 4º Em havendo impactos negativos irreversíveis em cavidades naturais subterrâneas pelo empreendimento, a compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, deverá ser prioritariamente destinada à criação e implementação de unidade de conservação em área de interesse espeleológico, sempre que possível na região do empreendimento.” (NR)

“Art. 5-B. Cabe à União, por intermédio do Ibama e do Instituto Chico Mendes, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício da competência comum a que se refere o art. 23 da Constituição, preservar, conservar, fiscalizar e controlar o uso do patrimônio espeleológico brasileiro, bem como fomentar

levantamentos, estudos e pesquisas que possibilitem ampliar o conhecimento sobre as cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.

Parágrafo único. Os órgãos ambientais podem efetivar, na forma da lei, acordos, convênios, ajustes e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, para auxiliá-los nas ações de preservação e conservação, bem como de fomento aos levantamentos, estudos e pesquisas que possibilitem ampliar o conhecimento sobre as cavidades naturais subterrâneas existentes no território nacional.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI – mudar temporariamente sua sede;

VII – fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

VIII – fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX – julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII – escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV – aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII – aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2009

Altera a Resolução nº 28, de 28 de agosto de 2008, que autoriza o Município de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 28, de 28 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se seu atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 2º

.....
§ 2º Até trinta dias previamente ao primeiro desembolso, o mutuário poderá optar pela Taxa de Juros Ajustável, estipulada na Segunda Parte do Contrato – Cláusula 3.04(a) das Normas Gerais para Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável, que incidirá sobre os saldos devedores diários do Empréstimo, a uma taxa anual para cada Semestre que será determinada em função do Custo dos Empréstimos Qualificados com uma Taxa de Juros Ajustável na Moeda Única do Financiamento, acrescida da margem vigente para empréstimos do capital ordinário expressa em termos de uma porcentagem anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de agosto de 2008.

Justificação

O Senado Federal, por meio da Resolução nº 28, de 28 de agosto de 2008, autorizou o Município de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos advindos dessa operação de crédito, no valor de US\$83,27 milhões, serão destinados ao financiamento do Programa Integrado Socioambiental.

Para a concessão da autorização expressa na referida resolução, entendeu o Senado Federal que o Município de Porto Alegre atendeu a todas as formalidades prévias à contratação do empréstimo prescritas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Esse foi também o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional nos diversos pareceres emitidos sobre a matéria, em particular no Parecer GERFI/CO-REF/STN nº 1.224, de 11 de julho de 2008.

Todavia, a Resolução nº 28, de 2008, não faz referência à possibilidade, constante da minuta contratual submetida à análise do Senado Federal, que assegura ao Município de Porto Alegre exercer a sua opção entre a Taxa de Juros Ajustável aplicável ao empréstimo e a taxa de juros baseada na LIBOR, conforme as cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) das Disposições Especiais da referida minuta contratual.

É de se notar que toda a análise realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional levou em consideração essas opções. Nesse sentido, a alteração que ora propomos não implica quaisquer alterações das condições financeiras do empréstimo e, em decorrência, de seus custos, avaliados e mensurados pela STN e pelo Senado Federal.

Em verdade, o Projeto de Resolução que apresentamos objetiva, tão-somente, corrigir lapso manifesto, cuja correção não importa em alteração do sentido e alcance da referida resolução, nem tampouco implica qualquer inobservação, pelo Município, das normas que disciplinam suas operações de crédito.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senador **Sérgio Zambiasi**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2008

Autoriza o Município de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito exter-

no, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$83,270,000.00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Porto Alegre (RS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$83,270,000.00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do Programa Integrado Socioambiental – PISA, do Município de Porto Alegre (RS).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Porto Alegre (RS);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – modalidade: Moeda Única;

V – valor: até US\$83,270,000.00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares norte-americanos);

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da data de vigência do Contrato;

VII – amortização: parcelas semestrais e consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) meses após a data da assinatura do Contrato e, considerando-se o prazo previsto para a finalização do desembolso, estimada em 41 (quarenta e uma) parcelas;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento das amortizações e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela Libor trimestral para dólares norte-americanos, acrescida de mais ou menos uma margem de custo calculada trimestralmente com a média ponderada de todas as margens de custo para o BID, mais o valor líquido de qualquer custo e/ou lucro, calculado trimestralmente, gerado por qualquer operação com instrumentos derivados em que o BID participe, mais a margem

para empréstimos do capital ordinário vigente na data de determinação da taxa de juros baseada na Libor para cada trimestre, expressa em percentagem anual;

IX – comissão de crédito: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado do financiamento, podendo este percentual ser modificado semestralmente pelo BID sem que, em caso

algun, possa exceder o percentual previsto de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – despesas com inspeção e supervisão geral: até 1% (um por cento) do valor do financiamento.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data da assinatura do Contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Porto Alegre (RS) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) celebre Contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, em 28 de agosto de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Ideli, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável e, se possível, eu gostaria de falar antes de V. Ex^a, que é o primeiro orador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sou o primeiro orador inscrito. O Senador Mão Santa assume, porque sou o primeiro orador inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, por ordem de chegada...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O segundo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está assegurada sua inscrição, Senador Tião Viana.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela Liderança da Minoria. Tenho aqui a delegação, em mão, que vou dar entrada na Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será encaminhada.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Comunicação inadiável, Senador Mão Santa.

E, conforme entendimento, passo a palavra à Senadora Ideli, para uma comunicação inadiável. Em seguida, falo como orador inscrito.

Passo a Presidência ao Senador Mão Santa. (Pausa.)

O Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convido para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Ideli Salvatti, Líder do Governo, Partido dos Trabalhadores.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Muito obrigada, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Governo é maior do que o Partido dos Trabalhadores. É Líder dos dois. Pronto!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Mão Santa.

Em primeiro lugar, eu queria cumprimentar todos os Parlamentares que já se fazem presentes nesta

sessão do Senado da República e também nossos queridos telespectadores da TV Senado.

O que me traz à tribuna, no início desta tarde, é uma notícia que foi divulgada hoje; é uma notícia muito importante porque ela traduz o que vem acontecendo no nosso País, na vida real das pessoas. Portanto, a partir de uma boa análise do significado desta notícia, Senador Paulo Paim, teremos o desenrolar de uma série de atividades e de ações. Se não fizermos a interpretação adequada, obviamente não adotaremos as medidas certas.

O crescimento ou não de uma economia é medido pelo Produto Interno Bruto, o famoso PIB. O PIB faz avaliação de tudo o que está acontecendo na indústria, na agricultura, no comércio, nos bens. É uma espécie de termômetro: se a febre é devida, se está doente ou não, se está com perspectivas de melhorar ou não.

O que o noticiário hoje apresentou foi o resultado do PIB, do crescimento, da movimentação da economia no primeiro trimestre – janeiro, fevereiro e março.

Tivemos, no último trimestre de 2008, por conta da crise econômica internacional, que chegou ao Brasil – inclusive, tardiamente; ela já vinha afetando outros países de forma avassaladora; o Brasil foi um dos últimos a ser afetado pelos efeitos da crise –, uma queda na economia bastante significativa.

Recuamos, perdemos força, e os números mostraram recuo de 3,6%. Agora, estávamos todos na expectativa do que seria o termômetro da economia do primeiro trimestre – janeiro, fevereiro e março –, exatamente para sabermos se as medidas adotadas, que não foram poucas, entre desoneração tributária, como aconteceu com os automóveis, com as motos, com os materiais de construção, com a linha branca – geladeiras, fogões, máquinas de lavar –, todas as medidas de crédito, de incentivo ao crédito; os investimentos em termos de obras, de ações, de políticas; o reajuste acima da inflação do salário-mínimo; o reajuste do salário desemprego; o reajuste do Bolsa-Família, se tudo isso teria tido o resultado esperado por todos nós, que é o de fazer com que o Brasil tenha condição de enfrentar esta crise e sair mais rapidamente dela. E o resultado do PIB, inclusive nas palavras do próprio Ministro Guido Mantega, foi muito melhor do que os mais pessimistas dos pessimistas imaginavam. Ainda um recuo de 0,8% – menos de 1% –, mas, indiscutivelmente, comparado com o recuo do último trimestre de 2008, que foi de 3,8%, ele já demonstra, de forma inequívoca, que já estamos saindo da crise. Ou seja, que a curva da crise que atingiu o Brasil e que fez com que a economia fosse desacelerada, que tivéssemos perda de emprego, que tivéssemos, inclusive, uma grande preocupação, já está saindo do ponto mais

baixo, saindo da crise e fazendo aquilo que, nos gráficos matemáticos, entendemos como já ultrapassado o ponto de inflexão. Ou seja, a curva, que no último trimestre de 2008 era descendente, era de queda, no primeiro trimestre, já aponta uma recuperação.

E, além dos dados do primeiro trimestre, que apontam para um recuo muito menor do que se imaginava, do que o que os mais pessimistas imaginavam... E alguns, eu diria, estavam até na torcida, porque há pessoas torcendo para quanto pior melhor, imaginando que, se a crise econômica aumentar, a população vai se deixar afetar e, no próximo pleito, no ano que vem, a oposição pode ter alguma chance de voltar a governar o Brasil. Mas nem se confirmaram os dados pessimistas. Muito pelo contrário, o indicador do PIB foi muito melhor do que se esperava, como também a própria população continua fazendo uma avaliação extremamente positiva. Estamos na quarta pesquisa consecutiva com dados extremamente alentadores; em primeiro lugar, de avaliação positiva do Governo do Presidente Lula, que volta, na pesquisa CNI/Ibope – depois da Vox Populi, depois da CNT/Sensus, depois do Datafolha –, confirmando o crescimento da aprovação e da popularidade do Presidente Lula, o crescimento da candidatura da Ministra Dilma Rousseff, a queda dos nossos adversários e um dado a respeito do otimismo, como a população está avaliando as medidas que o Governo tem adotado para enfrentar a crise.

Então, 69%, Senador Tião Viana, na pesquisa CNI/Ibope, apontam que o Governo brasileiro está lidando muito bem, está tomando as medidas adequadas para enfrentar a crise.

E não adianta a torcida do quanto pior melhor porque já estamos saindo da crise, estamos saindo mais rápido; entramos mais tarde, vamos sair primeiro e vamos sair melhor do que entramos.

Ouçó, com muito prazer, o aparte do Senador Tião.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Ideli, apenas para associar-me às considerações que V. Ex^a faz. V. Ex^a reconhece os números que dizem respeito ao PIB, analisa os outros itens que são apontados pela imprensa brasileira hoje, mas não deixa de mostrar o que há de mais precioso no nosso projeto político nacional, que é a estabilidade da economia, a capacidade de superação de uma hora difícil que o Brasil vive no cenário internacional, o horizonte que já estamos olhando, de retomada do emprego, de recuperação dos índices de crescimento, de aquecimento da produção industrial, da geração de emprego formal. E o que é mais importante: V. Ex^a coloca que, além da confiança no Governo do Presidente Lula, há um reconhecimento de algo inusitado na história política e econômica

brasileira. Quando olhamos a crise de 1982/83, percebemos que ela gerou 7 milhões de pobres. Quando olhamos a crise do final dos anos 90, vemos que ela trabalhou com mais 3 milhões de pobres – início dos anos 90 e final dos anos 80 –; e quando olhamos agora, nós estamos vendo que os indicadores sociais apontam para menos 316 mil pessoas pobres, ou seja, uma ascensão para uma escala de consumo...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Em plena crise, nós continuamos retirando gente da miséria.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Em plena crise, reduzindo a pobreza e sendo anunciada, pelo Ministério da Ação Social, a oportunidade de mais 1,5 milhão de pessoas vinculadas ao Bolsa-Família durante este ano. Então, eu tenho muito orgulho dessa política, que não dissociou nunca a responsabilidade social das grandes responsabilidades da economia. Meus parabéns. Divido com V. Ex^a a alegria e o senso de realismo da nossa capacidade de superação da grave crise internacional que vivemos, hoje, sob o ponto de vista econômico.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Tião, a própria mídia confirma aquilo que a pesquisa capta da sensibilidade de avaliação da população, porque R\$100 bilhões a mais – R\$100 bilhões a mais – nós vamos ter no consumo dos brasileiros neste ano. Para esse consumo que vai crescer R\$100 bilhões neste ano, de onde virá esse dinheiro que vai movimentar ainda mais o comércio? Virá da ampliação do crédito, resultante da queda dos juros – amanhã, haverá reunião do Copom e há uma expectativa de diminuição, novamente, da taxa Selic, de 0,75% ou, talvez, até de um ponto percentual –, e do aumento global da renda, que é exatamente o que V. Ex^a está colocando. Ou seja, em plena crise, que estamos enfrentando e saindo dela, estamos distribuindo renda, aumentando a capacidade de compra, de consumo da população brasileira, principalmente das faixas de população de menor renda.

O próprio Ministro Guido Mantega realça que foi o mercado interno que sustentou essa retomada, essa mudança e esse início de saída da crise, porque, nos 12 últimos meses, que se encerraram em março, quando apareceu o resultado desse PIB que está sendo avaliado hoje, exatamente essa questão do mercado interno teve uma grande repercussão. Os números são: os investimentos subiram 6,3%; o consumo das famílias cresceu 4,1%; a indústria, que foi a que menos cresceu, cresceu 0,4%; os serviços, 3,9%; e a agropecuária, 4,3%, numa demonstração de que, efetivamente, o trabalho e o serviço vêm sendo feitos. E não adianta quererem utilizar um diagnóstico frio de

que dois trimestres consecutivos de recuo significam recessão, como eles estão estampando nas manchetes: “O Brasil está em recessão técnica”.

O Brasil está como um dos primeiros países a sair da crise. O recuo de menos de 1% no primeiro trimestre – com os anúncios, como os que estão hoje nos jornais, de crescimento, já no mês de maio, apontando crescimento superior ao mês de abril, que foi superior ao mês de março na venda do aço, por exemplo, que é matéria-prima fundamental para toda a indústria pesada do nosso País – é um dado econômico consistente, que comprova que, no segundo trimestre, já vamos estar no positivo e que vamos crescer, significativamente, no segundo semestre deste ano ainda.

Como o Presidente Lula não está brincando de enfrentar a crise, hoje, às três horas, vamos ter mais uma solenidade, com centenas de Prefeitos.

Lá do meu Estado são 23 Prefeitos, que assinarão convênios para obras de drenagem, obras de prevenção de enchentes.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Lamento informar que o tempo se esgotou. Já lhe dei o dobro. O tempo, agora, pertence a Paulo Paim, orador inscrito.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu só posso concluir a minha fala com relação ao PAC da drenagem?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pode, pode.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – São mais quatro bilhões de investimentos em todo o País, em convênios que serão assinados, hoje à tarde, pelo Presidente Lula com centenas de Prefeitos de todos os Estados brasileiros.

É de fundamental importância que essas obras sejam executadas, porque elas movimentam a economia, elas aumentam o consumo dos materiais que vão ser utilizados nessas obras, elas geram emprego e elas melhoram a vida das pessoas. Prevenir uma enchente, prevenir um alagamento, a entrada de água, da doença, do risco de vida na casa das pessoas é obra de fundamental importância, que será, agora, inclusive, acelerada com essas centenas de obras em todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar a palavra, após brilhante pronunciamento da Líder do Governo, Ideli Salvatti, apresentando as obras do seu Governo, Paulo Paim. Paulo Paim está inscrito e representa o Rio Grande do Sul e o Partido dos Trabalhadores.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero começar exatamente por onde terminou a Senadora Ideli Salvatti, por esse evento que vai acontecer hoje, às 15 horas, no Palácio do Buriti, em que o Presidente Lula assinará o protocolo de investimento de R\$4 bilhões no PAC, com o objetivo de resolver ou de, pelo menos, interagir para diminuir os estragos causados pelas enchentes.

São 101 os Municípios beneficiados. No Rio Grande do Sul, serão contemplados, devido a essa situação, 12 Municípios. O Rio Grande do Sul vai receber R\$305 milhões.

Tive a alegria de receber no meu gabinete, hoje pela manhã, o Prefeito de Canoas, Jairo Jorge, como também o Presidente da Câmara de Vereadores, Nelson Luiz da Silva, e Emílio Millan Neto, que é o Líder do Governo na Câmara Municipal de Canoas. Eles mesmos me informaram que Canoas receberá R\$94 milhões. Entendo que é um investimento importante, que, como aqui foi dito, vai influenciar inclusive em fontes geradoras de emprego.

Serão contempladas no Rio Grande do Sul, também – e fiz contato, hoje pela manhã –, as cidades de Esteio, Guaíba, Canoas, Sapucaia do Sul, Taquara, Montenegro, Rolante, Sapiranga, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Rio Grande e São Leopoldo.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer esta manifestação, pedindo que V. Ex^a considere na íntegra o meu pronunciamento, e ainda um outro que estou anexando, demonstrando a importância desse investimento para todo o País. São R\$4 bilhões e o Rio Grande do Sul ficará com algo que se aproxima de R\$400 milhões.

Quero ainda, Sr. Presidente, aproveitar este momento para fazer o registro, Senador Tião Viana, de uma outra iniciativa, essa da Seppir, com um decreto também assinado pelo Presidente Lula, aprovando o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Planapir).

Com certeza, é uma vitória das comunidades que buscam o seu reconhecimento.

O plano se divide em 12 eixos e destacamos o fato de que, entre os seus eixos principais, está a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, de nossa autoria.

Os eixos do plano estão divididos em:

- trabalho e desenvolvimento econômico;
- educação;
- saúde;
- diversidade cultural;
- direitos humanos e segurança pública;

- comunidades remanescentes de quilombolas;
- povos indígenas;
- comunidades tradicionais de terreiros;
- política internacional;
- desenvolvimento social e segurança alimentar;
- infraestrutura; e
- juventude.

O destaque que, naturalmente, eu tenho de dar é a aprovação, também, do Estatuto da Igualdade Racial.

O Plano pretende promover a inclusão e a igualdade de oportunidade às populações negra, indígena, quilombola e cigana, seja no âmbito educacional, profissional, cultural, enfim, em todas as áreas.

Busca combater o racismo, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática da discriminação racial.

Pretende promover a formação de professores e profissionais de educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais, e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, e também o respeito à cultura cigana.

Na área da saúde, por exemplo, o Plano prevê a promoção da integralidade, com equidade na atenção à saúde das populações negras, indígenas, ciganas e quilombolas.

Assim como o fortalecimento da dimensão étnico-racial no Sistema Único de Saúde, incorporando-a à elaboração e implementação com controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pelo próprio Ministério da Saúde.

A Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial coordenará o Comitê de Articulação, que vai monitorar todos os Ministérios envolvidos, a partir do Ministro Edson Santos. A Secretaria irá promover as publicações, metas e prioridades do Plano, propostas pelo Comitê de Articulação e Monitoramento.

O Comitê, por sua vez, Sr. Presidente – e por isso há um gesto, para mim, importante do Presidente Lula –, será formado por integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República; da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres –também da Presidência da República–; do Ministério da Educação; do Ministério da Justiça; do Ministério

da Saúde; do Ministério das Cidades; do Ministério de Desenvolvimento Agrário; do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Ministério do Trabalho e Emprego; do Ministério das Relações Exteriores; do Ministério da Cultura; do Ministério de Minas e Energia e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial –CNPIR.

As competências do Comitê de Articulação do Plano estão dispostas no decreto e vão desde propor ações a propor revisão do Plano, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial.

O Comitê poderá ainda instituir comissões técnicas com as funções de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos Relatórios que vão contribuir para aprovar as políticas públicas.

Caberá à Seppir prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê e das comissões técnicas.

Sr. Presidente, são muitas as ações previstas no Plano nas mais diversas áreas. Por isso, a ação é tão importante e merece ser destacada.

Para nós, o decreto é mais uma vitória. É um sinal de que temos o apoio total do Executivo para a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, o que eu digo que será a verdadeira carta da liberdade do povo negro.

Lembro-me sempre de que foi baseado na carta da liberdade, elaborada principalmente pelo Congresso Nacional africano, liderado por Nelson Mandela, que eu apresentei aqui no Brasil, o Estatuto da Igualdade Racial, e que – entendo eu –, a partir desse movimento do Presidente, tem as reais condições de ser aprovado lá na Câmara dos Deputados, já que aqui no Senado nós o aprovamos por unanimidade.

Sr. Presidente, quero ainda registrar, nos três minutos que me restam, que mais 1.500 delegados, vindos de todas as regiões do País, estiveram presentes no II Congresso Nacional da Nova Central, realizado em Brasília.

Na abertura solene, em Brasília, houve plenária, painéis e debates no Centro Técnico de Educação da CNTI, em Luziânia.

Sr. Presidente, participei da abertura e fiz uma exposição para os 1.500 delegados da nossa atividade aqui no Congresso Nacional. Quando digo nossa, não é somente minha, mas dos 81 Senadores e dos 513 Deputados.

Na abertura do II Congresso, o Presidente da NCST, José Calixto Ramos, da Nova Central, destacou a trajetória desta Central, desde a sua fundação, em 29 de junho de 2005, onde também estive naquela oportunidade. Ele afirmou, de forma incisiva, que a Nova Central veio para ficar, porque seu compromisso é com os trabalhadores do campo e da cidade, enfim com todos os trabalhadores do País.

Sr. Presidente, tenho a alegria de fazer esse destaque, porque participei praticamente do congresso de fundação de todas as centrais sindicais: do da CUT, do da Nova Sindical, do da UGT, enfim, Sr. Presidente, não me lembro aqui de uma única central de que eu não tenha participado de seu congresso de fundação.

O Ministro do Trabalho e Emprego, que também esteve lá, naquela oportunidade, lembrou que a Nova Central tem uma identidade muito forte com o PDT, herdeiro de Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, quando fiz a minha fala, naquele momento, lembrei-me principalmente dos projetos aprovados aqui no Senado, os quais tiveram o apoio fundamental da Nova Central, como o fim do fator previdenciário – que está avançando muito na Câmara dos Deputados –, o reajuste dos aposentados e pensionistas, e falei da importância da ratificação da Convenção nº 151, da de nº 148 da OIT, da regulamentação das contribuições. Destaco que estiveram lá Parlamentares todos os partidos da base do Governo Lula, vários dirigentes de outras centrais sindicais também fizeram uso da palavra, como por exemplo, a CUT e a própria Força Sindical.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Destaco que, entre os que se manifestaram naquele evento, tivemos também o José Augusto, Coordenador do Fórum Sindical de trabalhadores e Secretário-Geral da CNTC; o Vice-Presidente da CGTB, Ubiraci Dantas; o Presidente da UGT, Ricardo Patah; o representante da CTB, Moisés Oliveira, e também o representante – como já havia falado anteriormente – da Central Única dos Trabalhadores.

Durante o II Congresso foram realizados painéis, entre os de maiores destaque está “A crise mundial e seus impactos”.

Sr. Presidente, ontem mesmo, fiz, aqui, exposição sobre a questão do desemprego, baseado em exposição feita, lá, pelo Assessor Direto do Presidente do BNDES. Segundo ele, Sr. Presidente, é fundamental investirmos, cada vez mais, no mercado interno, que é

o que estamos fazendo a partir das diretrizes do próprio Presidente Lula.

Registro, para terminar, que foi reeleito, como Presidente, José Calixto Ramos; como 1º Vice-Presidente, Omar José Gomes. Ficaram ainda como vice-presidentes Heiler Alves Rocha, Geraldo Ramthun, José Alves Paixão, Luiz Tenório de Lima, Norton Ribeiro Hummel, Olímpio Coutinho Filho, Arthur Bueno de Camargo e, como Secretário-Geral, Moacyr Roberto Tesch Auerwald. O Diretor de Finanças é João Domingos dos Santos; Diretor de Organização de Relações Sindicais e Institucional: Hamilton Dias de Moura; Diretor de Relações Internacionais: Sérgio Augusto; Diretor de Comunicação Social: Sebastião Soares; Diretor de Assuntos Jurídicos: Francisco Calasans. Ficaram ainda outros Diretores: Luiz Antônio Festino, José Reginaldo Inácio, Celso Amaral de Miranda Pimenta, Sônia Maria Zerino da Silva, Ledja Austrilino Silva, Rudiney Vera de Carvalho. Por fim, Sr. Presidente, o Diretor de Assuntos de Desporto é Wilson Pereira.

Finalizo, Sr. Presidente, fazendo as minhas homenagens aos Diretores que saíram, como Alfredo Brandão, José Theodoro, Fernando Bandeira, Maria das Graças e Ricardo Baldino.

Por fim, Sr. Presidente, faço esse registro rápido da Nova Central na perspectiva daquilo que eu acredito muito, que é fundamental: a organização dos trabalhadores, e que as centrais sindicais e confederações dos sindicatos cumpram um papel fundamental nesse sentido.

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, que considere, na íntegra, os três pronunciamentos que aqui fiz, já que comentei, rapidamente, devido ao tempo, cada um deles.

Era isso.

Obrigado, Presidente Mão Santa.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (BLOCO/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que hoje, às 15 horas, ocorrerá no salão branco do Palácio do Buriti a solenidade de Protocolo de contratação de obras de drenagem do Programa de Aceleração do Crescimento, com a presença do Presidente Lula.

O evento contará também com a participação do ministro Marcio Fortes, da ministra chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, e do ministro da Integração Nacional, Geddel, e governadores de estados que tiveram projetos contemplados.

Serão 101 municípios beneficiados com recursos do Governo federal no montante equivalente a R\$ 4 bilhões destinados à área de saneamento e drenagem.

Recebi, pela manhã, em meu Gabinete, a visita dos vereadores de Canoas:

- Nelson Luiz da Silva (Presidente da Câmara de Vereadores);
- e Emílio Millan Neto (Líder do Governo na Câmara Municipal de Canoas).

... que irão participar do evento, juntamente com o prefeito Jairo Jorge.

O município de Canoas receberá R\$ 94 milhões.

São recursos importantes destinados a obras de infra estrutura necessárias ao atendimento de toda a população.

No Rio Grande do Sul serão contemplados com os recursos do Governo Federal os municípios de:

Esteio; Guaíba, Canoas, Sapucaia do Sul, Taquara, Montenegro, Rolante, Sapiranga, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Rio Grande e São Leopoldo.

Os municípios realizarão especialmente obras de drenagem urbana e manejo de águas das chuvas.

O investimento nos municípios gaúchos é de R\$ 305 milhões para atender 29 projetos.

Os projetos prevêem construção de redes e galerias de águas pluviais, dragagem e canalização de cursos de água, implantação de parques lineares e construção de reservatórios de amortecimento de cheias entre outras iniciativas também importantes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (BLOCO/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores: mais de 1.500 delegados, vindos de todas as regiões do País, estiveram presentes no II Congresso Nacional da Nova Central, realizada de 27 a 29 de maio,...

...com abertura solene em Brasília-DF e plenária, painéis e debates no Centro Técnico de Educação da CNTI, em Luziânia.

Na abertura do II Congresso, o presidente da NCST, José Calixto Ramos, destacou a trajetória da Nova Central, desde a sua fundação, em 29 de junho de 2005.

Ele afirmou, de forma incisiva, que a Nova Central veio para ficar, pois seu compromisso com a unicidade sindical, a justiça social, o custeio compulsório e a defesa dos direitos sindicais e trabalhistas são princípios que jamais serão abandonados.

O Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, afirmou, na abertura do II Congresso da NCST, que a Nova Central é herdeira do sonho e dos ideais de Getúlio Vargas,...

... pois, mantém-se identificada com a estrutura da organização sindical brasileira que foi criada no governo Vargas.

Quando eu fiz a minha intervenção na abertura deste congresso, apontei os projetos em torno dos quais a Nova Central deve se mobilizar, como, por exemplo, o fim do fator previdenciário, o reajuste para os aposentados, a redução da jornada de trabalho sem redução de salários, o fim do trabalho escravo, a ratificação das convenções 151 e 148 da OIT, a regulamentação da contribuição assistencial, entre outros.

Também estiveram lá os deputados Paulinho da Força (PDT-SP), Roberto Santiago (PV-SP), João Dado (PDT-SP) e Arnaldo Faria de Sá (PDT-SP).

Vários dirigentes sindicais de confederações e de centrais sindicais ressaltaram a presença da Nova Central no movimento sindical brasileiro. Entre eles, José Augusto, coordenador do Fórum Sindical de Trabalhadores e secretário-geral da CNTC; o vice-presidente da CGTB, Ubiraci Dantas; o presidente da UGT, Ricardo Patah; e o representante da CTB, Moisés Oliveira.

Durante o II Congresso foram realizados painéis “A crise mundial e seus impactos”, com as participações dos economistas Sérgio Mendonça, do DIEESE, com o tema “A crise mundial e seus impactos no emprego e na economia brasileira”, José Carlos de Assis, do BNDES, que falou sobre “A política de pleno emprego como alternativa à crise” e o professor Ricardo José de Souza Oliveira, com o tema “Os efeitos sociais e sindicais da crise mundial”.

Durante os debates foram reafirmadas as decisões anteriores da diretoria executiva e do conselho de representantes da NSCT, de que a crise não pode ser transferida aos trabalhadores, já que não foram eles que a produziram, mas sim a ganância especulativa do capital financeiro e as políticas neoliberais de sucateamento do Estado e a adoração aos princípios de que o mercado resolve tudo.

Neste sentido foi aprovado documento no qual a NCST propõe, para o governo brasileiro, alternativas à crise, entre elas a proposta de mudar o eixo da política econômica que, em vez de fixar no controle do câmbio e da inflação seja voltada para a geração do pleno emprego.

Entende a Nova Central que há condições especiais para o Brasil aproveitar a crise para um grande

salto de crescimento e de desenvolvimento, desde que não se submeta às políticas restritivas impostas por organismos com o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional-FMI.

O País deve ser independente e soberano na execução da suas políticas de interesse social, sempre no sentido de resgatar a imensa dívida social acumulada ao longo dos anos.

Entre outras medidas, a NCST propõe uma nova diretriz para os orçamentos públicos de todos os entes federativos nacionais, na qual os gastos com saúde, educação, saneamento, ciência e tecnologia, infra-estrutura, não seja contabilizados como despesas, mas sim como investimentos.

O II Congresso foi encerrado com a eleição dos novos membros da Diretoria.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente – José Calixto Ramos

1º Vice-Presidente – Omar José Gomes

Vice-Presidente – Heiler Alves Rocha

Vice-Presidente – Geraldo Ramthun

Vice-Presidente – José Alves Paixão

Vice-Presidente – Luiz Tenório de Lima

Vice-Presidente – Norton Ribeiro Hummel

Vice-Presidente – Olímpio Coutinho Filho

Vice-Presidente – Arthur Bueno de Camargo

Secretário Geral – Moacyr Roberto Tesch Auersvald

Diretor de Finanças – João Domingos G. dos Santos

Diretor de Organização de Relações Sindicais e Institucional – Hamiltom Dias de Moura;

Diretor de Relações Internacionais – Sérgio Augusto Jury Arnoud

Diretor de Comunicação Social – Sebastião Soares da Silva

Diretor de Assuntos Jurídicos – Francisco Calasans Lacerda

Diretor de Assuntos Parlamentares e Organização Política – Fernando Bandeira

Diretor de Assuntos Trabalhistas, Segurança e Saúde no Trabalho – Luiz Antônio Festino

Diretor de Assuntos Econômicos – José Reginaldo Inácio

Diretor de Seguridade Social, Aposentados e Pensionistas e Idosos – Celso Amaral de Miranda Pimenta

Diretora Para Assuntos da Mulher e da Juventude – Sônia Maria Zerino da Silva;

Diretor de Educação, Formação e Cultura – Ledja Austrilino Silva

Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária – Rudiney Vera de Carvalho

Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto Lazer – Wilson Pereira.

Para finalizar, presto aqui as minha homenagens ao diretores que estão saindo:

Alfredo Brandão Horsth, José Theodoro G. da Silva, Fernando Bandeira, Maria das Graças B. Carri-conde, Ricardo Baldino de Souza.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (BLOCO/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, na última sexta-feira (4) foi publicado no Diário Oficial da União o decreto 6872/09 que aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Planapir).

Uma vitória das comunidades que buscam seu reconhecimento.

O Plano se divide em doze eixos e destacamos o fato de que tem entre seus objetivos a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, de nossa autoria.

Os eixos do plano estão divididos em:

- trabalho e desenvolvimento econômico;
- educação;
- saúde;
- diversidade cultural;
- direitos humanos e segurança pública;
- comunidades remanescentes de quilombolas;
- povos indígenas;
- Comunidades tradicionais de terreiros;
- política internacional;
- desenvolvimento social e segurança alimentar;
- infraestrutura; e
- juventude.

Sr. Presidente, o Plano pretende promover a inclusão e a igualdade de oportunidades às populações negra, indígena, quilombola e cigana seja no âmbito educacional, profissional, cultural, enfim, em todas as áreas.

Busca combater o racismo fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial.

Pretende promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, na área da Saúde, por exemplo, o Plano prevê a promoção da integralidade, com equidade, na atenção à saúde das populações negras, indígenas, ciganas e quilombolas.

Assim como o fortalecimento da dimensão etnicorracial no Sistema Único de Saúde, incorporando-a à elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde.

Sr^{as.} e Srs. Senadores, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial coordenará o Comitê de Articulação e Monitoramento.

Irá aprovar e publicar ações, metas e prioridades do Plano propostas pelo Comitê de Articulação e Monitoramento.

O Comitê, por sua vez, será formado por integrantes da Secretaria, da Secretaria-Geral da Presidência da República; da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; do Ministério da Educação; do Ministério da Justiça; do Ministério da Saúde;...

... do Ministério das Cidades; do Ministério do Desenvolvimento Agrário; do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Ministério do Trabalho e Emprego; do Ministério das Relações Exteriores; do Ministério da Cultura; do Ministério de Minas e Energia; e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR).

As competências do Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano estão dispostas no decreto e vão desde propor ações a propor revisão do Plano, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial.

O Comitê poderá ainda instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Caberá à Seppir prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê e das comissões técnicas.

Sr. Presidente, são muitas as ações previstas no Plano, nas mais diversas áreas. Por isso a ação é tão importante e merece ser destacada.

Para nós o decreto é mais uma vitória e um sinal de que temos o apoio do governo federal para que o estatuto da Igualdade Racial vire lei.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, do Partido dos Trabalhadores, convidamos, para falar, como Líder, o Senador Mário Couto, que representa a Liderança da Minoria, conforme documento chegado de Raimundo Colombo, o Líder.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Ideli Salvatti, mulher,...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...e depois o Senador Papaléo Paes.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Apenas para comunicar ao Plenário que estou encaminhando à Mesa um voto de aplauso à Pastoral da Juventude da Arquidiocese de Florianópolis.

A Pastoral da Juventude está iniciando, no dia de hoje, uma campanha muito forte que faz eco inclusive à campanha que a própria Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) vem desenvolvendo contra a redução da maioria penal. Esse projeto está tramitando aqui no Senado – nós temos uma proposta de emenda à Constituição que vem sendo debatida, já esteve no Plenário, sofreu emendas, voltou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e, em todo o Brasil, a sociedade civil vem se organizando contrariamente à redução da maioria penal.

Então, eu queria aqui fazer o voto de aplauso, que, em seguida, estarei encaminhando à Mesa, porque a Pastoral da Juventude, inclusive, está com uma nota muito bem escrita com os argumentos contrários à redução da maioria penal. Solicito que a nota seja considerada na íntegra; vou anexá-la ao voto de aplauso. Que nós possamos levar em consideração aquilo sobre o que a própria juventude está nos alertando: os riscos, e não a solução para a questão da violência, que seria a redução da maioria penal.

Então, era esse, Sr. Presidente, o registro que eu queria deixar.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

NOTA CONTRA A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Vem crescendo consideravelmente no Brasil, o debate sobre segurança pública, combate a violência e a redução da maioridade penal. A Pastoral da Juventude da Arquidiocese de Florianópolis vem a público se pronunciar repudiando os projetos de lei que tem por objetivo reduzir a idade penal, pelos motivos a seguir.

- Os defensores da tese de que a redução da maioridade penal é o antídoto para a diminuição da violência no país (em função da imputabilidade dos adolescentes e jovens), desconsideram a existência das medidas sócio-educativas aplicadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que vão desde advertência até a privação de liberdade.
- Segundo um estudo realizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), dos crimes praticados no país, 10% são cometidos por adolescentes e jovens até 18 anos. Este número diminui para 1,09% quando o crime envolve homicídios. Os números do envolvimento destes jovens aumenta quando tratamos do tráfico de drogas, para 12,08%. Desta forma, fica claro que a redução da maioridade penal não traria resultados significativos.
- Por último, reafirmamos a certeza de que todos nascem livres de qualquer contra-valor e a sociedade molda o cidadão através das oportunidades que lhe oferece. Desta forma, acreditamos que a busca da diminuição da violência deve ser feita através das suas causas e não quando os crimes já aconteceram. Deve-se ir as suas verdadeiras causas, que são a falta de oportunidades, as desigualdades sociais e a ineficiência de políticas públicas voltadas aos adolescentes e jovens.

A Pastoral da Juventude se une a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), à todas as entidades e cidadãos que defendem a garantia de direitos como forma de reduzir a violência. Assim, reafirmamos nossa posição contrária a redução da Maioridade Penal.

Pastoral da Juventude
Florianópolis, 8 de junho de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos a V. Ex^a. Formalize o requerimento para darmos a ele o encaminhamento regimental.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente. O Senador Mário Couto já...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a aquiescência de Mário Couto, que já está na tribuna, como Líder da Minoria, Senador Papaléo Paes, que representa o Amapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para formalizar, Sr. Presidente, que acabei de conversar com o Senador Marcelo Crivella. Nós vamos permutar: eu falarei em segundo, S. Ex^a, em quinto.

Quanto à questão relacionada à Senadora Ideli, quero dizer que 75% dos brasileiros – dos brasileiros, do povo – são a favor da redução da maioridade penal. Só para registrar isso.

E, Sr. Presidente, eu sou católico. A Pastoral referida aí faz parte de um grupo de católicos também, da Pastoral da Terra, que criou esse monstro sem rabo e sem cabeça chamado Movimento dos Sem-Terra, que agora está completamente perdido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós somos católicos, mas cristãos antes. Cristo disse: Vinde a mim as criancinhas. Ai daqueles que escandalizarem as criancinhas. É melhor amarrar uma pedra no pescoço. As criancinhas! Os adolescentes pervertidos, Ele mandou punir.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao ouvir o pronunciamento da Líder do Congresso Nacional, inspirei-me a fazer alguns comentários na tarde de hoje. Primeiro, Presidente, para dizer que nós, Oposição, torcemos para que o Brasil possa passar a crise e tomar o seu rumo de crescimento.

Para nós, a frase “quanto pior, melhor” não existe. Agora, Presidente, diante de mim e às costas de V. Ex^a, nós temos três símbolos – e V. Ex^a sempre fala isso – que não nos permitem pensar dessa maneira. O País, para nós, é sagrado. O País, para nós, é sagrado. E tudo aquilo que nós temos feito é para ajudar o Governo.

Bem diferente daquela Oposição de antigamente, que entrava na Câmara, quebrava a Câmara. Bem diferente da postura da Oposição quando Fernando Henrique Cardoso era Presidente. Esta Oposição é ética. Esta Oposição é séria. Esta Oposição faz oposição com responsabilidade, não torce pelo pior, e nem assim poderíamos fazer.

À sua direita e à sua esquerda, Presidente, estão os símbolos da Pátria, que nos inspiram amor. Bem atrás do Presidente, como V. Ex^a sempre fala, tem Rui Barbosa, que nos inspira a Pátria, Sr. Presidente. E logo acima tem o símbolo da vida que é Cristo.

A Pátria para nós é sagrada, repito. Agora, o que questiono aqui, Sr. Presidente, e não posso deixar de fazer nunca, e não vou deixar de fazer nunca, doa a quem doer, Papaléo Paes, é exatamente questionar, Presidente Lula, a situação dos aposentados. Isto é que dói dentro de mim: ver, por exemplo, um Senador da base do Governo, do Partido dos Trabalhadores, esforçar-se aqui. Desde que cheguei a esta Casa, encontrei um projeto do Senador Paulo Paim dentro da gaveta do Líder do Governo, há nove meses preso ali dentro. Tiramos o projeto da gaveta, colocamos em votação, ganhamos aqui por unanimidade, e o Presidente Lula não se toca. O coração desse homem...

Esta explicação é que eu queria que me dessem. Será que um homem que é capaz de fazer ou de dar continuidade a um programa chamado Bolsa Família,

será que ele o faz só pelo Poder, Sr. Presidente? Será que é só pelo poder? Será que não tem sensibilidade aí dentro, Senador Papaléo? Será que o coração não fala mais alto? Ou é só pelo poder? Ou é só para tomar conta do poder, Senador Papaléo Paes? Tudo indica. Tudo indica. Porque quem faz um programa, Senador Mozarildo, quem conduz um programa, dá continuidade a um programa como o Bolsa Família e não olha, não olha sequer, não dá bola, faz de conta que não existe uma classe sofrida chamada “aposentados e pensionistas” deste País não entra em mim. Não cabe em mim. Eu não aceito isto.

Ora, eu fico feliz em ouvir as palavras da Líder do Congresso Nacional, dizendo que o País ultrapassou a crise, que o País retomou o seu desenvolvimento. Faça, Lula, agora! Faça agora, que o País tomou o seu rumo novamente, que não tem mais crise! Poucos dias atrás, era crise, “eu não faço por causa da crise”, e agora, Presidente Lula, que a Líder veio aqui e disse que não tem mais crise? Faça agora, Presidente! Faça!

Eu tenho pena do Senador Paulo Paim. Tenho. Sinceramente. Um homem sério, honesto, um homem de respeito, um homem por quem todos têm carinho, um homem que olha pelas classes sociais desprezadas deste País.

Presidente Mão Santa, Senador Mozarildo, estamos terminando mais um semestre. Nada de solução! Já fomos várias vezes, com vários Presidentes da Câmara; os aposentados já tomaram aquele Poder; nós já fizemos uma série de vigílias; os aposentados já foram para as ruas em grandes metrópoles. Clemência, Presidente Lula! Olhe por nós, que estamos morrendo, Presidente! Nunca se esquece, nunca se esquece o que o Presidente falou no palanque. Nunca! Ele disse para ganhar, disse para ganhar o poder. Se não fosse isso, ele teria olhado para os aposentados já. A conclusão a que chego é que ele fez isso para ganhar o poder. Dizia ao Presidente: “Se eu for Presidente da República, vou acabar com esse famigerado fator previdenciário. Vou acabar.” Há quantos anos, Mozarildo, está no poder o Lula? Quatro, mais dois e meio, seis e meio. E até hoje não respondeu à classe mais desprotegida deste País. Deu dinheiro para todo mundo, Mozarildo. Deu dinheiro para a Bolívia, deu dinheiro para a Venezuela, deu dinheiro para Angola, e se esquece dos aposentados deste País.

Eu li ontem que o PAC só atinge os ricos, não atinge os pobres. Eu quero saber, eu quero perguntar à nossa sociedade, eu quero perguntar ao meu Presidente por que tem raiva dos aposentados, por que não gosta dos aposentados. Lula, os aposentados votam também, Lula. Os aposentados são mais de onze milhões neste País. Está certo que não podem mais

fazer greve, mas eles votam, Lula. Eles estão abandonados, Lula. Pelo menos, Mozarildo, se é para morrer como estão morrendo, devagarzinho, pelo menos dê um Bolsa Família para eles. Pelo menos, estenda aos aposentados e pensionistas. Pelo menos isso já suavizaria a morte, já melhoraria.

Mozarildo, não é brincadeira, Mozarildo. A coisa é muito séria, companheiro. Tem aposentado do INSS morrendo pela fome, porque não tem o que comer, porque não tem mais condições de pagar o remédio, porque deve à farmácia.

E já se vai, Presidente, mais um semestre. E aí nós já vamos para o sétimo ano a lutar por isso. Sete anos lutando por isso. Já se vai mais um semestre. Eu espero, Presidente, sinceramente. Presidente, não tem mais jeito. Agora tem que aloprar. Não sei se no Piauí conhecem esta palavra: aloprar. Agora tem que aloprar. Agora não tem mais o que conversar. Já conversamos demais, já fizemos tudo. Tudo que se podia fazer já fizemos.

O Senado é unanimidade. O Senado é unanimidade a favor dos aposentados...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ... dos aposentados deste País.

Sinceramente, eu disse ao Paim, agora há pouco, antes de subir à tribuna: Senador, eu vou esperar até o dia 28 deste mês.

Nós não podemos deixar para julho não, Presidente. Nós não temos que deixar para dia 8 de julho não, Presidente. Eu vou falar com o Presidente Sarney. Não adianta empurrar para julho. O veto tem que ser votado neste mês. O projeto do Senador Paulo Paim. Todos têm que ser votados este mês. Nós não podemos jogar para julho não. Isso é uma enganação à luz do dia. Isso é uma enganação à luz do dia, Presidente.

Sinceramente, se até lá, Nação brasileira, se até o final deste mês levarem novamente os Senadores que lutam por essa causa na barriga, eu vou começar a tomar a dianteira. Aqueles que quiserem que me sigam. Nós vamos fazer um grupo de Senadores. Tenho certeza de que terei apoio. Tenho certeza de que terei, porque os Senadores que lutam por essa causa sabem da situação de cada um dos aposentados deste País.

Acabou de dizer a Líder: o País não tem mais crise. O País retomou seu crescimento, Senador. Por que não fazem? Por que não derrubam o fator previdenciário? Que prejuízo dá a derrubada do fator previdenciário à Nação? Responda: que prejuízo dá? Derrubem o fator. Derrubem de imediato, e sentem-se, pelo menos a uma mesa, para conversar sobre o reajustamento, mas não mandem Ministro incompetente para conversar. Esse Ministro da Previdência Social é um incompetente, não

tem sensibilidade no coração, é um Hitler disfarçado. Não me mande, não me mande ele!

Presidente Tuma, sinceramente, temos agora é que nos unir e caminhar com os aposentados rumo ao Palácio do Planalto. É isso, Mozarildo, que temos que fazer agora. Nada deu certo, não nos ouviram, enganaram-nos. Rumo ao Palácio do Planalto. Vamos ficar lá na porta. Tirem os Senadores de lá, tirem. Só sairemos de lá, Presidente, quando o Presidente Lula nos receber, e que diga a cada um de nós

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ...que vai resolver a situação dessa classe desprezada, abandonada, sofrida, massacrada e destruída, que são os aposentados e pensionistas deste País. O rumo é esse, Mozarildo, não tem outro.

Fizemos tudo, lutamos por tudo, não nos deram ouvidos. Não adianta mais fazer greve de fome, não adianta fazer vigília, não adianta mais, Tuma. É caminhar em direção à rampa do Planalto e ficar esperando o Presidente entrar no Planalto, todos os aposentados deste País, todos. É a única saída que temos hoje, se até o dia 30 deste mês não forem votados os projetos.

Não falarei mais. Não falarei mais com o Presidente da Câmara. Não falarei mais. Não irei a reunião nenhuma. Confiei no Senador Paim. Vou esperar uma palavra do Senador Paim. Alguém que lhe procure, alguém que lhe chame para que o Senador possa se sentar junto com eles e possa vir a esta tribuna dar, com alegria, uma boa notícia aos aposentados.

Se não fizerem, Tuma, eu lhe convido, eu convido a todos os Senadores, para que possamos caminhar com os aposentados rumo ao Palácio do Planalto e, numa atitude contundente, respeitosa, mas contundente, dizer ao Presidente: chega, Presidente Lula. Não massacre mais os aposentados deste País. Chega. Já morreram muitos, já se foram muitos, homens e mulheres deste País. Chega. Basta. Não mate mais. Não enterre mais. Respeite os aposentados do nosso querido País.

Muito obrigado, Senador.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado e cumprimento V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes. Em seguida, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Fora do microfone.) Sou eu, Presidente. Estamos intercalando.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Ah, sim. Desculpe, Senador Mozarildo. É Tião Viana,

que eu não tinha visto. Em tese, seria eu, mas vou esperar para, depois do Mozarildo, alguém aqui se sentar para que eu possa usar da palavra.

Com a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, é um prazer muito grande vê-lo presidindo esta sessão, Srs. Senadores, quero registrar que hoje pela manhã tivemos uma belíssima audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, mais propriamente Subcomissão de Saúde, presidida pelo Senador Augusto Botelho, e o tema foi extremamente importante, Senador Tião Viana: queimaduras.

O Ministério da Saúde, como sempre, se fez representar muito bem e outras autoridades sobre o tema, inclusive representantes da Associação dos Queimados, estavam presentes.

Por isso, vou falar agora à tarde sobre um tema relacionado à saúde.

Gostaria de destacar, no dia de hoje, a importância de estudos científicos abrangentes na área social, especificamente no campo da saúde, claro, relacionados com o Estado do Amapá. O Ministério da Saúde divulgou, há algumas semanas, o estudo denominado “Vigilância e Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico”. O Vigitel 2008 foi realizado por amostragem com 54 mil pessoas residentes nas 26 capitais e no Distrito Federal. É o terceiro ano consecutivo em que o Ministério realiza o levantamento, estruturado em forma de questionário, o qual inclui perguntas sobre hábitos alimentares, atividade física, autoavaliação do estado de saúde, tabagismo, consumo de álcool, prevenção de câncer, excesso de peso e obesidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, por duplo dever de ofício, na condição de Parlamentar e de profissional médico, analisei o Vigitel 2008. Também acompanhei a repercussão dos principais achados do estudo na mídia leiga e na imprensa especializada. O que mais foi ressaltado pela grande imprensa foram os índices ainda mais elevados de obesidade, tabagismo, consumo de álcool e maus hábitos alimentares e comportamentais. Por óbvio, não é possível refutar a importância de reduzir tais índices, porém, em perspectiva, uma análise fria e imparcial demonstra que tem havido evolução consistente em quase todos os itens.

Contudo, ainda é possível analisar muitos dos dados apresentados. Uma simples passada de olhos pelas tabelas da publicação demonstra, por exemplo, como persistem as desigualdades regionais. Vejamos: o importantíssimo exame de mamografia deve ser realizado anualmente pelas mulheres com idade entre 50 e 69 anos. Em Belo Horizonte, 84,1% das mulheres referem tê-lo realizado

nos últimos dois anos, ao passo que apenas 53,5% das mulheres da capital de meu Estado, Macapá, fizeram o exame. Além disso, o estudo tem dificuldade em captar dois pré-requisitos básicos, para otimizar a eficácia do exame: regularidade e prematuridade.

Sr. Presidente, gostaria de apresentar brevemente alguns dos resultados referentes à capital de meu Estado. Cabe ressaltar, de saída, que Macapá possui o menor número percentual de linhas de telefonia fixa entre as capitais (33,7% contra 79,4% no Distrito Federal). É de se supor que tais linhas pertençam aos extratos de renda superior, o que, por si só, pode configurar um viés importante do estudo. Uma hipótese plausível é que a situação média seja ainda pior do que a encontrada pelo Vigitel.

Em relação ao consumo abusivo de bebida, os homens de Macapá apresentam o segundo maior índice do Brasil (36,4%), ao passo que as mulheres ostentam o terceiro melhor resultado (5,7%). Em geral, o resultado não é bom, pois mantém a população da capital na sexta posição de um indesejável **ranking**. No plano nacional, a Coordenadora-Geral da Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis do Ministério da Saúde, Deborah Malta, afirma:

Esse aumento é muito preocupante, especialmente entre os jovens. As pessoas não avaliam de forma negativa o consumo precoce de álcool e chegam a estimular esse comportamento, especialmente entre os meninos.

A Coordenadora expressa a mesma opinião que venho defendendo desta tribuna: “Os dados da Vigilância mostram que é necessário subsidiar e ampliar políticas públicas para reduzir o consumo abusivo de álcool”.

E, aqui, Senador Tião Viana, vamos àquela luta que estamos tendo dentro da Casa, para aprovar um projeto de lei que está relacionado à propaganda de bebidas alcoólicas, principalmente, a cerveja. Essa é uma luta de que V. Ex^a está à frente, e, por isso, temos que continuar, pelo menos até o final de 2010, na busca da aprovação desse projeto, que é importante para a sociedade brasileira.

Quanto ao tabagismo, o desempenho de meus conterrâneos não é superior. Os homens ocupam o segundo lugar nacional (24,7%), fumando três vezes mais que as mulheres. Talvez, por consequência direta, decorre uma boa notícia: eles são os primeiros no índice de ex-fumantes. Então, Amapá registra o primeiro lugar no índice de ex-fumantes; em compensação, tem um percentual altíssimo de fumantes do sexo masculino.

Em relação aos hábitos alimentares, mais especificamente a ingestão de frutas e hortaliças, a população da cidade tem o segundo pior resultado entre os homens

e o quinto entre as mulheres do Brasil. Como se não bastasse, ainda ingere muito leite integral, o mais gorduroso, o que lhe garante o primeiro posto nacional. Outro dado chama atenção: o consumo de refrigerantes é altíssimo, reservando-nos a quinta posição no País. Aliás, cabe aqui um adendo: em 2007, os brasileiros beberam a inimaginável quantidade de 14 bilhões de litros de refrigerantes. Sabe-se que um copo por dia durante a juventude duplica a possibilidade de o indivíduo tornar-se um adulto obeso. Além disso, o impacto quanto ao desenvolvimento do diabetes, tipo II, é bastante elevado.

No campo comportamental, há um dado que reputo muito positivo: os homens de Macapá apresentam baixo índice de sedentarismo e, complementarmente, elevada taxa de atividade física no lazer, alcançando o primeiro lugar nacional. Infelizmente, o mesmo não ocorre entre as mulheres, que ocupam os últimos postos em ambas as contrafaces.

Em consonância com a falta de atividade física e os maus hábitos alimentares, os índices de excesso de peso e de obesidade são muito ruins na cidade de Macapá. O sobrepeso põe os macapaenses na quinta pior posição do País, pois 47,5% da população está acima do recomendado, ao passo que as mulheres têm uma taxa de obesidade de 17,1%, o que as coloca no primeiro lugar do **ranking**. Como curiosidade, convém mencionar que, no Brasil, o excesso de peso é ligeiramente mais significativo entre os homens, ao passo que a frequência de mulheres obesas é maior.

No que se refere à proteção contra o câncer, já registrei o baixo índice de realização de mamografias em Macapá. O quadro é um pouco mais benigno, quando se analisa a proteção contra o câncer do colo do útero, uma vez que o exame de Papanicolau foi realizado em cerca de 80% das mulheres em Macapá contra uma média nacional de 80,9%.

Estamos, também, abaixo da média quanto ao diagnóstico de hipertensão arterial e diabetes. A primeira disfunção, a hipertensão, é diagnosticada em 17,4% das pessoas, enquanto a média brasileira chega a 23,1%. Trata-se do quinto pior resultado nacional. O diabetes assinala um índice de 4,2% de diagnósticos, um percentual abaixo da média.

Sr^{as} e Srs. Senadores, cumprimento o Ministério da Saúde pela edição do estudo “Vigilância e Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico” – Vigitel 2008.

As conclusões apontam, no entanto, para a radical necessidade de ampliarmos as ações no campo da prevenção.

A solução preventiva, como todos sabem, é menos onerosa para o Estado e mais eficaz para a população, perfazendo um duo virtuoso.

Então, eu quero aqui registrar, Senador Tião Viana, esse belo trabalho que o Ministério da Saúde está fazendo e que as nossas autoridades aproveitem esses trabalhos – autoridades municipais, estaduais e, claro, do Ministério da Saúde – para que nós possamos tirar proveito desses dados que são muito importantes. E aqui aproveitei para chamar a atenção do povo brasileiro sobre essas questões, logicamente dando o exemplo do meu Estado do Amapá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, o senhor está terminando? O senhor permitiria uma palavrinha, porque V. Ex^a falou sobre o problema de telefonia.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu queria fazer um apelo à Anatel, porque nós temos no litoral de São Paulo, Senador Mozarildo, 14 Municípios, entre eles Bertioga, que é um dos mais antigos Municípios do Brasil, e lá não há interurbano entre os Municípios; somente Bertioga é obrigado a digitar o provedor.

Então, tenho feito um apelo. Toda a sociedade reclama, porque está inserido entre os outros, e até hoje dizem que é uma montanha que existe lá, por isso são obrigados a pôr. Portanto, faço um apelo à Anatel, que já foi requerido, já foi solicitado, o Prefeito já veio, Câmara Municipal, que dê uma resposta positiva para resolver esse problema que onera muito a população de Bertioga.

Agradeço V. Ex^a e peço desculpas.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço e aproveito a oportunidade para dizer que as autoridades governamentais do meu Estado façam uma observação do porquê desse índice tão baixo de telefone fixo, 33,7% apenas em Macapá, o que está alterando muito a pesquisa feita pelo Ministério da Saúde, através do Vigitel.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 106/2009 – GLDBAG

Brasília, 9 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Augusto Botelho como membro suplente no lugar do Senador Mozarildo Cavalcanti em vaga do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de

recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONG:

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – A Presidência designa o Sr. Senador Augusto Botelho, como suplente, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Ofício nº 107/09-GLPSDB

Brasília, 9 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Flexa Ribeiro para integrar como titular a Comissão Temporária destinada a “promover amplo debate e propor medidas para a adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente”, em substituição a Senadora Lúcia Vânia e o Senador João Tenório que passará a integrar a Comissão como suplente.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Atenciosamente – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, avisos do Ministro de Estado da Fazenda que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS

– NºS 148, 149 e 151/2009, de 4 do corrente, encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nºs 53 a 55, de 2009, do Senador Raimundo Colombo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu queria também saudar os Vereadores aqui presentes, que esperam votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Confirmando a presença hoje do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara de Vereadores de São Paulo, e do Ministro Roberto Bragum,

Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Numa conversa com eles – eu gostaria que os senhores soubessem –, parece-me que houve um acordo para solucionar todo esse debate, fixando, de acordo com os interesses do Estado, as verbas de repasse para continuidade do trabalho exemplar que as Câmaras Municipais têm feito em favor dos munícipes. Obrigado.

Com a palavra o Senador Tião Viana, para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Srs. Senadores, hoje, tivemos, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, um debate a respeito do tema Aviação Civil Brasileira, oportunidade de acesso das populações das diversas regiões do País, dos Estados, no que diz respeito ao direito de ir e vir por meio das aeronaves.

O Senador Romero Jucá apresentou um projeto, convergindo todas as matérias legislativas que tratam deste assunto.

Destacadamente, nós temos matérias: uma, do então Senador Paulo Octávio, que fala da ampliação e possibilidade de participação do capital estrangeiro para 49% das ações com direito a voto nas decisões de assembleias empresariais; outra, de autoria do Senador Valdir Raupp, que prevê a possibilidade de outorga de concessões para exploração de serviços aéreos para sociedades com sede no País; e uma terceira, da minha autoria, que revoga restrições à oferta de serviços aéreos a partir da revogação do art. 182 do Código Brasileiro de Aviação.

O meu projeto tramita com o nº 259, de 2006, no Senado Federal, e recebeu esse apensamento e agora vem como uma matéria por meio de um substitutivo do Senador Romero Jucá, que basicamente concentra seus esforços legislativos no aumento da participação do capital estrangeiro, juntamente às empresas nacionais, para ampliação dos serviços domésticos em relação aos usuários das aeronaves. Veja, Sr. Presidente, uma matéria delicada.

Nós tivemos uma recente visita do Presidente Lula, no mês de abril, ao meu Estado. Ele assumiu, com extrema indignação, o compromisso de exigir mudança no desenvolvimento da aviação regional, o que é uma evidente discriminação das populações em relação ao acesso aos seus deslocamentos, aos voos inter-regionais, aos voos para o centro-sul. O Ministro da Defesa, Nelson Jobim, que estava lá, também assumiu o desconforto com a postura de cartelização, exploração selvagem que algumas empresas aéreas vêm fazendo, mas nós não observamos resultados.

Quando se vai analisar o parecer do Ministério da Defesa sobre os projetos votados hoje, é um parecer

tímido, defendendo basicamente que nós tenhamos um acordo com a melhoria da participação do capital externo nas empresas domésticas brasileiras.

Ora, este assunto é pouco. A existência do Código Brasileiro de Aviação remonta a décadas. Matérias internacionais que regulam este tema, Senador Mozarildo, reportam-se ao ano de 1944 na Convenção de Chicago. Elas dizem que, para haver a participação de outras empresas aéreas no mercado nacional, é preciso haver acordo bilateral ou acordo multilateral.

O que ocorreu a partir daí? Os Estados Unidos estão desenvolvendo forte integração com a União Europeia; os países da União Europeia desenvolveram a integração através de abertura de mercado; a Austrália e a Nova Zelândia também desenvolveram trocas de abertura de mercados para melhorar a competitividade e reduzir tarifas, melhorar o acesso às populações; o Canadá se inseriu neste debate. E, no Brasil, nós temos este assunto estagnado desde 1944.

E o que se vê de evidência? Uma forte proteção às empresas que fazem transporte aéreo no Brasil. Elas mantêm privilégios de altas tarifas, diminuem o espaçamento nas aeronaves, dificultando a qualidade dos voos para os usuários, restringem os acessos especialmente nas regiões mais sofridas e mais desiguais deste País, e não permitem a ascensão da aviação regional.

Exemplo claro que dou é o da selvageria de mercado da Gol, um verdadeiro *dumping* fazendo a Gol com uma empresa que nós tínhamos chamada Rico – Senador Mozarildo conhece –, que era sediada no Estado do Amazonas, em Manaus, que fazia uma tarifa entre a cidade de Cruzeiro do Sul, no Acre, e Manaus por um custo de R\$350,00 com um Boeing 737. A Gol entrou, competiu em tarifa e, em quatro meses, retirou a outra empresa, e hoje a tarifa está em torno de R\$1.900,00. E ninguém faz nada. Aí vem o Ministério da Defesa hoje e faz um parecer tímido, basicamente apoiando um projeto que só permite o aumento do capital externo.

Então, nós temos que olhar que resultado correto se apresentou à sociedade brasileira, porque a tarifa continua alta. A restrição de empresas é grande. A aviação regional basicamente não existe neste País. Nós temos somente 130 aeródromos no Brasil. Então, algo mais sério tem que ser feito, decisão de maior pulso tem que ser tomada a favor da aviação brasileira, da integração regional, da redução tarifária e da reciprocidade.

O que se ouve, quando se olham jornais de economia, é que a empresa aérea tal aplica bilhões no mercado de ações. E cadê a contraprestação de serviços para a qualidade dos usuários? Então, esse debate tem que ser fortalecido.

Faço um apelo para que o Senado apóie o meu projeto de lei, para que ele seja bem discutido e pelo menos as empresas atuais repactuem uma relação com seus usuários, porque não é justa a maneira como estão tratando os usuários brasileiros. O meu Projeto é o de nº259, de 2006.

Mesmo tendo a TAM um pouco mais de sensibilidade com relação ao debate sobre oportunidade de acesso, é um mercado fechado que sacrifica e mutila a aviação regional.

Então, com a anuência de V. Ex^a, concedo o aparte aos Senadores Mozarildo, Augusto Botelho e Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Inclusive, depois eu queria dar uma palavrinha sobre isso.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com muita honra.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Tião, é apenas para lhe fazer um apelo. Há um projeto meu, aprovado aqui no Senado, que está na Câmara há praticamente três anos, que cuida da aviação regional. Eu queria pedir que V. Ex^a nos ajudasse, porque, se aquele projeto for aprovado, a questão da aviação regional fica resolvida. Agora, o interessante é que o Governo vem anunciando, há vários meses, que vai mandar um projeto, uma medida provisória para a questão do fortalecimento da aviação regional. Depois desse problema em que a Embraer demitiu mais de quatro mil funcionários, parece que se acordou que se fortalecer a aviação regional, a Embraer vai vender aviões para o mercado interno. E lamento que esse projeto que teve uma inspiração no próprio Ministério da Defesa esteja mofando na Câmara. Então, era o momento de aprovar aquele projeto independentemente da tramitação do projeto de V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Tenho integral solidariedade ao projeto de V. Ex^a, dei apoio quando ele tramitou nesta Casa e também espero que a Câmara dos Deputados possa manifestar-se a favor do mesmo, Senador Mozarildo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho e ao Senador Mão Santa a seguir.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Tião Viana, V. Ex^a traz um problema nosso realmente, que nós sentimos mais na nossa pele, a nossa aviação regional. E nós todos já vimos. Isso que fizeram na sua terra fizeram em Roraima também, com a mesma empresa. V. Ex^a deve estar falando da Rico, que tinha um *boeing*, que fazia viagens mais baratas; aí, eles puseram concorrente com o mesmo preço, quase no mesmo horário, para quebrar a Rico, que eu acho que já deve estar quebrada. Eu acho que nós temos de lutar para

que haja isso. Nós estamos em um duopólio agora de dominação total. Não pode o preço de uma passagem, por exemplo... Eu vi agora, recentemente, um pessoal que vinha de lá – inclusive pessoas da sua terra – um médico que vinha da sua terra, que pegou um pacote turístico de sete dias para os Estados Unidos, ida e volta, por R\$1.800,00. Esse é o preço de uma passagem de Boa Vista para Brasília nesse monopólio. Alguma coisa não está “batendo” nos padrões. Então, eu acho que a abertura para as empresas estrangeiras fazerem “pernas” dentro do Brasil para transportar é uma forma de concorrência. Fortalecer as empresas regionais! Nós fabricamos aviões. Eu louvo essa empresa nova que está usando os nossos aviões, apesar de os comprarem fora do Brasil para trazer para cá. Mas é isso que nós temos de fazer. Nós precisamos fazer isso, porque o desenvolvimento tem de chegar por meio do avião também. Roraima era como é hoje em dia São Gabriel da Cachoeira: em um grande período do ano, só se chega de avião lá. Cresci em Roraima dessa forma. Só em 1974 é que nós fomos ligados por via térrea, por estrada, ao Brasil. Antes, eram as companhias que iam para lá, mas havia aviões mais frequentes, e o preço não era tão caro quanto é hoje. Nós temos que lutar para fazer a concorrência para diminuir esses preços. Muito obrigado, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a e, com muita honra, o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Tião Viana, lamento porque V. Ex^a, como se diz na novela “Caminho das Índias”, “tem lamparinas no cérebro”, é um iluminado, e o Governo pouco aproveita V. Ex^a. V. Ex^a entrou num tema fundamental. É verdade, não adianta mentira, demagogia, propaganda. A verdade é essa. Mais de cem aviões, Luiz Inácio, e aeroporto que funcionava não funciona mais. Na minha cidade, Parnaíba, sempre houve aviões; eu era menino, pegava avião lá. V. Ex^a não tinha nascido: Panair, Aerovias, Aeronorte, Aerobrasil, Cruzeiro, Taba, TAF. Tinha Paraense Transportes Aéreos – PTA, Prepara Tua Alma, porque de vez em quando caía. Hoje, lá não há nem teco-teco, e aí a propaganda é mentira – como mentem! – de que há aeroporto internacional. Tião Viana, não há nem teco-teco. Agora, recebi um *e-mail* do empresário – atentai como isso é importante – José Elias Tajra, presidente de associação comercial, etc. Atentai bem e refleti o mapa do Brasil: Teresina, capital do Piauí, e São Luís, do Maranhão. Na história do Brasil, grande intercâmbio cultural, educacional, médico, comercial. Para irmos hoje de Teresina a São Luís, saímos de Teresina para Brasília, onde ficamos por duas horas; duas horas, três no aeroporto, e voltamos para São Luís. De São Luís, temos que vir a Brasília, onde ficamos por duas horas, trocamos de

avião e vamos a Teresina. São 400 quilômetros uma cidade da outra. E sempre houve voo direto. Essas se chamam linhas mamárias. Mais de cem aeroportos foram desativados, e só na mentira. Queria dizer como resolvi esse problema, porque estamos aqui é para ensinar. Quero ajudar o Luiz Inácio. Então, vai levar. Mão Santa disse. Em Fortaleza, tem uma empresa dessas, TAF. O empresário eu coloquei no meu governo – nunca falhou, sempre teve – Ariston, Transporte Aéreo Fortaleza, bem ali do lado. Então, a linha de Fortaleza a Sobral, grande cidade do Ciro Gomes, da nossa Patrícia, até Parnaíba, é lucrativa. Sempre foi. Parnaíba/Teresina/São Luís. Aí voltava: São Luís/Teresina/Parnaíba/Sobral. Bem aí, entrando em contato com uma empresa dessa. Não é a Gol, não é a TAM, mas dessas empresas regionais. Um empresário de Parnaíba, outro dia, Abdon, botou um vôo desses. Mas não tem apoio, o Governo não paga passagem. Então V. Ex^a, com as lamparinas do cérebro de V. Ex^a – não assiste à novela, não? É bom danado! Então, V. Ex^a tem as lamparinas do cérebro. Agora, tem muito alopado lá apagado; faltou querosene. Isso é uma solução. Está uma desgraceira. Então, recebi um *e-mail* de José Elias Tajra, um líder, maior empresário do Piauí. Isso é uma calamidade. Então, V. Ex^a ilumine o Governo que está aí e resolva esse problema.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador, antes de o senhor sair da tribuna, eu queria falar uma palavrinha.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Se V. Ex^a permitir...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Estou imitando o Senador Mão Santa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ainda tem o Senador Papaléo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Tudo bem.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Vou ser objetivo, Excelência. Parabenizar V. Ex^a. Realmente V. Ex^a está olhando a Amazônia como uma região do País que precisa de algumas adequações e, quem sabe, de algumas excepcionalidades. Essa questão relacionada às pequenas empresas, empresas regionais, é muito complexa. No meu Estado, já tivemos diversas empresas regionais, mas as grandes empresas sempre engolem essas pequenas. Outra coisa: outro dia eu estava observando, na concorrência entre as grandes empresas, a realidade que o País tem. Quando uma empresa entra no mercado, ela quer conquistá-lo pela qualidade.

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Quando ela está estabelecida no mercado, aí essa qualidade baixa terrivelmente. Eu não posso esquecer do que o nosso Ministro da Defesa disse outro dia – não nessa situação agora, com a varinha na mão, falando um bocado de bobagem lá; em vez de dar para um técnico falar por ele, resolveu fazer aquele verdadeiro vexame para o nosso País. Mas estou falando é que, no momento em que havia uma crise na aviação, ele se sentou numa cadeira de uma aeronave, não conseguia nem dobrar a perna e disse que, daquele dia em diante, ia providenciar o afastamento das poltronas para dar mais conforto. Realmente, Senador Tião Viana, quem faz uma viagem longa, como é a nossa, não tem condições... O risco de fazer uma trombose venosa nas pernas, nos membros inferiores, é enorme. Você não pode nem se mexer porque é apertadinho. Olha, que nós pertencemos à média de estatura, 1,70m, 1,75m. Imagine aquelas pessoas obesas e altas. Então, Excelência, eu volto a dizer: nós não podemos fazer esse tipo de concorrência através de outro benefício, senão a qualidade ao usuário. Por isso, eu quero parabenizar V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Ex^a.

E encerro, Sr. Presidente, antes que V. Ex^a possa, na verdade, coroar o meu pronunciamento com sua manifestação final, lembrando que nós precisamos ter clareza de que a eliminação das restrições e a participação do capital estrangeiro em empresas brasileiras, revogando os arts. 181 e 182, inciso II, do Código Brasileiro de Aeronáutica, é algo positivo para este País. A eliminação das restrições a operações de linhas domésticas por empresas estrangeiras, a chamada cabotagem, pela revogação do art. 216, do Código Brasileiro de Aeronáutica, também. O Brasil tem que se integrar.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, uma pessoa que queira ir de Rio Branco a Lima, que está a 1h15, tem que andar cinco horas para São Paulo e voltar oito horas para Lima. Então, está tudo errado.

Esse protecionismo de mercado não beneficiou a aviação regional. A América do Sul pode ser um bloco integrado. A União Europeia está fazendo isso muito bem. Então, que o Brasil reflita e que eu possa ter o apoio dos colegas Senadores nessa matéria minha, que tramita desde o ano de 2006, nesta Casa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu só queria dar uma palavrinha ao Senador Tião Viana. Primeiro, cumprimento V. Ex^a pelo debate hoje, que eu sei que foi brilhante.

Agora, Senador, V. Ex^a traz um discurso sobre um tema sobre o qual eu estava pronto para escrever, não na qualidade do de V. Ex^a. Mas, ontem, nós estivemos na Lide, que é um das lideranças empresariais, presidida pelo Presidente João Dória, e o palestrante foi o Ministro Nelson Jobim, que apresentou um quadro dos aeroportos brasileiros.

É engraçado porque estamos aqui e fazemos clínica geral, interessamo-nos por todos os assuntos. Então, ele mostrou um quadro das pistas saturadas, dos pátios saturados e aqueles que ainda têm espaço, mas foi discutida a questão da aviação regional. A resposta dele é de que está em estudo, no Ministério, em primeiro lugar, uma lei especial sobre voos regionais. Segundo, ele demonstrou no mapa que o Brasil só faz voo vertical, não faz voo na horizontal, o que traz um prejuízo enorme para a população que tem que ir a São Paulo e Rio de Janeiro para se deslocar para outras áreas, triplicando o tempo.

Portanto, V. Ex^a está na hora certa, no lugar certo e, oportunamente, esclarecendo a população brasileira.

Obrigado, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem, o Senador Mão Santa e, em seguida, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço permissão para ler, em plenário, esta carta que me mandaram:

Caro Senador Mão Santa [temos que ser o tambor de ressonância do povo, do sofrimento do povo]

Sou Antônio Serpa, 76 anos, aposentado, portador da identidade 10904590-6, casado, pai de 2 filhos, domiciliado a rua João Rinaldi 278, Bairro Monte Castelo, cidade de Três Rios, interior do Estado do Rio de Janeiro.

Venho, por meio desta, pedir ao senhor, com a sua grande oratória, que leia esta singela carta para que possa tentar sensibilizar aos demais Senadores desta Casa que acompanho todos os dias pela TV Senado.

Senadores, fui caminhoneiro por 51 anos de minha vida, andei por todo este Brasil, transportando alimentos, tecidos e material que, de forma direta ou indiretamente, vocês os utilizaram, sempre trabalhei de forma honesta para tentar melhorar o nosso País, pagando meus impostos, sempre dentro da legalidade.

Sempre paguei meu INPS (hoje INSS) sobre 10 salários mínimos, pois queria, quando chegasse nesta idade que já estou cansado, poder ter uma vida tranquila e poder manter um pequeno conforto para mim e minha querida esposa.

Só que nada disto acontece, pois estou sendo lesado pelo INSS, pois sempre paguei sobre 10 salários e recebo só por 2 salários mínimos, estou sendo obrigado hoje, muito doente, a ter que sair para trabalhar como office boy para poder comprar remédios para cuidar de minha saúde e de minha esposa. É duro em uma casa que nunca faltou nada, ter que, no começo do mês, optar se devo comprar todos os remédios para saúde ou a comida para o mês.

Mão Santa, escolhi o senhor para entregar esta carta, pois sei que com coragem e fé em Deus o seu discurso sempre toca as pessoas de Deus. Sei que não se importa de se indispor com o Governo Executivo Federal em prol da população que grita por justiça em nosso País afora, mas seria injustiça minha não tocar nos nomes de três Senadores: o Paulo Paim, Mário Couto e Mozarildo, que são grandes homens assim como o Senador Mão Santa.

Peço aos amigos que, encarecidamente, votem a lei dos aposentados, pois queria, em vida, poder ter direito a que eu paguei.

Meu nome é ANTÔNIO SERPA, aposentado, pedindo direito ao Senado Federal de poder viver.

Isso é, como diz Boris Casoy, uma vergonha.

Estamos aqui só protelando. Agora, marcaram para o dia 8 de julho. Se não acontecer, é uma vergonha. É melhor cair um raio aqui no Senado do que está vivendo a enganar e mentir para o povo do Brasil.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Demóstenes Torres, o Senador Eduardo Azeredo quer anunciar algumas presenças. Só um minuto. Em seguida, V. Ex^a terá a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, quero apenas anunciar aqui a presença, muito honrosa para nós, do Sr. Kenneth Baugh, que é o Chanceler da Jamaica, Ministro das Relações Exteriores da Jamaica, que visita Brasília, o nosso País,

nesta data, acompanhado da Sr^a Gail Mathruim, que é a Secretária Executiva do Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – O Senado se sente honrado com a presença de S. Ex^{as}.

Muito obrigado.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Romeu Tuma, comunico aos Srs. Senadores que atendo a um pedido de muitos e vou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de abrir a sessão para votar a PEC nº 47. Para isso, preciso de, no mínimo, mais 11 Senadores, além do Presidente. Ficarei lá por meia hora. Caso contrário, farei a reunião conforme estava previsto, amanhã cedo.

Quero lembrar também, Sr. Presidente, que no domingo agora, dia 7 de junho, o jornal *O Dia*, do Rio de Janeiro, publicou a seguinte matéria: “Google cria atalho para a pedofilia na Internet”.

O que é isso, V. Ex^a que é membro da CPI da Pedofilia?

O jornal **O Dia** descobriu que, ao invés de criar todos os mecanismos para impedir o acesso à pedofilia na Internet, o Google desenvolveu uma ferramenta que, ao contrário, quando começamos a digitar um nome aparecem dez outros que muitas vezes induzem à pedofilia. Dou o exemplo para V. Ex^a. Digitamos a expressão: “meninas de” e já entram outras denominações como: “meninas de 13 anos transando” ou “meninas de calcinha” ou “meninas de 15 anos fazendo sexo” ou “meninas de 13 anos fazendo sexo”, e assim por diante. Ou seja, o mecanismo, a ferramenta desenvolvida pelo Google é algo de absoluta desproporção. Ao invés de inibir, acaba facilitando a vida do pedófilo.

Em decorrência disso, ontem mesmo dei uma entrevista também no jornal **O Dia**, dizendo que o programa está totalmente equivocado. Ao invés de inibir, a mudança está incentivando o usuário a praticar a pedofilia. E é verdade, porque entra alguém com a palavra “menina” e em seguida aparecem dez terminologias quase todas induzindo à pedofilia. Com base nisso, também ontem, o advogado do Google me ligou dizendo que estava arrumando uma ferramenta para corrigir o problema. Hoje pela manhã isso já estava corrigido.

Para evitar novas falhas, ainda no dia de amanhã apresentarei um requerimento à CPI, da qual o Senador Romeu Tuma é membro, para que possamos convocar o Google, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e a SaferNet, que é a ONG que audita esse convênio, esse termo de ajustamento de convênio que foi assinado por todos nós, para verificar qual a razão dessa falha brutal e se as correções que fo-

ram apontadas correspondem ao anseio que temos de combater a pedofilia, porque, dessa forma, em vez de combater, o Google estará incentivando a pedofilia. Com a ferramenta apresentada hoje, aparentemente, o problema estará corrigido.

Mas, repito, a fim de que esse problema não prospere, vamos convocar uma audiência pública para solucionar definitivamente o problema.

Agradeço a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias, do PDT do Paraná.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um projeto de lei de minha autoria que está na Comissão de Assuntos Econômicos há muito tempo. O projeto propõe a ampliação das vagas nas universidades estaduais, tendo em vista que no Paraná, por exemplo, temos várias universidades estaduais que não cobram mensalidade. E, por não cobrar mensalidade, elas atraem estudantes do Brasil inteiro. As universidades gratuitas do Paraná atraem estudantes do Brasil inteiro, que vão ao Paraná para fazer vestibular, ingressam no curso universitário e lá fazem universidade. Mas quem paga todo o custeio das universidades estaduais é o Governo do Paraná, é o Tesouro Estadual.

Apresentei esse projeto porque entendo que é justo que, se estudantes do Brasil inteiro estudam nas universidades do Paraná – e isso deve ocorrer e ocorre em todas as universidades estaduais do Brasil –, o Governo Federal tenha no seu Orçamento recursos orçamentários para custear as universidades estaduais ou, pelo menos, parte do custeio da universidade estadual, 50% no mínimo, porque é mais ou menos esse o índice de estudantes de fora do Estado que estudam nas universidades do Paraná.

Por que falo isso? Porque quem paga a conta é o contribuinte de cada Estado. No caso do Paraná, os paranaenses é que pagam as contas nas universidades estaduais.

É justo, Sr. Presidente, que se divida essa conta com todos os brasileiros, que, evidentemente, pagam impostos neste País, principalmente porque o Governo Federal acumula 63% de todas as receitas tributárias e pode, portanto, arcar com este ônus, ou seja, inves-

tir no ensino superior ajudando a pagar a conta nas universidades estaduais.

Ocorre que este projeto está lá há muito tempo e não é votado, Sr. Presidente. Então, gostaria de comunicar à Mesa que vou ingressar com um requerimento para solicitar a dispensa da audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, uma vez que este projeto está há vários anos naquela Comissão, sem ser votado, portanto, não há mais motivo para continuar lá.

Creio que o Regimento Interno do Senado me protege nesta pretensão de, ao encaminhar um requerimento para o Plenário do Senado, eu ter o direito de tê-lo apreciado. As pessoas têm que votar, votar sim ou votar não, e parar de enrolar, Sr. Presidente. Esse negócio de deixar um projeto na Comissão, jogado na gaveta, muda-se de Relator, passa para cá, passa para lá, pede-se vista, enrola... E depois reclamamos que o Governo Federal não deixa o Senado legislar porque manda medida provisória. Está certo? Está certo. O Governo Federal entope o Congresso de medida provisória, mas, pelo amor de Deus, que, na Comissão de Assuntos Econômicos, possamos ter a oportunidade de votar este projeto ou, então, que venha logo para o plenário e aqui se vote: sim ou não. Este projeto tem que ser votado, Sr. Presidente, porque é muito importante para o futuro deste País.

Então, estou comunicando à Mesa que devo ingressar com esse requerimento, solicitando a dispensa de audiência da CAE. Se na próxima terça-feira não for apreciado, ingressarei com o requerimento no plenário do Senado, pedindo a dispensa da audiência da CAE.

E, desde já, peço a inscrição, porque falarei depois, em nome da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós aguardamos a formalização do requerimento de V. Ex^a para dar andamento. De antemão, quero dizer que tem toda minha simpatia, porque V. Ex^a tem se inspirado em fazer leis boas e justas que engrandecem este Congresso e a democracia.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Peço minha inscrição, como Líder do PDT, para falar na hora em que V. Ex^a achar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Dr. João Pedro está fazendo a inscrição. Convidamos, agora, um orador inscrito. Estava inscrito o Senador Cristovam Buarque; mas parece-me que cedeu a vez para o Senador Mozarildo Cavalcanti. Eles permutaram. A vez seria de Cristovam Buarque, mas ele permutou com Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, esse extraordinário Senador que representa Roraima

e o PTB, de Getúlio Vargas (que ele ganhou do estadista). O Senador Mozarildo Cavalcanti mantém a Liderança não só do PTB, mas, também aqui, da classe médica e da Maçonaria do Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, que preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais de hoje e de ontem ocupam um espaço considerável ainda com a análise da medida provisória que regularizou – ou que tenta regularizar – a questão fundiária na Amazônia.

Quero fazer uma abordagem sobre esses artigos publicados na **Folha de S.Paulo**, no **Correio Brasileiro**, no **O Estado de S.Paulo**.

Mas, Senador Augusto Botelho, quero fazer uma introdução dizendo que é muito interessante que, quando se fala em Amazônia, há uma mobilização fantástica de organizações não governamentais e de certas instituições, sempre com um movimento para tolher iniciativas que possam legalizar as atividades na Amazônia e fazer um desenvolvimento adequado e inteligente para os 25 milhões de habitantes que lá moram. E não é só aqui no Senado, por exemplo, que as coisas complicam como esse projeto a favor da Amazônia, mas na Câmara complicam mais ainda.

E para dar um exemplo, só de iniciativas minhas – e não são só iniciativas minhas, mas deve haver de todos os Senadores da Amazônia –, na Câmara, vou citar três projetos, Senador Mão Santa. Um deles é um projeto autorizativo, ou seja, nem sequer obriga o Poder Executivo a fazer aquela coisa. E que projeto é este? É um projeto que autoriza o Poder Executivo a criar um Colégio Militar em Boa Vista e o Senador Tião Viana, que foi o Relator, incluiu também um Colégio Militar em Rio Branco, com o que eu concordei plenamente. Realmente, acho que Rio Branco, que está no oeste do Amazonas, como Roraima que está no extremo-norte, precisam efetivamente ter a presença de colégios militares, não como viés de simplesmente formar jovens que, amanhã, possam ser militares, mas também para dar opção às pessoas mais pobres de um ensino público de qualidade, que é o que se encontra nos colégios militares, nas escolas preparatórias de cadetes e na própria Aman. Por quê?

Hoje, Senador Mão Santa, o privilégio está só no Sul, no Sudeste, em algumas cidades do Nordeste e aqui em Brasília. Na Amazônia, nós temos só um colégio militar, em Manaus, em toda a Amazônia.

Então, temos que realmente pensar de maneira geoestratégica. E V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque, que sempre bate na questão de educação... Não entendo por que esse projeto que, eu repito, não obriga

o Poder Executivo a, uma vez aprovado, ter que fazer imediatamente um colégio militar, não é votado. O Poder Executivo vai fazer quando tiver decisão política e tiver recurso no Orçamento, inclusive há uma disposição nossa de, uma vez aprovado o projeto, colocarmos emendas no Orçamento, para abri-lo com relação à questão da criação dos colégios militares. Mas não anda; está na Câmara, mofando.

Outro projeto também voltado para educação: uma emenda constitucional de minha autoria, com apoio de mais de 30 Senadores, que tira 0,5% do que o Governo Federal arrecada nos Municípios e nos Estados para destinar às instituições federais de ensino superior.

Até agora não foi instalada a Comissão Especial, Senador Mão Santa, para analisar essa emenda constitucional; uma emenda constitucional a favor das instituições federais de ensino superior. Quer dizer, está-se tirando dinheiro do Governo Federal para aplicar em instituições que são do Governo Federal. Mas também não se aprova.

Outro projeto: o da aviação regional, que o Senador Tião Viana aqui fez uma abordagem ao tratar da questão.

Ele apresenta um projeto que tem uma abrangência diferente, mas abordou a questão da aviação regional. Esse meu projeto foi aprovado há mais de quatro anos e está na Câmara. O projeto apenas cria um adicional tarifário para manter essa aviação regional. Agora, recentemente, o Governo Lula diz que vai mandar um projeto nesse sentido. Existe o projeto na Câmara, já aprovado pelo Senado. Se tiver de fazer alguma modificação para aperfeiçoar, muito bem. Faça-a, aperfeiçoe-o e faça-o voltar para o Senado para reavaliar. O que não pode é ficar mofando lá, sem nenhuma decisão.

São três iniciativas a favor da Amazônia que não andam.

Agora vamos à questão da medida provisória que o Presidente Lula mandou para cá. A Câmara dos Deputados examinou e fez algumas alterações. Ela veio aqui para o Senado, houve um grande embate, houve a votação e a medida provisória foi aprovada tal qual veio da Câmara. Muito bem. Aí, cria-se um movimento – não só antes, mas depois – no sentido de que o Presidente Lula vete certos pontos da medida provisória aqui aprovada.

O editorial do jornal **Folha de S.Paulo** hoje tem um título muito adequado, Senador Mão Santa. O título é “Amazônia legal”. Ele não está se referindo à Amazônia do ponto de vista geográfico, não; ele está querendo dizer que a Amazônia, depois que essa medida entrar em vigor, passará a ter realmente o aspecto legal na sua questão fundiária. O que existe hoje é a ausência de possibilidade de legalizar pessoas que

estão lá há muito tempo. A medida provisória fez um marco: somente pessoas que estavam até 2004. Quem chegou depois de 2004 não pode pretender legalizar suas terras.

Eu acho até um certo equívoco, mas foi uma prudência. Quer dizer, eram pessoas que já estavam lá antes de 2004, portanto, há 5 anos. Mas há pessoas que estão há décadas lá, com documentos precários, que os bancos não aceitam para fazer financiamento. Por quê? Porque o Incra expediu documentos precários realmente. Então, agora, o Governo Federal manda. Há uma briga – ou, como diz o Presidente Lula, uma algazarra – entre os seus Ministros, porque o Ministro Minc vai com uma série de disparates contra os ruralistas, depois contra os próprios Ministros, porque ele não foi, digamos assim, um inspirador dessa medida. O Ministro Minc gosta muito de holofote e de partir para repressão. Só repressão. Ele não tem criatividade para dizer o que se pode fazer.

Por isso eu quero ler, na íntegra, este editorial, Senador Mão Santa: “Amazônia Legal MP da regularização fundiária aprovada no Congresso é um avanço, pois costura equilíbrio entre visões antagônicas.”

Isso aqui já merecia um grande comentário. “Costurar o equilíbrio”, ou seja, só há avanço em qualquer setor quando há o equilíbrio entre os pontos antagônicos. E aqui, a chamada desse editorial é exatamente isso. Quer dizer, um avanço porque costura equilíbrio entre visões antagônicas. E segue o editorial:

A regularização fundiária das áreas da União ocupadas na Amazônia constitui um dos raros temas sobre os quais há algum consenso acerca dessa parte do Brasil. São 674 mil km² – 8% do território nacional [a parte que vai poder ser regularizada] – sem titulação ou com documentos inconfiáveis.

Quer dizer, 8% do território nacional localizado na Amazônia estão sem titulação ou com documentos inconfiáveis. Continua o artigo:

Ruralistas e ambientalistas concordam em que a medida traria uma onda virtuosa de justiça social e segurança jurídica para a região [e, portanto, para os seres humanos que lá estão, que habitam e que ocupam aquelas áreas], pré-condição para sua integração à moderna economia do país.

O acordo sobre a necessidade da regularização, contudo, não se estende a todo o conteúdo da medida provisória aprovada pelo Congresso na quinta-feira e aguardando sanção do presidente Lula. Pelo texto, poderão

ser alienadas aos detentores posses de até 1.500 hectares (15 km²).

Aqui está algo que temos que esclarecer para o Brasil que não é Amazônia: quem pega 1.500 hectares na Amazônia vai poder explorar só 300 hectares, porque 80% é de reserva legal, que não pode ser mexida. Se já tiver sido mexida – porque vai pegar gente que já estava lá antes de 2004 –, terá que ser não mais mexida e reflorestada até.

Os que se batem pela preservação da floresta consideram o limite excessivo, um prêmio à grilagem de terras. Como se sabe, a ocupação de terras públicas para pecuária é um dos grandes vetores do desmatamento.

Com efeito, o conceito legal de pequena propriedade – objeto principal da pretendida regularização – é o de quatro módulos fiscais (na região, em geral 400 hectares).

Quem pegar 400 hectares vai poder usar só 20%, portanto, 80 hectares. Um pequeno que pegar quatro módulos, 400 hectares, vai poder usar 20% apenas.

Em seguida, Senador João Pedro, com prazer, darei o aparte a V. Ex^a.

Como a lei prevê que propriedades na Amazônia mantenham intocados 80% da mata, sobriam para uso 300 desses 1.500 hectares, o que não cabe chamar de latifúndio.

Não soa absurdo que Lula tenha optado por uma extensão mais ao agrado do interesse dos agricultores. De todo modo, as posses entre 400 ha e 1.500 ha são só 10% dos imóveis, ou 12% da área em questão, nada que ofusque o mérito da iniciativa.

Há pontos mais polêmicos na medida aprovada, e eles foram introduzidos na Câmara. O texto, mantido no Senado, prevê que terras da União também sejam tituladas para pessoas jurídicas e por meio de prepostos. Sua venda poderia ocorrer após três anos. Não parece haver dúvida de que tais dispositivos abrem brechas para desmembrar de modo fraudulento posses maiores que 1.500 ha.

Embora discorde dessa abordagem, eu até a admito para efeito de debate e de raciocínio.

Há que levar em conta, porém, que nesses casos a alienação será onerosa e realizada por meio de licitação. Não se pode falar, portanto, de doação de patrimônio público. Além disso, fixar um prazo mais dilatado para venda, como os dez anos exigidos dos minifúndios regularizados sem ônus [esta é uma outra

questão que não se está dizendo claramente; quem recebe até 400 hectares, que está lá ocupando e ocupava até 2004, não vai pagar nada para ter os 400 hectares], não impedirá a proliferação de contratos de gaveta na Amazônia – precisamente o oposto da ordenação jurídica que se pretende alcançar.

É lógico. Dizer que isso aqui vai blindar – digamos – de maneira favorável os pequenos é realmente pensar que não é com seres humanos que estamos tratando. É evidente que os pequenos, mesmo tendo esses prazos exigidos, porque vão ser doação e mais para proteger os pequenos, mesmo assim, é evidente que esses contratos de gaveta podem existir. Daí, portanto, a questão de nós fiscalizarmos.

A ala ruralista do Senado, liderada pela relatora Kátia Abreu (DEM-TO), abriu mão de alterações ainda mais permissivas, para evitar novas votações e a perda de validade da MP. Já os vetos defendidos pela Senadora Marina Silva (PT-AC) foram derrotados no plenário. É improvável que o Planalto os aceite.

A medida provisória sobre a mesa presidencial pode não ser a ideal para passar uma régua na balbúrdia fundiária que impera na Amazônia, mas surge como o compromisso político possível em meio ao antagonismo que costuma paralisar todo e qualquer debate sobre a região.

Um avanço, sem dúvida.

Antes de passar para os outros pontos, quero ouvir o Senador João Pedro, com muito prazer, e depois o Senador Augusto Botelho.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, é evidente que a matéria é polêmica, haja vista a votação, o debate realizado aqui no plenário. V. Ex^a fez uma afirmação acerca da regra dos 20% e dos 80% de preservação. Foi uma fala de V. Ex^a, e eu gostaria de fazer uma contradição...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Não só fala minha...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – RR) – Eu gostaria de contraditar a interpretação de V. Ex^a sobre os 80%. V. Ex^a disse assim: não pode trabalhar, não pode.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Legalmente, não pode legalmente.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – RR) – Pode, pode. Há os 20% em que você pode trabalhar, agora, o trabalho nos 80% de qualquer módulo, de qualquer terreno, tem limitações, mas você pode trabalhar, inclusive fazendo manejo florestal. O manejo florestal você pode fazer nos 80%. Então, eu gostaria, com muita

tranquilidade... A gente vem fazendo o debate sobre a Amazônia já há muito tempo aqui na Casa, eu e V. Ex^a, mas a lei garante, sim, trabalhar nos 80%, e eu estou dando o exemplo, inclusive, de fazer o manejo florestal. Agora, V. Ex^a, mais à frente, comentando a matéria, fala do item sobre alienação da terra, alienar a terra. E aí, realmente, a Câmara, no meu ponto de vista, foi muito infeliz porque trabalhou de modo diferenciado. Ou seja, o projeto de lei de conversão veio assim: até 400 hectares, dez anos para alienar; e os de 1.500, três anos. Ora, está tratando módulos diferenciados! E defendi no debate e fiz um apelo para o Presidente Lula no sentido de vetar isso e igualar todo mundo. O prazo tem que ser de dez anos, para que haja, ao longo de dez anos, compromisso com quem pegou a terra pública, e um trabalho econômico e social. V. Ex^a sabe da nossa região: se plantar seringa, se plantar dendê, se plantar castanha, se plantar o cupuaçu, só vai produzir depois de três anos. Algumas culturas nossas, comercialmente, só depois do quarto ano, do quinto ano. Como é que nós vamos permitir alienar terra pública com três anos? Então, não se vai plantar nada. Então, não estamos dando oportunidade para se plantar, para se produzir, para melhorar a qualidade de vida. Por isso que é contradição alienar com três anos aquilo que é terra pública. Então, precisamos de dez anos para que haja comprometimento com a produção. Mas, voltando ao primeiro item do meu aparte, nos 80% é possível trabalhar, sim, porque a lei garante. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador João Pedro, é muito importante que V. Ex^a tenha me aparteado, até porque dá para eu explicar para o resto do Brasil que, por exemplo, o Estado de V. Ex^a, que é na Amazônia e é vizinho ao meu, é completamente diferente do meu. Então, a Amazônia não pode ser tratada assim com esse modelo único. V. Ex^a disse que pode trabalhar com os 80% lá, por exemplo, na parte da floresta. É verdade. Mas trabalhar em quê? V. Ex^a colocou: manejo sustentável e tal, quer dizer, requer tecnologia, custo alto; mas, por exemplo, o pequeno, de até 400 módulos, não vai conseguir fazer; ou vai fazer extrativismo. Lá, no seu Estado, é possível. No meu Estado, não é possível, porque a maioria é lavrada. São campos parecidos com os pampas gaúchos misturados com o cerrado do Centro-Oeste.

Então, é preciso que se tenha a visão também de que pode, sim, trabalhar nos 80%. Mas pode o quê? V. Ex^a disse: manejo sustentável, atividades extrativistas, que são de pouco rendimento e também de alta tecnologia.

Agora, com relação à questão dos dez anos, a intenção, por exemplo, foi, em tese – eu disse isso aqui, Senador João Pedro –, proteger os pequenos. Mas eu também disse que, embora a intenção seja essa, na verdade, ela não evita contratos de gaveta. E o editorial diz isso.

Agora, com relação a alienar terras públicas, V. Ex^a também tem que ser claro: “Olha, acima de 400 hectares, a pessoa vai comprar.” Portanto, não está recebendo doação, nem concessão de terras públicas. Está comprando do Governo Federal a preço de mercado as terras que passem de 400 hectares.

Portanto, quem comprou 1.500 hectares na Amazônia não recebeu do Governo Federal. Ele comprou.

Senador Augusto Botelho, antes que me prolongue mais, quero ouvir V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a está falando justamente de um tema que atinge o mais profundo do sentimento da gente lá da Amazônia. Essa discussão, por exemplo, em relação ao tempo de vender a terra ou de não vender a terra: por que todo mundo tem que esperar mais dez anos para poder se desfazer do bem? Acho que a lei, para ser justa, tinha que considerar o tempo que o indivíduo já está em cima da terra. E a maioria dos lá de Roraima estão há vinte e poucos anos, trinta anos, nos assentamentos inclusive do Incra. Há os mais recentes, mas a maioria, se você for fazer um levantamento, 80% já estão há mais de 20 anos em cima da terra. Então, por que esse cidadão vai esperar mais dez anos para poder vender? Muitos deles estão lá esperando para pegar o título da terra, já velhinhos mesmo, sem condições, porque os filhos não viram perspectivas de melhorar.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mozarildo, lamento informar que o tempo se esgotou, e minha sensibilidade por mais dez minutos. O tempo agora é do Senador Osmar Dias.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – O Senador Augusto Botelho está com a palavra, e eu...

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Termina já, já. Lá em Roraima, por exemplo, esse negócio de manejo sustentável com 1.500 hectares não dá para fazer. Manejo sustentável exige capital. Nossos pobres não têm condições de fazer isso. Viver de extrativismo, dá para sobreviver. É uma vida miserável! Não dá para o cara melhorar a qualidade de vida, não dá para botar o filho para estudar numa escola melhor. A gente tem que ser realista para falar essa verdade. Extrativismo é uma vida de escravo. Vá carregar 20 quilos de cas-

tanha no meio do mato, pisando em espinho, caindo em buraco, ficando com medo de uma cobra embaixo de uma palha! É muito bonito falar aqui “extrativismo”, mas vá lá trabalhar de extrativista! Vá lá para ver como é que é. A gente tem que ser realista, tem que fazer de forma que a pessoa possa...

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – ... Eu gostaria de dizer o seguinte: ponha dez anos, mas considere o tempo que a pessoa já está vivendo em cima da terra. Aí seria uma lei justa. É isso que concordo que seja feito. Da forma que dar também diferentemente para um e outro não gosto, não. Lei tem que ser igual para todo mundo, mas tem que ser igual respeitando-se o direito. Portanto, Senador Mão Santa, se o senhor já está na terra há cinco anos, então, daqui a cinco anos o senhor pode vender. E o Incra tem o registro de todos os que estão na terra. Não precisa dizer. Essa lei só vale para quem já estava na terra em 2004, em cima do seu terreno. Muito obrigado, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Mão Santa, peço apenas um minuto para concluir.

Eu gostaria de estender o debate, inclusive com o Senador João Pedro, para esclarecer alguns pontos que ficaram. E até peço, Senador João Pedro, que V. Ex^a veja uma portaria que saiu anteontem, regulando atividades dos ribeirinhos. Isso não atinge muito meu Estado, a não ser o sul do meu Estado, mas atinge em cheio o Estado de V. Ex^a, o Pará e outros.

Senador Mão Santa, quero pedir que seja transcrito como parte do meu pronunciamento, já que não há tempo de comentar sequer, artigo do **Correio Brasileiro**, cujo título é: “Regras para a Amazônia.” Muito importante a matéria, assim como a que saiu em **O Estado de S. Paulo**: “Lula deve ignorar pressão e vetar um só artigo da MP da Amazônia.”

Espero, realmente, que o Presidente Lula, que está no seu penúltimo ano de mandato, consagre esse passo importante que ele prometeu, inclusive na sua primeira campanha para o primeiro mandato, que é dar à Amazônia uma feição legal, e que a gente possa saber o que realmente é possível fazer e o que não é possível fazer, porque na Amazônia não tem ninguém psicopata que quer derrubar madeira só por derrubar ou desmatar só por desmatar.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

VISÃO DO CORREIO**Regras para a Amazônia**

O confronto entre ambientalistas e ruralistas em torno das regras para a regularização fundiária da Amazônia, aprovadas quinta-feira pelo Senado, se insere em amplo quadro do interesse nacional. A questão crucial suscitada pelo debate é saber como é possível aproveitar tratos disponíveis da floresta tropical para a exploração de recursos naturais e fecundação da riqueza agropecuária, sem condená-la a riscos de predação. No ponto, a matéria aprovada na Câmara Alta, correspondente a mudanças no Código Florestal de 1965, está sujeita ao exercício da avaliação crítica.

É lamentável que a discussão se tenha iniciado de forma precipitada pelo titular do Meio Ambiente, Carlos Minc. Partiu dele a acusação de que os projetos conservacionistas da pasta, malgrado avalizados por todo o ministério, eram desfigurados no Congresso pelas "machadinhas" de alguns colegas. Os alvos eram os ministros Reinhold Stephanes (Agricultura), Mangabeira Unger (Assuntos Estratégicos) e Alfredo Nascimento (Transportes). Mas a incontinência verbal de Minc chegou ao intolerável quando, ao comentar críticas do setor, qualificou os produtores rurais de "vigaristas".

Quando se vai à utilização de léxico de botequim, qualquer embate perde a seriedade. Portanto, não serve para fazer luz, sobretudo quando o tema se vincula a políticas estratégicas para a área de maior diversidade biológica do planeta. Resta reter ao plano da consciência crítica responsável as censuras das principais organizações ambientais brasileiras e estrangeiras às mudanças estabelecidas pelo Senado. Consideram que a entrega de 67,4 milhões de hectares de terras da União na Amazônia aos que a ocuparam sem título até dezembro de 2004 desmonta "a estrutura legal e administrativa de proteção ambiental do país".

Vão além. Sustentam que a iniciativa "abre a possibilidade de legalizar a situação de grande quantidade de grileiros, incentivando o assalto ao patrimônio público, a concentração fundiária e o avanço do desmatamento ilegal". A transferência das áreas, correspondentes aos territórios da Alemanha e Itália juntos, prescindirá de licitações. Até 100 hectares serão doadas. As demais, até 1.500 hectares, serão vendidas aos ocupantes sem licitação, por preço simbólico, a ser definido pelo

Incra. A proposta não agrada ao agronegócio porque o órgão governamental não arbitrará o preço simbólico acima de limite máximo de R\$ 5 por hectare.

Vencida no Senado a última etapa do processo legislativo, as normas regularizadoras seguem para a apreciação final do presidente da República. É o momento decisivo e último para examinar se o projeto de lei permite o uso racional do solo amazônico nas glebas liberadas ou concorre para a devastação da floresta. Então, caber-lhe-á recorrer à sanção ou ao veto (parcial ou total), conforme imponha o interesse superior da sociedade brasileira. Não valem pressões dos tipos que condenam a construção de hidrelétricas no Rio Madeira. Desistir delas seria optar por matrizes energéticas com base em combustível fóssil (petróleo e gás) e queima de madeira, bem mais agressivas ao meio ambiente.

Lula deve ignorar pressão e vetar um só artigo da MP da Amazônia

Apesar da cobrança de ambientalistas, PT e PSDB, deve cair apenas a regularização de áreas das empresas

João Domingos
BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva tende a ignorar os apelos do PT, dos tucanos e dos ambientalistas para que veto artigos tidos como nocivos ao meio ambiente da medida provisória que permite a regularização de posses de até 1,5 mil hectares na Amazônia. De acordo com informações do Palácio do Planalto, a maior probabilidade é de veto apenas ao artigo que permite a regularização das terras ocupadas por empresas.

"A MP está bem do jeito que foi aprovada. Meu único questionamento é sobre a parte que permite a legalização de terras de pessoas jurídicas", disse o ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel.

O ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, afirmou que considera o projeto "muito bom" e, por isso, acha que deve ser mantido. Afirmou que pedirá três vetos, embora não possa garantir que o presidente os fará. Ele quer que sala do texto a parte relativa às empresas, a que reduz o prazo para a concessão do título definitivo de 10 para três anos e a que permite a concessão da posse a quem não mora no município.

A Casa Civil informou que Lula tem prazo até o dia 25 para sancionar a lei integralmente ou com vetos. Antes, todo o texto da medida passará pelo crivo da subchefia jurídica do órgão, quando haverá decisão sobre a necessidade de algum veto.

De acordo com o Meio Ambiente, o texto final aprovado pelo Congresso foi amplamente negociado pela liderança do governo com todos os partidos da base aliada. Coube ao deputado

Asdrubal Bentes (PMDB-PA) costurar o acordo até o momento da votação. As emendas apresentadas pelo PPS – em particular pelo deputado Moreira Mendes (RO), todas tidas como desvirtuadoras da ideia original da medida provisória – foram todas rejeitadas.

Mendes queria, por exemplo, que os ocupantes das terras pagassem apenas pelos 20% que podem ser legalmente desmata-

dos em cada propriedade. Os 80% restantes, necessários para a reserva legal, sairiam de graça. O deputado argumentava que essa área não poderia ser cobrada porque o proprietário não teria o usufruto dela para a produção.

RESISTÊNCIA

Durante a votação da medida provisória na Câmara, o líder do governo, Henrique Fontana

(PT-RS), informou que o texto era fruto de acordo – até mesmo a parte que permite a regularização das terras ocupadas por empresas. No Senado, porém, o PT, sob o comando da ex-ministra do Meio Ambiente Marina Silva, resolveu protestar. Em carta a Lula, o PT argumentou que a MP, como foi aprovada pelo Congresso, representava a "legalização da grilagem".

Na carta, Marina e o PT do Senado pediram o veto à parte que permite a posse a quem não mora no município ou que tem outra propriedade.

Também foi pedido o veto ao artigo 7º, o que trata da titulação e comercialização de terras em áreas de até 1,5 mil hectares. O PT argumentou que o artigo amplia muito as possibilidades de legalização de terras griladas, permitindo a transferência

de terras da União para empresas, para quem já possuiu outras propriedades rurais e para a ocupação indireta. O PSDB, de oposição, ficou ao lado do PT no pedido aos vetos.

Amazônia legal

MP da regularização fundiária aprovada no Congresso é um avanço, pois costura equilíbrio entre visões antagônicas

A REGULARIZAÇÃO fundiária das áreas da União ocupadas na Amazônia constitui um dos raros temas sobre os quais há algum consenso acerca dessa parte do Brasil. São 674 mil km² — 8% do território nacional — sem titulação ou com documentos inconfiáveis. Ruralistas e ambientalistas concordam em que a medida traria uma onda virtuosa de justiça social e segurança jurídica para a região, pré-condição para sua integração à moderna economia do país.

O acordo sobre a necessidade da regularização, contudo, não se estende a todo o conteúdo da medida provisória aprovada pelo Congresso na quinta-feira e aguardando sanção do presidente Lula. Pelo texto, poderão ser alienadas aos detentores posses de até 1.500 hectares (15 km²).

Os que se batem pela preservação da floresta consideram o limite excessivo, um prêmio à grilagem de terras. Como se sabe, a ocupação de terras públicas para pecuária é um dos grandes vetores do desmatamento.

Com efeito, o conceito legal de pequena propriedade — objeto principal da pretendida regularização — é o de quatro módulos fiscais (na região, em geral 400 hectares). Como a lei prevê que propriedades na Amazônia mantenham intocados 80% da mata, sobriam para uso 300 desses 1.500 hectares, o que não cabe chamar de latifúndio.

Não soa absurdo que Lula tenha optado por uma extensão

mais ao agrado do interesse dos agricultores. De todo modo, as posses entre 400 ha e 1.500 ha são só 10% dos imóveis, ou 12% da área em questão, nada que ofusque o mérito da iniciativa.

Há pontos mais polêmicos na medida aprovada, e eles foram introduzidos na Câmara. O texto, mantido no Senado, prevê que terras da União também sejam tituladas para pessoas jurídicas e por meio de prepostos. Sua venda poderia ocorrer após três anos. Não parece haver dúvida de que tais dispositivos abrem brechas para desmembrar de modo fraudulento posses maiores que 1.500 ha.

Há que levar em conta, porém, que nesses casos a alienação será onerosa e realizada por meio de licitação. Não se pode falar, portanto, de doação de patrimônio público. Além disso, fixar um prazo mais dilatado para venda, como os dez anos exigidos dos minifúndios regularizados sem ônus, não impedirá a proliferação de contratos de gaveta na Amazônia — precisamente o oposto da ordenação jurídica que se pretende alcançar.

A ala ruralista do Senado, liderada pela relatora Kátia Abreu (DEM-TO), abriu mão de alterações ainda mais permissivas, para evitar novas votações e a perda de validade da MP. Já os vetos defendidos pela senadora Marina Silva (PT-AC) foram derrotados no plenário. É improvável que o Planalto os aceite.

A medida provisória sobre a mesa presidencial pode não ser a ideal para passar uma régua na balbúrdia fundiária que impera na Amazônia, mas surge como o compromisso político possível em meio ao antagonismo que costuma paralisar todo e qualquer debate sobre a região.

Um avanço, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Essas foram as palavras do Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa o PDT e mostrou suas preocupações com a terra da Amazônia e sua gente.

Convidamos para usar da palavra o Senador Osmar Dias.

Ele fala como Líder do PDT, Partido de Leonel Brizola. No Piauí, é um partido muito forte, que sempre me deu apoio, cujo Presidente é um cirurgião de grande valor, o Dr. Flávio Nogueira, e tem talvez o Deputado Estadual mais preparado do Piauí, que foi meu Secretário de Educação, Professor Ubiraci Carvalho.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Presidente Mão Santa, fui até Paranaguá, sábado, para uma reunião para discutir o litoral do Paraná, para ouvir o que as pessoas estão pensando em relação à situação atual do litoral e o que elas querem que seja feito para que o litoral do Paraná seja efetivamente uma região que possa receber os turistas, mas que também, e especialmente, possa dar qualidade de vida para as pessoas que vivem no litoral. Às vezes, vão lá os governantes, os homens públicos e falam assim: “Precisamos arrumar o litoral para receber os turistas”. Precisamos arrumar o litoral para dar qualidade de vida às pessoas que vivem no litoral e para receber os turistas, porque uma coisa é consequência da outra. Se aqueles que vivem lá não têm um ambiente saudável, adequado para se viver, os turistas também não vão para lá. Então, aquela gente que vive lá é que tem que ser a prioridade.

Vou lhe contar uma coisa: fizemos uma coletiva e convidamos as rádios do Paraná para participar do debate que travamos lá, no litoral do Paraná, em Paranaguá, para discutir o porto de Paranaguá, o porto de Antonina, as praias, como vamos propor uma mudança na estrutura do litoral para que ele possa ter atividade econômica também fora da temporada. Porque o Paraná é frio e, quando chega o inverno, as pessoas não costumam descer para o litoral. Com isso, a atividade econômica cai, e as pessoas ficam sem emprego.

V. Ex^a falou do Leonel Brizola. Vou dizer o que aconteceu em Paranaguá com as rádios do Paraná: fizemos uma cadeia de rádios, onde a emissora de Paranaguá, FM Ilha do Mel, do Sr. Ogarito, a quem agradeço muito e aos funcionários da Ilha do Mel, pela forma com que entenderam a importância daquele debate para o Paraná, foi a cabeça de rede. E, da cabeça de rede que se formou em torno da FM Ilha do Mel, 178 rádios do Paraná transmitiram as minhas colocações em relação ao futuro do litoral e ao futuro do Paraná. Cento e setenta e oito rádios, numa cadeia! E ninguém pagou nada, Senador Mão Santa. Foi espontaneamente. Ninguém

despendeu um centavo. As rádios do Paraná entraram num debate para dizer o que querem do futuro do Estado. E eu estava lá dando uma coletiva, recebendo perguntas de todas as rádios que estavam em cadeia, e tivemos a oportunidade de debater o Paraná.

Por que me lembrei disso? Porque V. Ex^a falou do Leonel Brizola, que foi o grande comandante da cadeia da legalidade, que impediu, antes que houvesse o Golpe Militar de 1964, um outro golpe militar. A posse do João Goulart foi garantida através de uma resistência oferecida pelo Leonel Brizola, como Governador do Rio Grande do Sul, que, através da Rádio Guaíba, que era a cabeça de rede, fez uma rede nacional e mobilizou a população brasileira. Dessa forma, ele garantiu a posse do Vice, João Goulart, depois da renúncia do Jânio Quadros, numa história onde o rádio teve uma participação efetiva.

Eu quero falar do privilégio que tive de, no Paraná, fazer essa rede, que foi comandada pela FM Ilha do Mel, de Paranaguá, e que se expandiu por todo o Estado. Tive a oportunidade de falar para todo o Estado do Paraná, através de 178 emissoras, que, evidentemente, não transmitiram durante todo o tempo, mas que entravam com reportagens rápidas, transmitindo aquilo que se debatia lá no Paraná.

E o que debatemos lá? Em primeiro lugar: o porto de Paranaguá. É público, tem de continuar sendo público, porque é uma empresa estratégica para a população paranaense e para o Brasil. Não se pode pensar em fazer com o porto de Paranaguá o que fizeram com o Banco do Estado do Paraná. O Banco do Estado do Paraná, privatizado, gerou um enorme prejuízo ao Estado.

Hoje, eu luto aqui – V. Ex^a acompanha – para acabar com uma multa que se aplica ao Paraná, porque o Paraná não paga ao Banco Itaú – que foi o comprador do Banco do Estado do Paraná – pelos títulos precatórios que foram emitidos por alguns Estados que não honraram esses títulos. Essa briga judicial se arrasta. O Paraná é obrigado a pagar R\$4 milhões por mês dessa multa em função dos títulos que não paga. É pouco diante daquilo que o Paraná tem de pagar ao Banco Itaú. Quer dizer, o Estado do Paraná vendeu o banco e ficou devendo. Eu nunca vi um negócio desse! Perdeu o banco e ficou devendo. A população ficou devendo R\$5 bilhões! Foi o negócio mais malfeito, mais mal explicado que eu já vi na minha vida!

Então, quando se privatiza, o dinheiro some. Olha o que aconteceu com a Vale: sumiu o dinheiro. A população foi beneficiada? Foi nada! A privatização do banco do Estado é o maior exemplo de que não se pode brincar com empresas estratégicas.

O porto de Paranaguá é essencial para a economia do Brasil. Quando ele vai bem, também vai bem a agricultura do Paraná e do Brasil, também vai bem a

indústria. Os importadores e exportadores se beneficiam, de uma forma extraordinária, com a qualidade do trabalho apresentado pelo porto. Quando algum problema ocorre, como, por exemplo, a falta de dragagem, lá se vai problema para toda a economia. Então, o porto tem de ser público; com uma administração profissional, mas tem de continuar sendo público. Esta é uma posição que defendo de forma intransigente: porto público.

A empresa de energia elétrica do Paraná é modelo para o País. Lembro-me de que, há muitos anos, já a Copel oferecia um trabalho de consultoria para os países vizinhos – Uruguai, Argentina –, e eu acompanhava, muitas vezes, como Secretário de Estado, comitivas da Copel que iam lá para oferecer a qualidade do trabalho desenvolvido pela empresa. A Copel, isso sim, tem de, permanentemente, qualificar o seu corpo técnico, fazer pesquisas para, juntamente com a sociedade, encontrar outras alternativas de produção de energia e, principalmente, manter a eficiência para que ela possa oferecer serviços ao Estado. A Copel é uma empresa reconhecida, no mundo inteiro, como uma das mais eficientes do setor elétrico. Falar em privatizar a Copel é um crime.

Pois falaram, Presidente. Um dia, falaram que iam privatizar a Copel, e nós mobilizamos a sociedade paranaense. Eu fui, Senador Cristovam Buarque, o primeiro paranaense, para privilégio meu... Eu quero lembrar, aqui, àqueles que, às vezes, se esquecem porque querem e àqueles que se esquecem porque têm memória fraca, que, quando nós saímos às ruas para coletar assinaturas contra a venda da Copel, eu fui o primeiro, a minha foi a primeira assinatura. A número um foi minha – assinatura colocada num requerimento, num manifesto que foi entregue à Assembleia Legislativa, para ver se a gente conseguia sensibilizar os Deputados. Foi uma briga danada, nós andamos pelas ruas de Curitiba, numa grande multidão, que se acumulou em frente ao Palácio Iguaçu e à Assembleia Legislativa também, e nós conseguimos, naquele momento, impedir a venda da Copel.

A Copel é uma empresa pública que tem uma importância enorme para o Paraná. Ela representa credibilidade e confiança, que podem, inclusive, servir de suporte, de base para empréstimos internacionais de que o Paraná precisa para promover o desenvolvimento de outros setores, como, por exemplo, um belo programa de habitação, que está sendo necessário, neste momento, para atender o déficit habitacional do Paraná, que já chega a quase 300 mil unidades, 300 mil casas. Nós precisamos que a Copel seja, também, a garantia, quer dizer, a confiança que poderemos dar para quem vai oferecer esses empréstimos para outros projetos, outros programas, como, por exemplo, a agroindustrialização do Estado, que se faz necessária.

Quanto à Sanepar, o saneamento de água é sagrado.

Não podemos abrir mão desses serviços, que têm de continuar sendo públicos, porque são empresas que foram construídas não por um governo, mas que foram construídas, durante muito tempo, por décadas, pela população do Estado, que, ao pagar a sua taxa de água, a sua tarifa de água, a taxa de esgoto, ao pagar a sua conta de luz ajuda, inclusive, a promover programas sociais, como, por exemplo, o Luz Fraterna. Esse também tem de continuar, pois é um programa que atende, prioritariamente, a famílias carentes, que precisam, evidentemente, ter esse atendimento, pagando uma conta de luz mais barata. E claro...

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – ...que isso só é possível quando há uma empresa rentável, lucrativa trabalhando com toda a sua competência para não apenas oferecer a energia necessária para rodar a economia do Estado, como a Copel faz, mas também para proporcionar essa oportunidade a governos que pensam em oferecer oportunidades de programas sociais, como é esse o caso do Luz Fraterna, que precisa, como eu disse, continuar.

Agora, tudo isso é um debate muito importante.

O Paraná é, hoje, um modelo de Estado para o País, onde existe uma agricultura moderna, onde a industrialização vai avançar, principalmente com a contribuição das cooperativas, que são responsáveis por 60% dos investimentos feitos na agroindústria, nos últimos 10 anos, no Paraná. Nós não podemos, de forma nenhuma, distorcer o rumo, a vocação que tem o Estado. O Estado tem uma vocação enorme para a produção de alimentos e de energia. O Estado tem uma vocação enorme para oferecer água tratada e de boa qualidade. Agora, o que precisa é de que haja compreensão de que essas instituições têm de continuar sendo públicas – como porto, como empresa de saneamento e água, como a Copel –, para que possam servir de instrumentos de desenvolvimento econômico e social para o Estado.

As demandas econômicas e sociais são enormes, hoje, da sociedade, e elas precisam encontrar amparo em empresas eficientes e instrumentos de desenvolvimento não só econômico, mas social, como o são essas empresas públicas, que são nosso orgulho, orgulho do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os nossos cumprimentos ao Líder do PDT.

Convidamos, agora, como orador inscrito, o professor Cristovam Buarque. O professor Cristovam Buarque também é do PDT, de Brasília. Aliás, ele foi, já, candidato à Presidência da República.

Eu queria apenas lembrá-lo – e, aí, Luiz Inácio é um exemplo – de que ele foi quatro vezes. Para V. Ex^a foi apenas a primeira vez. Acho que, na segunda, o povo do Brasil irá pensar que educação é progresso.

Atentai bem, Senador Cristovam Buarque. Luiz Inácio está dando um ensinamento a V. Ex^a. Ele foi por quatro vezes candidato a Presidente. V. Ex^a foi apenas uma – Rui Barbosa foi, também, mais vezes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, agradeço a sua gentileza, como sempre.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, hoje de manhã – e o Senador Mão Santa esteve presente todo o tempo – tivemos, aqui, uma bela sessão em homenagem à Batalha do Riachuelo em homenagem à Marinha. Foi uma bela sessão em que tivemos, aqui, os Generais – superiores alguns deles –, Almirantes, Brigadeiros e pudemos discutir aquilo que foi a Guerra do Paraguai. Eu fiz questão de dizer que além do orgulho do desempenho das nossas tropas, fiz questão de olhar para o futuro e dizer que uma das características maiores dos vencedores é a generosidade, e que isso implica olharmos para os paraguaios com a generosidade de um País que, há mais de um século e meio, teve uma vitória militar. Isso implica estarmos abertos para conversar com o Paraguai, mesmo que não cedamos no que eles nos pedem, mas jamais com a arrogância, como já ouvi de muitos, assumir que não há nada para conversar.

Mas, venho aqui hoje à tarde complementar a minha fala, Senador Geraldo Mesquita, dessa manhã sobre algo que poucos falam e que deveria estar presente todos os dias: que é o patriotismo. O que essa comemoração nos traz é o orgulho de quem é de uma Pátria que teve Forças Armadas, num certo momento, que souberam enfrentar uma ameaça, que souberam vencer uma guerra, como soubemos também ao enviar tropas para a Itália na luta contra o fascismo. Mas, Senador João Pedro, esse patriotismo exige algumas reflexões. Por exemplo: não há como ser patriota sem conhecer a história do próprio país. É uma condição primária do patriotismo você conhecer os grandes eventos da história do seu país, conhecer os grandes nomes da história do seu país e sentir orgulho por tudo isso. E eu me pergunto: como conhecer bem a história de um país, ter orgulho dos fatos do passado, dos personagens do passado sem estudarmos história? Sem termos tido a chance de aprender a história do nosso país?

E, por mais que as famílias possam transmitir as tradições, por mais que haja uma passagem quase que instintiva, atávica é a palavra, de uma geração a outra dos grandes fatos da história de um país, a verdadeira compreensão, a verdadeira penetração no imaginário coletivo da história de um país vem pela escola. En-

tão, como ter um patriotismo pleno em um país onde não conseguimos colocar todos na escola? Ou mesmo quando a gente passa a impressão de ter todos matriculados, eles não frequentam; se frequentam, não assistem; se assistem, não persistem; se persistem, não chegam ao final, e, se chegam ao final, não aprendem. Como ter um patriotismo pleno?

Patriotismo também implica conhecer bem os símbolos nacionais. Mas eu pergunto, Senador Geraldo Mesquita, como podemos querer que pessoas que não aprenderam a ler conheçam o símbolo máximo do Brasil, que é a Bandeira Nacional, se, na Bandeira têm palavras escritas, e quem não sabe ler não é capaz de conhecer aquelas palavras “Ordem e Progresso”?

Então, patriotismo exige, especialmente no caso de um País como o Brasil, que tem um lema escrito na Bandeira, alfabetização plena da população. Falar em patriotismo em um País que tem um lema escrito na Bandeira, mas onde 14 milhões de pessoas com mais de quinze anos não sabem ler é falar no vazio. O patriotismo, no caso de um País como o Brasil, implica todo mundo saber ler. Como, em qualquer país do mundo, implica todo mundo conhecer a história do seu país.

É na escola também que a gente começa a aprender a cantar o Hino Nacional. É na escola que a gente começa a aprender a idéia de izar a Bandeira Nacional. Isso não se faz no Brasil, porque a maioria não está permanentemente na escola, e não se faz no Brasil porque ainda, com aquelas crianças na escola, perdeu-se o hábito de transmitir não só a história do Brasil, mas até mesmo o amor aos Símbolos Nacionais. Raras escolas brasileiras são capazes de fazer o elogio aos Símbolos, o reconhecimento dos Símbolos, de manhã cedo.

Outro item do patriotismo, Senador João Pedro, é a justiça social – e, no caso do Brasil, inclusive a justiça racial. Não costumamos nos lembrar que parte considerável dos soldados brasileiros na Guerra do Paraguai eram escravos, e que Dom Pedro II – o Senador Mão Santa conhece muito história, sabe – disse que daria a liberdade aos que fossem lá e não morressem, porque muitos morreram.

Pois bem: hoje de manhã, aqui – isso que eu vou falar, Senador Mão Santa, talvez V. Ex^a não tenha percebido –, entre todos os oficiais que encheram esta sala, havia um negro. E eu ia citar, no meu discurso, que apenas um negro estava aqui quase 150 depois da Guerra do Paraguai. Eu não citei esse oficial negro sabe por quê? Porque, pela farda, eu percebi que ele não era brasileiro; o único negro. E quando terminei a minha fala, fui a ele e lhe perguntei. Ele disse-me que representava Angola. Ele é um general representante de Angola, o adido militar de Angola no Brasil. Aí, lembrei-me de que, anos atrás, eu, Ministro da Educação, num evento, em Florianópolis, com reitores, disse: “Apenas

um, dos 500 reitores aqui, é negro”. E quando eu saí para o cafezinho, esse único reitor negro se aproximou e disse: “Ministro, eu não quis dizer nada na hora, mas eu estou aqui representando o Governo de Cuba. Eu não sou nem reitor nem brasileiro”.

Como vamos exigir patriotismo dos negros brasileiros que se sentem excluídos, porque não conseguem chegar aos altos quadros da República? E isso numa instituição com características democráticas, do ponto de vista de classe, que é o Exército brasileiro, que é a Marinha brasileira, que são as Forças Armadas. Mas é que para chegar a alto oficial você tem que ter passado pela escola; você tem que entrado em curso superior, inclusive curso superior das escolas militares. E nesses cursos superiores, Senador Mozarildo, a população negra não tem entrado.

Então, como é que a gente fala em patriotismo se mandamos para o Paraguai os nossos negros escravos morrerem e os seus descendentes não se sentam nas cadeiras dos vitoriosos hoje, 144 anos depois? Como é possível isso? Como é possível falar em patriotismo sem fortalecer as Forças Armadas – e, no Brasil, a gente sabe como elas estão abandonadas?

Cabe mais uma pergunta: como fortalecer as Forças Armadas sem uma população toda ela educada? Acabou-se o tempo em que o que fazia as Forças Armadas fortes eram as pernas e os braços dos soldados. Hoje são os cérebros dos soldados, porque as armas ficaram inteligentes. As armas exigem um conhecimento mínimo de técnicas que não se aprende diretamente lá em cima na academia militar, que exigem uma preparação anterior. Hoje, por mais dinheiro que coloquemos nas Forças Armadas Brasileiras, elas continuarão fracas em relação ao potencial dos 200 milhões de habitantes porque nossos habitantes não estão preparados para comporem Forças Armadas que sejam capazes de vencer uma guerra moderna, que exija alto conhecimento.

Então, falamos em patriotismo, mas que patriotismo é esse que joga, por minuto, sessenta crianças para fora da escola? Portanto, sessenta crianças que jogamos para fora por minuto são sessenta potenciais generais que deixarão de chegar ao comando superior das nossas Forças Armadas, porque não estarão preparadas essas crianças quando crescerem, porque não tiveram a educação que deveriam.

Como é que a gente pode falar – e deve falar; e deve insistir – em patriotismo, se não cuidamos do nosso patrimônio, que vamos deixar para as próximas gerações? E hoje, o rio mais importante deste País, do ponto de vista da integração nacional, é um rio moribundo. Como falamos em patriotismo e vamos deixar para as gerações futuras um rio morrendo, que é o rio São Francisco? Ou uma floresta sendo queimada, que

é a Floresta Amazônica? Ou uma floresta inexistente como é a Mata Atlântica?

De que patriotismo a gente pode falar, enquanto não investirmos, cuidarmos, tratarmos bem do patrimônio que devemos deixar para as futuras gerações? Que patriotismo, sem uma revolução da educação?

Tem circulado, na Internet – e recebi mais de uma vez –, uma frase, Senador João Pedro, extremamente bonita que diz o seguinte: “Passamos tanto tempo querendo deixar um mundo melhor para os nossos filhos, em vez de cuidarmos de deixar filhos melhores para o nosso mundo”.

Eu acho que essa frase pode ser melhorada dizendo o seguinte: “Passamos tantas décadas querendo deixar um país mais rico e um mundo mais rico para os nossos filhos e não nos preocupamos em deixar filhos mais educados para o nosso País e para o nosso mundo”.

Que patriotismo, Senador Mão Santa, a gente vai ter se não deixamos crianças, filhos, netos mais educados para que daqui para frente eles cuidem bem e se orgulhem do País onde nós estamos? Que patriotismo podemos deixar se os motivos de orgulho são negados à nossa população, sobretudo juvenil? Por exemplo, colocar um homem na lua, colocar um homem no espaço, isso dá orgulho. Mas com que ciência? Com que tecnologia nós vamos fazer isso? Os indianos fazem. Os chineses fazem. Sem falar dos países ricos que já fizeram. A Coreia do Norte está quase fazendo. Se não gastassem tanto na fabricação da bomba atômica, certamente, se tivessem se concentrado na pesquisa espacial, já estariam fazendo. Nós não estamos.

Que patriotismo de um País que não tem um único Prêmio Nobel. Só craque de futebol não é suficiente para consolidar o patriotismo, embora ajude bastante. Não há dúvida de que medalhas em Olimpíadas ajudam no patriotismo, mas não sustentam o patriotismo, até porque são passageiras.

Quem se lembra quais foram as medalhas em algumas Olimpíadas do passado? Mas a gente jamais esqueceria um Prêmio Nobel. Até hoje não esquecemos Santos Dumont, que foi, talvez, o único que deixou uma marca substancial no mundo de invenções da humanidade. Não esquecemos Santos Dumont; esquecemos, sim, algumas medalhas de ouro.

Então, que homenagem? Se em 1904 – não é isso, Senador Mão Santa? –, ou 1905, ou 1906, tivemos o último orgulho nosso, quando Santos Dumont fez a viagem no 14-BIS. De lá para cá, nenhum outro salto substancial que possamos deixar, dizendo aos brasileiros: tenhamos orgulho, sejamos patriotas plenamente.

Por isso, essa solenidade de hoje, que eu achei bonita, necessária, fundamental, até pela pobreza que nós temos de símbolos, de heróis, de vitórias, de bravuras, tão importante que foi, ela permite essa reflexão. É

preciso desenvolver o espírito de amor ao Brasil. Isso chama-se patriotismo. Mas é preciso entender que o patriotismo, para se consolidar, para não ser aquilo que no passado a gente chamava de “patriotada”, é preciso respeitar algumas regras: a incorporação de todos os brasileiros, e não a elite apenas branca e os negros que morreram no Paraguai tendo seus descendentes excluídos; ter todos acesso ao essencial, e não termos uma população de 50 milhões de miseráveis. Como patriotismo, com 50 milhões de miseráveis? Como patriotismo desses 50 milhões, que não têm por que se sentirem representados neste País? E como patriotismo nosso, que temos vergonha do mundo de miséria e pobreza em que uma parte dos nossos irmãos vivem? O patriotismo de nossas crianças conhecerem os símbolos nacionais e os adultos saberem ler na nossa bandeira o lema “Ordem e Progresso”, que eles não são capazes de ler. O patriotismo de ciência e tecnologia, que põe o Brasil na ponta não apenas do ponto de vista do orgulho, mas do ponto de vista da economia. Porque sem uma educação, uma ciência e tecnologia desenvolvida, nós não vamos ter uma economia potente daqui para frente para todos; podemos ter para algumas ou outras ilhas de riqueza.

Por isso, Senador Mão Santa, eu quis aqui, à tarde, repercutir o que fizemos de manhã. De manhã, quando trabalhamos a homenagem à Marinha, não deu tempo de falar todo esse sentimento de patriotismo pelo lado da preocupação, o patriotismo pelo lado da tristeza de não conseguir dar aos jovens tudo aquilo que eles precisam para que o amor à Pátria tenha a dimensão que a Pátria brasileira merece e precisa. Por isso, Senador Adelmir, eu vim repetir aqui, numa outra dimensão, com outra preocupação, com outro público, aquilo que de manhã foi apenas festa, lembrando o aniversário da grande vitória brasileira na Guerra do Paraguai. Que o Brasil continue enfrentando todas as dificuldades, mas que não nos esqueçamos de que patriotismo é muito mais que apenas uma ou outra lembrança de uma vitória no passado. É, sobretudo, a luta para a construção do futuro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Cristovam, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – AM) – Claro, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – V. Ex^a evidentemente aborda, faz uma reflexão sobre a questão do patriotismo, mas fala dessa instituição que é a Marinha, a nossa Marinha, a Marinha brasileira, e do papel contemporâneo da Marinha. Eu gostaria de fazer o aparte, primeiro, para dizer da importância da Marinha na nossa Amazônia. Ela tem uma presença muito consistente com médicos, com biólogos, com dentistas, com odontólogos. Enfim, ela faz um trabalho social importante em todos os rios da nossa Ama-

zônia. Por sinal não só a Marinha, o Exército.... V. Ex^a estava falando de patriotismo, eu estava lembrando de alguns pelotões que têm uma presença expressiva de soldados indígenas ali, em condições muito precárias, de isolamento, principalmente. O Exército se faz presente na nossa fronteira em situação muito difícil. Mas a Marinha está presente pelos pequenos lagos, pelos rios e grandes rios da Amazônia e vai exercer com certeza um papel importante na presença da nossa costa, como V. Ex^a vem falando, nesses últimos dias, do pré-sal, essa riqueza que a Petrobras, que o Brasil vai explorar. Penso que ela vai ter um papel muito importante no sentido de acompanhar esse trabalho que está começando nos mares brasileiros. Muito obrigado e parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu é que agradeço.

Era isso que eu tinha para falar, Senador Mão Santa, acrescentando o aparte do Senador João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador, Professor Cristovam Buarque...

Professor Cristovam Buarque, eu lembraria que a minha geração estudou com Monteiro Lobato e ele disse, Mozarildo, que um país se faz com homens e livros. Eu lamento informar que, no País de Luiz Inácio, 90% das cidades não têm uma livraria.

Convidamos para usar da palavra, como Líder, para uma comunicação inadiável, Eduardo Azeredo. Ele é do PSDB e representa Minas Gerais – **Libertas quae sera tamen**.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto hoje a esta tribuna – e voltarei quantas vezes forem necessárias – para conclamar os Deputados Federais a votarem, o mais rápido possível, o projeto de combate aos crimes digitais, já aprovado por nós aqui, no Senado.

Por mais que pese a tentação de alguns em acreditar nas inúmeras informações distorcidas e apelativas que circulam sobre a proposta, algumas absurdas e até com certa ignorância, como é o caso de comparar o texto ao AI-5 – é uma ignorância histórica e uma ignorância sobre o projeto –, é preciso compreender que a questão envolvendo delitos cibernéticos é urgente, pois se trata de um problema que cresce assustadoramente – e das piores formas – no Brasil e no mundo todo.

Veja o que aconteceu recentemente em Minas Gerais: a Polícia Federal desencadeou operação de combate à divulgação, pela Internet, de conteúdos racistas e neonazistas. Repito: a Polícia Federal cercou a quadrilha especializada na disseminação de preconceito e discriminação racial, apreendendo material digital que fazia apologia ao ódio. O dono do material é um

jovem com mais de 20 anos. Esse rapaz teria ligações, segundo a polícia – que podem ser comprovadas pelo conteúdo de duas comunidades no Orkut –, com o grupo formado por dois neonazistas assassinados recentemente em Curitiba, por encomenda de outro grupo rival, mas que segue a mesma cartilha hitleriana.

Ora, todos aqui sabem do zelo que devemos ter pela liberdade de expressão. Mas de que tipo de “expressão” estamos tratando? Certamente, não da que é usada para praticar crimes como esse que acabo de citar. Certamente não estamos defendendo a liberdade de quem, sorrateiramente, invade o sistema informatizado e prejudica milhares de cidadãos, ou de quem usa de má-fé contra incautos que optam por fazer suas operações bancárias pelo computador.

Ainda ontem as televisões mostravam uma série de assalariados – não é gente rica, não – que tiveram o seu dinheiro roubado pela Internet, roubados pelos sistemas eletrônicos. São esses criminosos o alvo do projeto de lei que aprovamos aqui e que agora tramita em fase final na Câmara dos Deputados!

O projeto de lei não trata de pirataria de som e vídeo, nem de quebra de direitos de autor, que no Brasil são matérias já tratadas por leis específicas. Se alguém quer defender pirataria, fale abertamente, mas não de maneira sorrateira, querendo criticar uma lei que não tem nada a ver com pirataria. E não serão atingidos pela proposta aqueles que usam tecnologias para baixar músicas ou outros tipos de dado ou informação que não estejam sob restrição de acesso. Foi uma expressão colocada aqui no Senado pelo Senador Aloizio Mercadante, do PT, que foi o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos. A lei punirá, sim, quem tem acesso a dados protegidos, usando de subterfúgios, como **phishing**, por exemplo, que permite o roubo de senhas bancárias.

E não venham com essa acusação infantil de querer dizer que estamos defendendo os banqueiros. Ora! Por favor! Sejam sérios! Não é possível que a imprensa ainda venha com uma conversa fiada dessa – alguma parte da imprensa – de querer dizer que estamos defendendo os banqueiros! Estou defendendo é esse assalariado de ontem, que foi roubado na sua conta! É esse que estou defendendo! Chega dessa conversa fiada, dessa demagogia, de querer dizer que estamos defendendo os grandes empresários ou os banqueiros! Quem sofre com o roubo de senha é aquele que tem a sua conta bancária furtada, é aquele que tem a sua conta bancária subtraída.

Eu não estou falando de “lei para a Internet”, muito menos, de **downloads**, volto a falar. A proposta é ampla. Trata do direito penal aplicado às novas tecnologias! Estamos falando do arcabouço legal brasileiro, que está defasado em relação aos avanços, à cibercultura, aos costumes “internéticos”.

É preciso, Sr. Presidente, Mão Santa, mais seriedade e menos política quando se trata de uma questão como essa.

O texto, já disse aqui, ele modifica cinco leis brasileiras e tipifica 13 delitos, entre eles, difusão de vírus, guarda de material com pornografia infantil, roubo de senhas, estelionato eletrônico, clonagens de cartões e celulares e racismo quando praticado pela Internet. São crimes que precisamos combater com urgência, dando condições para que a polícia possa fazer trabalhos como esse feito no meu Estado de Minas.

O projeto de lei segue as diretrizes da Convenção contra o Cibercrime, tratado internacional promovido pelo Conselho da Europa, assinado pelas nações europeias, além dos Estados Unidos, África do Sul, Canadá, México, Japão e Costa Rica.

Uma vez aprovada e sancionada, a lei brasileira seguirá a tendência internacional, e o País estará apto a integrar tratados de cooperação em investigações interfronteiras, como é o desejo da nossa Polícia Federal e também das instituições ligadas à segurança pública e institucional.

Eu quero lembrar, aqui, Presidente – e foi o motivo que me trouxe a esta tribuna –, a decisão do Presidente Barack Obama, nos Estados Unidos. Ele decidiu nomear um especialista como seu assessor especial para nomear as ações para a defesa de ataques virtuais. Essa pessoa – e os jornais americanos deram grande destaque ao assunto, chamando-a de czar – vai trabalhar para evitar a espionagem e a ação de piratas virtuais nas redes de computadores privadas e do governo. Por quê? Porque o Presidente Obama admite que os Estados Unidos não estão preparados, como deveriam, para enfrentar essas questões. O Presidente Obama não quer fazer vigilância de usuários ou ditar regras para empresas. O que se busca lá, assim como queremos aqui, é a segurança! Assim como queremos aqui, não haverá monitoramento de tráfego na Internet ou coisa parecida.

A “**Cyberspace Policy Review**” apresentada recentemente pela Casa Branca é respaldada por sete premissas:

- 1) A nação ultrapassa fronteiras, ou seja, as novas tecnologias transformaram a economia global e aproximaram pessoas. Como consequência, um número crescente de atores apareceram no cenário, praticando delitos como o roubo, a troca ou a destruição de informações;
- 2) O atual **status**, de crescimento exorbitante dos crimes, não pode mais ser aceito;
- 3) O diálogo sobre a cibersegurança é urgente;
- 4) Os Estados Unidos não podem progredir no âmbito da segurança no ciberespaço se agir isoladamente;

- 5) O governo norte-americano não pode abrir mão de seu papel em dar segurança à nação contra ciberincidentes ou acidentes;
- 6) É preciso trabalhar com o setor privado, definindo objetivos de segurança, tendo em vista o estado da arte da tecnologia;
- 7) A Casa Branca deve liderar a caminhada pró-segurança digital.

E o que pretendemos aqui? Que o Poder Público faça a sua parte, combatendo os cibercrimes. Não podemos, como legisladores ou como Poder Executivo, abdicar dessa obrigação.

Todos aqui sabem que esse é um texto democrático, que vem sendo debatido há mais de uma década, que passou por várias comissões temáticas na Câmara e aqui no Senado, que foi relatado por mim e pelo Senador Aloizio Mercadante, que foi debatido com o Ministério da Justiça, com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência, com a Polícia Federal, com o Ministério Público, com juristas importantes e com técnicos da área de informática. Participei eu mesmo, Sr. Presidente, de dezenas de debates e seminários Brasil afora e também em outros países. Não é, de forma alguma, um texto imposto, como alguns desavisados ou mal-intencionados querem colocar.

É por tudo isso – por ser uma legislação importante, urgente, democrática e séria – que peço mais uma vez aos Deputados que agilizem a sua aprovação. Também, Presidente, conclamo o Poder Executivo para que acorde para essa questão. Estou lembrando aqui que o Presidente Obama nomeou um assessor especial para cuidar dos crimes cibernéticos. E o que o Governo Federal brasileiro está fazendo? Nada! Nada! Ele está, na verdade, dando apoio a alguns radicais que insistem em taxar essa proposta de “AI-5 digital”. Não é possível que o Governo não tenha a responsabilidade de assumir o que deve fazer. Que mire no exemplo de quem foi recém-eleito, que usou amplamente a tecnologia na sua campanha, que está ligado ao tempo moderno, que sabe quais são os riscos que o seu país e o mundo estão correndo. Não dá, Presidente, para ter mais paciência com esse assunto. É fundamental que o Governo brasileiro assuma a sua responsabilidade, que não fique postergando, que não diga uma coisa num dia e diga outra no dia seguinte. O Ministério da Justiça participou ativamente dessas discussões e do acordo que foi feito aqui para aprovação em julho do ano passado. E agora? Agora, ele tergiversa, muda suas palavras, insinua que existe ataque à privacidade. Não dá! Sinceramente, não dá para tratar esse assunto dessa maneira. Precisamos tratar dele com seriedade e com responsabilidade.

É isto, Presidente, que quero trazer aqui: um alerta para que o Brasil não fique parado, vendo os crimes acontecerem.

Ainda agora, eu vi ali, na Internet, mais um caso semelhante a esse, mais um caso de crime usando a Internet, seja crime sexual, seja crime de roubo, seja crime de abuso de poder, seja crime de calúnia e difamação. São vários crimes que estão aí e nós estamos de braços cruzados. Nós, não. Eu tenho feito a minha parte e meu partido tem me apoiado nesse aspecto.

Alerto, portanto, que chega de letargia, chega de ficar discutindo o sexo dos anjos. Está na hora é de aprovar uma lei corajosa, séria, urgente, que o Brasil precisa para estar em acordo com o que acontece no mundo todo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Com os nossos cumprimentos, o Senador Eduardo Azeredo mostrou suas preocupações quanto aos crimes da Internet.

Convidamos para usar da palavra o Senador Roberto Cavalcanti por permuta com o Senador Marcelo Crivella.

O Senador Roberto Cavalcanti é da Paraíba, partido PRB, Partido do Vice-Presidente da República e do Senador Marcelo Crivella.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, a Lei Rouanet completa alguns bons anos e tem, acertadamente, contribuído para a composição de múltiplas obras de arte no Brasil inteiro. Na Paraíba, o quadro retrospectivo na produção artística não foi diferente.

No entanto, em contraste com boa parte do País, o desenvolvimento das artes e da cultura estadual se deu majoritariamente de forma autônoma, precariamente auto-sustentável e, mais grave, destituída do apoio do Ministério da Cultura. Por isso mesmo, identifica-se, facilmente, certo sentimento de frustração no meio cultural paraibano, associado ao qual se percebe o preconceito, no geral, contra a produção nordestina.

Nesse quadro, aproveito a oportunidade para externar nosso inconformismo, nossa indignação, com tal injusta situação, apelando ao Ministro da Cultura, Juca Ferreira, pela implementação de novas regras normativas, de modo a reverter o “esquecimento” da cultura na Paraíba na pauta das prioridades nacionais. Em que pese o elogioso desempenho no histórico recente de fomento à cultura no País, a Lei Rouanet padece de alguns defeitos e distorções, contra os quais a Paraíba hoje se ergue com o propósito de alcançar melhor tratamento em futuro próximo.

Trata-se de defeitos e distorções que, paulatinamente, colaboram para a consolidação de um estado

de **apartheid** contra a arte produzida pelos nordestinos. Sintomaticamente, a cultura brasileira ignorou os paraibanos, a estética local e seus projetos artísticos. E não se entendem bem as razões para tanta e descabida indiferença.

Na verdade, embora a participação do Estado tenha sido ínfima nos processos de alocação de verbas via Lei Rouanet, seu acervo artístico se destaca como um dos mais representativos e dinâmicos do País. Em suma, como entender contradição tão acintosa?

E a LDO-2009 veio a confirmar tamanha distorção, legítima desconfiança. Em termos comparativos, a isenção ou a renúncia fiscal prevista para cultura do Nordeste por função orçamentária em 2009, se situa em patamar bem abaixo daquele previsto para a região Sudeste. Enquanto para o Nordeste os gastos tributários sob a rubrica cultura se estacionam na faixa dos quase 700 milhões de reais, para o Sudeste a previsão estabelece recursos no valor de quase dois bilhões e meio de reais. Na dimensão proporcional, o Sudeste se apropria de nada menos que 79% do total autorizado das renúncias fiscais, ao passo que o Nordeste, de apenas 8%. Pior que o Nordeste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, só a região Norte, abocanhando a migalha de 1.3%.

A discrepância é acentuada e não pode ser levemente explicada com base nos índices de produção econômica como um todo. Os critérios que devem pautar decisões administrativas relacionadas a políticas públicas culturais não podem se submeter exclusivamente a crivos comerciais da audiência e do retorno financeiro. Como se não bastassem as infundadas e preconceituosas insinuações, disseminadas no Sudeste, sobre a inferioridade cultural do Nordeste, o Governo Federal parece que, na prática orçamentária, endossa julgamentos estéticos premeditadamente exclusivistas e reacionários.

A bem da verdade, o Brasil reúne uma diversidade cultural excepcionalmente verificada em outros países. Isso tem sido invariavelmente declarado por antropólogos e sertanistas do Brasil e do mundo todo. Por isso mesmo, uma política cultural de amplitude nacional não pode desconsiderar tais características, a ponto de privilegiar um conceito de cultura inteiramente comprometida com os interesses do mercado industrial.

Um olhar analítico sobre a composição da rubrica “cultura” dentro do quadro das funções orçamentárias indicar-nos-á que os subitens “Programa Nacional de Apoio à Cultura” e “Entidades sem Fins Lucrativos” ocupam no total cerca de 80% do valor total referente à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência. Isso reflete quão relevantes são tais subsídios para a efetivação de políticas culturais Brasil adentro, sem os quais nada, ou quase nada, se poderia programar e construir no que tange ao material artístico, folclórico e simbólico no País.

Nessa lógica, as isenções e quaisquer outros benefícios tributários autorizados pelo Estado devem ser destinados de forma mais ajuizada, seguindo de perto políticas públicas que visem estreitar a vertiginosa fossa que dividem a sociedade brasileira. No caso da cultura, não se pode conceber uma lei que, a despeito do amparo que proporciona às produções artísticas no âmbito geral, discrimina, na prática, as regiões economicamente menos poderosas e as modalidades estéticas de menor apelo industrial.

Por mais raquíticos que sejam os recursos destinados ao desenvolvimento da cultura no Brasil – e, da ótica da distribuição dos gastos tributários, a módica taxa de 1,37% reservada à rubrica “cultura” explica, em si, o descaso generalizado – nada sustenta o parcialismo com que o Governo Federal tem administrado as políticas públicas do setor. Não é que os outros setores, tais como indústria, educação e saúde, sejam menos importantes, mas é que, do que jeito que está, não dá mais para legitimar propagandas que enalteçam o compromisso do Estado com a valorização cultural da diversidade nacional.

Diante disso, Sr. Presidente, a Lei Rouanet merece reparos e disso poucos especialistas discordariam no Brasil. Do ponto de vista da cultura paraibana, sua escassa aplicação afetou substancialmente nossos projetos e nosso potencial de desenvolvimento. Embora a Paraíba abrigue um dos mais destacados acervos do Brasil, os efeitos mecênicos da Lei passaram ao largo de nosso território.

De acordo com os dados publicados recentemente, nos últimos sete anos, o modelo de financiamento mediado pela Lei Rouanet injetou no sistema cultural cerca de R\$5 bilhões. Foram mais de dez mil projetos amparados pela Lei, reforçando sua vocação de ferramenta imprescindível para geração de expressivo volume de recursos nas artes brasileiras. Todavia, a julgar pela origem e o destino dos projetos contemplados, à classe artística e aos **marchands** paraibanos pouco se lhes sobram para comemorar.

Como se sabe, a cultura paraibana se revela como umas das mais originais e dinâmicas do País, sem descuidar-se dos valores da tradição e da riqueza estética. Não é por acaso que rivalizamos com os Estados vizinhos a ocupação do posto hegemônico na organização da maior festa junina do Planeta. Campina Grande, de longe, ocupa a liderança na extensão e na qualidade dos motivos regionais para a articulação difusora e comercial do folclore paraibano.

Mas não é somente isso. Museus, galerias, espaços de entretenimento, teatro, dança, cinema, fotografia, bibliotecas, pintura, folclore, tudo enfim intrinsecamente ligado à formação da cultura regional, à espera exa-

tamente de incentivo fiscal para a implementação de programas e projetos artísticos fabulosos.

Nesse contexto, a desprestigiada proposta do Ministério da Cultura de instaurar um processo de democratização do acesso aos recursos da cultura deve ser urgentemente resgatada.

A descentralização geográfica se faz premente e deve ser urgentemente operacionalizada. Os mecanismos oficiais de exclusão têm incisivamente afetado expectativas de desenvolvimento cultural nas regiões economicamente menos produtivas. Contra isso, a reformulação da Lei Rouanet deve necessariamente passar pela reivindicação de um percentual maior na hora da distribuição dos recursos orçamentários do Governo Federal. Com isso, o Fundo Nacional de Cultura seria verdadeiramente revigorado, lastreando uma política responsável de desconcentração regional.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de, uma vez mais, convocar o Ministro da Cultura para uma reflexão mais detida sobre o problema da injustiça regional na política de incentivo cultural no País.

Os artistas e o povo da Paraíba já perceberam a exclusão a que foram relegados nacionalmente pela Lei Rouanet e reivindicam, com razão, inserção mais definitiva de seus projetos culturais na agenda das políticas públicas do Governo.

Era isso, Sr. Presidente, e o nosso muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência vai iniciar a Ordem do Dia.

Estamos aguardando a chegada do Presidente José Sarney. Inicialmente, faremos a leitura de alguns requerimentos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Presidente José Sarney está chegando. Vamos, com a chegada dele, iniciar a Ordem do Dia. Com a palavra ao Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário da Casa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que coloque em votação requerimento de minha autoria que pede uma sessão especial para o próximo dia 22 de outubro, destinada a homenagear do Dia Nacional da Força Aérea Brasileira e o Dia do Aviador.

É a solicitação que faço a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de fazer minha inscrição, para falar pela liderança do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a está inscrito, assim como o Senador Arthur Virgílio.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar à Mesa um requerimento, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, para inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Constituinte João Carlos Bacelar, aos 68 anos, ocorrido nesta manhã em Salvador, vítima de infarte fulminante.

Nascido em Entre Rios, Município do nordeste baiano, era irmão do ex-Senador Ruy Bacelar, com quem formou uma das famílias políticas mais influentes do interior do Estado, influência que continua agora através de seu filho, Deputado Federal João Carlos Bacelar Filho. Jonga, como ficou conhecido na política, foi Deputado Federal por cinco Legislaturas, atuando inclusive como Deputado Federal Constituinte.

Iniciou sua carreira política na Bahia como Deputado Estadual, elegendo-se em 1982 pelo PDS e exercendo o mandato entre 1983 e 1987. Em seguida, em 1986, conquistou seu primeiro mandato de Deputado Federal, elegendo-se pelo PMDB. Desde então, a Câmara dos Deputados contou com sua presença até a Legislatura passada, quando deixou a política.

Como Deputado Federal e produtor rural, dedicou-se ao debate das questões agrícolas, atuando seguidamente como membro da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. Também foi atuante na Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das sessões.

Assino o presente Requerimento e estou sendo autorizado pelo prezado colega baiano Senador Antonio Carlos Júnior a também subscrever este requerimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 700, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal constituinte João Carlos Bacelar, 67 anos, ocorrido nesta manhã, em Salvador, vítima de enfarte fulminante.

Justificação

Nascido em Entre Rios, Município do nordeste baiano, era irmão do ex-Senador Rui Bacelar, com quem formou uma das famílias políticas mais influentes do interior do estado, influência que continua agora através do seu filho João Carlos Bacelar Filho.

Jonga, como ficou conhecido na política, foi deputado federal por cinco legislaturas, atuando inclusive como deputado federal constituinte. Iniciou sua carreira política na Bahia, como deputado estadual, elegendo-se em 1982 pelo PDS e exercendo o mandato entre 1983 e 1987.

Em seguida, em 1986, conquistou seu primeiro mandato de deputado federal, elegendo-se pelo PMDB. Desde então, a Câmara dos Deputados contou com sua presença, até a legislatura passada, quando deixou a política.

Como deputado federal e produtor rural, dedicou-se ao debate das questões agrícolas, atuando seguidamente como membro da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. Também foi atuante na comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009.

Senador CÉSAR BORGES



O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Bacelar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Para encaminhar?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Para encaminhar, perdão. É verdade, porque a homenagem a ele é indiscutível.

Bacelar foi meu adversário e meu colega de Câmara dos Deputados, Sr. Presidente. Era uma figura de trato afável, correta, aplicado ao Plenário, pela sua forma atenciosa de acompanhar os debates e sobre eles decidir e pela sua atuação em comissões, que era uma atuação absolutamente atenta, absolutamente cheia de espírito público.

Eu me lembro dele com muita amabilidade e com muita saudade. Portanto, uma homenagem que eu sei que é minha e de todo o PSDB a esse homem público de valor que se foi.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa ao pesar. Eu o conheci pessoalmente e com ele tive longa convivência. Realmente, é uma grande perda para o Estado da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o Requerimento nº 447, de 2009, do Senador Heráclito Fortes e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial no próximo dia 22 de outubro, destinada a celebrar o Dia Nacional da Força Aérea Brasileira e o Dia do Aviador.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, o requerimento está aprovado.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, Senador José Sarney...

Sr. Presidente, apenas desejo associar-me à manifestação do Plenário com relação ao falecimento do Deputado João Carlos Bacelar. Gostaria de dizer que tive oportunidade de ser colega dele aqui, no Congresso Nacional, e que, inclusive, integramos o movimento que consolidou a chapa Tancredo Neves-José Sarney à Presidência da República.

E, por isso, eu gostaria, ao manifestar o meu sentimento de pesar pelo falecimento do Deputado João Carlos Bacelar, pedir também que minha manifestação seja incorporada aos discursos que me precederam.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará o pronunciamento de V. Ex^a e o desejo de V. Ex^a de inserção do seu discurso nos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 8:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art.

21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 39:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2008 (nº 2.217/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação, entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, em 1º de abril de 2005.*

Pareceres favoráveis, sob nºs

– 1.110, de 2008, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, Relator: Senador Efraim Morais.

– 643, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 115, DE 2008**

(Nº 2.217/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, 1º de abril de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, celebrado em Brasília, 1º de abril de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I, do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF**, de 13-6-2008.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 40:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 139, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2008 (nº 2.253/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adotado em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966, e do Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos com vistas à Abolição da Pena de Morte, adotado e proclamado pela Resolução nº 44/128, de 15 de dezembro de 1989, com a reserva expressa no art. 2º.*

Parecer favorável, sob nº 644, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares.

Em discussão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para discutir...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vai pedir verificação de **quorum** e vai se colocar em obstrução em função de todas essas irregularidades que se passam aqui no Senado; a desfaçatez com que a base do Governo diz que condiciona a saída de um relator da CPI das ONGs para poder instalar a da Petrobrás, como se não houvesse razão suficiente para se instalar a da Petrobrás diante de tanta denúncia que a Imprensa brasileira está cansada de fazer. Eu cochilei na primeira e lamento. Não quero ser indelicado com V. Ex^a, mas nós não nos colocamos de acordo e vamos passar a obstruir a sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovarem permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedida a verificação pelo Líder com apoioamento.

Peço aos Srs. Senadores do PSDB que se identifiquem para a Ata registrar o apoioamento.

Senador Flexa Ribeiro...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Flexa Ribeiro, Senador Mário Couto, Senador Antonio Carlos e eu.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O apoioamento tem número legal.

Está deferida a verificação e vamos preparar o painel.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu me absterei e, com exceção do Senador Antônio Carlos, do Senador Flexa Ribeiro e do Senador Mário Couto, eu peço que os demais Senadores da base oposicionista...

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA)

– O Democratas está em obstrução também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...se ausentem do plenário porque estamos em obstrução.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA)

– O Democratas também está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Arthur Virgílio, só para cumprir um dispositivo regimental, peço que V. Ex^a vote, mesmo que vote abstenção, porque V. Ex^a é autor do requerimento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, dê-me uma informação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Mário Couto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, por quanto tempo V. Ex^a aguardará?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É exatamente isso que eu queria saber, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Regimento é omissivo a esse respeito. Não diz o prazo, diz apenas que não havendo **quorum** será tocada a campanha por dez minutos para a chamada. Mas eu vou, por dez minutos, esperar a votação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Dez minutos não é muito, Presidente?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu considero justo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Senador Mário Couto, acho até que é muito pouco...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu considero justo, Presidente. Considero muito justo, muito justo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito bem, Presidente!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, dez minutos a partir do momento em que pedi verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Do momento atual.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Faltam quantos minutos, portanto?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Faltam dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ah, o senhor diz dez minutos a partir de agora?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – De agora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não. Mesmo assim, eu concordo, Presidente. Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se registram as votações, e como eu estava numa soleinidade com o Presidente da República e só cheguei agora, eu gostaria de registrar o porquê da posição que nós tomamos como base do Governo na CPI das ONGs. Não sei se já foi aqui explicitado, mas é importante que se coloquem estas questões. Eu gostaria de usar a tribuna, Sr. Presidente.

Vou até a tribuna para que eu possa falar olhando para as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes de o Senador Romero Jucá usar da palavra – ele pode até continuar falando depois –, eu gostaria de saber de V. Ex^a quantos minutos mais para encerrar o tempo?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AC) – Às 17h15 nós encerraremos a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, hoje pela manhã, nós tivemos mais uma reunião da CPI das ONGs, CPI que teve na sua constituição o

entendimento entre a base do Governo e a Oposição para instalação e definição do seu corpo de direção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Foi de tarde a reunião, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – AM) – Realmente, início da tarde. Na CPI hoje à tarde eu apresentei uma questão de ordem ao Presidente, Senador Heráclito Fortes, exatamente no sentido de procurar restabelecer o entendimento feito quando da instalação dessa CPI. Quando foi instalada a CPI das ONGs houve um entendimento de procedimentos entre a base do Governo e a Oposição, entendimento esse de que fui fiador.

Nesse entendimento, para essa CPI, ficou acordado que a Presidência da CPI caberia à Oposição e a relatoria da CPI caberia à base do Governo. Para a presidência da CPI, a Oposição indicou o Senador democrata Raimundo Colombo e, para a relatoria da CPI, a base do Governo indicou o Senador Inácio Arruda.

Pois bem, a CPI funcionou e foi renovada algumas vezes com assinatura de membros da base, inclusive com a minha assinatura. Durante o funcionamento da CPI, em determinado momento, o Senador Raimundo Colombo deixou a Presidência da CPI. Nós temos a maioria nesta CPI e poderíamos ter feito o Presidente da CPI, mas, cumprindo novamente o entendimento e o acordo de procedimentos, solicitamos à Oposição que indicasse o Presidente. A Oposição passou duas semanas para indicar o Presidente e indicou o Senador Heráclito Fortes. E nós, prontamente, por unanimidade, aprovamos o nome do Senador Heráclito Fortes para a presidência da CPI.

Pois bem, esse era o acordo, e a CPI vinha funcionando dessa forma. Na semana passada, houve a indicação do Senador Inácio Arruda para suplência da Comissão e, no entendimento do Senador Heráclito Fortes, houve vacância do cargo de relator. Nessa vacância do cargo de relator, o Senador Heráclito Fortes entendeu por bem indicar o Senador Arthur Virgílio.

Aqui não há nenhum demérito pela indicação do Senador Arthur Virgílio. Não estamos discutindo a questão do nome. O Senador Arthur Virgílio sabe da atenção, do respeito e até da relação carinhosa que tenho para com ele. Nós somos parceiros aqui de embates – muitas vezes, embates em que estamos do mesmo lado e, outras vezes, embates em que estamos contrariamente indicando posições. Nem por isso, há nenhum tipo de demérito ou qualquer rusga minha com o Senador Arthur Virgílio.

O que nós estamos cobrando como base do Governo é a manutenção de um entendimento já feito, um procedimento já formalizado, que é exatamente a indicação do relator dessa CPI pela base do Governo.

Solicitei uma questão de ordem hoje, como tinha solicitado antes aqui neste plenário. E fui informado

pela Secretaria da Mesa que esse pedido seria remetido à presidência da Comissão porque é lá o âmbito da discussão dessa questão de ordem. Portanto, independentemente da questão de ordem que levantei aqui no plenário, hoje entrei com a questão de ordem na Comissão, mas ela não foi respondida. Segundo o Senador Heráclito Fortes – nas palavras dele –, ele iria ignorar a questão de ordem. Por quê? Porque se a questão de ordem fosse negada pelo Presidente da Comissão, eu poderia fazer recurso ao Plenário da Comissão, pelo Regimento, e depois fazer recurso ao Plenário desta Casa, ao Plenário do Senado.

Como a nossa questão de ordem foi, de certa forma, jogada no limbo – e nós vamos ver que tipo de encaminhamento nós vamos dar –, apresentei naquela questão de ordem, para restabelecer procedimentos, que na CPI das ONGs o Governo está obstruindo a presença na CPI, até que isso seja equacionado, lá especificamente. Não conversei com os Líderes ainda, mas vou conversar com o Senador Mercadante, com o Senador Renan Calheiros, com o Senador Osmar Dias e com o Senador Gim Argello, que são responsáveis pelas indicações nas outras CPIs, porque são os líderes que indicam e não a liderança do Governo.

Entendo que essa questão atrapalha a indicação não só dos membros da CPI da Petrobras, mas também de outras CPIs, porque qual é a garantia que eu tenho, a partir deste momento, de que, se fizer um acordo com a Oposição, num momento seguinte, a Oposição não vai destituir o relator que fez parte do acordo e vai colocar um relator da Oposição?

Então, a partir dessa ação, desse procedimento na CPI das ONGs, eu fico em dúvida. Fica *sub judice* a relação processual, a relação de procedimentos entre a base do Governo e a Oposição, porque, a qualquer momento, o Presidente pode destituir o relator e indicar outro. O Regimento, em determinadas circunstâncias, diz que esse relator deve ser da própria base do relator anterior que foi destituído. Levantei esse ponto, que está na minha questão de ordem. Isso não foi resolvido. Isso não foi nem respondido, Sr. Presidente.

Então, se a questão de ordem não foi dado conhecimento na Comissão...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente... Só um minuto, Senador Jucá, acabou o tempo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Só para concluir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pode abrir o painel, Sr. Presidente?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Se não foi dado, se foi desconhecida a questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço a V. Ex^a que conclua porque...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vou concluir, Sr. Presidente. Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ... estamos numa fase de votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Se a questão de ordem foi desconhecida, coisa que o Regimento nega, que o Regimento não autoriza, eu reapresentarei a questão de ordem à Mesa, pedindo à Mesa que se pronuncie, e, enquanto isso não ocorrer, nós vamos obstruir. Se a Oposição quer obstruir as votações aqui do Senado, é um direito dela, que já fez isso antes. Há matérias relevantes para votarmos, e vamos discutir cada matéria dentro das circunstâncias de cada uma.

Era esse o esclarecimento que eu queria dar à Mesa do Senado e à Casa, porque essa questão será posta agora para a Mesa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

V. Ex^a poderia abrir o painel, e, em seguida, eu falarei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou fazer de acordo com o que disse ao Plenário. Vou proclamar o resultado.

Peço ao Senador Mário Couto... Já votou.

(*Procede-se a apuração.*)

Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2008

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **9/6/2009**

Num.Votação: **1**
Hora Sessão: **14:00:00**

Abertura: **9/6/2009 17:01:59**
Encerramento: **9/6/2009 17:16:09**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	ABST.				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	SIM				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	ABST.				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	ABST.				
PMDB	MA	MAURO FECURY	ABST.				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 25
Votos NÃO : 00 Total : 29
Votos ABST. : 04

7a. Votação
Primeiro-Secretário
(*Wesley*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 25 Srs. Senadores.

Houve 4 abstenções.

Total: 29 votos.

Não há **quórum**.

Pelo Regimento o art. 293 diz o que eu já havia dito antes:

Art. 293. (...)

VIII – verificada a falta de quórum, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos, após o que será reaberta, procedendo-se à nova votação.

Então, está suspensa a sessão.

Vamos tocar a campanha durante dez minutos para que... aliás, perdão, Senador Arthur Virgílio, nós ficamos em...

Como eu tinha dito, o Regimento não diz quanto tempo se abre para a votação. Ele diz que depois que não tiver número, suspenderemos a sessão por dez minutos e, aí, faremos uma nova votação. (Art. 293)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, caiu a Ordem do Dia, não a sessão. É falta de quórum para deliberar e não para prosseguir a sessão.

Continua suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 16 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas 25 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está reaberta a sessão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do Protocolo do Pacto Internacional Sobre Direito Civil e Políticos adotado em Nova Iorque.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Pede verificação o Líder do PSDB com o apoio do Senador Mário Couto, Antonio Carlos Júnior, Sérgio Guerra e Flexa Ribeiro.

Vamos proceder à votação.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA)

– Os Democratas se põem em obstrução.

As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pedi verificação de **quorum** apoiado nos Senadores Antonio Carlos, Flexa Ribeiro e Mário Couto. Pergunto a V.Ex^a por quanto tempo esperamos. Uns dez minutos?(Pausa) Não. Por quanto tempo es-

peraremos para dar o quórum? Dez minutos. Então, seria até às 17h36.

Parabenizo V. Ex^a, Sr. Presidente. V. Ex^a usou o Regimento em sua forma mais estrita. Gostaria que houvesse esse mesmo senso quando se tratasse de apurar corrupção nas CPIs que não estão funcionando no Senado, enfim. Parabéns.

A partir de agora, gostaria de passar uma instrução muito clara a todos os meus liderados. A partir de amanhã – e chamo a atenção da minha assessoria –, de todas as matérias que não forem de interesse da Nação, que foram do interesse estrito do Governo, devemos pedir vista já nas comissões. Se acham que esse é o jogo, para mim a temperatura quem dá é o adversário. Pode ser no ar-condicionado, no caldeirão. É o adversário que dá a temperatura, enfim. A partir da amanhã, já começaremos a pedir vista de todas as matérias que não forem do interesse público.

O Senador Jucá, ainda há pouco, se referiu ao fato de que podemos obstruir, o que é um direito nosso. S. Ex^a reconhece. Que bom! Mas que haveria matérias de interesse público. Essas nós votaremos. Não obstruiremos matérias de interesse público. Obstruiremos as matérias que possam ser postergadas.

Então, essa armadilha também não é uma armadilha boa para o tipo de caça que supõem que nós sejamos. As caças verdadeiras estão com medo de ver a instalação de uma CPI e o funcionamento da outra.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, para não haver dúvida em relação à opinião pública, eu deixo bem claro que o Governo é livre para tentar praticar qualquer truculência, qualquer violência em relação às demais CPIs da Casa. Eu já não acredito quase que em nenhuma.

Agora, em duas ocasiões o Governo fugiu da regra de dar ao maior bloco de Senadores desta Casa, que o Bloco da Minoria – Bloco DEM e PSD – uma das duas posições-chave. Só em duas ocasiões: numa CPMI, numa Comissão Mista que apurou o chamado mensalão. Nós talvez nem soubéssemos do que tinha medo o Governo, mas o Governo sabia do que tinha medo. Agora, imagino talvez um décimo do que o Governo possa ter medo, mas o Governo sabe muito mais do que eu a respeito do que ele próprio deva temer.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu não sei se posso nessa situação, mas, para V. Ex^a, deve-se abrir qualquer exceção.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – Eu quero fazer uma indagação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita honra, Senador Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Cafeteira, estamos em uma fase de liberalidade durante a votação. De maneira que o orador pode conceder a V. Ex^a o aparte, porque estamos à margem do Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estou falando para rebater o Senador Jucá, mas o Senador Cafeteira só me dá honra e alegria. Só vai acrescentar sabedoria e espírito público ao meu discurso.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – Queria perguntar a V. Ex^a...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E eu responderei.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – ... como V. Ex^a coloca a PEC dos Vereadores?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Como eu coloco?

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – É de interesse de quem? É interesse da Nação e, então...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PTB – MA) – ... não deve ser obstaculizada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, Senador Cafeteria, ela será, porque na sessão, nesse ritmo em que vamos, será votado o que der para votar. O que não der para votar... E eu não sinto que dê, não há quórum.

Inclusive, não vamos iludir os Vereadores: é preciso uma votação qualificada e eu não estou vendo votação qualificada no painel, nem com a nossa ajuda.

Eu sei que V. Ex^a não seria malicioso, até pelo bem querer que o une a mim, não seria malicioso de tentar me jogar contra quem quer que fosse e eu não estou nem um pouco preocupado de ser jogado contra ninguém. Não estou nem um pouco preocupado. Eu estou apenas dizendo que não vejo quórum para se votar proposta de emenda constitucional.

Eu tenho a impressão de que já está na hora de falarmos a verdade e pararmos de ficar iludindo os

candidatos à vaga de Vereador. Se temos um quórum baixo como este, chega a ser esquisito a gente imaginar que se possa votar uma PEC que precisa de 49 votos, enfim.

O Senador Jucá, da vez passada, disse: “nós não vinculamos a questão das ONGs...” – isso está nos Anais da Casa. Os Anais registraram ou estarão registrando isso nos próximos momentos –, mas “não estamos vinculando a decisão sobre a relatoria de ONGs à instalação da CPI da Petrobras. Não estamos”. Eu perguntei e S. Ex^a falou. Eu achei que não havia clareza suficiente, voltei à tribuna e cobreí e o Senador deu a resposta satisfatória.

Então, estou até agora querendo acreditar, feito carochinha, que amanhã nós teremos a instalação da CPI da Petrobras.

Sr. Presidente, eu pergunto... Sr. Presidente José Sarney, eu pergunto: na segunda chamada, não é imediata a abertura do painel?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas aí já estamos na praxe ou estamos no...? Na segunda, o que diz o Regimento, Dr^a Cláudia, com esse mesmo sentido estrito com que eu vou tratar o Governo na questão das comissões...?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador, nós estamos na praxe porque...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas a praxe anterior era encerrar, não tendo quórum, era encerrar a Ordem do Dia. Aí rompemos essa praxe. Agora, qual é a praxe que vai ficar valendo?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, eu vou explicar a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – De acordo com o Regimento, ele não diz quanto tempo levará para se votar. Eu apenas estabeleci 10 minutos, porque achava que nós estávamos aqui numa obstrução...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E na segunda vez?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Na segunda vez, nós seguimos o Regimento, que diz que, quando não há quórum, aí então a sessão será suspensa por 10 minutos, para que a campanha

toque e, em seguida, será reaberta para se proceder a uma nova votação.

Acho que estamos fazendo essa delonga até de acordo com os desejos da obstrução...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, mas na segunda votação não teria que ter quórum imediatamente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, tem que ser 10 minutos. Nós estamos correndo os 10 minutos, podemos prolongar muito mais... Não existe, no Regimento, quanto tempo deve durar, porque há votações que duram pouco, há votações que duram muito, porque há oradores que pedem para encaminhar, há oradores que pedem para não encaminhar... Mas, como se tratava de uma obstrução e via-se, evidentemente, que não havia quórum...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E quanto tempo falta agora, Presidente, para os 10 minutos?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Faltam três minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Três minutos. Eu vou usar os três minutos, Presidente, dizendo que não faltamos com compromisso nenhum. O Governo, sim, resolveu quebrar a praxe na CPI da Petrobras. Não sei por quê, não sei o que tem para se esconder ali a ponto de não se confiar numa pessoa equilibrada como é o Senador Alvaro Dias ou numa pessoa sóbria e equilibrada como o Senador Antonio Carlos.

Pela primeira vez, o bloco, que é o maior bloco de Senadores desta Casa, ficou ou ficará fora, se um dia instalarem essa CPI, de um dos cargos-chave. No caso da CPI das ONGs, transplantaram um prezado colega nosso, Senador, para outra CPI. Depois ele volta. No que volta... Quando alguém sai de um time de futebol, ele não leva a braçadeira de capitão. Ele volta para tentar reconquistar a braçadeira de capitão. Ele deixou a braçadeira de capitão. O Senador Heráclito

me convida para preencher esse vácuo, e eu preenchi esse vácuo.

Muito bem. Agora, nós estamos imaginamos que isso vai perdurar o tempo que o Governo quiser. Eu contava muito... O Senador Collor já me disse que não vai ficar, que vai viajar. Com certeza, o Governo não querendo, não haverá quórum para se instalar a CPI. Ou seja, a CPI da Petrobras, mesmo o Governo sabendo que vai fazer, truculentamente, o Presidente e o Relator, mesmo assim não vai dar quórum, Senador Jarbas...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Dez minutos? É para abrir o painel? Não, Sr. Presidente, estou preocupado mesmo é com abrir ali, porque, se vamos ficar nisso a tarde toda, vamos ficar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Faltam dois minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Faltam dois? Dois significam 32 ou 31, Sr. Presidente? É até 17 horas e 37 minutos ou até 17 horas e 36 minutos? Trinta e seis. Então, vamos continuar aqui com a nossa...

Vamos ter sessões interessantes, porque isso jurisprudencia. O Senado vai ficar emotivo. Se é a cada votação isso... Aplicou-se pela primeira vez essa interpretação do Regimento. Vamos ver agora quais são as formas de interpretar o Regimento que beneficiam a nossa ação.

Tudo que desejamos é que as CPIs transcorram normalmente. Eu imagino que não possa haver temor de se ver passado a limpo qualquer empresa, qualquer órgão estatal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Encerrada a votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E encerrado o meu discurso, Presidente, por ora.

Obrigado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2008

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 9/6/2009

Num.Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 9/6/2009 17:25:37
Encerramento: 9/6/2009 17:36:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	ABST.				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	ABST.				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	ABST.				
PMDB	MA	MAURO FECURY	SIM				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 27
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 03

Total : 30

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 27 Srs. Senadores; e, NÃO, nenhum.

Houve 3 abstenções.

Total: 30 votos.

Não houve **quorum**.

A matéria será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 11, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009, que *dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 459, de 2009).*

Relator revisor: Senador Gim Argello
(Sobrestando a pauta a partir de: 10-5-2009)

Prazo final prorrogado: 6-8-2009

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo

como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício*

de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

9

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/1999, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 94, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

10

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 95, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

11

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2003

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003 (nº 4.701/2004, naquela Casa), do Senador Almeida Lima, que *dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados.*

Parecer favorável, sob nº 898, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

12

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, naquela Casa), do Senador César Borges, que *altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.*

Parecer sob nº 358, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável aos arts. 3º ao 6º, e pela rejeição dos arts. 1º e 2º do Substitutivo da Câmara, restabelecendo o art. 1º do texto originalmente aprovado pelo Senado.

13

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1996 (nº 3.777/1997, naquela Casa), do Senador Sérgio Machado, que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de*

11 de setembro de 1990 -Código de Proteção e Defesa do Consumidor (a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem conter informações ao consumidor).

Parecer favorável, sob nº 165-A, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1999

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999 (nº 3.469/2000, naquela Casa), de autoria da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta artigos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer mecanismos para a veiculação de mensagens educativas de trânsito, nas modalidades de propaganda que especifica, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77.*

Parecer favorável, sob nº 1.156, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

15

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2000

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.623/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para a exploração de concessões públicas.*

Parecer nº 778, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com adequação redacional.

16

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº

507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/99, na Casa de origem, do Deputado Dr. Hélio), que *dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 274 e 275, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eurípedes Camargo; e
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005 (no 3.372/2000, na Casa de origem, do Deputado Osmar Seraglio), que *altera o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências (dispõe sobre alterações no trâmite do processo de cassação de mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores).*

Parecer favorável, sob nº 400, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade*

do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2005 (nº 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que *confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.*

Parecer sob nº 402, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999.*

Pareceres sob nºs 849 e 850, de 2008, das Comissões – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da emenda da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2006 (nº 5.434/2005, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Gomes), que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de de-*

zembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no tocante ao ensino da arte (determina a obrigatoriedade do ensino da arte e da cultura nos diversos níveis de educação básica).

Parecer sob nº 92, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2006 (nº 855/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que *altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a retirada dos autos para obtenção de cópias).*

Parecer favorável, sob nº 150, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/95, na Casa de origem, do Deputado Jovair Arantes), que *dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 464 e 465, de 2008, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Marconi Perillo, com voto vencido do Senador Expedito Júnior; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 151 e 152, de 2009, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.
- de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e
- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2007 (nº 435/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que *altera o art. 224 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Pe-*

nal (substitui a expressão: “alienada ou débil mental” por “apresenta deficiência mental”).

Parecer sob nº 300, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2007 (nº 3.607/2004, na Casa de origem, do Deputado Zequinha Marinho), que *inclui na relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, a ligação rodoviária entre Redenção/PA e Marabá/PA.*

Parecer favorável, sob nº 1.344, de 2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Mário Couto.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem, do Deputado Dagoberto), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.*

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2008 (nº 1.343/99, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar a adaptação de parte dos brinquedos e equipamentos dos parques de diversões às necessidades das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Parecer sob nº 697, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Partici-

pativa, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CDH, de redação, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008 (nº 1.531/2007, na Casa de origem, da Deputada Janete Capiberibe), que *altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações*.

Parecer favorável, sob nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogério Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas)*.

Parecer favorável, sob nº 73, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008 (nº 3.446/97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *cria a Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências*.

Parecer sob nº 65, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Neuto de Conto, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 2008 (nº 2.379/2007, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oli-

veira), que *dispõe sobre as certidões expedidas pelos Ofícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais*.

Parecer favorável, sob nº 155, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator, Senador Expedito Júnior.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2008 (nº 6.238/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomano), que *acrescenta inciso IV ao § 2º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (acrescenta causa de interrupção do prazo decadencial para reclamações por vícios aparentes ou de fácil constatação)*.

Parecer sob nº 197, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gilberto Goellner, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2 -CMA, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2009 (nº 1.933/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 304, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2009 (nº 3.350/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 305, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

40

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 139, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2008 (nº 2.253/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, adotado em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966, e do Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos com vistas à Abolição da Pena de Morte, adotado e proclamado pela Resolução nº 44/128, de 15 de dezembro de 1989, com a reserva expressa no art. 2º.*

Parecer favorável, sob nº 644, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares.

41

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 288, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2008 (nº 67/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica do Afeganistão, assinado em Brasília, em 1º de agosto de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 645, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Eduardo Suplicy.

42

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 64, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2009 (nº 2.378/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo ao Intercâmbio de Estagiários, assinado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 646, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 66, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2009 (nº 27/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pela 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, com vistas na sua entrada em vigor no Brasil.*

Parecer sob nº 647, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Patrícia Saboya, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, de redação.

44

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

45

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *autoriza o Poder Executivo a criar*

a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer sob nº 399, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal*.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

- de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 566, de 2007, de autoria do Senador Neuto De Conto, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para regular a cobrança de anuidades pelo Conselho Federal de Contabilidade*.

Pareceres sob nº 832 e 833, de 2008, e 202 e 203, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com emendas 1 a 4-CCJ, que oferece; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

- de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a emenda nº 5-Plen): favorável.

50

REQUERIMENTO Nº 580, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 580, de 2009, do Senador Expedito

Júnior, *solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630, de 2007; 222 e 293, de 2004; e 257, de 2003, por versarem sobre o mesmo assunto (destinação dos royalties do petróleo).*

51

REQUERIMENTO Nº 581, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 581, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *reiterando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; 166 e 630, de 2007; 222 e 293, de 2004; e 257, de 2003, por versarem sobre o mesmo assunto (destinação dos royalties do petróleo).*

52

REQUERIMENTO Nº 582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 582, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104, 105, 257 e 370, de 2003; 222 e 293, de 2004; 166, 629 e 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 312, 335 e 458, de 2008, por versarem sobre o mesmo assunto (destinação dos royalties do petróleo).*

53

REQUERIMENTO Nº 583, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 583, de 2009, do Senador José Agripino, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 105, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (destinação dos royalties do petróleo).*

54

REQUERIMENTO Nº 603, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 603, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei*

do Senado nº 23, de 2008, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 49, 50 e 496, de 2003; 304, de 2005; 582, 634, 674, 683 e 719, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (garantia de permanência dos filhos com idade de até quatro anos junto às mães encarceradas).

55

REQUERIMENTO Nº 617, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 617, de 2009, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2005, dos Projetos de Lei do Senado nºs 49, 50 e 496, de 2003; 582, 634, 674, 683 e 719, de 2007; e 23, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (remuneração do trabalho do preso pelas empresas conveniadas).*

56

REQUERIMENTO Nº 609, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 609, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte (medidas protetivas para os casos de violência contra o professor).*

57

REQUERIMENTO Nº 621, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 621, de 2009, do Senador Renan Calheiros, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, das Propostas de Emendas à Constituição nºs 22, de 2001, 43, de 2003 e 20, de 2006, que tramitam em conjunto, por tratar de matéria distinta (segurança pública).*

58

REQUERIMENTO Nº 647, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 647, de 2009, do Senador Flexa Ri-

beiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência – disponibilização de 30% dos equipamentos com saída de áudio compatível com fones de ouvido.)

59

REQUERIMENTO Nº 648, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 648, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência – disponibilização de 30% dos equipamentos com saída de áudio compatível com fones de ouvido).

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Presidente Sarney, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar, com grata satisfação, a presença, no plenário, do nosso ex-Senador José Eduardo Dutra, Presidente da BR Distribuidora e um candidato nosso à Presidência do Partido dos Trabalhadores nas próximas semanas. Então, com muita honra, registro a presença de um dos mais brilhantes Senadores que esta Casa já teve.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu quero apenas testemunhar o que V. Ex^a disse. Realmente, tivemos em José Eduardo Dutra um excelente Senador nesta Casa.

Pela ordem, Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas queria pedir aos companheiros Senadores dois minutos de reflexão.

A Petrobras é uma empresa fundamental para o Brasil. Todos nós desejamos tirar a Petrobras da linha de investigação, fazê-la restabelecer o seu conceito mais amplo.

Eu vi aqui, na semana passada, Líderes dos mais respeitáveis, inclusive alguns por quem tenho amizade pessoal, definirem claramente a abertura dessa CPI para amanhã; gente que costuma honrar a palavra.

Chego aqui hoje e sou informado, há dois segundos, de que não vai haver CPI amanhã. Eu quero, sinceramente, dizer que isso é uma profunda irresponsabilidade, porque quem aposta na radicalização será responsável por eventuais desacertos em relação à questão da Petrobras.

Nós, até a presente data, não trouxemos ao conhecimento de ninguém denúncias que, para nós, devem ser encaminhadas à CPI e não à imprensa. Nós, até agora, não levantamos suspeita individual sobre nenhuma pessoa. Nós, até agora, tomamos todo o cuidado para não afetar o conceito público dessa empresa. Nós nos dispomos a nos sentar, a refletir sobre áreas básicas da Petrobras que não devem ser investigadas, para que não se prejudiquem interesses nacionais importantes. Nós estamos na atitude de uma investigação sóbria. No entanto, estamos assistindo à construção de uma parede insensata, irrefletida, daquelas paredes que a gente faz para evitar luz, porque alguém quer manter, não sei por que razão, na área de escuridão, certas coisas que a população precisa saber.

Quero dizer que quem assume compromisso e não cumpre não tem vergonha. É preciso ter vergonha: vergonha do povo, vergonha do País, honrar os seus mandatos, fazer o que é preciso fazer.

E que ninguém diga, porque não é verdade, que nós do PSDB estamos recebendo pressão de ninguém para não fazer CPI. O PSDB não recebe pressão para não fazer CPI na Petrobras, não aceita essas pressões, mas quer deixar muito claro que há setores interessados em que não se lance luz, em que não se faça esclarecimento sobre certas áreas da Petrobras que precisam ser vistas, porque estão contaminadas de indicações de políticos, políticos que, muitas vezes, não merecem sequer o mandato, que já o perderam, porque foram cassados, porque são comprometidos, porque têm passado comprometido e que não desejam ver pessoas indicadas por eles fiscalizadas. Nada a ver, por exemplo, com indicações do PT como a do Dr. Guilherme Estrela, que é diretor de uma área fundamental, mas é um homem honrado, que nós respeitamos, elogiamos e admiramos, mesmo sem, em alguns casos, concordar com ele; mas tudo a ver com gente que está ali por indicação de políticos com interesses não republicanos e que agora obstrui essa votação.

O Presidente Lula, do alto dos seus 70%, 80%, 100% de aprovação, não devia temer que o esclarecimento se fizesse por gente com responsabilidade,

que tem tanta responsabilidade quanto ele e que não quer prejudicar o Brasil.

Então, é comprometedora essa ação de obstaculizar a CPI da Petrobras, de forma visível.

Não temos nada a ver com disputa de um partido com outro para saber quem é relator, quem não é, se alguém merece confiança ou não. Quem merece confiança é o povo brasileiro, que precisa ver a fiscalização da Petrobras, até para concluir o bastante para saber que a Petrobras não merecia sequer ser fiscalizada, nenhum problema.

Não sairemos derrotados desta CPI se, ao final, nada se apurar. Mas o Brasil perde se a apuração não se fizer. Chega de sofisma, de terrorismo, de covardia, de gente que não tem coragem de expor a Petrobras a uma investigação limpa, por gente limpa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos prosseguir a discussão, porque nós poderemos discutir a matéria sem votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Ordem do Dia foi encerrada. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, nós poderemos prosseguir na discussão das matérias sem votação. Só discutir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas se a Ordem do Dia foi encerrada, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Temos matérias ainda em discussão. São só mais duas matérias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas a Ordem do Dia não foi encerrada? Minha pergunta é bem simples.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, a Ordem do Dia não foi encerrada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu ouvi o senhor declarar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se declarei, foi um equívoco de minha parte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas, Sr. Presidente, pelo amor de Deus! O Presidente Jânio Quadros renunciou por um equívoco, talvez.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pois foi um equívoco.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Presidente Jânio Quadros renunciou, e aí deu uma confusão no Brasil danada. Quase que o Jango não toma posse.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Infelizmente, isso aconteceu. (*Risos.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois é.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Mas eu queria dizer a V. Ex^a que só estou cumprindo o Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, Sr. Presidente. Sinceramente, eu não posso abrir mão disso. É inglório. Eu não vou permitir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur, eu estou cumprindo apenas o Regimento. Vamos discutir as matérias e, em dois minutos, nós encerramos a discussão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, não concordo. O senhor declarou que tinha encerrado a Ordem do Dia. O senhor jogou duro nessa questão do Regimento. Daqui para frente, eu vou cobrar isso. Dez minutos apenas, duas votações, e o senhor disse: “Está encerrada a Ordem do Dia”. Agora a gente volta atrás? O senhor aqui é um rei, e palavra de rei não volta atrás.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se V. Ex^a não concorda com os outros, eu não quero violentar jamais isso, e nós não prosseguiríamos com as discussões das outras matérias. Então, amanhã, nós continuaríamos a Ordem Dia, não tem problema nenhum. Não é por isso que eu vou criar um outro caso aqui dentro da Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, não, eu fico muito feliz com isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É só para ficarmos quites.

Sr. Presidente, eu peço a palavra pela ordem para fazer nada que cause nenhum tremor de terra aqui.

Eu requeiro, Sr. Presidente, um voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, seu colega, colega de meu pai, Oséas Cardoso, figura de coragem cívica e coragem física inequívocas. E um combativo e valoroso homem público das Alagoas.

Do mesmo modo, o voto de pesar pela morte trágica de Danilo Ribeiro e sua filha Rebeca da Silva Feitoza, vítimas do naufrágio de uma embarcação de pequeno porte, no porto 11 de Maio, a leste de Manaus, no dia 31 de maio deste ano. Nada demais, foi algo muito lamentável porque não foi aquele acidente que a gente costuma ver nos rios. Entrou água na embarcação, e perdemos duas vidas.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, um voto de lembrança, porque, por esta época, dia 7 de junho, estaríamos comemorando o aniversário de um querido

amigo que foi Diretor do Sistema A Crítica de Rádio e Televisão, Rui Souto de Alencar, que era realmente um amigo. Eu me irmano a seus familiares, porque não esqueci a data do seu aniversário, não esqueci a data da sua morte, porque não o esqueci.

Ainda, Sr. Presidente, um voto de aplauso à Rádio Difusora de Itacoatiara, no Amazonas, pelo transcurso do 45º aniversário de sua emissora AM e do 24º aniversário da sua estação FM, o que é muito raro. Uma empresa tradicional num Estado de poucas empresas tradicionais. Eu dirijo aos empresários e queridos amigos Antonio Barros e o ex-Deputado Cleuter de Mendonça, seus diretores, e a toda a sua equipe, tanto da FM quanto da AM, o meu mais caloroso e afetuoso abraço, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa providenciará, na forma do Regimento, a manifestação de V. Ex^a e pesar.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 701, DE 2009

Requerimento de tramitação conjunta.

Nos termos do art. 258, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, na qualidade de relator, a tramitação em conjunto das seguintes proposições: PEC nº 38, de 2004; PEC nº 50, de 2006; PEC nº 86, de 2007, visto disciplinarem a mesma matéria para estabelecer o voto aberto nas deliberações parlamentares.

Justificação

As três propostas de emenda à Constituição determinam que as decisões tomadas no Senado Federal deverão ocorrer por meio de votação aberta.

Nesse sentido, PEC nº 38/2004, de autoria do Senador Sérgio Cabral, relatada na CCJ por este senador; a PEC nº 50/2006, de iniciativa do Senador Paulo Paim, relatada na CCJ pelo Senador Tasso Jereissati; e a PEC nº 86/2007, de iniciativa do Senador Álvaro Dias, relatada na CCJ, também pelo Senador Tasso Jereissati.

Por ocasião da apreciação da matéria em Plenário, constatada a coincidência material, foi efetuado acordo de líderes, com o objetivo de se unificar o entendimento das três proposições, ocasião em que ficamos encarregado de buscar tal unificação de entendimento.

Nesse sentido, é oportuno o apensamento e a apreciação conjunta dessas proposições.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB – SE.

REQUERIMENTO Nº 702, DE 2009

Requerimento de Reexame.

Nos termos do art. 315, combinado com o art. 279 do Regimento da Casa, requeiro, na qualidade de relator, o reexame da matéria das seguintes proposições: PEC nº 38, de 2004; PEC nº 50, de 2006; PEC nº 86, de 2007.

Justificação

As três propostas de emenda à Constituição determinam que as decisões tomadas no Senado Federal deverão ocorrer por meio de votação aberta.

Por ocasião da apreciação da matéria em Plenário, constatada a coincidência material, foi efetuado acordo de líderes, com o objetivo de se unificar o entendimento das três proposições, ocasião em que ficamos encarregado de buscar tal unificação de entendimento.

Nesse sentido, é oportuno o reexame dessas proposições.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB – SE.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 703, 2009

Requer voto de lembrança, em homenagem póstuma, ao ex-Diretor do Sistema “A Crítica de Rádio e Televisão”, Dr. Rui Souto de Alencar, que estaria aniversariando no último domingo, dia 7 de junho de 2009.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção, em ata, de Voto de Lembrança, em homenagem póstuma ao ex-Diretor do Sistema A Crítica de Rádio e Televisão, Dr. Rui Souto de Alencar, que estaria aniversariando no último domingo, dia 7 de junho de 2009.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da direção do Sistema A Crítica de Rádio e Televisão e, por seu intermédio, aos familiares de Rui, bem como aos que integram as equipes de jornalismo e administrativa da empresa.

Justificação

Rui Souto gozava de grande conceito em meu estado, em especial no meio jornalístico. Pela estima de que era detentor, os funcionários do Sistema A Crítica

de Rádio e Televisão fizeram publicar, em **A Crítica**, nota de apreço e saudade do então diretor.

Como homenagem póstuma a esse grande jornalista, requeiro este Voto de Lembrança.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 704, 2009

Requer Voto de Aplauso à Rádio Difusora de Itacoatiara, Amazonas, pelo transcurso do 45º aniversário de sua emissora AM, e do 24º da estação FM.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso à Rádio Difusora de Itacoatiara, Amazonas, pelo transcurso do 45º aniversário de sua emissora AM, e do 24º da estação FM.

Requeiro, ainda, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da diretoria da emissora e, por seu intermédio, a todos os demais funcionários.

Justificação

A Difusora, como é mais conhecida a emissora de Itacoatiara, está completando 45 anos de bons serviços prestados à comunidade amazonense. Dirigida pelos empresários Antonio Barros e Cleuter Mendonça, seus diretores, a Rádio Difusora de Itacoatiara já transmite seus programas com sinal digital, o que revela empenho em se manter tecnologicamente atualizada.

Com transmissores de grande potência, a Difusora atinge atualmente mais de 13 municípios do Amazonas, levando-lhes informações corretas, boa música e entretenimento.

Pelo transcurso da grata comemoração, a Difusora é merecedora do Voto de Aplauso, que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 705, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Oseas Cardoso, ocorrido no dia 31 de maio de 2009.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do político alagoano Oseas Cardoso, ex-Deputado Estadual e ex-Deputado Federal, ocorrido no dia 31 de maio de 2009.

Requeiro, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da esposa, Sr^a Lilita e, por seu intermédio, aos demais familiares do ilustre político.

Justificação

Oseas Cardoso foi um combativo político brasileiro. Depois de passar pela Assembléia Legislativa de seu Estado, Alagoas, elegeu-se para a Câmara dos Deputados, ali cumprindo três mandatos. Foi cassado e teve os direitos políticos suspensos pelo AI-5.

Um dos políticos mais honrados do País, era corajoso e dedicava extremo zelo aos discursos que proferia em Plenário.

Natural de Viçosa, terra do também notável político brasileiro Teotônio Vilela, o representante alagoano foi escritor de texto correto, revelando, em diversas obras, traços de bom historiador. Um de seus livros, lançado em 2006, tem o título de “Um vulcão em Alagoas”, uma boa contribuição para estudos da política brasileira contemporânea.

Depois de deixar a militância política, prosseguiu como escritor em sua residência no Lago Sul em Brasília, por ele denominada Mansão Pajuçara, o nome de uma das mais famosas praias de Maceió.

Como homenagem póstuma a esse grande político, requeiro este Voto de Pesar ao Senado da República.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 706, DE 2009

Requer Voto de Pesar pela trágica morte de Danilo Ribeiro e sua filha Rebeca da Silva Feitoza, vítima do naufrágio de embarcação de pequeno porte, no porto 11 de Maio, a leste de Manaus/AM.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pela trágica morte de Danilo Ribeiro e sua filha Rebeca da Silva Feitoza, vítima do naufrágio de embarcação de pequeno porte, no porto 11 de Maio, a leste de Manaus/AM, no dia 31 de maio de 2009.

Justificação

Danilo Ribeiro e sua filha Rebeca, de apenas 10 anos, morreram no final de maio de 2009, em trágico naufrágio de embarcação de pequeno porte, no porto 11 de Maio, a leste de Manaus.

Duas novas vidas foram ceifadas, nas águas dos rios amazonenses. Dessa vez, em decorrência de naufrágio de embarcação de pequeno porte, vitimando Danilo Ribeiro e sua filha Rebeca de apenas 10 anos de idade. Eles dormiam no camarote inferior, a parte que causou o naufrágio, já que, ali, algum incidente de percurso, fez romper parte da estrutura de madeira, por onde a água entrou.

Acidentes como esse vão se tornando frequentes nos rios do Amazonas, pelo que seria oportuno reforçar a fiscalização da Marinha.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 707, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para a Campanha que a Pastoral da Juventude e Mitra Diocesana da Arquidiocese de Florianópolis estarão lançando no dia 9-6, em Florianópolis, contra a Redução da Maioridade Penal.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 708, DE 2009

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno, requeiro tramitação conjunta do PLS nº 40, de 2003, com o PLS nº 247, de 2008, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2009. – Senadora **Marina Silva**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, mas temos oradores inscritos depois da Ordem do Dia. Pela Liderança: César Borges, pelo PR, e Antonio Carlos Magalhães Júnior.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem antecede, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do oradora.) – É só para registrar a minha intenção de voto no item anterior.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para me inscrever como Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a, então, está inscrito.

Com a palavra, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria dar ciência a esta Casa que ontem foi realizada uma reunião pública numa importante cidade baiana, cidade de Barreiras...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador César Borges, regimentalmente, depois da Ordem do Dia, V. Ex^a tem direito a 20 minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Então, foi no dia de ontem realizada uma reunião da maior importância na cidade de Barreiras, no oeste da Bahia, a 862 km de Salvador. Lá tivemos a presença honrosa do Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, ali representando o Ministro Alfredo Nascimento, o Dr. Paulo Sérgio Passos. Tivemos também o Presidente da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias, uma empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes, representada pelo Sr. Presidente José Francisco das Neves, mais conhecido como Dr. Juquinha.

Nessa reunião pública, foi anunciada em detalhes a construção para breve de uma obra considerada estruturante para o Estado da Bahia, algo da importância, Sr. Presidente, se pudermos comparar, da Ferrovia Norte-Sul. Trata-se de ferrovia que leva o nome de Integração Oeste-Leste ou Leste-Oeste, como desejar. É uma importantíssima obra a ser realizada no nosso Estado.

Pelo que foi anunciado na reunião, que contou com a presença do Governador do Estado e de boa parte do seu secretariado, além de Deputados Federais, Deputados Estaduais, da Prefeita do Município de Barreiras, a ex-Deputada Federal Jusmari Oliveira, e de dezenas de Prefeitos da região do oeste e de outras regiões baianas, essa obra vai ser licitada em no máximo dois ou três meses, dependendo apenas agora da licença ambiental prévia para que possa ser feito o edital de licitação.

Espero, Sr. Presidente, que os órgãos responsáveis pelo meio ambiente do País possam aprovar rapidamente essa licença prévia para a implantação dessa importante rodovia, que, sem sombra de dúvida, será uma grande obra estruturante para a economia do Estado da Bahia e vai colaborar decisivamente para o desenvolvimento do nosso Estado e do nosso País.

Essa ferrovia nasce no Oceano Atlântico entre a cidade de Ilhéus e a cidade de Itacaré, onde teremos um porto chamado Porto Sul, que será público e privado.

A posição estratégica desse porto ainda requer cuidados ambientais, pois trata-se de uma região muito sensível do ponto de vista ecológico, ambiental. Mas tenho certeza de que esses problemas serão considerados com a importância devida e teremos a licença para a implantação dessa ferrovia, que avançará pelo interior do Estado da Bahia, passando pelo Vale do Rio Almada, próximo ao mar, para o Vale do Rio das Contas, um importante rio baiano, o mais importante rio totalmente baiano. E a ferrovia, próxima à cidade de Ubaitaba, seguirá à margem direita do rio das Contas, passando por nada menos...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador César Borges, desculpe-me interrompê-lo, mas o nosso ex-Senador e atual Prefeito de Belém nos visita.

Ele que nos honrou com a amizade a saiu daqui nos braços do povo, como Prefeito, o Duciomar Costa.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Eu também quero saudar o ex-Senador e hoje Prefeito eleito, Duciomar Costa, da capital Belém, no Estado do Pará, e desejar pleno sucesso para sua administração nesse período atual.

Mas, Sr. Presidente, como eu dizia, essa ferrovia de integração oeste/leste do Estado da Bahia vai passar por 32 Municípios baianos. Pela margem direita do rio das Contas, ela vai passar pela região do cacau no nosso Estado, por cidades como Ubatã, Barra do Rocha, Ipiaú, Itagibá, Aiquara, Jitaúna e Jequié, uma cidade pela qual tenho um carinho muito especial, Sr. Presidente. Não tive a felicidade de ser prefeitinho – como diz V. Ex^a, que foi da sua cidade de Parnaíba –, mas tenho um carinho muito especial por essa cidade, que foi berço para meus familiares e para mim, a cidade de Jequié.

E aí teremos uma plataforma que será muito importante para o desenvolvimento de toda a economia da região de Jequié. A ferrovia passa por Jequié, não por deferência ao Senador aqui ou por uma ação política, mas por uma situação topográfica. É claro que, se não fosse a situação topográfica impositiva, passaria pela importância econômica de Jequié. E passando por Jequié, vai deixar lá seus efeitos multiplicadores para gerar emprego e renda.

E aí ela demanda toda a margem da Barragem de Pedras, uma longa barragem de 72 quilômetros de lâmina d'água ao longo do rio das Contas, indo em direção à cidade de Caetité, onde há uma província

mineral. E lá já existe uma mineradora, a Bahia Mineração, que prevê altíssimos investimentos para escoar aproximadamente 25 milhões de toneladas por ano de minério de ferro. Não sabem V. Ex^{as}, Srs. Senadores, o impacto econômico que isso terá para a região. E é fundamental destacar que só teremos a província mineral, só teremos a exploração desse minério, dessa riqueza do subsolo baiano, se tivermos a ferrovia. Sem a ferrovia, sem logística de transporte, não há como haver exploração do minério de ferro.

Por isso, eu destaco, mais uma vez, a importância dessa ferrovia, que precisa de licenças ambientais e precisa ter sua licitação, Senador Sérgio Guerra, porque não é apenas Pernambuco que merece uma Transnordestina. A Bahia merece também uma ferrovia de integração leste/oeste. E nós queremos vê-la licitada ainda este ano, no início do segundo semestre. Essa é uma posição tomada pelo Presidente da Valec, Dr. Juquinha, que assegura que, até o mês de agosto, provavelmente teremos essa licitação, para que, ainda este ano, tenha início a construção dessa importante ferrovia.

Mas eu falava em Caetité; daí por diante, Sr. Presidente, ela atravessa a região do Vale do Rio de São Francisco, passando pela importante cidade de Guanambi, depois atravessando o rio São Francisco nas proximidades da cidade de Bom Jesus da Lapa. E aí se pensa exatamente numa plataforma intermodal, que possa ligar o sistema ferroviário, rodoviário e, principalmente, fazer ali uma ligação com a sonhada hidrovia do São Francisco, que possa ligar o rio São Francisco navegável de Bom Jesus da Lapa até a cidade de Juazeiro. O rio São Francisco revitalizado, drenado, com seu leito e seu calado aprofundados, poderá transportar as riquezas baianas de Bom Jesus da Lapa a Ibotirama, de Ibotirama a Xique-Xique, Barra, chegando até a cidade de Juazeiro.

Mas a ferrovia continua, vai em direção a Santa Maria da Vitória, ainda no vale do São Francisco. E aí, Sr. Presidente, por um trabalho político feito pela Prefeitura de Barreiras, pelo Prefeito de Luís Eduardo Magalhães, Humberto Santa Cruz, pelo Prefeito de São Desidério, Zito, com a sensibilidade do Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, foi possível termos uma passagem muito próxima a essas três importantes cidades, líderes produtoras de grãos no Estado da Bahia. Poderá V. Ex^a, Sr. Presidente, também ser servido por essa ferrovia, porque o Estado do Piauí, pela BR-135, poderá facilmente acessar essa importante ferrovia e o porto que será construído.

Então, próximo às localidades de Luís Eduardo, Barreiras e São Desidério, teremos uma plataforma de carregamento, que será um importante polo de

desenvolvimento de toda a região. A plataforma não ficará a mais de 50 km dessas três importantes cidades, que é a região mais dinâmica, economicamente falando e também do ponto de vista do agronegócio, no Estado da Bahia.

Essa ferrovia chegará a Figueirópolis, no Estado de Tocantins. Mas, por uma emenda nossa no projeto que estruturou a Valec, nós colocamos a possibilidade de ela ser estendida em direção ao Mato Grosso, a Rondônia, ao Acre, para se interligar com o vizinho país, o Peru. Então, poderemos ter uma ferrovia bioceânica, ligando o Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico, fazendo uma integração latino-americana tão sonhada, a interligação transcontinental entre os dois oceanos, tendo como passagem o Estado da Bahia.

Portanto, ontem foi um dia muito importante, a primeira reunião pública, outras deverão ser feitas. Espero que sejam feitas nos Municípios de Bom Jesus da Lapa, de Caetité, de Guanambi, de Jequié, de Ilhéus, para que toda a população baiana participe, a sociedade baiana veja a importância dessa obra.

Estaremos aqui sempre vigilantes, cobrando que essa realização se dê o mais rapidamente possível, porque eu não tenho dúvidas de que será uma obra estruturante e redentora da economia da Bahia.

Nós já tivemos momentos importantes para a economia baiana. No passado, conquistamos a Refinaria Landulpho Alves, depois o Polo Petroquímico de Camaçari; mais recentemente houve aquela luta da qual V. Ex^a, Senador Mão Santa, participou, que foi a conquista da indústria automobilística para a Bahia através do complexo automotivo da Ford.

Essa ferrovia é outro ponto marcante. O que nós desejamos é que se possa efetivar o mais rapidamente possível. Porque, por exemplo, com relação à exploração do minério de ferro, é essencial que essa ferrovia esteja concluída, de Caetité até o porto. E que o porto também esteja concluído até o ano de 2011. Tudo isso para que se viabilize a exploração do minério de ferro de Caetité. Então, temos urgência na execução desse projeto. A Bahia espera que possamos alcançar esse sonho acalentado por muitos anos, o sonho dessa rodovia como uma realidade em nosso Estado.

Os investimentos são altos. Entretanto, há o comprometimento do Governo Federal, do Presidente Lula, de não faltarem recursos. No trecho inicial, estão previstos 1,5 mil quilômetros de ferrovia. O custo aproximado é de R\$6 bilhões para a construção desde Ilhéus, no litoral baiano, até o Estado de Tocantins. Prevê-se a subdivisão desse trecho em aproximadamente dez lotes, sendo sete na Bahia.

A reunião de ontem foi a consagração do momento inicial de um sonho que tem a participação e o esforço

de muitos dos parlamentares baianos, dos Senadores, dos Deputados Estaduais, dos Deputados Federais, especialmente dos Deputados Federais da Bancada, do Governo do Estado da Bahia, do Governo Federal, do Ministério dos Transportes, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, da Valec.

Então, que todos nós possamos ter a compreensão dos organismos do meio ambiente, para que as licenças ambientais sejam concedidas rapidamente e essa ferrovia possa cumprir mais rápido o seu propósito de servir à Bahia.

Sr. Presidente, queria neste momento destacar exatamente a importância dessa ferrovia para a Bahia e a nossa participação e a do partido do qual faço parte, o PR, que, com a presença do Ministro dos Transportes Alfredo Nascimento, com a presença do diretor da Valec, que também é do nosso partido, da Prefeita de Barreiras, que é do nosso partido, do Prefeito de Luís Eduardo, que é do nosso partido. Foi uma conjunção extremamente favorável, que permitiu exatamente que a ferrovia tenha um traçado adequado a passar nas regiões produtoras baianas, para termos a possibilidade de extraírmos os melhores resultados com a construção dessa ferrovia.

Sr. Presidente, era sobre isso que queríamos dar notícia. Fizemos a primeira reunião, e não tenho dúvida de que outras virão, para cada vez mais mobilizar a sociedade baiana e, assim, acompanharmos *pari passu* a execução dessa importante obra.

Quero finalizar, Sr. Presidente, dizendo da minha alegria, na tarde de hoje, há poucos minutos, talvez há menos de uma hora, quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania cumpriu o seu dever e aprovou a PEC nº 47, dando novo alento a todos aqueles que esperavam que o Senado cumprisse com seu dever votando essa PEC.

Quero parabenizar o Relator, Senador Valter Pereira, que teve um trabalho árduo, dedicado, com competência, para procurar unir a todos. E veja bem, ele conseguiu aprovar as emendas e o seu substitutivo por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Cabe agora, Sr. Presidente, aqui neste plenário, nós aprovarmos o mais rapidamente possível, sem qualquer delonga, porque não vejo mais nenhum obstáculo para essa matéria. Há uma concordância total das Lideranças desta Casa para que aprovemos aqui a PEC nº 47, que faz parte da PEC paralela, uma vez que já aprovamos a PEC nº 20, que já devia ter sido promulgada na Câmara dos Deputados. Mas, se eles colocaram essa condição de aprovar aqui a PEC paralela, a 47, estamos cumprindo o nosso dever e passaremos para a Câmara dos Deputados, esperançosos, desejosos de que eles cumpram o seu dever

também e possam aprovar essa PEC que vai fazer justiça à democracia representativa brasileira, que se dá essencialmente pela proporcionalidade das populações nas suas representações, seja na Câmara dos Deputados, seja na Assembléia Legislativa, seja na Câmara dos Vereadores.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – E não há por que discriminar Câmara de Vereadores, porque a democracia brasileira nasce exatamente nas bases, nos Municípios.

Concedo, com muita satisfação, o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Valter Pereira... Senador Valter Pereira não, Senador César Borges – é que eu estava querendo falar realmente do esforço que foi realizado pelo Senador Valter Pereira, Senador César Borges, em relação a essa questão da PEC dos vereadores. Hoje, ele conseguiu aprovar uma última redação que coloca, já no plenário do Senado, a possibilidade de ir à votação definitiva a PEC nº 47. E V. Ex^a foi o timoneiro. V. Ex^a foi quem agiu como verdadeiro engenheiro político, dividindo aquela PEC desastrosa que veio da Câmara dos Deputados em duas PECs – a 20, que aumentava o número de vereadores, aumento esse que não foi feito por V. Ex^a mas pela Câmara dos Deputados e que procurava corrigir a questão da despesa. Essa questão hoje...

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Desculpe, Presidente. Essa questão, hoje, foi resolvida sob os auspícios do Relator, Senador Valter Pereira, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, de acordo com V. Ex^a e também com o nobre Relator, nós estamos colhendo assinaturas das lideranças para a quebra dos interstícios regimentais e que possamos ultrapassar essa dificuldade, aprovando o mais rápido possível a PEC nº 47, para que a Câmara dos Deputados decida, em sua última instância, com a redução substancial das despesas, da ordem de R\$1,4 bilhão, o que significa dizer que num momento de crise como este que estamos passando, essa é uma boa atitude, uma boa conduta do Senado Federal, mostrando à Nação que estamos solidários a essa necessidade de apertar o cinto em todos os aspectos da vida pública nacional. Portanto, eu quero parabenizar a V. Ex^a pela sua luta. Estamos todos juntos. Acredito que as Lideranças de modo geral já chegaram a um consenso e agora é hora de votar. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex^a foi um baluarte nessa luta também, estudando o assunto e colaborando com o Relator Valter Pereira. O importante é que estamos cumprindo o nosso papel. Espero que, realmente, esse requerimento de quebra de interstício possa ser assinado pelas Lideranças e que esse assunto seja rapidamente aprovado por esta Casa e que passe para a Câmara dos Deputados.

Finalizo parabenizando todos que se envolveram nessa luta, esperando que ela seja vitoriosa também na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador César Borges, os nossos cumprimentos pelas obras conseguidas pelo Ministro dos Transportes Alfredo Nascimento, que preside o Partido de V. Ex^a. Quero informar que, no Piauí, é um grandioso Partido. Tem um Deputado bravo, competente, Xavier Neto, que o preside. Na minha terra, também há um vereador, Gerivaldo, que é um extraordinário vereador...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Valter Pereira e V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, há poucos minutos, estávamos na Mesa quando houve a solicitação de um Senador, junto ao Presidente José Sarney, no sentido de que a sessão deliberativa fosse realizada amanhã pela manhã.

Ele me autorizou a consultar os líderes. Eu consultei a Líder Ideli Salvatti, o Líder Aloizio Mercadante, o Líder Renan Calheiros – nós respondemos aqui pelos democratas –, de forma que há um consenso nesse sentido.

Daí por que estou comunicando a V. Ex^a para que tome, segundo a orientação do próprio Presidente Sarney, a deliberação de marcar a sessão para, quem sabe, amanhã às 11h.

Essa é uma solicitação que faço a V. Ex^a, produto de um acordo das Lideranças na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós estamos consultando a nossa secretária executiva...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...e vamos tomar as providências cabíveis para atender à reivindicação de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Fica, portanto, marcada para amanhã, às 11h?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A secretária executiva vai tomar as providências cabíveis, e as comissões, para que seja atendida no horário...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Era apenas uma consulta ao horário das comissões e da sessão do plenário, que se realizará às 11h. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Valter Pereira. Depois, na sequência, Alvaro Dias e Efraim Morais.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu sou o primeiro inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito aqui. Vai ser chamado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sou o primeiro, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É. E, depois, Romeu Tuma, como Líder.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É só para confirmar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Alvaro Dias, pela ordem; e, depois, Efraim.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, há a solicitação de alguns Senadores para que se adie o horário da CPI da Petrobras para o meio-dia. Há Senadores que desejam participar da reunião e que chegarão por volta de 11h. A reunião estava programada para as 10h e há uma solicitação para que ela se realize ao meio-dia. Eu passo a V. Ex^a a incumbência de alterar o horário, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estava prevista para que horas?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Para as 10h.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Dr^a Cláudia Lira, há um pedido aqui. Nós vamos comunicar ao Presidente...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Os Líderes foram consultados.

É apenas para consultar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Duque esse é o desejo das Lideranças.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Senador Paulo Duque também foi consultado. E as Lideranças foram consultadas.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Será encaminhada a solicitação.

Pela ordem, Senador Efraim Morais.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu não entendi. Às 10h será o quê, Senador Alvaro Dias?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Será meio-dia a reunião da instalação da Petrobras.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Alvaro Dias, apenas para entender. Fica mantida a deliberativa para às 11h e a Petrobras para o meio-dia?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para reiterar a posição do Senador Heráclito Fortes, aqui, no plenário, neste momento, se encontram três Senadores do Democratas: Senador Heráclito Fortes, Senador Antonio Carlos Júnior, a Senadora Rosalba Ciarlini e este Senador que fala neste momento. Dizer que a posição do Democratas em relação à PEC dos Vereadores, a de nº 47, é totalmente favorável à quebra de todos os interstícios. E fazemos um apelo para que, amanhã, possamos dar **quorum**. Porque não se trata só de abrir a sessão e votar. É uma PEC. Então, precisa de, pelo menos, 49 votos favoráveis. Então, além de concordar que possamos antecipar a votação desta matéria para amanhã de manhã, nós convocamos todos os Senadores e Senadoras, do Democratas, para aqui estarem presentes. Desde o primeiro momento, o nosso Partido foi favorável. E não é neste momento, agora, que nós vamos faltar àqueles que desejam voltar ao Legislativo Municipal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A advertência do Senador Efraim Morais é a de que nós estamos saindo do horário normal da reunião deliberativa. Então, tem que haver um sistema de comunicação muito forte para que amanhã haja número e **quorum**, para que realmente possa sair vitoriosa a PEC dos Vereadores, que é um desejo de todos.

Que todas as Lideranças convoquem seus liderados e a Secretária Executiva, Dr^a Cláudia Lyra, vai-se

comunicar com todos para que tenhamos um **quorum** satisfatório amanhã, às 11 horas, neste plenário.

Agora convidamos Valter Pereira, orador inscrito, a usar a tribuna. Permita-me anunciar o próximo orador – estamos alternando –: é o Senador Romeu Tuma, que está documentado pelo Líder.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA)

– Estou inscrito também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a está também inscrito, mas convocamos agora, como inscrito, o Senador Valter Pereira e depois, como Líder do PTB, como já anunciamos, o Senador Romeu Tuma. Estamos alternando. Todos terão direito a palavra. Essa é a razão de estarmos presidindo o Senado da República neste instante.

Senador Valter Pereira, regimentalmente, V. Ex^a tem direito a 20 minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Mas não vou ocupar tanto tempo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador César Borges e o Senador Antonio Carlos Valadares já comunicaram a V. Ex^a e a todos os Pares a decisão pela Comissão de Justiça do Senado Federal quanto à PEC 47, que dispõe sobre um aspecto envolvendo as Câmaras Municipais; é um aspecto relacionado aos repasses, aos recursos que são transferidos pelas Prefeituras Municipais e que as câmaras poderão utilizar.

Então, eu gostaria neste momento, de iniciar a nossa fala dando uma informação para todos os Vereadores deste País sobre aquilo que foi aprovado.

Atualmente, Sr. Presidente, a Constituição, em seu art. 29-A, autoriza as Câmaras Municipais a gastarem até 8% da receita descrita no artigo citado da Constituição Federal.

Este teto de 8% foi reduzido para 7%. O teto de 7% que alcança Municípios de 100 mil e um habitantes a 300 mil habitantes foi reduzido de 7% para 6%; os Municípios com 300 mil e um habitantes a 500 mil habitantes, que hoje podem alcançar até 6%, poderão gastar até 5%. Portanto, houve uma redução também de 1%. Os Municípios de 500 mil e um habitantes a 3 milhões de habitantes e que hoje estão autorizados a gastar até 5%, poderão gastar até 4,5%.

Os Municípios de 3 milhões e 1 mil a 8 milhões habitantes, que hoje estão autorizados a gastar 5%, passam a poder gastar 4%.

Os Municípios acima de 8 milhões de habitantes – aqui, no caso, é só São Paulo – passam de 5%, que hoje é permitido, a poderem gastar 3,5%.

Portanto, Sr. Presidente, o que aprovamos pode até não ser o ideal, mas foi resultado de muita conversação, de muito diálogo, até se conseguir o consen-

so. O que aprovamos é o resultado do possível, e um possível que precisa ficar muito claro. É uma redução naquele permissivo, naquilo que cada Câmara brasileira estava autorizada a gastar. Isso não significa, Sr. Presidente, que a Câmara vai gastar esse número, que a Câmara tem de gastar 7% ou 6% ou 5% ou 4%. Todos esses números correspondem ao limite que a Câmara pode alcançar. Por exemplo, vejam o caso de São Paulo, Senador Romeu Tuma, sobre o qual discutimos muito: hoje, a Câmara Municipal pode gastar até 5% e, no entanto, seus gastos se limitaram a menos de 3%, ficando em torno de 2,9%.

Com isso aqui, nós cumprimos a nossa parte na CCJ e vamos aguardar que o Plenário desta Casa, no mais breve espaço de tempo, hoje ou na sessão de amanhã, cumpra a sua parte e também aprove a PEC nº 47, que, sem dúvida alguma, é melhor que o texto que está em vigor atualmente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pronunciamento que desejo fazer nesta tarde, na verdade, não é relacionado à PEC dos Vereadores. O que pretendo abordar aqui, Senador Romeu Tuma, é um assunto que vi, que V. Ex^a certamente viu, e que me deixou perplexo e, certamente, todos os Senadores que assistiram à cena ficaram também. Aliás, qualquer ser humano civilizado que assistiu, na semana passada, a uma reportagem da TV Globo, com certeza teve até asco porque foi um fato triste, lastimável, de causar indignação.

Na verdade, foram imagens de uma aula. Aula de iniquidade, de degradação e de desrespeito ao ser humano. Foram imagens de um vídeo doméstico que reproduz uma aula de delinquência, ministrada a menores de idade, ministrada a uma criança de quatro anos e a uma menina de três anos de idade.

Os menores não aprenderam ainda sequer a pronunciar aquelas palavras mais simples do nosso vocabulário. Mas, em vez de ensinar-lhes a falar as coisas boas da infância, o que transmitia a elas era a arte de roubar, a arte de agredir. E, para isso, o material pedagógico eram armas de brinquedo.

E o “professor” do crime, quem era? Era o próprio pai de um dos menores, que também é tio da menina de três anos! Um criminoso de extensa ficha corrida por assalto, tráfico e sequestro.

Dar coronhadas, imobilizar pessoas, puxar gatilho e encorajar a criança a assaltar e matar foram as lições exibidas na televisão. O sonho natural dos pais é, geralmente, preparar os filhos para serem melhores do que eles. Esse é o sentimento que permeia todos nós.

Na crônica policial, não são comuns demonstrações de delinquentes que querem transmitir o legado da prática criminosa. Muitos deles chegam a ocultar

suas histórias para não influenciar na formação dos inocentes.

É verdade que os alcapones da vida valeram-se de filhos para compor, para integrar organizações criminosas. Mas eles tinham, pelo menos, a paciência de esperar a maioridade para recrutá-los. Ensinar a bandidagem a uma criança é atentar contra a própria infância. É esterilizar os sonhos que começam a desabrochar nessa que é a fase mais bela da vida. Não consigo enxergar crime mais abominável do que esse.

Uma promotora de justiça, Dr^a Viviane Damiani Valcanaia, teria prometido interferir para afastar as crianças do delinquente. Um marginal desse jaez não tem como exercer o pátrio poder nem permanecer próximo de parentes menores.

Em ocasiões anteriores, quando via imagens de menores exibindo armas, fumando maconha e cheirando cocaína nas áreas dominadas pelo tráfico, imaginava que havíamos chegado ao fundo do poço. Esse episódio, entretanto, mostra que o fundo era falso. A criminalidade parece não ter limites, e o Estado não ter competência. Assassínatos banais, assaltos aterrorizantes, sequestros rotineiros vão semeando a descrença, a perplexidade e o medo.

Antigamente, a organização policial desfrutava de respeito e impunha autoridade. Hoje, criminosos e policiais são meros combatentes de uma guerra que não tem trégua.

O detalhe do fato que estou analisando é que, a despeito dos seus perigosos antecedentes, o delinquente estava solto. E não estava sendo procurado por causa dos crimes antigos, mas pelo último que cometera: um sequestro recente!

É um atestado eloquente de que a impunidade está alimentando o crime. Aliás, essa percepção foi obtida até por uma pesquisa do Senado Federal, do DataSenado, em que a população dizia claramente que ela enxergava como uma das principais causas da delinquência, do crime, a impunidade. Os benefícios são tão generosos que a bandidagem perdeu o medo da represália. Alguns porque estão protegidos pela idade ou usam cúmplices menores para se proteger. Os que são condenados sabem como obter a redução das penas. E o que mais os tranquiliza é o fato de que, mesmo reclusos, conseguem extorquir, traficar, sequestrar, enfim, manter-se na delinquência.

Faço este registro para ilustrar uma realidade que nos recusamos a ver: a criminalidade no Brasil está mudando de perfil.

Para uma modalidade que se profissionaliza, que infiltra seus quadros nas instituições públicas e torna mais precoce o aliciamento de seus combatentes, não

adiaanta manter intocáveis os conceitos e métodos de combate ao crime.

Paradigmas antigos, que tinham sentido numa realidade distante, precisam ser repaginados, renovados. Em 1940, Senador Antonio Carlos, quando foi escrito o Código Penal, o crime existia, mas não era organizado; o tabaco e o álcool eram as drogas mais ofensivas e nunca se transformaram em mina de ouro. Hoje o crime virou empresa e o tráfico de drogas, uma extraordinária fonte de riquezas.

Entre aquela década e os dias atuais, a cocaína transformou-se no ouro branco que envenena a juventude, destrói famílias e promove toda a sorte de crimes. E é de arrepiar quando se sabe que há drogas mais demolidoras do que ela. Não é por acaso que a brutalidade e a selvageria estão cada vez mais presentes nas ações criminosas.

Honra-me, Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Valter Pereira, eu só peço permissão para interrompê-lo para prorrogar a sessão por mais uma hora para que todos possam falar; regimentalmente, encerraria às 18h30.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Valter Pereira, gostaria de parabenizá-lo pelo pronunciamento. Este tipo de debate é bem-vindo numa sociedade que perdeu todos os limites na questão da segurança pública. A impunidade, o uso e o abuso das drogas no Brasil é o adubo da violência. Algumas coisas estão muito erradas, como, por exemplo, em um País como o nosso, de fronteiras abertas, entende-se que segurança pública se faz com compra de viatura e não se investe em guarda de fronteira – e V. Ex^a é de um Estado de fronteira e mais do que ninguém sabe da necessidade de se guardar as fronteiras –; as drogas e as armas que chegam aos centros dos grandes centros e a crença na impunidade de um Código Penal velho, empoeirado, que está mais a serviço do crime do que da sociedade. O criminoso conhece os chamados direitos, V. Ex^a disse isso. Eles citam, eles peticionam e entregam a petição pronta na mão do advogado. Nós estamos vivendo um momento em que precisamos ter uma lei de exceção para os próximos 20 anos. A roda já foi inventada: é só copiar o 41-bis da Itália, que foi feita após a morte de Giovanni Falcone – o Senador Romeu Tuma sabe disso –, para que nós possamos colocar freio nessa violência advinda dos presídios. O sujeito pode ter vinte advogados; não há limitações para ele, um peticiona e o resto faz o serviço. O sujeito fica lá, recebe garotas de programa, ele pode ter encontros íntimos quantas vezes ele quiser, ele joga futebol, ele come por conta do Estado e ele comanda crime, comanda sequestro, tráfico de drogas, os grandes narcotraficantes comandam as suas partidas e

faz deste País o entreposto para o tráfico internacional e ainda comanda o tráfico para consumo interno no País. Nós estamos vivendo um drama infeliz, em que há um universo de crianças de 8 a 12 anos que se tornaram grande alvo ou o grande cliente do **crack**. E o **crack** faz em 90 dias o que a cocaína leva 12 anos para fazer no sistema nervoso central. O vemos debaixo dos viadutos essa mazela – eu e o Senador Romeu Tuma, que estamos militando na CPI da Pedofilia, sabemos do que sofre a criança no Brasil, num país que está entre os três maiores abusadores de criança do mundo. Hoje, é o abandono das crianças usuárias de **crack** no Brasil. E eu queria fazer um registro muito bom e feliz – se é que eu posso dizer isso, e posso, até porque a ação de todos é que vai ajudar –: aquele grupo KLB, daqueles meninos novinhos, lançou uma campanha, em São Paulo, chamada “Campanha Cara Limpa”, exatamente para fazer enfrentamento na questão da prevenção, na questão do **crack** – e acho que V. Ex^a vai entrar aí. Nós temos um ordenamento jurídico horroroso no País, que só julga recurso. O ordenamento jurídico horroroso, em que o criminoso tem todas as suas vantagens e a sociedade não tem nada. O que temos de fazer neste momento? Chamar a atenção da sociedade, como V. Ex^a está fazendo. A responsabilidade da prevenção é de todos nós. O Ministério da Saúde mandou uma cartilha para as escolas, em que se ensina a fumar **crack**, em que se ensina a cheirar cocaína. Chama-se “Redução de Danos”. Que desgraça de danos são esses? Mandam uma cartilha para dentro de uma escola em que o menino aprende a fazer um cachimbo e na qual se diz: “Você fuma desse jeito para não queimar suas pálpebras. Você cheira desse jeito, faz a carreira desse jeito para não ter outro tipo de doença.” Tenho crianças se recuperando em minha instituição de drogados que aprenderam a fumar com essa cartilha na mão, por pura curiosidade. Estamos vivendo um momento tão ruim, nessa questão das drogas, que se demanda que a sociedade acorde para produzir prevenção a partir da família e não a partir da polícia, não a partir da classe política. Criação de filho é responsabilidade de pai e mãe. Por isso, quero parabenizá-lo por este debate. Que o Brasil que o ouve se compenetre para entender que a cocaína, que a maconha, que o álcool, que antes era debitado na conta dos pobres dos morros, entrou nos condomínios, tomou a classe média...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Valter Pereira, lembro que V. Ex^a disse que não gastaria seu tempo, que já se exauriu. O tempo agora é de Romeu Tuma.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Já vou encerrar, Senador, para não tomar o seu tempo. Temos uma boa escola aqui no Parlamento, que é o Senador Mão Santa. Então, aprendemos bem com ele. Gostaria de parabenizá-lo porque este debate é o debate do Brasil. É absolutamente necessário. Urge que as famílias tomem conta deste debate, porque é a partir da prevenção, não a partir da espera da ação da polícia ou da classe política. Cada pai, cada mãe, tem de olhar para dentro de si e se perguntar que tipo de filho, que tipo de cidadão, está criando para oferecer à sociedade. Muito obrigado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado pelo aparte. V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento.

O Senador Antonio Carlos Valadares tinha pedido um aparte, e eu gostaria que ele falasse.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Estou deixando terminar o tempo de V. Ex^a, que já está nos últimos segundos, para que V. Ex^a termine o seu discurso, mas, antes, quero lhe dizer que a criminalidade no Brasil não está somente nas ruas. Há a sua continuidade, através de um processo danoso, desorganizado, malfeito, nas penitenciárias do Brasil, onde o preso não só reaprende como aumenta sua tecnologia na prática do crime, o que não acontece nos países mais desenvolvidos, como os Estados Unidos. Li recentemente, em uma revista de grande circulação aqui no Brasil, que um cidadão teve toda sua família praticamente trucidada e o seu desejo era de vingança. Acontece que ele, em virtude do abandono a que foi jogado depois da morte de sua família, terminou ingressando na criminalidade.

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Mas teve condições, mesmo preso durante dois anos, de se recuperar, porque ali na penitenciária ele aprendeu um ofício, ele praticou esporte, ele foi conscientizado a refletir sobre o seu futuro. Voltou à vida normal depois de solto e hoje é um cidadão exemplar nos Estados Unidos. Isso é o que deve acontecer no nosso País. Para tanto, precisamos de uma boa formação nas penitenciárias. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado a V. Ex^a.

Mas, Sr. Presidente, para concluir, tratar uma bandagem, ensandecida e irracional, com a brandura da velha legislação penal, está invertendo a máxima de que o crime não compensa. Um dos paradigmas que precisa ser revisto é o da maioria penal. A proposta de sua redução precisa ser encarada por esta Casa com realismo. E essa discussão está para ser decidida aqui.

É bem verdade que essa não é uma solução definitiva e integral para enfrentar a criminalidade. Nume-

rosas propostas já foram aprovadas e outras estão em tramitação. O Senador Antonio Carlos Valadares, que é membro da CCJ, tem participado efetivamente de muitas discussões sobre tantas propostas nessa direção.

É verdade também que não basta uma lei rigorosa. É preciso que a lei seja cumprida, que a lei seja executada. E a execução dela depende do Poder Executivo, depende do Ministério Público, depende do Judiciário. Portanto, a responsabilidade do Senado não é exclusiva, ela é solidária com todos os demais Poderes e com a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, não vou exceder no tempo mais do que já excedi. V. Ex^a foi benevolente, e nós agradecemos por isso. Mas este é um tema recorrente, e nós estaremos nesta tribuna para debater, como sugere o Senador Malta, para novas discussões porque este é um debate que não acaba.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ninguém melhor do que o Senador Valter Pereira mostrou as preocupações ao País, ao Governo quanto ao uso de drogas e a violência. Nossos aplausos.

V. Ex^a, a cada vez, se confirma como um dos melhores legisladores na história desta nossa República.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Presidente...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... V. Ex^a poderia relacionar se eu estou entre os três próximos oradores?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu não sei se V. Ex^a está entre os três próximos, mas, no meu coração, V. Ex^a é o que está em primeiro lugar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E V. Ex^a está no primeiro lugar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é. Agora eu convido, para usar da palavra, o Senador Romeu Tuma, que pacientemente esperava aqui e que trouxe a documentação como Líder do PTB.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os próximos oradores serão, em atendimento à alternância: João Pedro, que está inscrito; depois voltaremos à liderança, com Antonio Carlos Júnior; depois, voltando-se à lista de inscritos, Flávio Arns; em seguida, Antonio Carlos Valadares. São quatro. Tem quatro cavidades o coração; então, você está numa das minhas.

Com a palavra Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.) – Eu me comprometo a ser o mais rápido possível.

Preliminarmente, Senador Valter Pereira, eu ia descer para pedir um aparte a V. Ex^a. Quando V. Ex^a se referiu a um pai que ensina a um menino de quatro anos a prática de um assalto com manifestação de violência a uma boneca, isso chocou toda a população brasileira. Estou entre essas pessoas. Por mais que, durante a nossa atividade no combate ao crime, tenhamos visto várias coisas que nos trazem angústia profunda, esse é um fato que nos marcou muito.

Chamo a atenção para o Senador Flávio Arns, porque, na véspera, foi aprovada, na Comissão de Educação, a necessidade de os pais acompanharem os filhos na evolução do ensino. Como um pai como esse vai acompanhar o filho para que ele tenha uma boa educação e um futuro em que possa conviver em sociedade?

V. Ex^a tem razão. V. Ex^a faz praticamente um diagnóstico do que está ocorrendo, e os apartes demonstraram isso, Senador Valter. Então, não só cumprimento V. Ex^a, como acho que V. Ex^a tem que presidir um debate nesse sentido, e eu quero dele participar.

Quero também cumprimentá-lo veementemente pela sua elegância na condução da Emenda nº 47, dos Srs. Vereadores. V. Ex^a ouviu todos os Senadores que tinham interesse em discutir alguns aspectos dos seus Municípios. Em nenhuma vez V. Ex^a virou as costas ou deixou de conversar e atender àquilo que, por escrito, foi entregue. Quero agradecer a V. Ex^a e cumprimentá-lo.

Tenham certeza, Srs. Vereadores, que ele é o pai do projeto. E com ele eu cumprimento todos vocês, esperando que amanhã ele consiga realizar o sonho de ver votado o projeto, para nossa satisfação e alegria.

Obrigado, Senador Valter Pereira.

Vou pedir para ficar como lida uma manifestação que eu teria de ter feito hoje pela manhã. É uma homenagem ao Dia do Marinheiro, da comemoração da Batalha do Riachuelo.

Eu marquei aqui uma frase do Comandante Barroso, do Navio Amazonas. Ele diz assim: “O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever”. Foi essa a mensagem de Barroso que os sinaleiros fizeram circular e repercutir entre as belonaves em meio ao fragor da luta. Completava-a a ordem de comando: “Sustentar o fogo que a vitória é nossa”. Duas frases emblemáticas que se imortalizaram em nossa história. Duas frases emocionantes que, mesmo hoje, inspiram quem realmente ama a Pátria e, para defendê-la, está pronto até o sacrifício pessoal supremo.

Eu queria, Senador Mão Santa, dizer que essa frase é atual também para nós. Este Congresso tem de realmente mostrar que o País espera que cada um de

nós cumpra com o seu dever. E nós vamos trabalhar para isso, e precisamos trabalhar para isso. A história da Batalha do Riachuelo eu entrego para que V. Ex^a possa mandar publicar por inteiro.

Muito mais do que a lembrança, temos um fator que é o dia de hoje, é essa última semana, com a queda do avião da Air France e o trabalho da Marinha, da Aeronáutica e até do Exército Brasileiro.

Ontem, o Ministro Jobim esteve em São Paulo em um almoço debate da Lide, presidida por João Dória, e lá fez uma explicação sobre os aeroportos brasileiros. Foi questionado sobre o trabalho de resgate dos corpos e das peças da aeronave que caiu no mar, em uma área bastante difícil. O Brasil colocou a sua Marinha à disposição. A Aeronáutica, com os aviões, está cumprindo com o seu dever humanitário de buscar uma resposta para as famílias angustiadas, que esperam que tudo se cumpra dentro do que é possível, apesar do sofrimento de cada um pela perda de seus semelhantes.

As nossas homenagens à Marinha, pelo seu dia e pelo dia da Batalha do Riachuelo, e por tudo o que desenvolve em nosso País nos últimos tempos, a serviço da sociedade brasileira e internacional, visto que a área da queda do avião é de responsabilidade de resgate do Brasil, uma decisão da própria ONU.

Agradeço a V. Ex^a e passo a oportunidade da palavra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quase um século e meio nos separa da epopeia naval que leva este Congresso a reverenciar, mais uma vez, a Marinha do Brasil pelo transcurso de sua Data Magna. Longe de produzir esquecimento, o decurso de 144 anos, desde que o Almirante Barroso comandou nossa Armada ante a fúria inimiga em Riachuelo, serviu para sublimar e difundir o exemplo de patriotismo, coragem e competência de cada marujo que atendeu ao seu chamamento em nome da Pátria para cumprir o dever de sustentar o fogo e garantir a vitória, mesmo diante de tanta e tão insana adversidade.

“O Brasil espera que cada um cumpra seu dever”. Foi esta a mensagem de Barroso, que os sinaleiros fizeram circular e repercutir entre as belonaves, em meio ao fragor da luta. Completava-a a ordem de comando: *“Sustentar o fogo que a vitória é nossa.”* Duas frases emblemáticas que se imortalizaram em nossa história. Duas frases emocionantes que, mesmo hoje, inspiram quem realmente ama a Pátria e, para defendê-la, está pronto até para o sacrifício pessoal supremo.

Qualquer batalha naval constitui um acontecimento épico. Mas, a de Riachuelo foi a que decidiu a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai, o maior conflito militar já acontecido na América do Sul, somente superado em vítimas no Novo Mundo pela Guerra Civil Americana, da mesma época. Assim, forjou e deu têmpera à nossa Marinha, fadada a transformar-se na maior força naval da América Latina. Daí, sua importância histórica ímpar e o fato de a celebrarmos anualmente no Dia da Marinha Brasileira. Daí, também, a Nação lembrar o dia 11 de junho de 1865 quando reverencia os herdeiros dos incomparáveis navegantes lusos de outrora, tão ou mais destemidos que os astronautas de nossos dias.

No princípio da guerra, a Esquadra brasileira dispunha de 45 navios armados. Destes, 33 eram de propulsão mista, a vela e a vapor, e 12 dependiam exclusivamente do vento. Essas embarcações tinham casco de madeira e formato apropriado para a navegação marítima, não para evoluir em águas restritas e pouco profundas, como as dos rios Paraná e Paraguai.

Por sua vez, os paraguaios possuíam 32 navios, incluindo os que haviam apresado do Brasil e da Argentina, todos adequados à navegação fluvial. Também criaram uma nova arma de guerra. Tratava-se de embarcações com fundo chato, dotadas de canhão com seis polegadas de calibre. Sem propulsão, a chata era rebocada e fundeada no local de utilização, tendo a bordo apenas os artilheiros. Suas bordas, rentes à água, deixavam à vista praticamente só a boca do canhão. Significavam, portanto, alvos difíceis de alvejar.

O Comandante-em-Chefe das belonaves brasileiras, Vice-Almirante Marques Lisboa, Visconde de Tamandaré, destacara duas divisões navais para, sob o comando do Chefe-de-Divisão Barroso, retomar Corrientes, à margem esquerda do Rio Paraná. Concluída a retomada, esses navios – fragata Amazonas e vapores Araguari, Beberibe, Belmonte, Iguatemi, Ipiranga, Jequitinhonha, Mearim e Parnaíba – fundearam algumas milhas rio abaixo.

O ditador Francisco Solano Lopes, que atacara o Brasil à sorrelfa para dar início à guerra, tentou mais um golpe nesse estilo, mas Francisco Manoel Barroso, futuro Barão do Amazonas, levou a Armada brasileira à vitória sobre as forças comandadas por Pedro Ignácio Meza, em águas paraguaias.

As embarcações de Meza haviam descido até as proximidades do fundeadouro da armada brasileira. Na noite anterior, em terra, as forças paraguaias instalaram baterias nas barrancas para apoiar suas belonaves. Estas, ultrapassaram nossa frota quase sem hostilidades. Ao chegar junto às baterias camufladas, romperam fogo e tentaram impelir nossos navios rio acima.

Além das armas em terra, as forças inimigas dispunham de formidáveis baterias flutuantes, oito vapores, numerosas chalanas e grandes canoas de guerra. O ataque de surpresa causou confusão entre nossos marujos, principalmente pela gritaria e atos de aparente insanidade dos atacantes. A batalha durou dez horas sangrentas. Ao final, Barroso manobrou rapidamente para abalroar e pôr a pique três embarcações com seu navio, o Amazonas. Assim, conquistou a vitória.

O sucesso naval decidiu os rumos da guerra porque impediu a invasão da província argentina de Entre Rios e obstou a marcha do até então triunfante inimigo. Foi o marco da transformação de nossas ações defensivas em ofensivas e do metódico dismantelamento da máquina bélica paraguaia até o final. As tropas terrestres brasileiras repeliram as fileiras comandadas pelo tenente-coronel Antonio de la Cruz Estigarribia, que haviam atravessado o rio Uruguai e, entre junho e agosto, ocupado as povoações de São Borja, Itaqui e Uruguiana. Outra coluna, que, sob as ordens do major Pedro Duarte, pretendia chegar ao Uruguai, foi detida, em 17 de agosto, na batalha de Jataí.

Ao se falar sobre Riachuelo, é imperioso enaltecer a figura de Barroso.

Nascido em Lisboa, a 23 de setembro de 1804, Francisco Manuel Barroso da Silva faleceu em Montevideu, Uruguai, dia 8 de agosto de 1882. Veio para o Brasil aos 5 anos de idade e tornou-se brasileiro por força da Constituição imperial de 1824. Formou-se pela Academia da Marinha do Rio de Janeiro em 1821. Participou das campanhas navais do Rio da Prata de 1826 a 1828 e do Pará em 1836. Seu gênio estrategista revelou-se na Batalha do Riachuelo, mas sua ação vitoriosa prosseguiu em Passos da Pátria Mercedes, Cuevas, Curuzu e Curupaití. Foi então que cunhou outra das famosas mensagens: *“Atacar e destruir o inimigo o mais perto que puder”*.

O governo brasileiro concedeu-lhe a Ordem Imperial do Cruzeiro. Poetas e pintores celebraram seu feito principal, imortalizado na esplendorosa tela de Vitor Meireles.

Em 1866, Barroso recebeu o título de Barão do Amazonas. Em 1868, foi nomeado Comandante-em-Chefe da Esquadra, nesse mesmo ano promovido a Vice-Almirante e reformado em 1873. Teve os restos mortais trasladados do Uruguai para o Rio de Janeiro a bordo do cruzador “Barroso”, assim batizado em sua homenagem.

Pudéssemos tê-los entre nós hoje, ouviríamos, por certo, Tamandaré e Barroso orgulharem-se de sua Marinha. Apesar de todas as dificuldades impostas por minguados e sucessivos orçamentos da União ao longo de duas décadas, a Força consegue manter-se apta

para garantir a segurança de nosso mar territorial, por onde transitam mais de 95% das nossas exportações e importações. E isto significa zelar por valores assaz respeitáveis porque, somente em 2008, apesar da crise econômico-financeira mundial, exportamos 460 milhões de toneladas de mercadorias, correspondentes a US\$ 197,9 bilhões, e importamos um total de US\$ 173,2 bilhões, o que soma US\$ 371,1 bilhões movimentados.

Somos um País marítimo, em que 90% da produção nacional de petróleo e gás se processam em pleno mar territorial, a nossa “Amazônia Azul”. Tal riqueza, completada pelo potencial piscoso e pelos nódulos metálicos, distribuídos numa vastidão de 4,5 milhões de km², representa patrimônio de valor inestimável sob rotas comerciais cuja soberania e jurisdição cumpre à Marinha assegurar. Isto sem lembrar a competência quanto à vigilância das águas internas, o que, apenas em termos de Amazônia, justificaria o empenho nacional em sua permanente modernização.

Ainda agora, estão sendo suplantadas as mais promissoras previsões sobre os gigantescos reservatórios petrolíferos da camada pré-sal, abrangente das bacias sedimentares de Santos, Campos e Espírito Santo, a uma profundidade de 5 a 7 mil metros. Estende-se por 800 quilômetros, do Espírito Santo até Santa Catarina. As reservas já levantadas superam os oito bilhões de barris, estimando-se que ainda poderão ser comprovados mais de oitenta bilhões de barris, capazes de situar o Brasil entre os maiores donos de petróleo no mundo.

À evidente responsabilidade de garantir tamanho patrimônio, nossa Marinha acrescenta diversas atribuições subsidiárias, entre as quais o apoio aos navegantes, a elaboração de cartas náuticas e a salvaguarda da vida humana no mar, assim como a implementação e a fiscalização do cumprimento de leis e regulamentos no oceano e nas águas interiores. Ombreada com o Exército e a FAB, garante a soberania brasileira na Amazônia e enfrenta as chamadas “*novas ameaças*”, como a criminalidade transnacional organizada, o terrorismo, os delitos ambientais e a pesca irregular. E, além do mais, leva assistência médica e odontológica a povos ribeirinhos, que disto dependem inteiramente. Desincumbe-se, portanto, de responsabilidades imensas.

Recentemente, a importância da missão brasileira na Antártica para o desenvolvimento científico nacional, com especial menção aos esforços dos pesquisadores e da Marinha, foi destacada por senadores durante sessão solene em que o Congresso Nacional comemorou os 50 anos da assinatura do Tratado Antártico. O documento, firmado em 1º de dezembro de 1959 por 12 países para exploração científica, recebeu a adesão do Brasil em 1982. Assim, depende da Marinha, bem como da FAB, a presença brasileira no continente gelado.

Só os R\$3,5 bilhões em “royalties” de petróleo, devidos à Marinha pela União, seriam suficientes para mantê-la modernizada. É dinheiro necessário para recuperar a frota, consertar equipamentos avariados, substituir ou remodelar o que está ultrapassado. As Leis 7.990/89 e 9.478/97, conhecidas como “leis do petróleo”, determinam o recolhimento pela Petrobras ao Tesouro Nacional de quantitativos correspondentes à extração e produção petrolíferas. Parte desse valor destina-se ao Comando da Marinha. São os chamados **royalties** e a estimativa de sua arrecadação compõe, regulamente, a proposta da Marinha para montar seus orçamentos anuais. Todavia, apenas uma parcela de tais recursos é entregue à Força, o que gerou aquele débito incompreensível.

Ao jornal **O Estado de S.Paulo**, há um ano, o Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, Comandante da Marinha, concedeu entrevista para expor conceitos que continuam válidos. Como defensor de urgência no reequipamento da Esquadra, ressaltou que as descobertas petrolíferas na camada pré-sal “*só reforçam a necessidade de a Marinha ter navios em número suficiente para se fazer presente*”.

Como objetivos prioritários, indicou: “*A prioridade número um são os submarinos; a segunda, a construção de navios-patrulha para podermos estar junto às plataformas de petróleo, cumprindo a missão constitucional da Marinha.*” Disse ainda da importância de continuar a construção dos submarinos convencionais para chegar à do submarino de propulsão nuclear, sustentando e expandindo a tecnologia convencional que já alcançamos.

Desde 1914, nossa Marinha possui submarinos convencionais diesel-elétricos e, a partir do final da década de 80, passou a construir e operar submersíveis de modelo alemão. Quatro deles, da classe Tupi, foram fabricados no Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro. Antes disso, porém, a imensidão de nosso mar já fazia saltar à vista a necessidade de termos um submarino de propulsão nuclear, capaz de permanecer submerso por longos períodos e desenvolver respeitável velocidade nas profundezas. Assim, desde o final dos anos 70, o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo desenvolve o programa de tecnologia nuclear, objetivando um submarino estratégico autóctone. Em 1982, logrou dominar o ciclo do combustível atômico e, desde essa época, dedica-se à construção de um protótipo de reator capaz de impelir o sonhado submersível.

Como explicou o Almirante-de-Esquadra Júlio Soares de Moura Neto, “*o caminho seguido pelas potências que produzem submarinos nucleares foi o de, a partir do pleno domínio do projeto de convencionais, evoluir, por etapas, para um submarino nuclear, cujos requisitos, em termos de tecnologia e controle de qualidade, superam em muito aqueles de um convencional.*” Mas, como não

há tempo nem recursos financeiros suficientes, a solução encontrada foi a de, em segurança, saltar etapas mediante parcerias estratégicas com nações capazes de transferir as tecnologias convencional e nuclear a um só tempo. A escolha recaiu sobre a França.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Deputados, vivemos o ano da França no Brasil, acontecimento que se desdobra em 400 eventos culturais e 40 de negócios, envolvendo cerca de 600 empresas empenhadas em acordos comerciais de grande porte, como o fornecimento do trem de alta velocidade para cobrir o trajeto São Paulo-Rio. Foi, porém, o setor de defesa o que chamou atenção internacional, pois o montante dos acordos nele celebrados no final de 2008, entre os presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Nicolas Sarkozy, eleva-se a 6 bilhões de euros. O programa dedicado aos submarinos receberá R\$4,1 bilhões desse total e abrangerá a aquisição de quatro unidades convencionais da classe Scorpène com transferência de tecnologia e construção no Brasil, assim como o apoio da França à concepção da parte não-nuclear do submersível atômico brasileiro.

Sabe-se que o casco do Scorpène segue os conceitos da classe Rubis, nuclear, de 2.400 toneladas. Possui qualidades hidrodinâmicas necessárias às altas velocidades – ao redor de 20 nós – e às manobras críticas. Ampliado, parece plataforma ideal para suportar o reator nuclear desenvolvido pela Marinha do Brasil. Assim, daqui a 12 anos, deverá transformar-se naquela embarcação estratégica, nosso primeiro submarino de propulsão atômica. As unidades convencionais (diesel-elétricas) irão juntar-se à frota de cinco submarinos da classe Tupi.

Embora dotado de sonares e sensores mais modernos do que os instalados no Tupi, o Scorpène é inferior à classe Rubis em tamanho. Mede 6,3 metros de diâmetro e desloca 1,4 mil toneladas. Nosso submarino nuclear deverá ter 9 metros de diâmetro. Suas dimensões são incompatíveis com o Arsenal da Marinha, na Baía da Guanabara, daí a necessidade de um estaleiro mais amplo para construí-lo. Mantido o cronograma, o primeiro dos quatro submarinos convencionais deixará o estaleiro em 2015 e o último, em 2021.

O acordo prevê a construção de um complexo naval de grandes proporções, no Brasil, bem como de outras instalações. Segundo o noticiário de imprensa, a Marinha já elegeu uma área de 95 mil metros quadrados da Ilha da Madeira, na Baía de Sepetiba, litoral sul do Rio, como terreno apropriado. Fica nas proximidades do Porto de Itaguaí e sua cessão está sendo negociada com a Companhia Docas, atual proprietária. Dependendo de licenças ambientais, lá também

funcionará a nova base da Força de Submarinos da Marinha, atualmente estabelecida em Niterói.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores e Deputados, esta comemoração da Data Magna da Marinha do Brasil está impregnada de simbolismo e valor histórico. Reverencia os heróis da Batalha Naval de Riachuelo – especialmente seu comandante, o Almirante Barroso – e transcorre no momento em que se consolida uma extraordinária perspectiva de modernização da Esquadra. Oxalá sinalize a chegada de novos tempos de glória para a nossa mais antiga e venerável Força Armada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– A capacidade sintética do nosso Senador Romeu Tuma foi extraordinária.

Eu aproveito para lembrar a todos os vereadores que acompanham o nascimento desta lei boa e justa que se mobilizem, porque, amanhã, a sessão foi transferida para às 10h da manhã, sessão ordinária deliberativa. Mas, para aprovação, precisamos, de acordo com o Regimento, de dois terços ou 49 votos. Então, nós aproveitamos para convidar todos os Senadores a se fazerem presentes.

Aqui, o esforço da nossa extraordinária Secretária Cláudia Lyra, a convocar-nos para amanhã, às 10h da manhã.

Quer dizer, foi antecipada a sessão deliberativa, das 14 horas para as 10 horas, mas se faz necessária a presença dos Senadores da República e que haja acordo para se votar a PEC – e tudo indica que haverá -, tão bem defendida por César Borges, Antonio Carlos Valadares, Valter Pereira e todos os Senadores da República.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy, lembrando que já está na tribuna o Senador João Pedro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Atenderei ao apelo de V. Ex^a, Senador Mão Santa, para estar aqui amanhã, às 11 horas, presente à sessão em que vamos votar a PEC dos Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Às 10 horas, inicia-se a sessão. Às 11 horas, vamos submeter a votação. Tem que estar todo mundo aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, nesta tarde ocorreu um conflito entre a Polícia Militar de São Paulo e inúmeros estudantes e servidores na Universidade de São Paulo.

Quero aqui fazer um apelo à Reitora Suely Vilela e também a todos os estudantes e professores da Universidade de São Paulo para que cheguem,

o quanto antes, a um entendimento que evite cenas como as que hoje estão ocorrendo na Universidade de São Paulo, quando a Polícia Militar utilizou balas de borracha, bombas de efeito moral, gás de pimenta contra os manifestantes.

Muitos desses estudantes e servidores estão em greve há aproximadamente um mês, e eu gostaria muito de reforçar o apelo que já fiz tanto à Reitora quanto ao Fórum das Seis, que reúne as entidades sindicais de professores e de funcionários das três universidades paulistas, USP, Unicamp e Unesp, para que cheguem a um entendimento civilizado e sem a utilização de ações que não sejam pacíficas.

Obrigado, Senador João Pedro, por ter podido fazer essa comunicação

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero me associar ao requerimento do Senador Eduardo Suplicy contra essa agressão aos grevistas, mas também contra a agressão à universidade.

Eu gostaria de fazer um apelo ao Governador do Estado.

A Polícia Militar tem como comandante maior o Governador José Serra. É preferível o caminho do diálogo a essa violência contra a USP, contra a sua comunidade universitária.

Então, eu espero que o caminho do diálogo seja privilegiado e não o da violência, e não o espancamento, e não a bala de borracha. No século XXI, em São Paulo, a violência contra a comunidade universitária é algo que merece a nossa crítica, o nosso repúdio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, o Congresso Nacional tem discutido a Amazônia nos últimos dias. Nós acabamos de travar um debate extremamente polêmico que diz respeito à regularização fundiária da Amazônia. Estamos também discutindo a BR-319, a recuperação da BR-319. Eu ouço um setor da mídia tratar esse assunto como a abertura da BR-319, como se ela não existisse. Lembro que ela foi construída na década de 70, mas é Amazônia também.

Há poucos dias, o Brasil todo discutiu a homologação de Raposa Serra do Sol, reserva indígena e uma terra na fronteira do Brasil com a Guiana e a Venezuela. O Supremo Tribunal, nossa Corte maior, acabou decidindo pela homologação dessas terras, que também estão na Amazônia.

Ouvi, no dia de ontem, o Senador Papaléo falar da integração do Amapá, da Amazônia brasileira, com

a Guiana Francesa, com a França, mas é Amazônia também.

Venho aqui registrar, com muito pesar, o que aconteceu na quinta-feira, dia 5 de junho, que foi o falecimento de 25 líderes indígenas no Peru, num confronto entre a polícia, em que morreram também 9 policiais. Ao todo morreram 34 pessoas, 34 peruanos, nesse confronto na Província de Bagua, na Amazônia peruana. Qual a razão desse confronto?

Quero registrar aqui no Senado brasileiro, com o cuidado de não ferir a soberania do Peru, que tem um presidente eleito, o Presidente Alan García, que eu não poderia deixar de registrar aqui esse fato, prestando minha solidariedade ao segmento da Amazônia, que é o segmento dos povos indígenas, que são os mais fracos. Eles precisam de solidariedade, precisam de compreensão. O confronto é por conta do modelo de desenvolvimento na Amazônia. Quero dizer, nessas palavras rápidas, que tanto a Amazônia peruana como a colombiana, a boliviana e a brasileira constituem um território, um bioma que precisamos olhar de forma diferenciada. Nós não podemos seguir, no século XXI, tratando esse bioma com políticas de terra arrasada, sem olhar a importância da água doce que há na Amazônia, assim como a importância da sua floresta, da diversidade cultural que existe na Pan-Amazônia, dos minerais e da indústria de fármacos. Esses dois pensamentos estão no debate permanente nos Congressos Nacionais dos países que compõem a Amazônia – são oito países que compõem o tratado dos países amazônicos e mais a França, a Guiana Francesa. Nós precisamos olhar com muito carinho, com ciência, com humanismo esse território.

É inconcebível o assassinato de 25 líderes indígenas num confronto. Havia um protesto na estrada. Bagua fica a 710 quilômetros de Lima, capital do Peru, e os povos indígenas dali, que são em torno de 65 etnias, protestavam contra decretos do Presidente Alan García, no sentido de prospecção de petróleo e de minerais nessas terras.

Os índios constituem o segmento mais frágil, fragilizado ao longo desses séculos. Foi ali no Peru que ocorreu a grande resistência contra a ocupação espanhola do território sul-americano, pelo lado do Pacífico. Aconteceram ali as grandes batalhas. É ali que a gente encontra referência ao nome de Francisco Pizarro na luta dura para ocupar a costa do Pacífico e também à resistência dos povos indígenas, no século XVI e no século XVII. Estamos no século XXI ouvindo a mesma notícia: a matança de povos indígenas. Não pode o Estado...

O Estado tem que buscar o diálogo, a conversa. Ora, as fotos estão aqui para o Senado, para o povo brasileiro. Essa é a **Folha**, mas no Estadão há fotos

similares, mostrando os indígenas com arco e flecha. Há um problema social, e lá vai a polícia, lá vai a polícia – repito.

Espero que o Governo do Peru busque outros caminhos e não esse da violência, da repressão a esse setor que ocupa a Amazônia, que resiste na Amazônia, onde há essa brutalidade cultural, essa violência, esse genocídio secular contra os povos indígenas.

Então, estou aqui, Presidente Mão Santa, primeiro prestando a minha solidariedade à COICA, que é a Coordenadoria das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica.

Eu estou aqui também externando a solidariedade em nome da Presidente do Parlamento Amazônico, a Deputada Ana Lucia Reis, da Bolívia, no sentido de o governo peruano buscar o diálogo, no sentido de o governo peruano deixar de usar a violência, a sua polícia contra os povos indígenas, enxergar que a mobilização dos povos indígenas em defesa das suas terras, do seu território cultural, do seu território étnico é legítima. Por que não discutir à exaustão com os povos indígenas do Peru, do norte do Peru, da Amazônia peruana, para que se busque uma saída de como ocupar a Amazônia, de como trabalhar na Amazônia?

Não defendo que a Amazônia brasileira, que a Pan-Amazônia fique intocável, vire um pomar onde ninguém possa fazer absolutamente nada. Mas é preciso fazer com compromissos éticos, com compromissos democráticos, respeitando a diversidade cultural da Amazônia, respeitando os povos indígenas, primeiros habitantes da Pan-Amazônia, da América Latina, da Amazônia, povos que guardam sabedoria.

Ninguém pode tratá-los assim! É estranho! Quero repudiar essa agressão a esses ocupantes da Amazônia, peruanos da Amazônia. Eu não poderia deixar de registrar meu repúdio frente ao relato, frente às notícias que correm o mundo. A imprensa nacional registrou isso com fotografias, tamanha a violência, tamanha a covardia aos povos indígenas do norte do Peru, da Província de Bagua.

Fica aqui a minha solidariedade, a minha voz como Senador do Brasil e como habitante da Amazônia, o meu desejo de que compreendam que o diálogo, a conversa, o entendimento é o melhor caminho para pautar as contradições, as divergências no século XXI, e não o assassinato desse povo que resiste e que ocupa a Amazônia ao longo desses séculos, Sr. Presidente.

Fica aqui a minha solidariedade ao povo indígena, às lideranças indígenas que sofreram esta agressão no dia 5, no Dia Mundial do Meio Ambiente: a prisão e o assassinato de 25 índios. No conflito, também se envolveram militares, soldados do Peru, que merecem a nossa solidariedade; mas nós não podemos discu-

tir o tema pelo caminho da violência, da ausência do diálogo, o caminho do cassete, da bomba, da bala. Temos que repudiar a violência, temos que defender principalmente esses que formam o elo mais fraco da sociedade que são os povos indígenas.

Fica aqui a minha solidariedade absoluta aos povos indígenas. E eu espero que o governo do Peru busque o caminho da conversa e da maturidade para tratar a questão territorial na Amazônia peruana, mas fundamentalmente para tratar questões com os povos indígenas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador João Pedro, o líder da minha geração, médico como eu, disse: “Se és capaz de tremer de indignação diante de uma injustiça em qualquer lugar do mundo, és companheiro”. Assim falou Che Guevara. Então, V. Ex^a está enquadrado aí, tremendo de indignação pela morte de vários indígenas na Amazônia do Peru.

Convidamos, para usar da palavra, como Líder do DEM, o Senador Antonio Carlos Júnior. S. Ex^a continua o mandato do talvez mais bravo legislador que passou na história deste Senado. Iguala-se a Rui Barbosa. Só Antonio Carlos Magalhães – aprendam, vereadores! – teve a coragem de frear o Poder Judiciário. Foi ele que instalou a CPI do Judiciário e mostrou ao País os “lalaus” que lá existiam. Esse é continuador da herança brava de Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou analisando-o como legislador. Como executivo, ninguém o superou. Deus fez a Bahia, e ele fez o progresso da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pela Liderança do DEM. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa, pelas palavras em homenagem ao Senador Antonio Carlos, que eu agradeço penhoradamente.

Sr. Presidente, dia desses, o Senador César Borges, aqui desta tribuna, apontava alguns dos graves problemas que a Bahia vem enfrentando, a maioria deles resultado da má administração que faz o Governador Jaques Wagner.

Pois bem, um fato inédito na Bahia vem confirmar o estado de desorganização por que passa o governo estadual baiano: pela primeira vez na história do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o Conselheiro designado para analisar as contas do Poder Executivo vota pela sua desaprovação.

Srs. Senadores, o relatório é devastador. O Conselheiro Pedro Lino, autor do relatório, aponta uma série de irregularidades, desde o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes

Orçamentárias até a existência de crime previsto no Código Penal.

O parecer aponta alterações artificiais e manipulações contábeis passíveis de enquadramento em crime de responsabilidade fiscal.

O relator revela que, embora o Governo tivesse alardeado, no final de 2008, um superávit de R\$1 bilhão, na realidade, tratava-se de um déficit de R\$370 milhões. Para chegar ao valor fictício, despesas pagas teriam sido retiradas da contabilidade, passando a figurar como “restos a pagar”.

Entre outras irregularidades, além de denunciar um esquema de corrupção na Polícia Militar, o parecer denuncia que, em nenhuma área – sequer nas prioritárias, como educação e saúde –, as metas do Plano Plurianual foram cumpridas.

O parecer do relator ainda precisa ser apreciado pelo colegiado do Tribunal, mas é um indicador do que acontece na Bahia, vítima de um governo ineficiente e emperrado por conta de dissensões internas.

Srs. Senadores, a Bahia vive momentos difíceis. Somente este ano, a dengue já matou mais de meia centena de pessoas. Dados oficiais da Divisão de Vigilância Epidemiológica do Estado registram 85.737 notificações apenas até maio – um aumento de 191% em relação a 2008. A doença chegou a 380 das 417 cidades do Estado (91% dos Municípios baianos).

Cerca de 250 pessoas morreram nos últimos dez meses somente por falta de vagas nos hospitais públicos.

As pessoas procuram os postos de saúde, mas acabam morrendo, seja porque não há hospitais para recebê-las, seja porque são mal atendidas.

Foi o caso de D. Aurenita Maria, que, com problema de hipertensão, foi levada ao Hospital Geral do Estado. Por falta de vagas, foi transferida para um Centro de Saúde. Quatro dias aguardando vaga na UTI, D. Aurenita foi subitamente levada de volta ao HGE, onde morreu, não em função da crise hipertensiva, mas por traumatismo craniano causado por uma queda de maca!

Esse triste e vergonhoso episódio, Sr. Presidente, ilustra a situação em que se encontra o sistema de saúde na Bahia, em que faltam médicos, enfermeiros, leitos, remédios e gerência das instituições hospitalares.

A segurança pública, Srs. Senadores, tem sido vítima do desgoverno estadual: 135 cidades encontram-se sem um delegado de polícia. Algumas prefeituras, para manterem as delegacias em funcionamento, vêm colaborando até mesmo com a compra de material de higiene, limpeza e combustível. Apesar disso, o Governador se recusa a nomear os delegados aprovados em concurso.

Em Salvador, traficantes decretam toque de recolher e obrigam comerciantes de alguns bairros a fechar seus estabelecimentos às 7h da noite. Isso em Salvador! Imaginem!

E o que dizer da educação pública no Estado, que se orgulha de sediar a primeira escola de medicina do País? A participação da Bahia no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi um vexame.

O Estado teve cinco escolas entre as vinte consideradas as piores do País, nove entre as cinquenta piores. Registro que esses são dados oficiais do Enem.

Senhores Senadores, este é o cenário atual da Bahia, em que a segurança pública vive uma crise sem precedentes, a saúde vai mal e a educação nos envergonha, com escolas públicas paradas por falta de professores, funcionários, segurança e equipamentos de apoio.

Sr. Presidente, é essa ineficiência que permeia o governo estadual petista, que vem infelicitando a Bahia e explica a decisão do Tribunal de Contas do Estado de propor a rejeição das contas do Governo do Estado da Bahia.

Um outro assunto que eu gostaria de enfocar, que está fervilhando nesta Casa, diz respeito à questão da CPI da Petrobras. Todos acompanhamos a luta do Governo para que não fosse lido o requerimento criando a CPI da Petrobras. Até a undécima hora tentou-se a retirada de assinaturas que o apoiavam.

Lido o requerimento, mesmo contando com oito dos onze membros que irão compor a CPI, o Governo ainda assim tem procrastinado a sua instalação. Tenho certeza de que fará isso de novo amanhã. Não tenho dúvidas. Está marcada para amanhã, ao meio-dia, a instalação da CPI da Petrobras, mas tenho certeza de que haverá boicote por parte da base do Governo.

Seja por conta de dissensões na base aliada, seja pelo visível medo do que a CPI irá apurar, o Governo adia o início dos trabalhos e procurar ficar criando fatos e conflitos que a inviabilizem. Fez isso durante reunião da Comissão que investiga a atividade das ONGs. Hoje, a Oposição, usando suas prerrogativas regimentais, teve de pedir verificação e derrubar a Ordem do Dia da sessão.

Enquanto isso, sob o pretexto de dar transparência a suas atividades, a Petrobras criou um **blog** e uma página no **Twitter**. De início, a iniciativa parece interessante. São dois canais adicionais para a empresa prestar conta de suas atividades e esclarecer as acusações que são lançadas sobre sua atuação. Mas não! Uma visita ao *site* Fatos e Dados revela a verdadeira intenção da empresa, que foi gerar contrainformação face ao que tem sido divulgado, sem apresentar fatos ou dados que esclareçam o contencioso que não para de aumentar.

No **Twitter**, a situação é mais grave. A Petrobras seria mais uma empresa a valer-se desse moderno instrumento de divulgação se, de acordo com o que divulga a imprensa, quem visitasse a página não encontrasse, inclusive, **links** para perfis com apologia da candidatura da Ministra Dilma Rousseff. Ou seja, segundo o jargão do **Twitter**, a Petrobras “estaria seguindo a candidatura da Ministra Dilma”. Vocês imaginem uma empresa do tamanho da Petrobras participando da pré-campanha de uma Ministra à Presidência da República. Imaginem a partidização da Petrobras chegando através desses instrumentos.

Com isso, Srs Senadores, a empresa acrescenta à lista de irregularidades a serem investigadas mais uma: crime eleitoral. Isso mesmo, crime eleitoral!

Isso não é bom para a Petrobras, não é bom para o Brasil, não é bom para a democracia, Sr. Presidente. E será, com certeza, mais um dos objetos da investigação que teremos de fazer. Esse assunto acabará parando nos tribunais eleitorais porque, não tenham dúvida, é crime eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após pronunciamento contundente de Antonio Carlos Júnior, herdeiro de Antonio Carlos Magalhães, bravo legislador que por aqui passou, temos o prazer de receber aqui também esse Deputado Federal extraordinário do Piauí, um dos maiores nomes: Júlio César.

Atentai bem, Flávio Arns! Deus deu doze Césares a Roma e só um ao Piauí, mas este é mais inteligente do que os doze romanos. Ele foi Prefeito de Guadalupe, foi interventor no tempo em que não havia eleição e, depois, Prefeito eleito pelo povo, querido, realizador.

Nenhum Presidente da Associação de Prefeitos do Piauí teve o seu dinamismo, a sua competência. Ele transformou aquela associação na grandeza que ela hoje é.

Ele foi Deputado Federal algumas vezes, foi Secretário de Agricultura, o melhor Secretário de Agricultura que o Piauí já teve, e hoje é o coordenador da Bancada do Piauí. Júlio César lidera os dez Deputados Federais e os três Senadores. Ele nos visita aqui. Tem perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil. Ele, no Parlamento, iguala-se à grandeza de Petrônio Portella no passado.

Antes de convidarmos para fazer uso da palavra o Senador Flávio Arns, como orador inscrito, eu pediria permissão para fazer o encaminhamento do expediente burocrático.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, dia 10 de junho, quarta-feira, às 10 horas, com a mesma pauta, ficando cancelada a sessão deliberativa ordinária das 14 horas.

Não havendo objeção do Plenário, será mantida a lista de inscrição da sessão deliberativa ordinária. *(Pausa.)*

Assim será feito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convoco para um esforço extraordinário, porque amanhã deveremos votar essa lei boa e justa dos Vereadores; um caso mal resolvido. E há a necessidade de dois terços, 49 votos, para nós darmos ao País uma legislação correta aos Vereadores, e que transformamos as Câmaras Municipais em verdadeiras igrejas da democracia. Eu entendo que o vereador é um Senador municipal.

Com a palavra o Senador Flávio Arns, que representa o grandioso Estado do Paraná e o PT.

Viu, Julio César, esse é do PT do bem, do PT bom. Ele é, vamos dizer, o trigo, né? O Flávio Arns é do PT do bem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero destacar que, no dia de hoje, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que tenho a honra de presidir, foi aprovado um documento de voto de aplauso ao Major Sílvio de Magalhães Padilha, por unanimidade dos membros da Comissão, porque ele estaria completando, se estivesse vivo, cem anos de existência, neste ano de 2009.

Lerei o texto que foi lido, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para embasar o voto de reconhecimento, de aplauso, relacionado ao mérito dessa pessoa, que será enviado a sua família e, como foi sugerido pelo Senador Marco Maciel, a todas as entidades nas quais ele tenha trabalhado, para que todos nós, neste momento de lembrança do seu trabalho, da sua trajetória, possamos dizer que a sua figura deve ser também referência para tantos trabalhos na área do esporte necessários ao nosso País.

O texto, que é bem curto, diz o seguinte:

No dia 5 de junho de 2009, o Major Sílvio de Magalhães Padilha, completaria cem anos.

Padilha foi uma das maiores autoridades do movimento olímpico do Brasil e dedicou sua vida ao esporte brasileiro, como atleta e como dirigente. Faleceu em São Paulo, aos 95 anos de idade, há alguns anos. Como atleta, foi pioneiro ao se tornar o primeiro atleta da América do Sul a ser finalista em provas de atletismo e, como dirigente, ao se tornar o único brasileiro até hoje a ocupar o cargo de Vice-Presidente do Comitê Olímpico Internacional. Durante o período de 1963 e 1970, presidiu o Comitê Olímpico Brasileiro. Padilha foi atleta nas Olimpíadas de

Los Angeles, Estados Unidos, em 1932, e de Berlim, em 1936. Chefiou a delegação brasileira em outras 11 edições dos Jogos Olímpicos, assim como em todas as edições dos Jogos Pan-Americanos entre 1951 e 1987. Visionário, Major Padilha implantou no Estado de São Paulo uma política pública para o esporte na década de 30, algo então inexistente na esfera federal. Foi o idealizador dos Jogos Abertos do Interior de São Paulo, que continuam até hoje sendo realizados todos os anos, numa cidade do interior paulista. Foi o criador da maior competição do País, que é o Troféu Brasil de Atletismo. Foi ele que construiu todas as instalações do Conjunto Desportivo da Água Branca e do Conjunto Desportivo do Ibirapuera, ambos em São Paulo. Por suas ações em prol do esporte, o Major Padilha foi condecorado por inúmeras entidades do Brasil e de vários países. O centenário do maior nome do movimento olímpico brasileiro está sendo comemorado por entidades diversas em todo o Brasil. Por tudo isso, Padilha deixou o seu nome gravado na história do esporte brasileiro.

Por isso, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, por unanimidade, aprovou o envio de voto de aplauso para a família do Major Padilha, para que todos saibam desta homenagem, e também para todas as entidades nas quais ele se envolveu na sua trajetória de vida a favor do esporte em nosso País.

Eu também quero destacar, Sr. Presidente, que, nesta semana, temos duas datas festivas para a Nação brasileira: no dia de hoje comemoramos a 144ª Aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, data magna da Marinha do Brasil; e na quinta-feira, dia 11, comemoraremos o Dia da Marinha Brasileira. São duas datas que merecem ser lembradas e festejadas por dizerem respeito a uma grande instituição nacional que é o Comando da Marinha do Brasil. Especialmente nos dias de hoje, quando ainda estamos perplexos com o desastre aéreo acontecido nos limites do mar territorial brasileiro, vemos a nossa Marinha atuante e competente no resgate de vítimas e destroços do avião, uma atuação firme e competente no enfrentamento da adversidade.

Esta é a missão da Marinha brasileira: “Preparar e empregar o Poder Naval, a fim de contribuir para a defesa da Pátria”. E a marinha cumpre com essa missão, por toda a extensão de 8.500km de nossa fronteira marítima.

Desde que criada, em 1736, por João V, de Portugal, que ordenou a fundação da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, a Marinha brasileira

profissionalizou-se e equipou-se, ainda que tendo de superar consideráveis limitações orçamentárias.

Eu próprio, Sr. Presidente, desta tribuna, falei da visita que fiz à Base Almirante Castro e Silva, localizada na Ilha de Mocanguê, em Niterói, Estado do Rio, quando tive a oportunidade de conhecer o Submarino Timbira S-32 e sua tripulação. Sou testemunha do empenho há muito empreendido por nossa Força Naval para chegarmos à autossuficiência em projetos e fabricação de submarinos, inclusive os de propulsão nuclear, configurando-se, em definitivo, uma indústria nacional de defesa.

O Brasil já opera submarinos convencionais desde 1914 e tem agora expectativa da ampliação de sua frota, a partir de um acordo de cooperação militar firmado entre Brasil e França, em dezembro de 2008, mas a importância desse acordo está principalmente em nos possibilitar adquirir tecnologia relativa aos submarinos nucleares. Tão logo seja disponibilizada a verba oriunda desse convênio, encabeçado pela França, mas reunindo também instituições financeiras de outros países, poderemos investir na construção de mais quatro submarinos convencionais e de uma nova base naval já preparada para os submarinos nucleares. A tecnologia da propulsão nuclear para submarinos atende não apenas a área militar. Neste exato momento, um submarino nuclear francês se desloca para a região onde aconteceu o recente desastre aéreo por ser o único equipamento capaz de localizar a caixa-preta da aeronave acidentada. O resgate dessa caixa-preta é necessário para que se apurem as causas do acidente e para que se previna a sua repetição.

No desastre nuclear da usina de Chernobyl, em 1986, um submarino nuclear foi atracado no porto de uma cidade russa, tendo seu possante gerador de energia alimentado com eletricidade as dezenas de cidades que deixaram de receber a energia da usina.

Esses são apenas dois exemplos inusitados que justificam os investimentos nacionais na construção do submarino nuclear brasileiro. Além desses, é claro, há a proteção da soberania nacional, que não pode apequenar-se no cenário latino-americano. O **know-how** francês habilitará nossos engenheiros navais para a construção dos submarinos de propulsão nuclear. Nosso primeiro exemplar poderá ser uma realidade em 12 anos. Não se trata de mera importação de equipamentos; é assimilação e domínio de saber tecnológico e estratégico que estão em jogo.

Por ocasião do convite para visitar a Base Almirante Castro e Silva, recebi do Capitão-de-Mar-e-Guerra Comandante Cid Augusto Claro Junior o artigo intitulado “A importância da construção do submarino

de propulsão nuclear brasileiro”, onde constam fortes motivos para o investimento nessa tecnologia.

Convenci-me de que, assim como precisamos dos submarinos convencionais, que atuam principalmente como patrulheiros de pequenas áreas, a defesa da costa brasileira não pode prescindir dos submarinos de propulsão nuclear. Esses navios podem chegar a qualquer lugar em pouco tempo, mesmo em águas profundas; dispõem de elevada mobilidade e garantem toda a energia necessária à vida a bordo.

É possível que usar o adjetivo “nuclear” evoque-nos temor, mas nosso País identifica-se com a paz, e, em nenhuma hipótese, o submarino nuclear brasileiro portará armamento nuclear.

Essa questão vem assumindo maior importância desde o anúncio de mais uma riqueza do Atlântico Sul: a camada de pré-sal! Como muitos afirmam, o Atlântico Sul deve ser referido como a nossa “Amazônia Azul”. Considerando essa imensidão litorânea do Brasil e a iminente exploração do pré-sal, vejo que, mais do que nunca, a tecnologia submersível é fundamental para a defesa da soberania do País em seu mar territorial. Os recursos do mar estão entre as maiores riquezas naturais brasileiras ainda inexploradas, o que atrai a atenção e o interesse de muitos.

Devemos ser capazes de nos apropriarmos dessas riquezas, protegê-las, colocando-as a serviço do progresso brasileiro.

Proteger o mar que está sob nossa jurisdição é ação situada no presente. Do mar são extraídos dois milhões de barris de petróleo por dia; US\$300 bilhões em exportações e importações dependem da via marítima. Pensar hoje na proteção do nosso mar é evitar problemas irreversíveis econômica e socialmente no futuro; é garantir a soberania nacional. Daí a necessidade de apoiarmos nossa Força Naval nessa relevante empreitada tecnológica.

Esse era o pronunciamento, Sr. Presidente, que eu gostaria de ter feito na manhã de hoje, o que não foi possível em função da realização, no mesmo horário, da cerimônia, no plenário, da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, mas que foi lido para que conste dos Anais da Casa, porque é uma homenagem a duas datas festivas desta semana, como já foi mencionado: a data da Batalha Naval do Riachuelo, data magna da Marinha do Brasil e, no dia 11, o Dia da Marinha brasileira.

Para encerrar, Sr. Presidente, só quero destacar também que a Marinha brasileira desenvolve um belo programa de pesquisa, de desenvolvimento na Antártica, que se chama Programa Antártico Brasileiro – Proantar. É uma iniciativa das mais importantes, serve como estrutura, possibilidade e presença de inúmeros pesquisadores brasileiros naquela região. Inclusive,

no início do mês de agosto, a Marinha estará levando para a Antártica – como já mencionado em ocasiões anteriores – três escoteiros brasileiros que têm também a vocação voltada, uma educação não formal, para a proteção do meio ambiente, para a pesquisa. Com isso, o Proantar, a Marinha do Brasil estará fornecendo uma ferramenta forte para a popularização de toda a pesquisa que vem acontecendo na Antártica, fazendo com que mais pessoas em nosso País se interessem pela área, a União Parlamentar Escoteira do Brasil, que existe. A gente incentiva que Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e Senadores participem da União Parlamentar Escoteira do Brasil. Há também

esse grande objetivo de fazer essa aproximação desse movimento mais do que centenário no mundo, e quase centenário em nosso País, com todas essas boas iniciativas que acontecem pelo Brasil.

Sr. Presidente, era o pronunciamento que eu desejava fazer.

Agradeço a V. Ex^a.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLÁVIO ARNS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Senador FLÁVIO ARNS

Julio Ricardo Borges Linhares

De: Afonso Augusto de Moraes Filho
Enviado em: quinta-feira, 4 de junho de 2009 15:07
Para: Julio Ricardo Borges Linhares
Assunto: Homenagem Major Sylvio Padilha

Julinho,

Conforme te prometi ao telefone, ta aí o currículo do major Padilha. Como presidente da Comissão de Esporte do Senado, o discurso do Flávio Arns tem ainda mais peso do que o do Cristovam Brigadão!

Abs,

Afonso

Homenagem ao centenário do major Sylvio de Magalhães Padilha – atleta, presidente do Comitê Olímpico Brasileiro e o único brasileiro a ser vice-presidente do Comitê Olímpico Internacional

No dia 5 de junho de 2009, o Major Sylvio de Magalhães Padilha completaria 100 anos. Padilha foi uma das maiores autoridades do movimento olímpico do Brasil e dedicou sua vida ao esporte brasileiro, como atleta e como dirigente. Faleceu em São Paulo, aos 95 anos de idade, há sete anos.

Como atleta, foi pioneiro ao se tornar o primeiro atleta da América do Sul a ser finalista em provas de atletismo e, como dirigente, ao se tornar o único brasileiro, até hoje, a ocupar o cargo de vice-presidente do Comitê Olímpico Internacional. Durante o período de 1963 e 1970, presidiu o Comitê Olímpico Brasileiro.

Padilha foi atleta nas Olimpíadas de Los Angeles, Estados Unidos, em 1932, e de Berlim, em 1936. Chefiou a delegação brasileira em outras 11 edições dos Jogos Olímpicos, assim como em todas as edições dos Jogos Panamericanos, entre 1951 e 1987.

Visionário, o major Padilha implantou no Estado de São Paulo uma política pública para o esporte, na década de 30, algo então inexistente na esfera federal. Foi o idealizador dos Jogos Abertos do Interior de São Paulo, que continuam até hoje sendo realizados todos os anos numa cidade do interior paulista. Foi o criador da maior competição do País, que é o Troféu Brasil de Atletismo. Foi ele quem construiu todas as instalações do conjunto desportivo da Água Branca e do conjunto desportivo do Ibirapuera, ambos em São Paulo.

Por suas ações em prol do esporte, o major Padilha foi condecorado por inúmeras entidades do Brasil e de vários países.

O centenário do maior nome do movimento olímpico brasileiro está sendo comemorado por entidades diversas em todo o Brasil.

Por tudo isso, Padilha deixou o seu nome gravado na história do esporte brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com os nossos cumprimentos pela homenagem que fez à Marinha no seu dia, que é 11 de junho, a Batalha do Riachuelo.

Convidamos, agora, como Líder do PSB, Antonio Carlos Valadares. O Senador Antonio Carlos Valadares vai falar como Líder do PSB, Partido que estimo, pela grandeza do seu patrono, Miguel Arraes, nascido no Ceará, fez política em Pernambuco e é o melhor símbolo de virtudes de um político ligado ao povo. E, no meu Piauí, o prestígio de V. Ex^a é muito forte, seguido pelo Vice-Governador, Dr. Wilson Martins. Ele foi Líder do meu Governo no Estado do Piauí.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Presidente Mão Santa, pela homenagem que faz ao nosso Partido, notadamente a esta figura imortal de Miguel Arraes. Hoje, nosso Partido é presidido pelo Governador Eduardo Campos, que está realizando uma das administrações mais eficientes entre os Governadores do Brasil.

Sr. Presidente, antes de dar início a meu pronunciamento, eu gostaria que V. Ex^a me informasse, por meio da assessoria da Mesa, sobre a leitura da PEC dos Vereadores, a PEC nº 47, uma vez que amanhã teremos uma sessão em que ela poderá ser objeto de votação, de apreciação pelos Srs. Senadores e pelas Sr^{as} Senadoras. O que desejo saber é se o processado já está na Mesa para sua leitura. Nós sabemos da eficiência e da competência da Secretária-Geral da Mesa, Dr^a Cláudia Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pode continuar a sua brilhante oratória, porque a Dr^a Cláudia Lyra foi verificar a situação da PEC.

Acabou de ser recebido o processo na Secretaria-Geral da Mesa e está sendo providenciado...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Para ser lida ainda nesta sessão?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estamos tomando...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – As devidas providências. Do contrário, Sr. Presidente, amanhã não poderá constar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com as benções de Deus e nossas rezas será lida amanhã.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – E o trabalho de V. Ex^a e da Dr^a Cláudia.

Sr. Presidente, uma das maiores dificuldades que o Brasil encontra no momento é como dar às crianças

uma perspectiva mais forte de inserção e de ascensão social. Malgrado os esforços do Governo Federal, as crianças de famílias carentes são frequentemente levadas a deixar a escola para trabalhar e ajudar no sustento da família, muitas vezes com idades entre 8 e 10 anos, ou seja, sequer o ciclo de alfabetização e aprendizado das ciências fundamentais está completo.

Qual a consequência imediata? Temos, desde logo, um deficiente social, já que sua capacidade de inserção plena na sociedade estará comprometida na exata medida em que não domina os conhecimentos básicos da língua portuguesa e das ciências que o permitiriam se relacionar com as pessoas e fatos sociais de modo crítico e interativo.

Essa criança, muito provavelmente, será um eterno dependente de políticas de amparo por parte do Governo ou de atitudes de proteção de sua própria família ou meio social próximo.

Como boa parte das crianças que vivem esse drama é egressa de famílias em que os pais já vivem o mesmo ciclo vicioso, o que resulta é a perpetuação de um mecanismo perverso de perenização da marginalização social e do empobrecimento das pessoas por gerações sucessivas.

Ora, Sr. Presidente, o Brasil passa hoje por evidente período de crescimento econômico e de melhoria, mesmo que modesta, na distribuição da renda nacional. Isso, contudo, não tem sido suficiente para disseminar os resultados benéficos desse período por todos os brasileiros, principalmente os das camadas mais desprovidas e à margem da sociedade.

É verdade que o Bolsa Família tem feito um bom trabalho de mitigação da miséria. Todavia está longe de ser eficaz na instrumentalização das novas gerações, para ser capaz de romper o ciclo de pobreza e ignorância em que estão metidas.

E é justamente no Nordeste e no Norte onde o problema é mais grave e as dificuldades de educar as crianças são maiores. Não basta um programa de assistência social como o Bolsa Família – volto a repetir, muito importante na distribuição de renda e na redução da miséria –, para colocar as crianças na escola e proporcionar às suas famílias condições de sair do ninho de pobreza em que se encontram. Não basta o Bolsa Família. É preciso algo mais, é preciso muito mais, é preciso uma política ampla de melhoria do sistema educacional público nacional e de motivação das famílias para colocação e manutenção das suas crianças nos bancos escolares.

Por que hoje se está discutindo, Sr. Presidente, a questão das cotas com relação ao ensino público? Porque se reconhece que o ensino público está em condição inferior ao ensino privado. Porque, no ensino privado, não há tanta necessidade de um pré-vestibular como há no ensino público. Porque há deficiências a serem corrigidas no ensino fundamental e no ensino secundário, para o ingresso de jovens nas faculdades, no ensino superior, que possam disputar em igualdade de condições, no mercado de trabalho, uma posição de destaque na sociedade.

Utilizando a mesma imagem que o Presidente Lula tanto gosta de usar, é preciso fazer pela totalidade das crianças pobres deste País o que o futebol faz para alguns poucos: inseri-los na sociedade, proporcionar-lhes ascensão social e econômica e dar-lhes a oportunidade de adquirir instrução e cultura que lhes garantam o futuro com dignidade.

O que o Presidente Lula quer dizer é que, assim como nós temos os Ronaldinhos, assim como tivemos o Pelé, assim como nós tivemos tantos jogadores que no passado construíram a história do nosso futebol, um Leônidas, o eterno Leônidas, de quem ninguém esquece a capacidade como jogador, um Zizinho, um Ademir, enfim, aqueles jogadores que edificaram a história do nosso futebol... Eles são os grandes do desporto. O que o Presidente quis dizer é que nós temos de ter o Pelé da Química, o Pelé da Matemática, o Pelé da tecnologia de produção de aviões. O que o Presidente quer dizer é que, assim como existe uma minoria que disputa no mercado do trabalho de futebol um lugar ao sol, temos de dar à criança a oportunidade de amanhã ser um Pelé não apenas no futebol, porque o futebol é uma oportunidade que se dá àquele atleta que sabe jogar, que tem bom desempenho, que tem criatividade e, acima de tudo, que tem o dom da prática do esporte. Para isso não precisa ter leitura.

Agora, para ser um cientista, para ser um engenheiro, um advogado, um grande médico, como foi e V. Ex^a, Senador Mão Santa, é preciso que se dê oportunidade ao jovem para que esteja entre os primeiros na escala da nossa sociedade, em defesa dessa mesma sociedade.

A escola pública de qualidade, em horário integral, com atividades paraeducativas, tem todos os recursos para fazer esse trabalho que o futebol faz para alguns poucos.

O Brasil, nos anos 70 e seguintes, fez a estranha opção de deixar à deriva o ensino público, negligenciando-o do ponto de vista material – a maioria das

escolas está em ruínas – e do ponto de vista de capacitação – levantamentos recentes dizem que existem professores que sequer têm completo o nível de ensino em que lecionam. Não há como resolver um problema em que suas causas permanecem intocadas.

A Europa do século XIX tinha índices de analfabetismo quase tão alarmantes como os nossos. Contudo, os dirigentes de países como Alemanha e França chegaram à salutar conclusão de que não conseguiriam construir uma sociedade solidária que permitisse que seus países pudessem preservar sua soberania sem que seus povos tivessem um mínimo de instrução e, com isso, a consciência de pertencimento a uma nação, a fim de lutarem pelo seu progresso e pela defesa de novas conquistas. Naquela época, houve o desvirtuamento, é certo, de entender essas conquistas não apenas como progresso do seu próprio país, mas também como conquistas de novas terras e domínio exterior.

O Brasil, felizmente, não precisa nem tem razões para trilhar esse caminho expansionista. Tem, contudo, as mesmas razões que nossos precursores para requerer que o nosso povo se instrua, adquira consciência de sua própria condição e trabalhe para elevar o padrão de riqueza coletivo e individual dos brasileiros.

O Inep divulga regularmente resultados dos censos escolares que realiza. Essas pesquisas mostram que, no Brasil, há cerca de 53 milhões de estudantes matriculados na educação básica, sendo que 47 milhões em escolas públicas e pouco mais de 6 milhões em escolas privadas. As redes municipais abrigam a maior parte dos alunos, com 25 milhões de matriculados.

O Estado de São Paulo possui o maior número de matriculados, com mais de 10 milhões de alunos na educação básica. Roraima conta com a menor população nas escolas, com 136 mil. Entre as regiões brasileiras, o Sudeste apresenta o maior número: 21 milhões; e o Centro-Oeste, o menor: 4 milhões.

Esses são números arredondados, mas que servem perfeitamente para fundamentar meu argumento. O Estado brasileiro é o primeiro e grande responsável pelo sucesso ou fracasso das gerações futuras, pois 90% dos estudantes estão nas redes públicas, principalmente nas municipais, que abrigam metade de nossas crianças.

Os dirigentes públicos, Sr. Presidente, decidem que é chegada a hora de reverter o quadro de miserabilidade de nosso ensino, ou estaremos condenando nosso projeto de desenvolvimento ao fracasso, arras-

tando todo o País para a mediocridade da perenização no Terceiro Mundo. E o que é pior, com a quase certeza de que a miséria aumentará em extensão e profundidade.

A escolha é clara: investir maciçamente em ensino público fundamental e médio e também superior e amparar as famílias pobres para que possam manter seus filhos nas escolas. A universalização do sistema público de ensino já foi alcançada, desde o governo passado, pelo menos no nível fundamental e em termos quantitativos. Precisamos, agora, dar o salto de qualidade que assegure formação adequada aos nossos jovens para a vida na sociedade moderna.

A Constituição Federal já obriga cotas mínimas de investimento em função da renda municipal, estadual e até mesmo federal. Essas devem ser aplicadas de modo eficiente, com controle social rigoroso.

Não há dinheiro desperdiçado na educação se ele for bem aplicado. Educação não é custo nem custo, é investimento de altíssima rentabilidade individual e social e com prazo de retorno menor do que se possa imaginar.

O que não se pode é sacrificar verbas de ensino para construção de pontes, se essas pontes tiverem de servir para a passagem de carros de boi das pessoas miseráveis que não puderam estudar. Se as pontes servirem para passar caminhões e trens com os produtos que os brasileiros instruídos foram capazes de produzir, graças aos estudos que a Nação lhes proporcionou, todos os investimentos terão valido a pena, os das pontes e os das escolas.

Sr. Presidente, não há fórmulas mágicas. Elas já são todas conhecidas. Basta aplicá-las. E é isso que esperam os milhões de jovens que o IBGE aponta como sem emprego por não encontrarem mercado de trabalho, seja por falta de instrução, seja por falta de postos de trabalho. Em ambas as situações é o atraso na educação que prejudica os jovens e emperra o nosso progresso.

Um Plano Educacional Nacional, envolvendo Prefeituras, Estados e União – esta última como motivadora e repassadora dos recursos dos demais que arrecada – é do que o Brasil precisa. E este plano está, em parte, sendo executado com muito sucesso em milhares de Municípios brasileiros.

Sr. Presidente, pode ter parecido que esqueci que o dia é de combate ao trabalho infantil, mas não esqueci, não. É que para mim não há melhor combate ao trabalho infantil do que colocar nossas crianças nas escolas em condições de aprenderem e se tornarem

cidadãos plenos e participantes do processo de desenvolvimento de nosso País.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Augusto Botelho, concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Valadares, gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo discurso, principalmente porque está chamando a atenção para a educação. Citou o meu Estado como o que tem menor número de alunos, ou melhor, 36 mil alunos nas escolas, em números absolutos. Mas eu gostaria só de fazer um reparo: nós, também, em Roraima, somos o Estado onde existe maior proporção de pessoas cursando universidade. Nós temos uma universidade estadual, uma federal e uma virtual – estadual também – e temos três faculdades particulares que oferecem muitos cursos. Então, mais de 10% dos habitantes de Roraima estão fazendo faculdade. Eu gostaria de acrescentar que nós estamos ainda trabalhando em Roraima para que, em 2010, todos os professores do ensino básico estejam frequentando a universidade. Então, realmente nós acreditamos na educação. E V. Ex^a mostrou, no seu discurso, a importância que tem que se dar à educação e as atitudes que se tem que tomar para melhorar a qualidade de vida das pessoas. Muito obrigado, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a a informação sobre Roraima. O Estado está de parabéns.

Eu ia terminar meu discurso justamente falando sobre a visita que o Presidente Lula fará ao Estado de Sergipe, onde, em Laranjeiras, o museu a céu aberto do Estado de Sergipe do Brasil vai inaugurar uma extensão universitária, depois seguirá para Lagarto. Lá haverá também um grande centro universitário para a produção de profissionais voltados exclusivamente para a saúde: médicos, enfermeiros, biólogos, bioquímicos, um acontecimento histórico no Estado de Sergipe. É a interiorização da Medicina. É a interiorização do ensino superior que está chegando ao Estado de Sergipe. Já houve em Itabaiana, outro grande centro de produção agrícola do Estado de Sergipe. Afinal, o nível superior é da maior importância, porque qualificaremos nossos cidadãos, colocando-os em pé de igualdade na concorrência do emprego com os das nações mais desenvolvidas. E também transportaremos o nosso País para o avanço tecnológico de que precisa em todas as áreas: científicas e tecnológicas. Afinal, Sena-

dor Augusto Botelho, o ensino superior é importante, mas o que estou enfatizando neste instante é que o ensino infantil, o pré-escolar, o ensino fundamental e também o ensino secundário constituem a base do ensino profissionalizante do futuro, do ensino científico que é oferecido pelas nossas universidades; sem estudante devidamente preparado, nós não teremos profissionais preparados para enfrentar o futuro.

Portanto, parabéns a Roraima, e por que não dizer, parabéns a Sergipe, graças ao trabalho que está sendo desenvolvido pelo Governo do Presidente Lula e também pelo Governo do Governador Marcelo Deda, que tem entre as suas prioridades o social, a educação, porque a educação é a mola mestra do desenvolvimento de qualquer País, de qualquer Estado, de qualquer Município.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, pela tolerância.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Se o Presidente permitir, eu darei o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, com aquela brevidade que é peculiar aos apartes dele.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, é V. Ex^a o próximo orador. Nós estamos alternando: um orador inscrito, depois, um Líder, e o Senador Valadares já terminou. Vem agora V. Ex^a para a tribuna...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidente, V. Ex^a é um democrata. Vamos ouvir o nosso Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, mas é porque o tempo é dele mesmo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É que o assunto que ele vai falar deve ser outro, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está na bandeira: “Ordem e Progresso”. O tempo é dele.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas eu falo, em meu pronunciamento, começando pelo seu, então. Porque eu gostaria de fazer uma reflexão muito positiva sobre o seu pronunciamento e algumas idéias que relacionarei ao que irei falar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, como orador inscrito, Eduardo Suplicy, com os aplausos às preocupações sobre edu-

cação deste grande legislador, que é Antonio Carlos Valadares, iluminando o Governo a, cada vez mais, exercitar a educação, principalmente no Ensino Básico, em todos os níveis.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. Ele é do Estado de São Paulo e do PT.

Prorrogamos por mais uma hora, para que todos possam usar da palavra.

Em seguida, chamaremos um Líder, Gilvam Borges, que representa a Liderança do PMDB.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, falarei a respeito do notável e importante pronunciamento, que teve repercussão no mundo inteiro, feito pelo Presidente Barack Obama, na Universidade do Cairo, na última quinta-feira. Inclusive, esse pronunciamento já foi objeto aqui de análise muito positiva e bem-feita, formulada pelo Senador Pedro Simon, na última sexta-feira. Eu não estava aqui naquele dia, mas quero muito enaltecer as referências que Pedro Simon fez sobre Barack Obama.

Quero, Sr. Presidente, transmitir ao Senador Antonio Carlos Valadares que concordo com as suas palavras sobre a importância da universalização das boas oportunidades de educação como um instrumento importantíssimo para resgatarmos o direito à cidadania para todas as pessoas. Quero lhe transmitir, Senador Antonio Carlos Valadares, no que diz respeito as suas observações sobre o Programa Bolsa Família, que eu sempre conclamo todos os Senadores, Governadores, Prefeitos e Vereadores, que proximamente assumirão os seus postos, que será importante todos considerarem o passo da transição do Programa Bolsa Família para a renda básica de cidadania que se refere ao direito de todas as pessoas neste Brasil usufruírem da riqueza da nação através de uma renda, na medida do possível, suficiente para atender as suas necessidades vitais.

Sr. Presidente, na última quinta-feira, o Presidente Barack Obama fez um notável pronunciamento que gostaria de comentar. Barack Obama falou a respeito das relações entre os povos do Oriente Médio, do Islamismo, da relação entre os povos israelense e palestino e da relação com o Irã, enfim, um pronunciamento importante para compreendermos os seus passos visando construir um mundo melhor.

Vou citar alguns trechos desse longo pronunciamento para comentá-los.

Há mais de mil anos, Al-Azhar constitui um centro de inspiração para a cultura islâmica, e há mais de um século, a Universidade do Cairo é uma fonte de conquistas para o Egito. Ao mesmo tempo, vocês representam a harmonia entre a tradição e o progresso (...) A relação entre o Islã e o Ocidente abrange séculos de coexistência e de cooperação, mas também conflitos e guerras religiosas. Mais recentemente, a tensão foi alimentada pelo colonialismo que negava direitos e oportunidades a muitos muçulmanos e por uma Guerra Fria na qual os países de maioria muçulmana muito frequentemente eram tratados como empregados, sem o menor respeito por suas aspirações. A mudança avassaladora trazida pela modernidade e pela globalização levou muitos muçulmanos a ver o Ocidente como um organismo hostil às tradições do Islã. Extremistas violentos exploraram essas tensões em uma pequena, mas poderosa minoria de muçulmanos. Os ataques de 11 de setembro de 2001 e as constantes iniciativas desses extremistas para agir com violência contra os civis fizeram com que, no meu país, muitas pessoas considerassem o Islã como inevitavelmente hostil, não apenas aos Estados Unidos e aos países ocidentais, mas também aos direitos humanos. Tudo isto gerou mais medo e mais desconfiança. Na medida em que nossas relações forem definidas por nossas divergências, estaremos conferindo mais poder aos que semeiam o ódio e não a paz; aos que promovem o conflito e não a cooperação os quais podem ajudar os nossos povos a conquistar a justiça e a prosperidade. Este ciclo de suspeições e discórdias precisa acabar.,[Assinalou o Presidente Barack Obama].

Vim para o Cairo em busca de um novo começo entre os Estados Unidos e os muçulmanos do mundo todo. Um começo baseado no interesse e no respeito mútuos e baseado ainda na verdade fundamental de que Estados Unidos e Islã não são entidades excludentes e não precisam competir. Ao contrário, eles convergem, compartilham dos mesmos princípios – os princípios da justiça e do progresso; da tolerância e da igualdade de todos os seres humanos.

Estou convencido, [ênfatisou Barack Obama,] de que, para seguir adiante, devemos expor abertamente uns aos outros as coisas que guardamos em nossos corações e que, muitas vezes, só são faladas a portas fechadas. É preciso que haja um esforço constante para ouvirmos o que os outros têm a dizer, para aprendermos uns com os outros, para nos respeitarmos mutuamente; e para buscarmos um terreno comum. Como diz o sagrado **Alcorão**: “Conhece o teu Deus e fala sempre a verdade”. É o que tentarei fazer hoje – falar a verdade da melhor maneira que puder, com uma atitude de humildade diante da tarefa com que nos defrontamos, e firme na minha convicção de que os interesses que compartilhamos enquanto seres humanos são muito mais poderosos que as forças que nos separam.

Parte dessa convicção baseia-se em minha própria experiência, assinalou o Presidente. Sou cristão, mas meu pai pertencia a uma família queniana que tem gerações de muçulmanos. Na minha meninice, vivi vários anos na Indonésia e ouvi o chamado do azaan ao romper do dia e ao pôr-do-sol. Quando jovem, trabalhei com comunidades em Chicago, onde muitos encontraram dignidade e paz em sua fé muçulmana.

Como estudioso da história, também tenho consciência da dívida que a civilização tem para com o Islã.[Mais adiante, ressaltou:] O mesmo princípio deve aplicar-se à percepção de que os muçulmanos têm dos Estados Unidos. Assim como os muçulmanos não se coadunam com um estereótipo grosseiro, os Estados Unidos não são o estereótipo grosseiro do império, que só tem interesse em si mesmo. Os Estados Unidos são uma das maiores fontes de progresso que o mundo jamais conheceu. Nós nascemos da revolução contra o império. Fomos fundados com base no ideal segundo o qual todos os homens nasceram iguais, e derramamos sangue e lutamos durante séculos para dar um sentido a essas palavras dentro de nossas fronteiras e em todo o mundo. Fomos formados por todas as culturas, somos originários de todas as partes da Terra e obedecemos a um conceito simples: e pluribus unum, “a partir de muitos, muitas nações,

um” – algo que tem tanto a ver com a nossa própria história, a de nós brasileiros.

Mais adiante, Barack Obama disse: – Por isso fazemos parte de uma parceria de 46 países e, apesar dos custos implícitos, o compromisso dos Estados Unidos não esmorecerá. Na realidade, nenhum de nós tolerará esses extremistas. Eles mataram em muitos países. Mataram pessoas de credos diferentes, mas principalmente muçulmanos. Suas ações são irreconciliáveis com os direitos dos seres humanos, com o progresso das nações e com o Islã. O sagrado Alcorão ensina que, quando alguém mata um inocente, é como se tivesse assassinado toda a humanidade. E o Alcorão também diz que, quando alguém salva uma pessoa, é como se tivesse salvo toda a humanidade.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Suplicy, quero parabenizá-lo pela intervenção. V. Ex^a tem grande sensibilidade por uma cultura de paz, de tolerância, de diálogo, tem marcado sua vida pública com essas atitudes e trata de um tema extremamente sensível da política internacional. Mas eu queria registrar – e sei que V. Ex^a já tomou iniciativas junto comigo – um tema também sensível que é a greve dos estudantes, funcionários da USP e professores. A Polícia Militar invadiu o **campus**, teve confronto hoje, bombas de efeito moral, bombas de gás lacrimogênio. Consta nessas informações da Folha on Line que estudantes ficaram feridos nessa intervenção, e eu queria registrar o meu mais veemente protesto em relação a isso. Eu estudei na Universidade de São Paulo no início dos anos 70. Ali nós fizemos uma luta muito dura contra a ditadura militar, organizamos a primeira greve, que foi quando a ditadura, no DOI-Codi, assassinou Alexandre Vannucchi Leme; paralisamos a USP quando mataram Wladimir Herzog; fundamos o DCE livre da USP – eu fui um dos fundadores do primeiro DCE livre do País, em 1975 para 1976. A primeira greve, fizemos em 1973; em 1975, a greve, quando mataram Alexandre Vanucchi Leme. E, apesar de a ditadura ter os seus tentáculos dentro da Universidade, com Dops clandestinos, sequestrando professores e estudantes, torturando, não teve a ousadia de invadir a Universidade com a Polícia Militar. Não houve esse precedente durante todo aquele período, e os embates eram duríssimos contra o governo e a ditadura. Por isso quero registrar o meu mais veemente protesto. A

universidade tem que ter a liberdade do **campus**, tem que ter a tolerância. Ali há um processo de aprendizado, e do aprendizado faz parte o conflito, faz parte saber negociar a manifestação dos estudantes. A gestão da universidade tem de saber lidar com o conflito, tem de ter uma atitude pedagógica construtiva, democrática, tolerante, de buscar o diálogo e a negociação. Não é com intransigência e confronto que vamos resolver greve de estudantes. São próprias da juventude a rebeldia, a manifestação, a luta, a intervenção na vida pública. Por isso, quero registrar que acho que foi uma péssima atitude da reitoria levar a Polícia Militar para dentro da Universidade de São Paulo. Mais grave ainda foi o Governo do Estado de São Paulo permitir que isso possa acontecer numa universidade que é um símbolo do conhecimento, da educação e de valores pedagógicos. Quero registrar essa minha manifestação. Voltarei seguramente, Senador Suplicy, a pedir diálogo, bom senso, equilíbrio e negociação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Aloizio Mercadante, ainda há pouco fiz uma questão de ordem e um apelo para que a Reitora Suely Vilela, os reitores e professores da Universidade de São Paulo tenham algum tipo de diálogo com o Fórum das Seis, que envolvem todos os professores, servidores e estudantes das três universidades estaduais – USP e Unicamp, da qual V. Ex^a é professor, e Unesp. Tendo sido estudante na USP, V. Ex^a sabe dos esforços que temos feito, ao longo dos últimos anos, nessas diversas manifestações.

Na semana passada, por solicitação dos professores do Fórum das Seis, eu ainda telefonei para a Reitora Suely Vilela, pedindo justamente o bom senso, o diálogo, para que se evitasse essa necessidade de tropas da Polícia Militar no **campus** da Universidade de São Paulo. Quero aqui externar também o apelo ao Governador José Serra,...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Que foi dirigente...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...ao Secretário da Educação e ao Secretário da Segurança de que a melhor forma é dialogar sobre os impasses, seja sobre as questões de remuneração, seja sobre o funcionário Claudionor, que foi afastado da Universidade exatamente por sua forma de participar tanto desses movimentos. Que haja o diálogo.

Um dos principais ensinamentos que nós aprendemos com nossos professores nos bancos escolares foi justamente realizar diálogos para evitar as formas de violência. Estou justamente aqui lendo o pronun-

ciamento do Presidente Barack Obama, fazendo um grande apelo aos povos do mundo, para que possam construir sentimentos de solidariedade, de respeito mútuo, seja entre os que professam o islamismo, seja entre os que professam o judaísmo, os que professam o cristianismo, e assim por diante, para que possa haver efetiva e real paz no mundo. Pois é justamente ali, nos bancos das principais universidades do nosso País, como a de São Paulo, que esse ensinamento deve prevalecer. E o próprio Governador José Serra, estudante que foi da Politécnica, Presidente da UNE nos anos de repressão...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Foi estudante da USP, na Poli, ali, do lado da minha faculdade, de Economia, e foi dirigente da UNE, sabe o que representa uma organização estudantil.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Foi Presidente da UNE, então...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – E o Secretário Paulo Renato, além de ter vivido no Chile, na época da ditadura, no exílio, foi do movimento docente, ele era Presidente da Associação dos Professores da Unicamp, e eu era dos Professores da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Foi reitor da Unicamp.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Foi reitor da Unicamp. Então são pessoas que têm vivência sobre essa problemática. Não deviam permitir que, na história da universidade, houvesse um momento como esse da polícia intervindo, batendo, soltando bomba dentro do campus, que é um espaço que eu diria tem que ser preservado, respeitado na sua autonomia. E é uma escola de ensinamento a universidade. E o ensinamento é também a atitude do diálogo e da negociação sem intransigência e sem violência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante.

Sr. Presidente, eu vou só assinalar alguns trechos chaves, por exemplo, sobre a questão do Iraque.

Disse o Presidente Barack Obama que, ao contrário do que aconteceu no Afeganistão, a guerra no Iraque foi uma escolha nossa que provocou fortes divergências no meu país e em todo o mundo.

Embora acredite que o povo iraquiano se encontra hoje em melhor situação, sem a tirania de Saddam Hussein, também acredito que os acontecimentos no Iraque lembraram aos Estados Unidos a necessidade de usar a diplomacia e obter consenso

internacional para solucionar nossos problemas sempre que possível.

De fato lembramos das palavras de Thomas Jefferson que afirmou: “Espero que a nossa sabedoria cresça com o nosso poder e nos ensine que quanto menos usarmos esse poder maior ele se tornará”.

Eu quero aqui assinalar que, ainda em El Salvador, na segunda-feira da semana passada, ao me encontrar com a Secretária de Estado Hillary Clinton, na posse do Presidente Mauricio Funes, estando ela lá representando o Presidente Barack Obama, eu tive a oportunidade de dar a ela o relatório de minha viagem ao Iraque, em janeiro do ano passado, quando sugeri aos iraquianos que, diante da enorme reserva de petróleo que eles têm, que eles poderiam perfeitamente, como um modo de democratizar e pacificar o país, criar um fundo, como o Fundo Permanente do Alasca, para prover aos 30 milhões de iraquianos uma renda básica, um dividendo igual para todos os seus habitantes, de tal forma que os xiitas, os sunitas, os curdos, os cristãos, os muçulmanos possam viver com melhor entendimento.

Pois bem, o Presidente Barack Obama disse também coisas muito relevantes para que haja melhor entendimento entre os palestinos e os israelenses. É também inegável que o povo palestino – muçulmanos e cristãos – sofreu na busca por uma pátria. Por mais de 60 anos, eles enfrentaram a dor de ser uma população desabrigada. Muitos esperam em campos de refugiados na Cisjordânia, em Gaza e nas regiões próximas por uma vida de paz e segurança que nunca puderam viver. Suportam humilhações diárias, grandes e pequenas, que acompanham a ocupação.

Pois bem, da mesma maneira que o Presidente Barack Obama foi solidário ao judeus pelo Holocausto e, na semana passada, visitou Buchenwald, na Alemanha, ele também expressou o seu interesse importante sobre a paz para os palestinos e o reconhecimento tanto de Israel como da Palestina.

Sr. Presidente, dada a relevância deste notável pronunciamento, agradeceria se puder ser transcrito na íntegra para que eu não precise lê-lo inteiro, ainda que seja de excelente conteúdo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

CAIKU - "Muito obrigado. Boa tarde. Sinto-me honrado por encontrar-me na cidade eterna do Cairo, e por ser recebido por duas instituições de imenso prestígio. Há mais de mil anos, Al-Azhar constitui um centro de inspiração para a cultura islâmica, e há mais de um século, a Universidade do Cairo é uma fonte de conquistas para o Egito. Ao mesmo tempo, vocês representam a harmonia entre a tradição e o progresso. Agradeço sua hospitalidade, e a hospitalidade do povo egípcio. E também sinto-me orgulhoso por trazer comigo a boa vontade do povo americano, e uma saudação de paz das comunidades muçulmanas do meu país: Assalaamu alaykum.

Nosso encontro se dá em um momento de grande tensão entre os Estados Unidos e os muçulmanos de todo o mundo - tensão que tem suas raízes em forças históricas que vão além de todo debate político atual. A relação entre o Islã e o Ocidente abrange séculos de coexistência e de cooperação, mas também conflitos e guerras religiosas. Mais recentemente, a tensão foi alimentada pelo colonialismo que negava direitos e oportunidades a muitos muçulmanos, e por uma Guerra Fria na qual os países de maioria muçulmana muito frequentemente eram tratados como empregados sem o menor respeito por suas aspirações. Além disso, a mudança avassaladora trazida pela modernidade e a globalização levou muitos muçulmanos a ver o Ocidente como um organismo hostil às tradições do Islã.

Extremistas violentos exploraram estas tensões em uma pequena, mas poderosa minoria de muçulmanos. Os ataques de 11 de setembro de 2001 e as constantes iniciativas destes extremistas para agir com violência contra os civis fizeram com que, no meu país, muitas pessoas considerassem o Islã como inevitavelmente hostil não apenas aos Estados Unidos e aos países ocidentais, mas também aos direitos humanos. Tudo isto gerou mais medo e mais desconfiança. Na medida em que nossas relações forem definidas por nossas divergências, estaremos conferindo mais poder aos que semeiam o ódio e não a paz, aos que promovem o conflito e não a cooperação os quais podem ajudar os nossos povos a conquistar a justiça e a prosperidade. Este ciclo de suspeições e discórdias precisa acabar.

Vim para o Cairo em busca de um novo começo entre os Estados Unidos e os muçulmanos do mundo todo, um começo baseado no interesse e no respeito mútuos, e baseado ainda na verdade fundamental de que Estados Unidos e Islã não são entidades excludentes e não precisam competir. Ao contrário, eles convergem e compartilham dos mesmos princípios - os princípios da justiça e do progresso; da tolerância e da dignidade de todos os seres humanos.

Faço isto reconhecendo que as mudanças não podem ocorrer da noite para o dia. Sei que tem havido muita publicidade a respeito deste discurso, mas um discurso apenas não pode arrancar pela raiz anos de desconfiança, nem eu poderei responder no tempo que me é reservado esta tarde a todas as complexas questões que nos trouxeram a este ponto.

Entretanto, estou convencido de que para seguir adiante, devemos expor abertamente uns aos outros as coisas que guardamos em nossos corações e que muitas vezes só são faladas a portas fechadas. É preciso que haja um esforço constante para ouvirmos o que os outros têm a dizer; para aprendermos uns com os outros; para nos respeitarmos mutuamente; e para buscarmos um terreno comum. Como diz o Sagrado Alcorão: "Conhece o teu Deus e fala sempre a verdade." É o que tentarei fazer hoje - falar a verdade da melhor maneira que puder, com uma atitude de humildade diante da tarefa com que nos defrontamos, e firme na minha convicção de que os interesses que compartilhamos enquanto seres humanos são muito mais poderosos do que as forças que nos separam.

Parte desta convicção baseia-se em minha própria experiência. Sou cristão, mas meu pai pertencia a uma família queniana que tem gerações de muçulmanos. Na minha meninice, vivi vários anos na Indonésia e ouvia o chamado do azaan ao romper do dia e ao pôr do sol. Quando jovem, trabalhei com comunidades em Chicago, onde muitos encontraram dignidade e paz em

sua fé muçulmana. Como estudioso da História, também tenho consciência da dívida que a civilização tem para com o Islã.

Foi o Islã - em instituições como Al-Azhar - que espalhou a luz do conhecimento durante muitos séculos, preparando o caminho para a Renascença e o Iluminismo na Europa. Foi a inovação nas comunidades muçulmanas que criou a álgebra; a bússola magnética e os instrumentos de navegação; nosso domínio da pena e da imprensa; nosso conhecimento do contágio das doenças e de como podem ser curadas. A cultura islâmica deu-nos arcos majestosos e pináculos altíssimos; poesia eterna e música preciosa; caligrafia elegante e lugares para uma contemplação pacífica. E durante toda a história, o Islã demonstrou pelas palavras e pelos fatos as possibilidades da tolerância religiosa e da igualdade racial.

Também sei que o Islã sempre fez parte da história dos Estados Unidos. A primeira nação a reconhecer meu país foi o Marrocos. Na assinatura do Tratado de Trípoli, em 1796, nosso segundo presidente, John Adams, escreveu: "Os Estados Unidos não têm em si nenhuma forma de inimizade contra as leis, a religião ou a tranquilidade dos muçulmanos." E, desde a nossa fundação, os muçulmanos americanos enriqueceram os EUA. Combateram nas nossas guerras, serviram nos nossos governos, defenderam os direitos civis, fundaram empresas, ensinaram em nossas universidades, destacaram-se com excelência em nossos esportes, ganharam Prêmios Nobel, construíram nossos mais altos edifícios, e acenderam a Tocha Olímpica. E quando o primeiro muçulmano americano foi eleito recentemente para o Congresso, jurou defender a nossa Constituição sobre o mesmo Sagrado Alcorão que um dos nossos Pais Fundadores - Thomas Jefferson - tinha em sua biblioteca pessoal.

Portanto, conheci o Islã em três continentes antes de vir para a região onde ele foi revelado originalmente. Esta experiência orienta minha convicção de que a parceria entre os Estados Unidos e Islã deve basear-se no que o Islã é, e não no que ele não é. E considero parte da minha responsabilidade de presidente dos Estados Unidos lutar contra os estereótipos negativos do Islã, onde quer que apareçam.

Mas o mesmo princípio deve aplicar-se à percepção que os muçulmanos têm dos Estados Unidos. Assim como os muçulmanos não se coadunam com um estereótipo grosseiro, os EUA não são o estereótipo grosseiro do império que só tem interesse em si mesmo. Os EUA são uma das maiores fontes de progresso que o mundo jamais conheceu. Nós nascemos da revolução contra um império. Fomos fundados com base no ideal segundo o qual todos os homens nasceram iguais, e derramamos sangue e lutamos durante séculos para dar um sentido a estas palavras - dentro das nossas fronteiras e em todo o mundo. Fomos formados por todas as culturas, somos originários de todas as partes da Terra, e obedecemos a um conceito simples: E pluribus unum - "a partir de muitos (muitas nações), um."

Ora, muito se comentou do fato de um afro-americano chamado Barack Hussein Obama poder ser eleito presidente. Mas minha história pessoal não é tão excepcional. O sonho da oportunidade para todas as pessoas não se concretizou para todos nos EUA, mas sua promessa existe para todos os que chegam às nossas plagas - e isto inclui cerca de 7 milhões de muçulmanos americanos que hoje vivem no nosso país e, a propósito, desfrutam de rendas e formação intelectual superiores ao americano médio.

Além disso, a liberdade nos EUA é inseparável da liberdade de praticar a própria religião. É por isso que há uma mesquita em cada estado da nossa união, e mais de 1.200 mesquitas dentro de nossas fronteiras. É por isso que o governo dos EUA foi para os tribunais para proteger o direito de mulheres e moças usarem o hijab e para punir os que o rejeitam.

Não se enganem: Não queremos manter nossas tropas no Afeganistão. Não cogitamos e não queremos implantar bases militares naquele país. É um terrível sofrimento para os EUA perder seus jovens. É dispendioso e politicamente difícil continuar este conflito. Gostaríamos de levar para casa cada um dos nossos soldados se pudéssemos esperar que não há extremistas violentos no Afeganistão e agora no Paquistão, determinados a matar quantos americanos for possível. Mas não é assim.

E é por isso que fazemos parte de uma parceria de 46 países. E apesar dos custos implícitos, o compromisso dos EUA não esmorecerá. Na realidade, nenhum de nós tolerará estes extremistas. Eles mataram em muitos países. Mataram pessoas de credos diferentes - mas principalmente muçulmanos. Suas ações são irreconciliáveis com os direitos dos seres humanos, com o progresso das nações, e com o Islã. O Sagrado Alcorão ensina que quando alguém mata um inocente é como se tivesse assassinado toda a humanidade. E o Alcorão diz também que quando alguém salva um: pessoa, é como se tivesse salvo toda a humanidade. A fé duradoura de mais de um bilhão de pessoas é muito maior do que o ódio de alguns. O Islã não é parte do problema do combate ao extremismo violento - é uma parte importante da luta pela paz.

Ora, também sabemos que o poderio militar sozinho não resolverá os problemas do Afeganistão e do Paquistão. É por isso que pretendemos investir US\$ 1,5 bilhão ao ano nos próximos cinco anos, em parceria com os paquistaneses, para a construção de escolas e hospitais, estradas e empresas, e centenas de milhões para ajudar os que foram obrigados a abandonar seus lares. É por isso que estamos destinando mais de US\$ 2,8 bilhões para ajudar os afegãos a desenvolver sua economia e a oferecer os serviços dos quais as pessoas dependem.

Falarei agora da questão do Iraque. Ao contrário do que aconteceu no Afeganistão, a guerra no Iraque foi uma escolha nossa que provocou fortes divergências no meu país e em todo o mundo. Embora acredite que o povo iraquiano se encontra hoje em melhor situação sem a tirania de Saddam Hussein, também acredito que os acontecimentos no Iraque lembraram aos EUA a necessidade de usar a diplomacia e de obter o consenso internacional para solucionar nossos problemas sempre que possível. De fato, lembramos das palavras de Thomas Jefferson, que afirmou: "Espero que nossa sabedoria cresça com o nosso poder, e nos ensine que quanto menos usarmos este poder, maior ele se tornará."

Hoje, os EUA tem uma dupla responsabilidade: ajudar o Iraque a construir um futuro melhor - e deixar o Iraque aos iraquianos. Deixei claro ao povo iraquiano que não queremos bases, e não queremos seu território ou seus recursos. A soberania do Iraque pertence a ele. E é por isso que ordenei a retirada das nossas brigadas de combate até agosto próximo. É por isso que honrarei nosso acordo com o governo democraticamente eleito do Iraque para retirar as tropas de combate das cidades iraquianas até julho, e todas as nossas tropas do Iraque até 2012. Ajudaremos o Iraque a treinar suas forças de segurança e a desenvolver sua economia. Mas apoiaremos um Iraque seguro e unido como parceiro, e nunca como cliente.

E finalmente, assim como os EUA nunca poderão tolerar a violência dos extremistas, jamais deveremos modificar ou esquecer dos nossos princípios. Os fatos de 11 de setembro constituíram um trauma imenso para o nosso país. O medo e a raiva que provocaram foram compreensíveis, mas em alguns casos, isto nos levou a agir de maneira contrária às nossas tradições e ideais. Estamos adotando ações concretas para mudar este curso. Proibi inequivocamente o emprego da tortura pelos EUA, e ordenei que a prisão de Guantánamo seja fechada até o início do próximo ano.

Portanto, os EUA se defenderão, respeitando a soberania das nações e o governo de direito. E faremos isto com a parceria das comunidades muçulmanas que também estão ameaçadas. Quanto mais cedo os extremistas forem isolados e considerados pessoas não gratas nas comunidades

Portanto, não duvidem: o Islã é parte dos EUA. E eu acredito que os EUA guardam em si a verdade fundamental de que independentemente da raça, religião, ou classe social, todos temos as mesmas aspirações - viver em paz e segurança; conseguir uma formação e trabalhar com dignidade; amar nossas famílias, nossas comunidades, e nosso Deus. Todos acreditamos nestas coisas. Esta é a esperança de toda a humanidade.

Evidentemente, reconhecer nossa humanidade comum é apenas o começo da nossa tarefa. Simples palavras não podem atender às necessidades do nosso povo. Estas necessidades só serão atendidas se agirmos corajosamente no futuro; e se compreendermos que os desafios com que nos deparamos são os desafios com que todos se deparam, e nossa incapacidade de superá-los afetará a todos nós.

Aprendemos da experiência recente que quando um sistema financeiro se enfraquece em um país, a prosperidade será afetada em todos os outros. Quando um novo tipo de influenza infecta um ser humano, todos correm perigo. Quando uma nação quer construir uma bomba nuclear, as pessoas estarão em risco do outro lado do oceano. Quando inocentes são massacrados na Bósnia e em Darfur, esta mancha permanece em nossa consciência coletiva. É isto que significa compartilhar deste mundo no século XXI. Esta é a responsabilidade que devemos ter em relação aos outros enquanto seres humanos.

E é uma responsabilidade difícil de aceitar. Pois a história humana tem sido uma história de nações e tribos - e, evidentemente, de religiões - que se subjugaram reciprocamente na busca dos próprios interesses. Entretanto, nesta nova era, tais atitudes são contraproducentes. Considerando nossa interdependência, toda ordem mundial que eleva uma nação ou um grupo de pessoas acima de outro fracassará inevitavelmente. Portanto, o que quer que pensemos a respeito do passado, não devemos ser prisioneiros dele. Nossos problemas devem ser solucionados pela parceria; nosso progresso deve ser compartilhado.

Ora, isto não significa que devemos ignorar as fontes de tensão. Na realidade, sugere exatamente o oposto: Devemos encarar as tensões diretamente. E portanto, dentro deste espírito, exporei clara e simplesmente, na medida do possível, como cheguei a considerar algumas questões específicas que julgo deveremos enfrentar juntos. A primeira delas é o extremismo violento em todas as suas formas.

Em Ancara, esclareci que os EUA não estão - e nunca estarão - em guerra com o Islã. Entretanto, combateremos incansavelmente os extremistas violentos que representam uma grave ameaça à nossa segurança - porque rejeitamos a mesma coisa que as pessoas de todos os credos rejeitam: a matança de homens, mulheres e crianças inocentes. E é meu dever fundamental de presidente proteger o povo americano.

A situação no Afeganistão demonstra os objetivos dos EUA, e nossa necessidade de trabalharmos juntos. Há mais de sete anos, os EUA perseguiram a Al-Qaeda e o Taleban com amplo apoio internacional. Não fomos para a guerra por escolha; mas por necessidade. Estou ciente de que ainda existem os que questionariam ou mesmo justificam os acontecimentos de 11 de setembro. Mas vejam: naquele dia, a Al-Qaeda matou quase 3 mil pessoas. As vítimas eram homens, mulheres e crianças inocentes, americanos e de muitas outras nacionalidades que nada fizeram para prejudicar quem quer que fosse. E no entanto, a Al-Qaeda optou por assassinar impiedosamente estas pessoas, reivindicou a autoria do ataque, e mesmo agora reafirma sua determinação a matar em grande escala. Ela tem afiliados em muito países e tenta expandir sua influência. Estas não são opiniões a serem debatidas; são fatos de que é preciso tratar.

de coragem e nem do poder de disparar foguetes contra crianças durante o seu sono, e nem o de explodir velhas senhoras num ônibus. Não é assim que se reivindica a autoridade moral; não é assim que ela é restituída.

Agora é o momento de os palestinos se concentrarem naquilo que são capazes de construir. A Autoridade Palestina deve desenvolver sua capacidade de governar, com instituições que sirvam às necessidades do seu povo. O Hamas não recebe apoio de alguns palestinos, mas o movimento precisa reconhecer que também tem responsabilidades. Para desempenhar um papel na concretização das aspirações palestinas, para unir o povo palestino, o Hamas deve pôr fim à violência, reconhecer os acordos anteriores, e reconhecer o direito de Israel à existência.

Ao mesmo tempo, os israelenses devem reconhecer que o direito de existência da Palestina é tão inegável quanto o direito de existência de Israel. Os Estados Unidos não reconhecem a legitimidade da contínua construção de assentamentos israelenses. Esta construção viola os acordos anteriores e prejudica as tentativas de estabelecimento da paz. É hora de pôr fim a estes assentamentos.

E Israel deve também cumprir o seu dever de garantir que os palestinos possam viver e trabalhar e desenvolver sua própria sociedade. Além de devastar as famílias palestinas, a continuidade da crise humanitária em Gaza não contribui para a segurança de Israel; o mesmo pode ser dito da contínua falta de oportunidades na Cisjordânia. O progresso na vida cotidiana da população palestina precisa ser uma parte central do caminho rumo à paz, e Israel deve adotar medidas concretas para possibilitar tal progresso.

E finalmente, os estados árabes precisam reconhecer que a Iniciativa Árabe pela Paz foi um importante começo, mas não representa o fim das suas responsabilidades. O conflito árabe-israelense não deve mais ser usado para desviar a atenção do povo das nações árabes de outros problemas. Em vez disso, ele deve ser a inspiração por trás de medidas que ajudem o povo palestino a desenvolver as instituições que viabilizarão o seu estado, que reconheçam a legitimidade de Israel, e que determinem a escolha do progresso em vez de uma obsessão derrotista com o passado. Os Estados Unidos alinharão sua política externa com aqueles que buscam a paz, e diremos em público aquilo que dizemos em particular a israelenses e palestinos e árabes.

Não podemos impor a paz. Mas no foro íntimo, muitos muçulmanos reconhecem que Israel não vai desaparecer. Da mesma maneira, muitos israelenses reconhecem a necessidade de um estado palestino. É hora de agirmos no sentido daquilo que todos sabem ser verdade. Muitas lágrimas já foram derramadas. Sangue demais foi derramado. E todos nós temos a responsabilidade de trabalhar pelo dia em que as mães de israelenses e palestinos possam ver suas crianças crescendo livres do medo; o dia em que a Terra Santa das três grandes religiões monoteístas seja o lugar pacífico dos desígnios de Deus; o dia em que Jerusalém seja o lar permanente e seguro de judeus e cristãos e muçulmanos, e também o espaço onde todos os filhos de Abraão possam se mesclar

muçulmanas, mais cedo estaremos todos mais seguros. A segunda maior causa de tensão que precisamos discutir é a situação existente entre os israelenses, os palestinos e o mundo árabe.

Os fortes laços entre Estados Unidos e Israel são de conhecimento geral. Este laço é inquebrável. Ele tem como base elos culturais e históricos, e o reconhecimento de que a aspiração a uma pátria judaica tem suas raízes numa história trágica que não pode ser negada. Por todo o mundo, os judeus foram perseguidos durante séculos, e o antissemitismo na Europa culminou num Holocausto sem precedentes.

Amanhã, visitarei Buchenwald, que fazia parte de uma rede de campos onde os judeus eram escravizados, torturados, fuzilados e submetidos pelo Terceiro Reich às câmaras de gás. Seis milhões de judeus foram assassinados - número que supera a população atual de Israel. Negar este fato é um absurdo, um ato de ignorância e ódio. Ameaçar Israel com a destruição - ou repetir desprezíveis estereótipos dos judeus - é um erro indesculpável, e serve apenas para invocar na mente dos israelenses esta que é a mais dolorosa das memórias, ao mesmo tempo afastando a paz que os habitantes desta região merecem.

Por outro lado, é também inegável que o povo palestino - muçulmanos e cristãos - sofreu na busca por uma pátria. Por mais de 60 anos eles enfrentaram a dor de ser uma população desabrigada. Muitos esperam, em campos de refugiados na Cisjordânia, em Gaza e nas regiões próximas, por uma vida de paz e segurança que nunca puderam viver. Eles suportam as humilhações diárias - grandes e pequenas - que acompanham a ocupação. Que não restem dúvidas: a situação do povo palestino é intolerável. E os Estados Unidos não darão as costas à legítima aspiração dos palestinos por dignidade, oportunidade, e por um estado próprio.

Há décadas existe um impasse: dois povos com aspirações legítimas, cada qual com uma história dolorosa que dificulta as concessões mútuas. É fácil apontar dedos acusadores - os palestinos apontam para a sua condição de desabrigados, criada pela fundação de Israel, e os israelenses apontam para a hostilidade e os ataques constantes em toda a sua história, dentro das suas fronteiras e além. Mas se enxergarmos este conflito a partir da perspectiva de um ou de outro lado, estaremos cegos para a verdade: a única solução é que as aspirações de ambos os lados sejam atendidas por meio de dois estados, nos quais israelenses e palestinos possam viver em paz e com segurança.

Isto é do interesse de Israel, do interesse da Palestina, do interesse dos Estados Unidos, e do interesse de todo o mundo. É por isso que pretendo buscar pessoalmente este resultado com toda a paciência e dedicação que esta tarefa exige. As obrigações - as obrigações com as quais os envolvidos concordaram dentro do mapa da estrada são claras. Para que venha a paz, é hora de todos - os diretamente envolvidos e nós também - agirem de acordo com as responsabilidades de cada um.

Os palestinos devem abandonar a violência. Resistir por meio da violência e do assassinato é errado e não pode trazer resultados positivos. Durante séculos, os negros americanos sofreram sob o estalo do chicote como escravos, suportando a humilhação da segregação. Mas não foi a violência que conquistou direitos plenos e iguais. Foi uma insistência pacífica e determinada nos ideais que estão no centro da fundação dos Estados Unidos. Esta mesma história pode ser contada por povos desde a América do Sul até o Sul da Ásia; do Leste Europeu até a Indonésia. Trata-se de uma história que contém uma simples verdade: a violência é uma via sem saída. Ela não é sinal

em paz, como na história de Isra, quando Moisés, Jesus e Maomé, que a paz esteja com eles, se uniram numa prece.

A terceira fonte de tensão é o nosso interesse conjunto nos direitos e responsabilidades dos países em relação às armas nucleares. Este tema tem sido fonte de tensão entre os Estados Unidos e a República Islâmica do Irã. Durante muitos anos, o Irã definiu-se em parte por oposição ao meu país, e é verdade que há entre nós uma história turbulenta. No meio da Guerra Fria, os Estados Unidos desempenharam um papel na destituição de um governo iraniano democraticamente eleito. Desde a Revolução Islâmica, o Irã participa de sequestros e atos de violência contra civis e soldados americanos. Esta história é conhecida. Em vez de permanecer preso ao passado, deixei claro aos líderes iranianos que meu país está pronto para avançar. A pergunta agora não é mais a quem o Irã se opõe, mas qual o futuro que este país deseja construir.

Reconheço que será difícil superar décadas de desconfiança, mas procederemos com coragem, retidão e determinação. Haverá muito o que discutir entre nossos países, e estamos dispostos a avançar sem precondições com base no respeito mútuo. Mas está claro para todos os interessados que em se tratando de armas nucleares, chegamos a um ponto decisivo. Não se trata simplesmente dos interesses americanos. Trata-se de evitar uma corrida armamentista nuclear no Oriente Médio que poderia conduzir esta região e o mundo por um caminho incrivelmente perigoso.

Compreendo aqueles que protestam contra o fato de certos países manterem arsenais nucleares e outros, não. Nenhum país deve ter o poder de escolher quais países teriam direito às armas nucleares. E é por isso que reafirmei enfaticamente o compromisso dos Estados Unidos com a busca por um mundo onde nenhum país tenha armas atômicas. E qualquer país - incluindo o Irã - deve ter o direito de investir num programa pacífico de energia nuclear se honrar suas responsabilidades estabelecidas pelo Tratado de Não-Proliferação nuclear. Este compromisso está no cerne do tratado, e precisa ser mantido por todos que professam respeitá-lo. Espero que todos os países da região partilhem desta meta.

O quarto tema que abordarei é a democracia. Sei - sei que houve grande controvérsia acerca da difusão da democracia nos últimos anos, e boa parte desta controvérsia está relacionada à guerra no Iraque. Para que não restem dúvidas: nenhuma forma de governo pode ou deve ser imposta por um país a qualquer outro. Entretanto, isto não diminui meu compromisso com os governos que refletem os anseios da população. Cada país dá vida a este princípio à sua maneira, com base nas tradições do seu próprio povo. Os Estados Unidos não se atreveriam a saber o que é melhor para todos, assim como não nos atreveríamos a escolher o resultado de uma eleição pacífica.

Mas existe em mim a crença inabalável de que todas as pessoas anseiam por certas coisas: a capacidade de dizer o que pensa e de opinar em relação à forma do seu governo; a garantia de um estado de direito e da distribuição igualitária da justiça; um governo que seja transparente e não roube do povo; a liberdade de viver conforme a própria escolha. Estas ideias não são apenas americanas; são direitos humanos. e é por isso que nós vamos apoiá-los em toda parte.

Não existe uma maneira única de concretizar esta promessa. Mas já ficou claro o seguinte: governos que protegem estes direitos são afinal mais estáveis, mais seguros e bem sucedidos. A supressão de ideias nunca consegue fazer com que elas desapareçam. Os Estados Unidos respeitam o direito de todas as vozes pacíficas e observadoras da lei de serem ouvidas em todo o

mundo, mesmo que discordemos delas. E nós daremos as boas-vindas a todos os governos eleitos e pacíficos - desde que eles governem com respeito a todo seu próprio povo.

Este último ponto é importante porque há aqueles que defendem a democracia somente enquanto estão fora do poder; depois de assumi-lo, mostram-se inescrupulosos na repressão dos direitos dos demais. Não importa onde o fenômeno se estabeleça, o governo do povo e para o povo estabelece um padrão único para todos os que detêm o poder: este poder deve ser mantido por meio do consentimento, e não da coerção; os direitos das minorias devem ser respeitados, e o governo deve agir no espírito da tolerância e das concessões mútuas; os interesses do povo e o funcionamento legítimo dos processos políticos devem ser colocados acima do partido da situação. Na ausência destes ingredientes, as eleições por si mesmas não podem constituir uma verdadeira democracia.

O quinto tema que devemos abordar juntos é a liberdade religiosa. O Islã tem uma orgulhosa tradição de tolerância. Ela pode ser vista na história da Andaluzia e de Córdoba durante a Inquisição. Testemunhei esta tolerância em primeira mão quando era criança na Indonésia, onde os devotos cristãos desfrutavam da liberdade de culto num país de esmagadora maioria muçulmana. Este é o espírito que precisamos hoje. As pessoas de todos os países devem ser livres para escolher e professar sua fé com base na persuasão do intelecto, do coração e da alma. Esta tolerância é essencial para a prosperidade da religião, mas ela enfrenta atualmente muitos desafios.

Entre alguns muçulmanos, existe uma tendência perturbadora de medir a própria fé pela rejeição da fé de outra pessoa. A riqueza da diversidade religiosa deve ser sustentada - seja para os maronitas no Líbano ou para os coptas no Egito. Se formos honestos nestas pretensões, devemos também selar as cisões também entre os muçulmanos, pois a divisão entre sunitas e xiitas levou à uma violência trágica, especialmente no Iraque.

A liberdade religiosa é fundamental para a capacidade de convivência dos povos. Precisamos examinar todas as maneiras de protegê-la. Nos Estados Unidos, por exemplo, a legislação que rege as doações de caridade dificultam para os muçulmanos o cumprimento das suas obrigações religiosas. É com isso que estou comprometido a trabalhar com os muçulmanos americanos para garantir que eles possam contribuir com o zakat.

Da mesma maneira, é importante que os países ocidentais evitem impedir os cidadãos muçulmanos de praticar sua religião como bem entenderem - ditando, por exemplo, o vestuário de uma mulher muçulmana. Não podemos disfarçar com supostas pretensões liberais a hostilidade diante de uma religião.

Na verdade, a fé deveria nos aproximar. É por isso que estamos estabelecendo projetos de serviço social nos Estados Unidos para promover a aproximação entre cristãos, muçulmanos e judeus. É por isso que damos as boas-vindas a iniciativas como o diálogo inter-religioso proposto pelo rei Abdullah, da Arábia Saudita, e a liderança turca da Aliança das Civilizações. Em todo o mundo, podemos transformar o diálogo em serviço comunitário inter-religioso, para que as pontes entre os povos levem à ação - seja no combate à malária na África, ou na prestação de ajuda humanitária após um desastre natural.

O sexto tema - o sexto tema que desejo abordar diz respeito aos direitos da mulher.

Eu sei, e olhando para esta plateia, percebemos que este assunto é tema de um debate saudável. Eu rejeito a opinião de alguns no Ocidente, que acreditam que uma mulher que escolhe cobrir o próprio cabelo seja de alguma maneira menos igual, mas acredito que uma mulher que seja privada da educação seja também privada da igualdade. Não é coincidência o fato de os países

onde as mulheres recebem a melhor educação apresentarem uma maior probabilidade de prosperidade.

Para que não haja dúvidas: os temas relacionados à igualdade das mulheres não são de maneira alguma um problema exclusivamente para o Islã. Na Turquia, no Paquistão, em Bangladesh, na Indonésia, vimos países de maioria muçulmana elegerem mulheres como líderes. Enquanto isso, a luta pela igualdade das mulheres prossegue em muitos aspectos da vida americana, assim como em países de todo o mundo.

Estou convencido de que nossas filhas são tão capazes de contribuir com a sociedade quanto os nossos filhos. Nossa prosperidade comum avançará quando permitirmos a toda a humanidade - homens e mulheres - que atinja o seu potencial pleno. Não acredito que as mulheres tenham de fazer as mesmas escolhas que os homens para serem consideradas iguais., e respeito as mulheres que optam por desempenhar seus papéis tradicionais. Mas isto tem que ser uma escolha delas. E é por isso que os Estados Unidos serão parceiros de qualquer país de maioria muçulmana no incentivo à escolaridade plena para a meninas, e no auxílio às jovens que buscam emprego por meio de um micro financiamento que ajude as pessoas a concretizar seus sonhos.

Finalmente, quero discutir o desenvolvimento e as oportunidades econômicas. Sei que para muitos, a face da globalização é contraditória. A internet e a televisão podem trazer ao lar o conhecimento e a informação, mas também a sexualidade ofensiva e a violência gratuita. O comércio pode trazer nova riqueza e oportunidade, mas também imensas disrupções e transformações nas comunidades. Em todos os países - incluindo os Estados Unidos - esta transformação pode provocar medo. Medo de, por causa da modernidade, perdermos o controle sobre nossas escolhas econômicas, nossa política, e principalmente nossas identidades - as coisas que mais valorizamos nas nossas comunidades, nossas famílias, nossas tradições, e nossa fé.

Mas sei também que o progresso humano não pode ser negado. Não precisa haver contradição entre desenvolvimento e tradição. Países como Japão e Coreia do Sul vivenciaram um imenso crescimento econômico preservando ao mesmo tempo suas culturas distintas. O mesmo pode ser dito a respeito do impressionante progresso de países de maioria muçulmana, de Kuala Lumpur até Dubai. Em épocas passadas e nos tempos de hoje, as comunidades muçulmanas estiveram na vanguarda da inovação e da educação.

Isto é importante porque nenhuma estratégia de desenvolvimento pode se basear apenas no que brota do solo, nem se sustentará enquanto os jovens não tiverem um emprego. Muitos países do Golfo desfrutaram de grande riqueza em razão do petróleo, e alguns começam a se direcioná-la para o desenvolvimento maior. Mas todos nós devemos reconhecer que educação e inovação serão moeda corrente no século XXI e que em muitas comunidades muçulmanas, o subdesenvolvimento persiste em muitas áreas. Estou enfatizando este investimento dentro do meu próprio país. E embora no passado os EUA tenham se concentrado na extração de petróleo e gás nesta parte do globo, agora procuramos um compromisso maior.

Na área de educação, expandiremos os programas de intercâmbio e aumentaremos o número de bolsas de estudos, como a que levou meu pai aos EUA. Ao mesmo tempo, estimularemos os

americanos a estudarem em comunidades muçulmanas. E paralelamente ofereceremos aos estudantes muçulmanos a possibilidade de estagiar nos EUA; investiremos no ensino online para professores e crianças em todo o mundo; e criaremos uma nova rede online, para que um jovem do Kansas possa comunicar-se instantaneamente com outro jovem no Cairo.

No campo do desenvolvimento econômico, criaremos um novo corpo de voluntários na área do comércio para se associarem a outros voluntários em países de maioria muçulmana. Este ano, realizarei uma Cúpula de Empreendedores para identificar a possibilidade de aprofundar os vínculos entre líderes empresariais, fundações e empreendedores sociais nos EUA e nas comunidades muçulmanas de todo o mundo. Na área da ciência e tecnologia, destinaremos um novo fundo ao financiamento do desenvolvimento tecnológico em países de maioria muçulmana, e colaboraremos na transferência de ideias para o mercado para que seja possível criar mais empregos.

Abriremos centros de excelência científica na África, Oriente Médio e Sudeste Asiático, e escolheremos novos enviados no campo da ciência para colaborar com programas de desenvolvimento de novas fontes de energia, criar empregos verdes, informatizar documentos, para o tratamento de água e o desenvolvimento de novas culturas. Hoje, estou anunciando um novo esforço global com a Organização da Conferência Islâmica para a erradicação da pólio. E também ampliaremos a parceria com as comunidades muçulmanas para promover a saúde da mãe e da criança.

Todas estas coisas precisam ser feitas por meio de parceria. Os americanos estão dispostos a se unirem a cidadãos e governos; organizações comunitárias, líderes religiosos, e empresas nas comunidades muçulmanas de todo o mundo para ajudar nosso povo na busca de uma vida melhor. Não será fácil atacar as questões que acabo de descrever. Mas temos a responsabilidade de nos unirmos em nome do mundo que buscamos - um mundo em que os extremistas não mais ameacem nosso povo, e em que os soldados americanos terão voltado para casa; um mundo em que israelenses e palestinos tenham a garantia de um Estado próprio, e a energia nuclear seja usada para fins pacíficos; um mundo em que os governos sirvam seus cidadãos, e os direitos de todos os filhos de Deus sejam respeitados. São interesses mútuos. Este é o mundo que queremos. Mas só poderemos alcançá-lo juntos.

Sei que muitos - muçulmanos e não muçulmanos - questionam se teremos condições de conseguir este novo começo. Alguns estão ansiosos por atizar o fogo da divisão e para impedir o progresso. Outros sugerem que tanto esforço não vale a pena, pois estamos fadados à discórdia e as civilizações estão destinadas ao confronto violento. Muitos outros ainda mostram-se simplesmente céticos quanto à possibilidade de se realizar uma mudança concreta. O medo é muito grande, e muita desconfiança que foi se acumulando ao longo dos anos. Mas se optarmos por permanecer atados ao passado, nunca caminharemos para frente. Quero dizer isto particularmente aos jovens de todo credo, de todos os países: Vocês, mais que qualquer outra pessoa, têm a capacidade de imaginar um novo mundo, de refazer este mundo.

Todos nós compartilhamos deste mundo apenas por um breve momento no tempo. A questão é saber se aproveitamos este tempo concentrados no que nos separa, ou se nos comprometeremos num esforço - um esforço sustentado - para encontrar um terreno comum, para cuidarmos do futuro que queremos para os nossos filhos, e respeitarmos a dignidade de todos os homens.

É mais fácil começar uma guerra do que terminá-la. É mais fácil culpar os outros do que olhar dentro de si. É mais fácil perceber o que é diferente numa pessoa do que descobrir as coisas que temos em comum. Mas nos devemos escolher o caminho certo, e não o caminho fácil. Há uma única regra no cerne de toda religião - fazer aos outros o que gostaríamos que os outros nos fizessem. Esta verdade transcende nações e povos - não é uma crença nova; não é negra, branca ou morena; não é cristã ou muçulmana ou judia. É uma crença que pulsou no berço da civilização, e que ainda bate nos corações de bilhões de pessoas em todo o mundo. É a fé nos outros, e é o que me trouxe até aqui hoje.

Nós temos o poder de fazer o mundo que queremos, mas somente se tivermos a coragem de partir para um novo começo, tendo em mente o que está escrito. O Sagrado Alcorão diz: "Humanidade! Nós vos criamos homem e mulher; e vos fizemos em nações e tribos para que possais conhecer um ao outro". O Talmude diz: "Toda a Torá tem como objetivo a promoção da paz". A Bíblia Sagrada diz: "Bem aventurados os pacificadores, porque serão chamados filhos de Deus". Os povos do mundo podem conviver em paz. Sabemos que esta é a visão de Deus. Agora esta deve ser a nossa missão aqui na Terra. Obrigado. A paz de Deus esteja com vocês. Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Lembramos que o tempo de V. Ex^a foi exaurido, mas muito útil quando V. Ex^a apresentou a esta Casa e ao Brasil um dos maiores líderes da História da humanidade, desde Abraão, Moisés, Josué, Davi, esse Barack Obama.

Delcídio Amaral, que é um dos melhores frutos dos quadros do Partido dos Trabalhadores... Até hoje não entendi como o Presidente Luiz Inácio escolheu a secretária dele, tendo um Delcídio desse.

Mas eu queria dizer que Barack Obama é um desses grandes líderes da História da humanidade, mas ele foi buscar a sabedoria. Ele é formado em Ciência Política – é um Fernando Henrique Cardoso – e em Direito – é um Rui Barbosa. Misturando os dois dá Barack Obama. Eu li os dois livros dele. No da campanha política, ele diz o seguinte: “Disseram que eu não fizesse outro livro, porque o meu primeiro tinha sido a obra-prima”. Aí me deu a curiosidade e eu li o de história.

Então, ele pertence à História da humanidade como um dos maiores líderes dos que eu citei na história bíblica. Mas ele foi buscar a sabedoria. Atentai bem, Luiz Inácio: ele se formou em Ciência Política – é um Fernando Henrique – e em Direito, em Harvard. É uma mistura de Fernando Henrique com Rui Barbosa.

Então, nossos cumprimentos e a gratidão por ter apresentado a luz de Barack Obama para nortear a todos nós.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, agora, como Líder do PMDB, Gilvam Borges. Gilvam Borges representa o Estado do Amapá e o PMDB. Ele fala como Líder desse Partido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ô Suplicy, V. Ex^a será atendido em todas as suas solicitações, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente, Exm^{os} Sr^{as} e Srs. Senadores, o PMDB se congratula e abraça simbolicamente todas as Câmaras de Vereadores nesses milhares de Municípios que compõem a nossa Nação.

Hoje, tivemos uma vitória retumbante, porque a Câmara de Vereadores é o celeiro, é a célula **mater** da democracia. É lá, nas ruas, em todos os cantos, que temos os primeiros movimentos e ação de formação de Líderes que integram e interagem diuturnamente com a população.

Por esse motivo, nós nos congratulamos pela posição justa que tomamos hoje no Senado; aliás, já tínhamos tomado essa decisão.

Lamentavelmente, houve um episódio de truculência, exercido pela Câmara dos Deputados, que renegou, de forma brutal, a decisão que ela mesma tomou quando aprovou e mandou para o Senado Federal uma legislação que garante o que já está estabelecido pela Constituição brasileira. Por isso, o PMDB se congratula com todos os Vereadores do Brasil nessa grande vitória.

Um ataque à Câmara de Vereadores é um ataque ao coração da democracia. Por isso, a Constituição estabelece os números ideais. Cada soldado da democracia está revestido do manto sagrado do mandato e das vagas que são estabelecidas. Esse é um direito garantido.

Mas, Sr. Presidente, venho à tribuna, pois, na semana passada, enviei um ofício ao Ministro da Defesa, Nelson Jobim, e ao Comandante da Aeronáutica brasileira, Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Juniti Saito. Antecipando o 1º Encontro Internacional Transfronteiriço Brasil/Guiana Francesa/Suriname/República da Guiana, que integram o chamado Platô das Guianas, de que participei nos dias 3 e 4 de junho, solicitei àquelas autoridades que a Força Nacional inicie processo para a internacionalização do Aeroporto do Oiapoque, no Amapá.

Expliquei àquelas autoridades – e repito a V. Ex^{as} neste instante – que o Brasil não pode ficar excluído da tendência mundial de integrar as nações em movimento globalizado, o que representa incremento nas transações comerciais e aproximação dos povos, nações e culturas.

Afora isso, é preciso considerar a localização privilegiada do Município de Oiapoque, no meu querido Estado do Amapá, separado da Guiana Francesa pelo Rio Oiapoque, que brevemente receberá uma ponte binacional, parceria entre os Governos brasileiro e francês.

Por dois mandatos consecutivos, tivemos a presença do Presidente Lula, ao qual estendo meus agradecimentos pelo profícuo trabalho (ele esteve lá por duas vezes), juntamente com o Presidente Sarkozy, bem como ao Presidente Fernando Henrique, que também esteve lá com o Presidente Chirac. Levamos mais de 14 anos para dar início realmente à construção da ponte binacional.

A verdade, Sr. Presidente, é que o Amapá pode ser a rota mais fácil para a Europa, porque o fato de o Município de Oiapoque estar estrategicamente localizado em região de fronteira abre uma perspectiva fantástica para desenvolvermos esse potencial e nos

tornarmos porta de acesso do continente europeu para a Amazônia brasileira, incrementando o turismo ecológico e o comércio internacional.

Um e outro, ou seja, tanto o turismo ecológico quanto o comércio internacional são a senha para gerar riqueza e desenvolvimento. Sozinho, o turismo responde por seis das vendas de bens e serviços no mundo, fatia que tende a crescer rapidamente. De acordo com o estudo da OMT, o número de turistas internacionais deve aumentar a um ritmo de 4,1% nos próximos anos, superando a marca de 1,5 bilhão de visitantes em 2020.

Até lá, ainda segundo as projeções da OMT, esses turistas deverão gastar mais de 2 trilhões de dólares por ano em suas viagens, o que transformaria o turismo na maior indústria do planeta.

Além de ter alcançado tamanho gigante, o setor de turismo possui algumas vantagens que o tornam um negócio único. Uma de suas características mais marcantes é que, embora a ação do Governo seja importante na regulação e na infraestrutura, são as empresas privadas que dominam. Elas detêm hoje o título de campeãs em capacidade de criação de empregos num período curto.

Estudos mostram que o turismo é capaz de gerar novas colocações uma vez e meia mais rápido de qualquer outro setor industrial. A área também se destaca em tempos em que a preocupação com a preservação do planeta é cada vez maior.

Diferentemente de outros setores, a expansão do turismo não consome mais recursos naturais e tem pouco impacto no aumento da poluição.

Por fim, a indústria do turismo é extremamente dinâmica. Por mais que se encantem com o destino, os viajantes estão sempre dispostos a conhecer novas coisas ou coisas novas.

Por causa disso, graças a uma política correta de investimentos, roteiros completamente desconhecidos podem virar pesos pesados da área, como foi o caso de Dubai, nos Emirados Árabes.

Nos últimos anos, aquela cidade-estado investiu bilhões de dólares na construção de obras nababescas, para atrair turistas. Hoje, Dubai recebe mais de seis milhões de visitantes por ano.

Outra frente de batalha na competição da indústria de turismo é pela criação de novas atrações. Entre as décadas de 10 e 90, do século passado, um dos produtos que mais geraram dividendos foi o ecoturismo. O ecoturismo é, portanto, uma importante alternativa de desenvolvimento econômico sustentável, utilizando racionalmente os recursos culturais e naturais sem comprometer a capacidade de renovação e de conservação dos países. A conscientização da sociedade em

relação à preservação do meio ambiente exerce uma importância crescente para a demanda cada vez maior de atividades ecoturísticas.

A indústria do turismo, líder mundial em movimentação de recursos e geração de empregos, que depende umbilicalmente de uma gestão sustentada dos patrimônios natural e cultural, cruza com o caminho do Brasil, maior país tropical do mundo, proprietário e gestor do maior banco de diversidade do planeta, e deságua no meu Amapá, com mais de 70% de floresta intocável, de reserva ambiental, no marco zero do Equador, bem no meio do mundo. Além disso, temos o segundo maior pantanal do mundo, que engloba a grande região dos lagos nos Municípios de Amapá, Calçoene e Pracuúba. E no Município de Oiapoque, temos, no Uaçá, sete grandes nações indígenas: Galibi, Karipuna, Palicur, Tiriyó, Kaxuyana, Wayana, Apalaí e Waiãpi.

Internacionalizar o Aeroporto de Oiapoque não é apenas uma justa reivindicação, é uma necessidade imperiosa. Por isso, tenho certeza de que a minha intercessão e o meu pedido pelo meu querido Estado do Amapá vai contar com a sensibilidade e a visão estratégica do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, e do Comandante da Aeronáutica, Brigadeiro Juniti Saito.

Sr. Presidente, quero agradecer e reiterar de forma carinhosa e reconhecer que o Presidente Lula tem intensificado esforços no auxílio decisivo a essa mudança de perfil para que possamos ter no ecoturismo uma máquina industrial na Amazônia, para que possamos encontrar outra veia econômica para a geração de empregos e garantir efetivamente a manutenção das florestas e dos rios.

Portanto, Presidente Lula, meus agradecimentos pela ponte binacional. A V. Ex^a e ao Presidente Fernando Henrique. Estive nas duas comitivas durante 12 anos junto com o Presidente José Sarney, nosso Líder maior no Estado do Amapá, e com uma parcela considerável de liderança nacional.

Hoje, já licitada a obra, iremos iniciar a construção da ponte, mas, com o Aeroporto Internacional de Oiapoque, milhares de europeus poderão adentrar pela Amazônia, pelo grande portal que é o Oiapoque.

Apelo ao Presidente Lula, ao Ministro Nelson Jobim e ao Ministro da Aeronáutica, Comandante Saito, que apreciem com carinho a internacionalização desse aeroporto.

Para concluir, em um minuto, Sr. Presidente.

Ordem bancária. Dinheiro na conta. Isso é o que mais interessa, Excelências. Emitente: Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação. Banco do Brasil. Valor: R\$164.560,00 para o Governo do Esta-

do. Objeto: repasse para atender ações do Plano de Trabalho Anual – PTA/Profissional. É pouco dinheiro, mas vamos juntando e dá certo.

Atenção, Prefeito Municipal de Santana! Dinheiro na conta é o que interessa. Fundo Nacional de Saúde. Banco do Brasil. Conta 288330, já depositado pelo Governo Federal. Valor liberado: R\$150 mil. Objeto: estruturação de rede de serviços de atenção básica de saúde.

Sr. Presidente, encerro dizendo a V. Ex^a que o Amapá está agradecido a todos os Pares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que hoje finalmente resolveram definir a situação dos nossos queridos Vereadores do Brasil.

Viva o Amapá! Viva o Brasil!

Obrigado, Presidente Lula! Obrigado, Nelson Jobim! Vamos à luta pela internacionalização do Aeroporto de Oiapoque.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estamos alternando. Ele falou como Líder. Agora é a vez de um orador inscrito, que seria eu, mas é muito honroso eu ceder a vez a Augusto Botelho, extraordinário médico, do Partido dos Trabalhadores e representante do Estado de Roraima.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 31 de maio foi comemorado o Dia Mundial Sem Tabaco em todo o mundo. Vou falar mais uma vez do tabaco e do fumo. O foco da campanha deste ano foram as advertências visuais nos maços de cigarro e o uso delas para alertar sobre os riscos da fumaça em locais fechados para os não fumantes.

Entre as atividades desenvolvidas em todo o mundo, gostaria de destacar uma iniciativa desta Casa que aconteceu aqui em Brasília: foi organizada uma caminhada no Parque da Cidade com a participação de vários ex-fumantes que estão ou estiveram presentes no Programa de Controle do Tabagismo no Senado Federal. Entre esses fumantes, uma funcionária do meu gabinete, Beatriz Vellozo, que fumava desde os 13 anos de idade. Hoje, ela decidiu e está conseguindo ficar sem o cigarro.

Sr. Presidente Mão Santa, a campanha é mundial, mas acho fundamental divulgar a iniciativa tomada pela equipe da Secretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal, que tem se empenhado em fornecer esclarecimentos e informações para os funcionários desta Casa sobre o tabagismo. Um vídeo sobre diversas doenças causadas pelo vício – como câncer de boca e pulmão – e campanhas educativas sobre os malefícios do cigarro fazem parte da iniciativa.

A campanha do Senado contou com a presença de médicos prontos a orientar os fumantes sobre as maneiras de largar o vício. Também participa do evento uma assistente de um laboratório farmacêutico que oferece gratuitamente o exame de espirometria, um teste de função pulmonar que detecta a doença pulmonar obstrutiva crônica, mais conhecida como DPOC.

A iniciativa da Secretaria de Assistência Médica e Social, além de inserir o Senado na campanha do Dia Nacional de Combate ao Fumo, visa convocar servidores dispostos a parar de fumar. Segundo a médica pneumologista Elisabeth Oliveira Rosa e Silva, no SAMS está sendo utilizado um método criado pelo Instituto Nacional do Câncer (INCA), órgão vinculado ao Ministério da Saúde, e aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Para isso, a Diretoria-Geral da Casa já aprovou proposta de criação de grupos de servidores que deverão reunir-se uma vez por semana, durante três meses, para apoiar-se no combate ao tabagismo.

Sr. Presidente Mão Santa, o Dia Nacional de Combate ao Fumo foi instituído por lei federal, que determina o lançamento de campanha nacional, na semana que antecede à data, com o objetivo de “alertar a população, em particular os adolescentes e adultos jovens – alvos preferidos da indústria do tabaco – sobre os males causados pelo fumo à saúde do ser humano”.

Pesquisa divulgada no ano passado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro mostra que o fumante passivo – aquela pessoa que não fuma, mas está perto do fumante – custa cerca de R\$37 milhões por ano ao Brasil, com os gastos com atendimento médico e com previdência social.

No Brasil, o Ministério da Saúde, através do Instituto Nacional do Câncer, coordenador do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, divulga e comemora, anualmente, o Dia Mundial sem Tabaco desde a sua criação.

As constantes parcerias, junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, à Agência Nacional de Vigilância Sanitária e às organizações governamentais e não governamentais, têm proporcionado o desenvolvimento de ações nacionais para sensibilizar e mobilizar a população para os danos sociais, políticos, econômicos e ambientais ocasionados pelo tabaco.

Além disso, as Secretarias de saúde de Municípios e de Estados brasileiros, inclusive do meu Estado de Roraima, realizam, todos os anos, atividades para comemorar a data, mediante ações de mobilização e divulgação de informações sobre o controle do tabagismo.

Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Delcídio Amaral e Senador Wellington Salgado, o tabagismo é considerado pela OMS uma doença pediátrica, pois a maioria dos fumantes experimenta seu primeiro cigarro e se torna dependente antes dos 18 anos de idade. Por serem jovens e mais vulneráveis às estratégias de propaganda de fumo e de **marketing**, desenvolvidas para captar novos consumidores, o número de novos fumantes nessa faixa etária é preocupante: cerca de cem mil jovens começam a fumar todos os dias no mundo.

Por isso, gostaria de destacar aqui, no plenário desta Casa, que o Dia Mundial Sem Tabaco oferece uma grande oportunidade para propor reflexões sobre o consumo do tabaco para toda a sociedade brasileira, sobretudo para os profissionais de saúde e de educação – que mantêm contato direto com os jovens brasileiros – e para os formuladores de políticas públicas e legisladores brasileiros.

Sr. Presidente, gostaria ainda de dar parabéns à Secretaria de Assistência Médica do Senado pela iniciativa e pelo ótimo trabalho de combate ao tabagismo. Já conheci dois servidores que pararam de fumar aqui por conta dessa campanha que vem sendo desenvolvida com nossos funcionários.

Era o que tinha a dizer.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a oportunidade me deu de falar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o pronunciamento do Senador Augusto Botelho, já que estamos intercalando, convidamos para falar, como Líder, o Senador José Nery, que é do PSOL, Partido presidido por uma extraordinária mulher: Heloísa Helena, extraordinária Senadora da qual todos temos saudades. José Nery representa a imagem de Heloísa Helena.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador) – Senador Mão Santa, que preside neste momento a sessão do Senado...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a me permite fazer aquilo que V. Ex^a desejava? A nossa eficiente Secretária Executiva, Dr^a Cláudia Lyra...

Vamos ler o expediente....

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, embora conte com o nosso mais absoluto apoio esse pleito, que é a votação da PEC que garante a mais de 7.500 suplentes de vereadores o direito de assumir suas funções nas câmaras municipais em nosso País, eu pediria a V. Ex^a que me autorizasse a fazer o pronunciamento, em razão de outro compromisso, e, logo em seguida, V. Ex^a faria a leitura do parecer que veio

da Comissão de Constituição e Justiça acolhendo as emendas apresentadas. Dando conhecimento desse parecer ao Plenário, V. Ex^a torna possível a votação amanhã, assim o desejamos, da chamada PEC dos Vereadores.

Prossigo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 713, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 e 3, apresentadas em Plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais.

Relator: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Veio a esta Comissão, com fundamento no disposto no § 2º do art. 358 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), duas emendas apresentadas durante a discussão em Plenário da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 47, de 2008.

Trata-se das Emendas nºs 2 e 3. A primeira tem como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati e objetiva alterar os limites de despesa do Poder Legislativo Municipal proposto pela PEC nº 47, de 2008, ao art. 29-A da Constituição Federal, enquanto que a Emenda nº 3, cujo primeiro signatário é o Senador Paulo Duque, também objetiva alterar aqueles limites, adotando, no entanto, como base de referência, a receita corrente líquida, conforme definida em sua proposta, mediante a inclusão do § 4º ao mesmo art. 29-A.

Ambas as emendas são assinadas por trinta e um senhores senadores

II – Análise

As Emendas nºs 2 e 3, apresentadas em Plenário, observam o disposto no § 2º do art. 358 do RISF quanto ao número de signatários que totaliza trinta e um, superior, portanto, ao número mínimo exigido, que é vinte e sete.

Tais emendas também guardam relação direta e imediata com a matéria tratada na proposta, conforme exige o citado § 2º do art. 358, **in fine**.

Quanto à constitucionalidade das emendas, nada há a objetar, haja vista não contrariar os princípios e normas constitucionais irreformáveis da Carta de 1988, expressamente previstos no seu art. 60.

Quanto ao mérito, é de se observar a grande dificuldade para estabelecer os limites de despesa do Poder Legislativo Municipal que sejam satisfatórios para equilibrar, ao mesmo tempo, as necessidades funcionais específicas de cada uma das mais de cinco mil Câmaras Municipais do País, o adequado controle dos gastos públicos municipais e o fortalecimento e valorização da atividade legislativa local.

Não obstante, acreditamos que os estudos, as informações e as contribuições que recebemos, inclusive por meio das emendas em exame, permitem que apresentemos uma solução que entendemos ser a mais abrangente e a que mais se aproxima de um consenso sobre a matéria.

A Emenda nº 2 menciona equivocadamente no seu comando que a alteração proposta seja feita ao art. 29-A, na forma da redação dada pelo art. 1º da PEC nº 47, de 2008, em vez de ser feita à Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva) aprovada por esta Comissão.

Contudo, isso não prejudica o seu aproveitamento com vistas ao aperfeiçoamento do Substitutivo à PEC nº 47, de 2008.

A Emenda nº 3 introduz o conceito de receita corrente líquida em substituição à receita tributária somada às transferências financeiras estabelecidas no **caput** 29-A da Constituição Federal que foi mantida pela Emenda nº 1 (Substitutiva), aprovada por esta Comissão.

Entendemos que essa alteração proposta por meio da Emenda nº 3 tem um alcance que vai muito além do que já foi decidido pela CCJ a respeito da PEC em exame. Ela pressupõe a necessidade de recalcular os índices de repasse, vez que as Emendas nºs 1 e 2 estão baseadas em outro critério.

Tendo em vista a necessidade de preservar a estrutura da Emenda nº 1 (Substitutiva), que tem o mérito de introduzir alteração mínima do texto original do art. 29-A da Constituição Federal, optamos por manter a decisão anterior desta CCJ sobre a PEC nº 47, de 2008, por não ser oportuna, nessa fase de deliberação sobre a matéria, utilizar novos conceitos de finanças públicas que possam ensejar confusões e dúvidas quanto à sua aplicação.

III – Voto

Pelas razões aduzidas, concluímos pela rejeição da Emenda nº 3-Plen e pela aprovação da Emenda nº 2-Plen, nos termos da seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº 1-CCJ À EMENDA Nº 2–Plen

Dê-se a seguinte redação ao art. 29-A da Constituição Federal, conforme proposto pela Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva) à Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008:

Art. 1º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29-A.....

I – sete por cento para municípios com população de até cem mil habitantes;

II – seis por cento para municípios com população entre cem mil e um e trezentos mil habitantes;

III – cinco por cento para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;

IV – quatro inteiros e cinco décimos por cento para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;

V – quatro por cento para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes;

VI – três inteiros e cinco décimos por cento para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

§ 1º (Revogado)

..... (NR)

Sala da Comissão, 9 de junho de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente – Senador **Valter Pereira**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 16ª Reunião Extraordinária convocada para o dia 9 de junho, de 2009, aprova o Relatório do Senador Valter Pereira, que passa a constituir Parecer da CCJ, contrário a Emenda nº 3-PLEN e favorável a Emenda nº 2-PLEN à Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, com a Subemenda nº 1-CCJ, e a Subemenda nº 2-CCJ, abaixo descrita:

SUBMENDA Nº 2-CCJ À EMENDA Nº 2-PLEN

Mantenha-se a redação original do § 1º do art. 29-A, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Senador **Valter Pereira**, Relator.

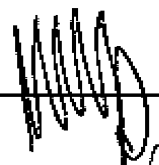
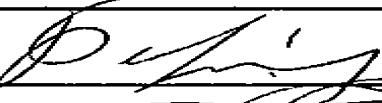
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDAS NºS 2-PLEN e 3-PLEN apresentadas à
PROPOSIÇÃO: PEC Nº 47 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/06/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Demóstenes Torres</i>	
RELATOR: <i>Senador Valter Pereira</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPPLY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. NÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS <i>[assinatura]</i>
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMI R SANTANA <i>[assinatura]</i>
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO GUERRA <i>[assinatura]</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
PTB	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS <i>[assinatura]</i>	1. PATRÍCIA SABOYA

**ASSINAM O PARECER ÀS EMENDAS 2 E 3 DE PLENÁRIO
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/06/2009, COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

1 - 
2 - 
3 - 
4 - 
5 -
6 - 
7 -  Augusto Boal
8 -
9 -

**ASSINAM O PARECER ÀS EMENDAS 2 E 3 DE PLENÁRIO
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2008
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/06/2009, COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

**1 – EXPEDITO JÚNIOR
2 – MARCONI PERILLO
3 – MÁRIO COUTO
4 – ROBERTO CAVALCANTI
5 – PEDRO SIMON**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência acaba de receber da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo Senador Demóstenes Torres, Parecer sobre as Emendas nºs 2 e 3 de Plenário, apresentadas à Proposta de Emenda à Constituição nº 47, de 2008, que vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a pode continuar o pronunciamento.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as entidades de direitos humanos e de proteção do direitos dos povos indígenas de todo o mundo encontram-se estarecidas com o assassinato de mais de sessenta pessoas, entre elas trinta indígenas do povo awajú, que vive na Amazônia peruana, e estarecidas também com a repressão que se alastrou por vastas regiões peruanas. Os indígenas foram assassinados durante mobilizações contra o Tratado do Livre Comércio (TLC) do Peru com os Estados Unidos, que possibilitará a invasão de terras indígenas e a exploração indiscriminada dos recursos naturais.

O Governo do Presidente Alan García desrespeitou a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ao aprovar leis para o Tratado sem consultar os povos indígenas. Em protesto, os indígenas fizeram um ato numa estrada, onde foram violentamente reprimidos.

Concordo com as palavras do Conselho Indigenista Missionário quando afirma que “esse fato é uma demonstração inequívoca do processo de criminalização e violência a que estão sendo submetidos a maior parte dos povos indígenas nas Américas. No Brasil, também há lideranças indígenas sendo assassinadas, presas e levadas aos tribunais, apenas por defenderem os direitos de seus povos”.

Infelizmente, o ataque contra os indígenas peruanos não é um fato isolado. Esse massacre é revelador da barbárie que a civilização das armas e da morte utiliza para continuar o saque dos recursos naturais, a invasão dos territórios indígenas e a negação dos direitos fundamentais desses povos. É a consequência direta de um modelo de desenvolvimento predador, de progresso a qualquer custo, de destruição da natureza e de ataque aos povos indígenas e aos povos originários.

Por isso, o PSOL – Partido Socialismo e Liberdade se solidariza e se une à voz dos povos do mundo, para condenar o massacre de nossos irmãos indígenas peruanos por parte das forças policiais do Governo do Presidente Alan García.

É fundamental que esta Casa se some na exigência do fim do toque de recolher e do estado de

emergência, em vigor em praticamente toda a selva peruana.

E é imperioso pôr fim a perseguições ao líder indígena Alberto Pizango, líder da Aidesep, Agência Interétnica de Desenvolvimento da Selva Peruana, entidade que comanda as mobilizações contra os decretos de Alan García, o qual se encontra com prisão decretada por uma juíza, acusado dos crimes de rebelião e sedição. Ele está dirigindo a luta na clandestinidade e se recusa a se render ou fugir do país.

Conclamo todos os Senadores e Senadoras a termos uma posição firme de repúdio ao acontecido e proponho que esta Casa apoie a iniciativa de inúmeras entidades de direitos humanos de apresentar, junto aos organismos internacionais, e solicitar, em especial, à Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), providências cabíveis em relação a mais esse atentado contra a vida dos povos indígenas.

É o nosso protesto, são as nossas exigências e o apelo no sentido de os Srs. Senadores e as Sr^{as} Senadoras se somarem à busca de que esse crime seja investigado e punido através de organismos internacionais, como a Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir a palavra do Líder do PSOL, José Nery, protestando contra o massacre dos índios na Amazônia no país vizinho, o Peru.

Convidamos como último orador inscrito o Senador Delcídio Amaral.

Delcídio Amaral representa o Mato Grosso do Sul. Ele é do Partido dos Trabalhadores. Joio e trigo, ele é o trigo da melhor espécie. Esse jovem, brilhante, engenheiro, empresário, foi Ministro das Minas e Energia do austero Governo de Itamar Franco. Todos nós nos orgulhamos dele, porque essa CPI, um instrumento de controle e moralização da República. A melhor que houve aqui foi a CPI dos Correios, que foi presidida pelo Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pelas palavras, mais uma vez.

Sr^{as} e Srs Senadores, o Brasil vive nessas duas décadas iniciais do terceiro milênio um momento de decisão. Ou fazemos as boas escolhas e partimos para um ciclo de desenvolvimento que nos levará ao primeiro mundo e a uma sociedade com menores desequilíbrio ou falhamos nessas escolhas e patinaremos por mais décadas, tentando soluções de remendo para um atraso que, a cada dia, se torna maior.

Por isso, Sr. Presidente, a definição de políticas de médio e longo prazos é importantíssima para as ambições de nosso País. No campo da infraestrutura pública, essa definição é ainda mais relevante, seja pelo aspecto estratégico que desempenha em qualquer projeto, seja pelo tempo de maturação que demanda até que possa produzir os frutos almejados.

Com a incorporação do componente ambiental em todos os projetos de infraestrutura, o que até pouco tempo atrás era praticamente negligenciado, o número de fatores intervenientes nos processos de escolha e definição de opções se torna, a cada dia, mais complexo. No campo da energia, principalmente a hidrelétrica, o componente ambiental é central no processo decisório, Sr. Presidente. Não só pelos impactos que uma usina produz, enquanto é construída, como pelos reflexos que sua operação provoca no biossistema circundante e na bacia em que se situa.

De fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, o provimento de energia elétrica no Brasil vive um momento de decisão, após o qual saberemos se o salto de qualidade de que necessitamos terá sido dado ou não.

Nesse contexto, o processo de renovação de concessões de hidrelétricas dá ao Governo uma oportunidade de ouro para contribuir para a consolidação do sistema, com significativa melhoria da gestão do meio ambiente e da gestão econômica da água, Sr. Presidente, o mais precioso de nossos recursos naturais.

Sr. Presidente, o mundo vive uma situação inédita em sua história – a água, elemento natural, até pouco tempo atrás não “precificado”, tornou-se bem econômico, cujo valor adquiriu contornos estratégicos para povos e países.

Assim como o ouro, no passado, e o petróleo ainda hoje são bens que provocaram e provocam guerras de conquista, a água começa a integrar a lista desses bens preciosos, pelo qual, talvez, os povos venham se bater, se algo não for feito para racionalizar seu uso e distribuição.

Por isso, Sr. Presidente, o Brasil, detentor de uma das maiores reservas naturais de água do mundo e de alguns dos biossistemas mais importantes, deve cuidar do planejamento energético com atenção que sua posição estratégica demanda na política interna de desenvolvimento e na política externa de soberania nacional.

Assim, a perspectiva do esgotamento de diversas concessões hidrelétricas importantes, em 2015, Sr. Presidente, – Cesp, Furnas, Chesf – coloca a necessidade de que, já em 2012, esteja proposto novo marco legal de outorga dessas concessões e de outras que virão se apresentar. Seja por prorrogação de

prazos, seja por nova licitação ou por qualquer outro mecanismo legal, o problema precisa ser solucionada a tempo, para que não soframos retardos nem prejuízos na geração de energia.

Como abordou o Dr. José Luiz Alquéres, Presidente da Light, concessionária de energia no Rio de Janeiro, o momento é propício para a discussão em torno do modelo de concessão que o Brasil adotará para o futuro.

Permanecemos com o sistema atual, calcado na concessão de aproveitamento para a implantação de centrais em locais bem definidos, ou deveríamos introduzir um sistema de concessão de grandes áreas, as bacias ou sub-bacias, para o aproveitamento integrado das áreas por um só concessionário?

Este teria a possibilidade da exploração econômica do potencial hidrelétrico, de autorização e cobrança de captações de águas e despejos. Para tanto, deveria zelar pela qualidade das águas superficiais e dos aquíferos e pela preservação das encostas, reduzindo o volume de sedimentos nos cursos d'água e reservatórios e mantendo o equilíbrio do ecossistema no interior da área sob seu controle. As agências regulatórias fariam o monitoramento da atividade das concessionárias.

Sr. Presidente, o que nós estamos propondo como uma das alternativas a se discutir em função da renovação das concessões é o conceito de **authorities**, vigentes nos Estados Unidos e em outros países, que dão uma visão muito mais plural, holística, ecumênica das grandes bacias hidrográficas.

Sr. Presidente, essa proposta do Dr. José Luiz Alquéres, publicada no jornal **Valor Econômico**, do dia 13 de maio passado, lança a discussão sobre o modelo a ser adotado e coloca alternativas que merecem ser debatidas, inclusive pelo que elas contêm de polêmica, principalmente se comparadas com o atual modelo de concessão.

A questão posta não é simplesmente qual modelo adotar, já que hoje temos uma situação de fato em que há inúmeras concessões em andamento e que não se esgotam brevemente. Muitas estão apenas, Sr. Presidente, se iniciando e, portanto, com prazo de expiração para a década de 2030. Mas é importante se discutir agora em função da renovação das concessões que terminam ao longo dos próximos anos, principalmente em 2015.

Assim, uma mudança profunda de regime implicará um período de transição que acomode modelos passados e novos, de modo a que não haja solução de continuidade nem risco de colapso do sistema por falhas de integração. Se a opção for pela manutenção

do sistema atual, mesmo que com aperfeiçoamentos, a discussão também deve ser logo iniciada.

Podemos discutir várias alternativas, Sr. Presidente, ou mantendo o modelo atual ou avançando em uma visão mais ampla das bacias hidrográficas, e, evidentemente, com um período entre as renovações da concessões mais antigas e das novas renovações, que seriam uma transição se, eventualmente, um novo modelo vier a existir no Brasil.

O Brasil, Sr. Presidente, tem o maior potencial hidroelétrico do planeta e demandas a altura de suas reservas. Entre pequenas, médias e grandes centrais hidrelétricas, temos espaços para centenas delas em todo o País. E precisaremos de cada uma e de todas elas. Todavia, devemos fazer escolhas criteriosas e que preservem as condições ambientais de sustentabilidade de nossos territórios para gerações futuras.

A construção de barragens não mais pode ser feita apenas com base nos parâmetros de demanda energética, mas deve, também, levar em conta as modificações que provocarão nos biomas circunvizinhos e também remotamente. Meio ambiente não é mais um fator externo ao dimensionamento dos empreendimentos, mas, sim, um fator interno e decisivo em sua definição.

Sr^{as} e Srs. Senadores, represar rios, formando lagos, é uma necessidade e uma imposição do aumento da população, das demandas por energia, sejam industriais ou domiciliares, e das necessidades de navegação para circulação de pessoas e mercadorias e das necessidades de abastecimento de água.

A questão colocada hoje é como fazer isso protegendo o meio ambiente para gerações que conviverão com esses represamentos. Não é uma questão sem resposta. Temos condições técnicas de lhe dar resposta cabível e perfeitamente coerente com as necessidades de nosso futuro. Precisamos, todavia, empreender uma discussão séria sobre o assunto e optar maduramente por um modelo a ser implantado a partir de 2015.

As respostas a essas questões não devem ser unicamente uma decisão de Governo, já que envolvem toda a sociedade atual e as gerações futuras. Discutir em fóruns amplos e diversificados é um imperativo, Sr. Presidente, para formação de opinião, respaldo social da opção feita e sustentação do modelo adotado.

Sr. Presidente, estou trazendo este tema aqui para uma discussão que, evidentemente, virá ao Senado Federal, inegavelmente, porque temos grandes concessionárias de energia com a concessão caducando nos próximos anos. E vamos ter que debater aqui se mantemos o atual modelo ou se vamos ampliar isso. Temos que considerar nessas renovações o conceito

de bacia hidrográfica, até porque, no modelo atual, eu posso fazer um projeto hidrelétrico e trazer consequências ou a montante ou a jusante do rio para outros aproveitamentos.

Portanto, é um tema em que nós vamos ter que prestar muita atenção e é um tema fundamental também para o suprimento de energia brasileiro, porque muitas estatais federais terão a concessão para suas usinas caducando nos próximos anos. É um tema, sem dúvida nenhuma, polêmico, que vai gerar muitas discussões, mas que precisa, mais do que nunca, ser abordado.

Sr. Presidente, eu quero só registrar que o tema renovação de concessões é muito importante para o setor elétrico brasileiro. Quero dizer até que alguns processos, entre eles, de privatização, como o caso da Cesp, com as usinas de Ilha Solteira, Jupiá e outras, foram obstaculizados, não tiveram êxito exatamente pela dúvida que existia com relação a essa questão das concessões.

E mesmo pensando naquelas hidrelétricas que pertencem a empresas estatais, a solução para as renovações é absolutamente fundamental para o futuro do suprimento de energia elétrica no Brasil e, mais do que nunca, olhando a questão da modicidade tarifária, que é um dos pilares do atual modelo do setor elétrico brasileiro.

Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex^a pela tolerância, pela paciência, mais uma vez, comigo, e pedir para que registrem meu pronunciamento nos Anais do Senado, porque, sem dúvida alguma, vamos voltar a este tema. Meio ambiente é uma questão fundamental hoje para o nosso País e para o mundo. Vamos realizar grandes debates abordando tanto essas questões, como também a matriz energética brasileira.

Efetivamente, Sr. Presidente, o Brasil tem todas as condições necessárias para construir uma matriz energética absolutamente competitiva e limpa, sem deixar de considerar também as complementações de geração que devemos ter, especialmente as complementações térmicas que, quer queiram, quer não, vamos, necessariamente, conduzir, no sentido de bem administrar essa geração que otimiza o sistema interligado, como também adotar premissas e tecnologias que mitiguem a influência desses projetos, especialmente no que se refere a impactos ambientais.

Sr. Presidente, muito obrigado. Agradeço, mais uma vez, pela oportunidade.

Quero saudar os Vereadores aqui e dizer a todos que o Senado não faltará com V. Ex^{as}. Ex^a, como não faltou nas vezes anteriores, quando, infelizmente, o projeto de V. Ex^{as} foi sobrestado por divergências

na Câmara dos Deputados. Espero que, agora, essa proposta vinda da CCJ venha a ser aprovada no Senado e que, na Câmara dos Deputados, venhamos a concluir a votação desse processo e, mais do que nunca, recompensá-los pela grande luta, pelo grande trabalho que vem sendo feito por V. Ex^{as}, pelos seus Municípios, pelos seus Estados e pelo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil vive nestas duas décadas iniciais do terceiro milênio um momento de decisão, o “turning point”, como dizem os americanos: ou fazemos as boas escolhas e partimos para um ciclo de desenvolvimento que nos levará ao Primeiro Mundo e a uma sociedade com menores desequilíbrios, ou falhamos nessas escolhas e patinaremos por mais décadas, tentando soluções de remendo para um atraso que a cada dia se torna maior.

Por isso, Senhor Presidente, a definição de políticas de médio e longo prazos é importantíssima para as ambições de nosso País. No campo da infraestrutura pública essa definição é ainda mais relevante, seja pelo aspecto estratégico que desempenha em qualquer projeto, seja pelo tempo de maturação que demanda até que possa produzir os frutos almejados.

Com a incorporação do componente ambiental em todos os projetos de infraestrutura, o que, até pouco tempo atrás, era praticamente negligenciado, o número de fatores intervenientes nos processos de escolha e definição de opções se torna, a cada dia, mais complexo. No campo da energia, principalmente a hidrelétrica, o componente ambiental é central no processo decisório. Não só pelos impactos que uma usina produz, enquanto é construída, como pelos reflexos que sua operação provoca no biossistema circundante e na bacia em que se situa.

De fato, Senhoras e Senhores Senadores, o provimento de energia elétrica no Brasil vive um momento de decisão, após o qual saberemos se o salto de qualidade de que necessitamos terá sido dado ou não.

Nesse contexto, o processo de renovação de concessões de hidrelétricas dá ao Governo uma oportunidade de ouro para contribuir para a consolidação do sistema, com significativa melhoria da gestão do meio ambiente e da gestão econômica da água, o mais precioso de nossos recursos naturais.

Senhor Presidente, o mundo vive uma situação inédita em sua história – a água, elemento natural,

até pouco tempo atrás não precificado, tornou-se bem econômico, cujo valor adquiriu contornos estratégicos para povos e países. Assim como o ouro, no passado, e o petróleo, ainda hoje, são bens que provocaram e provocam guerras de conquista, a água começa a integrar a lista desses bens preciosos, pelo qual, talvez, os povos venham se bater, se algo não for feito para racionalizar seu uso e distribuição.

Por isso, Senhor Presidente, o Brasil, detentor de umas das maiores reservas naturais de água do mundo e de alguns dos biossistemas mais importantes, deve cuidar do planejamento energético com a atenção que sua posição estratégica demanda na política interna de desenvolvimento e na política externa de soberania nacional.

Assim, a perspectiva do esgotamento de diversas concessões importantes em 2015 coloca a necessidade de que, já em 2012, esteja proposto novo marco legal de outorga dessas concessões e de outras que virão se apresentar. Seja por prorrogação de prazos, seja por nova licitação ou por qualquer outro mecanismo legal, o problema precisa ser solucionado a tempo, para que não soframos retardos nem prejuízos na geração de energia.

Como abordou o Doutor José Luiz Alquéres, Presidente da Light, concessionária de energia no Rio de Janeiro, o momento é propício para a discussão em torno do modelo de concessão que o Brasil adotará para o futuro.

Permanecemos com o sistema atual, calcado na concessão de aproveitamentos para a implantação de centrais em locais bem definidos, ou deveríamos introduzir um sistema de concessão de grandes áreas, as bacias ou sub-bacias, para o aproveitamento integrado das áreas por um só concessionário? Este teria a possibilidade da exploração econômica do potencial hidrelétrico, de autorização e cobrança de captações de águas e despejos. Para tanto, deveria zelar pela qualidade das águas superficiais e dos aquíferos e pela preservação das encostas, reduzindo o volume de sedimentos nos cursos d'água e reservatórios e mantendo o equilíbrio do ecossistema no interior da área sob seu controle. As agências regulatórias fariam o monitoramento da atividade das concessionárias.

Senhor Presidente, essa proposta do Doutor Alquéres, publicada no **Jornal Valor** de 13 de maio passado, lança a discussão sobre o modelo a ser adotado e coloca alternativa que merece ser debatida, inclusive pelo que ela contém de polêmica, principalmente se comparada com o atual modelo de concessão.

A questão posta não é simplesmente qual modelo adotar, já que hoje temos uma situação de fato em

que há inúmeras concessões em andamento e que não se esgotam brevemente. Muitas estão apenas se iniciando e, portanto, com prazo de expiração para a década de 2030.

Assim, uma mudança profunda de regime implicará um período de transição que acomode modelos passados e novos, de modo a que não haja solução de continuidade nem risco de colapso do sistema por falhas de integração. Se a opção for pela manutenção do sistema atual, mesmo que com aperfeiçoamentos, a discussão também deve ser logo iniciada.

O Brasil, Senhor Presidente, tem o maior potencial hidrelétrico do planeta e demandas à altura de suas reservas. Entre pequenas, médias e grandes centrais hidrelétricas, temos espaço para centenas delas em todo o País. E precisaremos de cada uma e de todas elas. Todavia, devemos fazer escolhas criteriosas e que preservem as condições ambientais de sustentabilidade de nosso território para as gerações futuras.

A construção de barragens não mais pode ser feita apenas com base nos parâmetros de demanda energética, mas deve, também, levar em conta as modificações que provocará no bioma circunvizinho e remoto. Meio ambiente não é mais um fator externo ao dimensionamento dos empreendimentos, mas sim, um fator interno e decisivo em sua definição.

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, represar rios, formando lagos, é uma necessidade e uma imposição do aumento da população, das demandas por energia, sejam industriais ou domiciliares, e das necessidades de navegação, para circulação de pessoas e mercadorias.

A questão colocada hoje é como fazer isso protegendo o meio ambiente para as gerações que conviverão com esses represamentos. Não é uma questão sem resposta! Temos condições técnicas de lhe dar resposta cabível e perfeitamente coerente com as necessidades de nosso futuro. Precisamos, todavia, empreender uma discussão séria sobre o assunto e optar maduramente por um modelo a ser implantado a partir de 2015.

As repostas a essas questões não devem ser unicamente uma decisão de governo, já que envolvem toda a sociedade atual e as gerações futuras. Discutir em fóruns amplos e diversificados é um imperativo para a formação de opinião, respaldo social da opção feita e sustentação do modelo adotado.

Senhor Presidente, o Brasil tem estimado, com dados de 2007, um potencial de 246 mil **megawatts** de energia hidrelétrica. Desses, uma boa parte já está em exploração em usinas de grande porte, como Tucuruí ou

Itaipu, e outras de médio e pequeno porte, espalhadas em rincões de que muitos nunca ouviram falar.

O PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir o Senador Delcídio Amaral mostrando suas reflexões sobre o futuro energético do nosso País. Delcídio Amaral é uma das inteligências mais privilegiadas deste País. Foi extraordinário Ministro de Minas e Energia do nosso País no Governo de um mineiro, Wellington Salgado, Itamar Franco. Então, ele é uma fonte de inspiração para o Governo no rumo de fortalecer este País.

Este é o Senado da República do Brasil.

Pela manhã, às dez horas, fazíamos uma homenagem à Marinha do Brasil, quando ela comemora, no dia 11 de junho, a Batalha do Riachuelo. A homenagem, além da Marinha, estendeu-se a todas as Forças Armadas – Aeronáutica e Exército Brasileiro –, de que nós nos orgulhamos. Essas forças garantem aquilo que está escrito na Bandeira do Brasil: “Ordem e Progresso”.

Amanhã, dando sequência às festividades da Marinha, ela vai outorgar comenda a brasileiros, e eu terei a honra de receber a Comenda Grau Grande-Oficial da Ordem do Mérito Naval, a maior comenda da Marinha brasileira, lá no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, às 10 horas da manhã.

Evidentemente, isso é uma honra pessoal para mim, para o Piauí, que eu represento, e para o Senado da República.

E no dia 11, dia em que comemoramos a Batalha do Riachuelo, que fique, pelo menos na mente, que batalha não é bom, que guerra não é bom. Guerra boa vai ser amanhã, entre o Brasil e o Paraguai, no Recife, quarta-feira. Essa é que uma guerra das nossas, vamos dizer assim. Porque, quando o Senado nasceu, no mundo político, foi para acabar com a guerra. Assim, foi a mensagem de Rui Barbosa, o “Águia de Haia”, lá na Holanda: “a paz entre os povos”.

E que dessa Batalha do Riachuelo, da qual receberei a homenagem, a Comenda Grau Grande-Oficial da Ordem do Mérito Naval, fique na mente de todos os brasileiros aquela mensagem do Comandante Barroso: “O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever”.

Nós, Senadores da República, cumprimos o nosso dever, aquilo que foi ensinado por outro grande militar que combateu a primeira ditadura civil, Eduardo Gomes, que disse: “O preço da liberdade democrática é a eterna vigilância”. Nós somos essa eterna vigilância. Jamais este País vai ser uma Cuba ou uma Venezuela.

E a mensagem do Exército brasileiro está escrita na bandeira de nossa Pátria: “Ordem e Progresso”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Sérgio Guerra, Mário Couto e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do artigo “O Ministro chapado”, do jornalista Leonardo Attuch, da revista **IstoÉ**, em sua edição nº 2065, do dia 10 de junho de 2009.

O artigo sugere que o Ministro Carlos Minc, do Meio Ambiente “pode até não fumar um baseado, mas ele tem todos os sintomas”. Leonardo Attuch lembra que “pode-se dizer apenas que Minc é simpatizante da causa, por ter participado, já como ministro, de uma marcha pela descriminalização da maconha, em Ipanema, no Rio de Janeiro”, mas suas ações sugerem, no mínimo, uma nova avaliação.

Diz ainda o artigo da revista **IstoÉ** que “assistindo a tudo de longe, o presidente Lula classificou a fumaça causada por Minc como uma algazarra de meninos, mas agiria melhor se mandasse seu ministro do Meio Ambiente para bem longe. De preferência para uma clínica de reabilitação, se não de maconha, ao menos de bom senso”.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais do Senado Federal**, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto que trago à tribuna é o registro do artigo “A verdadeira história do pré-sal”, de Adriano Pires, publicado no jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição do dia 8 de junho de 2009.

O artigo relata de forma bastante precisa todos os passos que levaram a Petrobras a descobrir o pré-sal, dando devida importância às ações capitaneadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a partir da sanção da Lei nº 9.478. Lembra Adriano Pires que “ao contrário do que afirmavam as pitonisas pseudonacionalistas, a Lei do Petróleo inaugurou uma fase gloriosa da Petrobras e do setor de petróleo brasileiro”.

Diz ainda o artigo que “não foram o governo do PT nem a atual direção da Petrobras que descobriram o pré-sal”. Diz ainda que “é uma pena que o governo insista em nos colocar no túnel do tempo e nos levar de volta aos anos 50”.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais do Senado Federal**, requeiro que a matéria citada tam-

bém seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como terceiro assunto, registro a matéria “Um ministro doido demais”, da revista **IstoÉ**, em sua edição nº 2065, do dia 10 de junho de 2009.

A matéria descreve as “trapalhadas” do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc e seus desentendimentos com outros membros do Governo Federal. Lamentavelmente o Ministro Minc, titular de uma pasta estratégica para o Brasil do século XXI, prefere mais as aparições midiáticas a ações efetivas de sua área. Segundo a revista, “no governo todos estão cansados da língua descontrolada” do Ministro.

Diz ainda a revista **IstoÉ** que “em breve, Lula anunciará um grande projeto para a Amazônia sem a participação de Minc”. Realmente faz sentido uma vez que o próprio ministro disse há algum tempo que não conhece nada sobre a Amazônia.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais do Senado Federal**, requeiro que a matéria citada seja igualmente considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como quarto assunto, desejo registrar a matéria intitulada “O retrocesso do presidente”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 31 de março 2009.

A reportagem destaca que a crise econômica mundial tem estimulado o estrelismo do Presidente Lula, mas não tem sido boa conselheira para o líder petista que recentemente declarou que a crise foi criada “por gente branca e de olhos azuis”. Segundo o jornal, quando Lula culpa os países ricos pela crise, “você tem mais responsabilidade do que nós, pois sempre a locomotiva tem mais responsabilidade do que os vagões”, o Presidente Lula desconsidera o fato elementar de que as locomotivas também foram responsáveis por conduzir o mundo a um inédito período de prosperidade do qual o Brasil, sob seu governo, foi um dos maiores beneficiados.

Sr. presidente, solicito que a matéria acima citada também seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Alheio ao clima tenso e carregado em torno de si, Minc avisa que não vai abrir mão de suas ações. Estratégia que, em alguns casos, vem dando prejuízos financeiros ao governo. Em novembro, Minc invadiu a propriedade do fazendeiro Haroldo Uemura por engano, no município de Luiz Eduardo Magalhães (BA), e confiscou maquinário, segundo reportagem de *DINHEIRO RURAL*, publicada em dezembro. A Operação Veredas tinha como fim identificar propriedades que ocuparam o Parque Nacional Veredas Tropicais, distante oito quilômetros das terras de Uemura. O fazendeiro exige a reparação dos danos.

Na quinta-feira 4, véspera do Dia Mundial do Meio Ambiente, Minc advertiu os ruralistas, durante audiência pública na Câmara, que eles podem pedir seu “pobre pescocinho”, mas que sua resposta será “intensificar a luta” contra o desmatamento. “Tem muita gente querendo tirar uma picanha do Carlinhos Minc”, disse. À ISTOÉ, porém, Minc revelou que assumiu com o presidente Lula o compromisso de se comportar com mais prudência. **“Eu vou tentar ser mais moderado, mas sem abrir mão dos meus princípios”**, explicou. “E meus princípios são o não desmatamento, não licença sem critério, não cedente a pressões políticas para licenciamento.” Minc prevê que dificilmente cairá por pressão dos ruralistas. “O Lula gosta de mim porque está caindo o desmatamento, aumentando o licenciamento, e ainda tenho bom humor, eles podem tirar o cavallinho da chuva”, diz. “Vou ficar até o último dia do governo.” Pode ser, mas na quinta-feira 4 corriam rumores em Brasília de que Lula só não demitiu Carlos Minc no Dia Mundial do Meio Ambiente porque haveria repercussão internacional. ■

LeonardoAttuch

attuch@istoe.com.br

O MINISTRO CHAPADO

Os efeitos do THC, princípio ativo da maconha, no cérebro, são conhecidos: euforia repentina, seguida de falhas nas funções cognitivas, como desorientação espacial e lapsos na memória. No caso do ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, não se pode afirmar com certeza que ele seja um adepto da chamada “erva venenosa”. Pode-se dizer apenas que é simpatizante da causa, por ter participado, já como ministro, de uma marcha pela descriminalização da maconha em Ipanema, no Rio de Janeiro. Mas a dúvida não impede que sua passagem pelo Ministério do Meio Ambiente seja comparada à queima de um longo baseado.

Minc desembarcou em Brasília há pouco mais de um ano, trazendo um quê de euforia ao Planalto Central. Com seus coletes coloridos, típicos de um personagem pós-hippie, ele prometeu realizar ações midiáticas e espetaculares contra os desmatadores. Na primeira, levou a polícia e várias equipes de tevê para a fazenda do produtor Haroldo Uemura, na Bahia. De dedo em riste, deu um pito no agricultor diante das câmeras e rotulou como “soja pirata” a sua produção. Em seguida, soube-se que Minc havia errado de endereço – teria sido a desorientação espacial causada pelo THC?

Depois disso, o ministro decidiu atacar os “bois piratas” da Amazônia. Confiscou milhares de cabeças de gado e, em seguida, tentou leiloá-los.

Minc pode até não fumar um baseado, mas ele tem todos os sintomas

Não apareceram compradores, até que o Bertin decidiu adquirir um lote. Coincidência ou não, o Ibama, subordinado a Minc, “esqueceu” de cobrar uma multa de R\$ 3 milhões do frigorífico – falha de memória por excesso de THC?

É também sabido que a maconha é capaz de “abobalhar” seus usuários. Na semana passada, vítima ou não da substância, Minc negou a licença ambiental para uma importante estrada e acusou o colega dos Transportes, Alfredo Nascimento, de manter relações com empreiteiras. Definuiu ainda os produtores rurais como “vigaristas” e insinuou que a principal líder do setor, a senadora Kátia Abreu, teria um plano para distribuir “bolsas-latifúndio” pelo País. Mais uma grande injustiça com os produtores de alimentos, pois o THC, além de atingir o cérebro, também produz efeitos devastadores sobre o estômago. O principal deles é a chamada “larica”, uma fome desconcomunal que assalta o corpo assim que o efeito do baseado se esvai.

Assistindo a tudo de longe, o presidente Lula classificou a fumaça causada por Minc como uma “algazarra” de meninos, mas agiria melhor se mandasse seu ministro do Meio Ambiente para bem longe. De preferência, para uma rehab – uma clínica de reabilitação, se não da maconha, ao menos do bom senso.

A verdadeira história do pré-sal

Por Adriano Pires, no Estadão:

A história do setor de petróleo no Brasil apresenta duas grandes fases. A primeira foi iniciada quando o monopólio foi concedido à Petrobrás, no início dos anos 1950, após o sucesso da campanha “O Petróleo é Nosso”, uma rara situação em que as Forças Armadas brasileiras e os partidos de esquerda ficaram de um mesmo lado. Essa campanha culminou na aprovação da Lei nº 2.004, em 1952, que concedeu à Petrobrás o exercício do monopólio, exceto na distribuição de derivados. Mais tarde, o monopólio da Petrobrás foi incorporado à Constituição.

Durante essa fase a Petrobrás não cumpriu a missão, para a qual foi criada, de tornar o País autossuficiente, ou até exportador de petróleo. Esse fato colocou o Brasil no Guinness Book como o único país no mundo a possuir uma empresa monopolista estatal de um produto importado. Não conseguindo ser um produtor relevante de petróleo, a estratégia foi a de transformar a empresa numa monopolista na produção de derivados de petróleo para o mercado interno. Durante essa primeira fase, foi construído praticamente todo o parque de refino da Petrobrás. Ainda nessa fase, em razão do primeiro choque do petróleo, em 1973, o governo tornou mais flexível a legislação do setor e criou os contratos de risco, que não obtiveram resultados positivos no tocante ao aumento da produção de petróleo. Somente com o segundo choque do petróleo, em 1979, foi possível viabilizar a exploração offshore na Bacia de Campos. Entretanto, a missão principal da empresa de transformar o Brasil num país autossuficiente em petróleo não foi alcançada nessa primeira fase.

A segunda fase foi iniciada com a sanção do presidente da República Fernando Henrique Cardoso da Lei nº 9.478. Para quem não se lembra, sua aprovação resultou de uma batalha ferrenha, e até emocional, entre a base de apoio ao governo Fernando Henrique e a oposição, liderada pelo PT. Essa lei deu fim ao então intocável e sagrado monopólio da Petrobrás.

Durante todo o debate que precedeu a mudança da Constituição e a posterior aprovação da Lei nº 9.478, a oposição afirmava que por trás da proposta do governo estava um plano maquiavélico de enfraquecimento da Petrobrás. Diziam os críticos da lei que, com o fim do exercício do monopólio, as grandes multinacionais do petróleo tomariam conta do setor e a Petrobrás seria sucateada e privatizada.

Nada disso aconteceu. Ao contrário do que afirmavam as pitonisas pseudonacionalistas, a Lei do Petróleo inaugurou uma fase gloriosa da Petrobrás e do setor de petróleo brasileiro. Na realidade, foi o fim da “Petrossauro”, termo cunhado pelo saudoso Roberto Campos para descrever a Petrobrás daquela época. Nessa fase foi criada a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), pela mesma Lei nº 9.478, que de forma independente regulamentou a legislação e promoveu leilões de áreas que permitiram a entrada no setor de empresas privadas, no segmento de exploração e produção. Com a nova legislação, a Petrobrás ficou mais blindada contra intervenções políticas, fez parcerias com empresas que entraram no mercado brasileiro e finalmente cumpriu a sua missão de tornar o Brasil autossuficiente em petróleo.

É sempre bom lembrar que foi graças à independência dada pelo governo federal que a ANP pôde realizar os leilões, a partir de 1998, e uma das consequências foi a descoberta do pré-sal. As áreas do pré-sal pertenciam aos chamados blocos azuis que foram devolvidos pela Petrobrás antes de se iniciarem os leilões e o regime de concessões previsto na Lei nº 9.478. No leilão de 2000, a Petrobrás, em parceria com a BG e a Petrogal, adquiriu o que é conhecido hoje como Campo de Tupi. É interessante observar que todos os campos já descobertos no pré-sal integraram os leilões da ANP e em todos a Petrobrás tem parceiros e é a operadora. À exceção do Campo de Azulão, que é operado por uma empresa privada, no caso, a Exxon-Mobil. Portanto, sem os leilões promovidos pela ANP, a descoberta da camada pré-sal, com certeza, levaria mais tempo para ser anunciada ao mundo.

Portanto, não foram o governo do PT nem a atual direção da Petrobrás que descobriram o pré-sal. A história dessa descoberta, bem como da autossuficiência, começou a se concretizar a partir do momento em que o governo brasileiro entendeu que não fazia nenhum sentido econômico deixar que uma empresa estatal assumisse o monopólio do risco de explorar petróleo. Para dar fim a essa anomalia o governo da época abriu o mercado de petróleo no Brasil, permitindo a entrada de novos investimentos beneficiando a Petrobrás, que passou a ter maior liberdade de atuação e, com o seu quadro de funcionários altamente competentes, levou a empresa a bater todos os recordes de lucro e produção de petróleo.

É uma pena que o governo insista em nos colocar no túnel do tempo e nos levar de volta aos anos 50. Vamos resistir.

Brasil

Como uma metralhadora giratória, Carlos Minc ataca para todos os lados, coleciona inimigos até no Ministério, leva pito presidencial e constrange o governo. O que ele ainda está fazendo no cargo?

Octávio Costa e Hugo Marques

A cabeça do ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, pode rolar a qualquer instante. Ele fez por merecer. Enquanto alfinetava só os ruralistas, não corria riscos e encontrava até uma certa simpatia no PT. Mas nos últimos dias também passou a atirar nos colegas de governo. E em público. Repreendido pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que cobrou dele mais moderação, Minc voltou a atacar titulares de ministérios minutos depois da reprimenda do chefe. Na quarta-feira 3, o ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, um dos alvos preferenciais dessas críticas, negou o aperto de mão a Minc durante a solenidade do 7º balanço do PAC, no Itamaraty. "Não vou cumprimentar você", reagiu. "Eu ando dizendo por aí que você é viado, para você falar mal de mim?", disparou Nascimento. As autoridades presentes espantaram-se, mas não desaprovaram a truculência de Nascimento. Acontece que no governo todos estão cansados da língua descontrolada do ministro do Meio Ambiente. "O Minc é um cara muito midiático e Lula não gosta quando ele critica os colegas", disse à ISTOÉ um ministro que despacha todos os dias com o presidente. "O Lula vai dar outra chamada forte no Minc, pois ele já passou do ponto." Apesar de estar com a corda no pescoço, o próprio Minc admite que não é de se enquadrar à compostura que o cargo exige. "Claro que às vezes eu extrapolo um pouco, é um estilo um pouco mais extrovertido do que se espera de um ministro", diz Minc. "Eu posso ser exótico."

Minc reproduziu para ISTOÉ a conversa que teve com o presidente Lula, na quinta-feira 28 de maio, quando lhe foi recomendado, com todas as letras, que não criticasse os colegas publicamente. Recomendação que, pelo visto, caiu no vazio. "O Lula me falou: 'Minc, eu reconheço que tem que ter tensão mesmo, você brigou com o Blairo Maggi [governador de Mato Grosso e maior plantador de soja do planeta]; fez um bom acordo, você brigou com o pessoal da soja e também

UM MINISTRO DOIDO DEMAIS

POLUINDO O DEBATE

"Fingem que são amiguinhos de vocês. Não confiem nesses vigaristas!"

Sobre os produtores rurais, ao falar para um grupo de ambientalistas

"Vários ministros combinavam uma coisa aqui (com Lula) e depois iam ao Parlamento, cada um com a sua machadinha, patrocinar emendas que esquartejavam e desfiguravam a legislação ambiental."

Sobre os colegas de Ministério, ao falar à imprensa depois de audiência com Lula

"O ministro Alfredo Nascimento, que vai concorrer ao governo do Amazonas, tem um prazo por causa da chuva e das empreiteiras."

Sobre reclamação do ministro dos Transportes de demora na concessão de licenças ambientais

INDOMÁVEL Lula pediu para Minc resolver os problemas de governo internamente, mas o ministro continua levando tudo a público

REAÇÃO DEVASTADORA

“Eu ando dizendo por aí que você é viado, para você falar mal de mim?”

Alfredo Nascimento, ministro dos Transportes

“As críticas ao agronegócio são absoluta falta de conhecimento ou agressão desnecessária”

Reinhold Stephanes, ministro da Agricultura

“Começou a ser montada a minha destruição depois que denunciei a multa do boi pirata”

Luiz Pizatto (DEM-PR), deputado

VISÃO Inimigos acusam Minc de querer impor viés socialista

fez um bom acordo, continue assim”, reproduziu o ministro. “Mas o Lula me disse: ‘Na questão dos ministros, vamos resolver internamente, senão você cria situações de não retorno’. Eu reconheci e me enquadrei.” Só se foi na presença de Lula. Minc não só não seguiu a orientação do presidente como imediatamente depois da conversa voltou a criar as tais situações de ‘não retorno’. O que foi a gota d’água para o governo. Ainda na porta do Centro Cultural Banco do Brasil, sede provisória do governo, ao dar sua versão sobre a audiência com Lula, ele abriu o verbo, sem qualquer piedade: “Vários ministros combinavam uma coisa aqui (com Lula) e depois iam ao Parlamento, cada um com a sua machadinha, patrocinar emendas que esquetejavam e desfiuravam a legislação ambiental.”

Apesar da forte reação de Nascimento, o principal alvo de Minc é o ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes. Minc o acusa de defender só os interesses do agronegócio. Na mesma quinta-feira 28, pela manhã, Stephanes tentou se reaproximar de Minc e o convidou para um “café orgânico” no CCBB. Os demais convidados vestiam terno e gravata, mas Minc, que só usa coletes coloridos, dessa vez escolheu um modelo da fiscalização do Ibama exclusivo para operações contra desmatamento. “Quero parabenizar esses produtos orgânicos”, ironizou Minc. “Pelo menos um programa do Ministério da Agricultura o ministro Minc elogia”, rebateu Stephanes. “Produto orgânico é quando você compra um tomatinho um pouco pequeno, que não tem agrotóxico, esse que é bom”, disse Minc. Os dois tiveram outros embates. No primeiro encontro, logo que Minc tomou posse, em maio do ano passado, Stephanes mostrou-se surpreso com o comentário do novo ministro do Meio Ambiente sobre a pauta agrícola: “Disso aí que vocês estão falando, eu não entendo nada, eu entendo é de

mídia”, disse Minc, que não é jornalista, mas geógrafo. Em novembro, Stephanes voltou a ser alvo de chacota de Minc, durante reunião com o Greenpeace. “Oi, Stephanes, fui lá visitar o governador Roberto Requião [do Paraná] e ele me disse que você já foi comunista”, provocou Minc. “Nunca fui comunista”, respondeu Stephanes. “Mas foi de movimento estudantil”, insistiu Minc. “Eu fui estudante universitário e estive em quatro congressos da UNE”, encerrou Stephanes.

Os ataques a Stephanes têm tudo a ver com a cabeça de Minc. Para ele, Stephanes é a ponte dos ruralistas com o governo Lula. E Minc tem verdadeira ojeriza aos ruralistas. Na quarta-feira 27, durante protesto da Contag, subiu no carro de som, pegou o microfone, no tom desabrido de sempre, e chamou os políticos ligados a produtores rurais de “vigaristas”. Pela contabilidade dos ruralistas, mais da metade da bancada pertence à base de sustentação do governo Lula, o que mostra o tamanho da encrenca que Minc criou para o presidente. “O Minc fechou de vez

“Ele usou um palavreado característico dele no Borel e na Rocinha com traficantes”

Ronaldo Caiado (GO), líder do DEM na Câmara dos Deputados

“Ele quer se fortalecer eleitoralmente tripudiando até em cima do presidente Lula”

Kátia Abreu (DEM-TO), da Confederação Nacional da Agricultura

“A demora na licença da BR-319 não tem um milímetro a ver com preservação ambiental”

Luiz Antônio Pagot, diretor do DNIT

o diálogo entre os ruralistas e o governo. Ele usou um palavreado característico dele nos morros do Borel e da Rocinha com traficantes”, disse o líder do DEM, deputado Ronaldo Caiado (GO). “Todos os agricultores estão indignados com o ministro”, afirmou a presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Kátia Abreu (DEM-TO), que também se sentiu ultrajada. Como senadora, ela foi relatora do Orçamento da União deste ano e diz que aumentou os recursos para a pasta do Meio Ambiente. “O Minc está usando a questão ambiental para fazer uma revolução socialista-marxista”, acredita a senadora. “Nós desmatamos, sim, mas esse desmatamento virou comida”, diz a deputada ruralista.

Kátia explica que seu diálogo com Minc, agora, se dará na Justiça. Ela entrou com representação na Procuradoria-Geral da República e pediu à Comissão de Ética a demissão do ministro. “Com esse cidadão, não tenho mais condições de conversar”, assegura. “Ele quer se fortalecer eleitoralmente tripudiando até em cima do presidente Lula.” Na entrevista à

ISTOÉ, Minc fez um mea-culpa. Recuou e afirmou que os ruralistas “não são vigaristas”. “O que eu quis dizer é que eles estavam enganando os pequenos produtores, aterrorizan-

do contra a legislação ambiental.” Mas, se o assunto é Kátia Abreu, o ministro imediatamente retoma o tom sarcástico: “Se a Kátia fosse a presidente do Brasil, a gente não teria a bolsa-família, teria uma bolsa-latifúndio”, disse. “A camarada Kátia Abreu, uma pessoa muito decente, muito meiga, sentou aqui várias vezes, me deu um presente, que uso todos os dias no café da manhã, um prato giratório de capim dourado do Jalapão. Vou dar um presente a ela.” Para Minc, a origem da crítica de Kátia é política. A senadora, diz ele, tentou cooptar uma parcela dos pequenos agricultores para conseguir mudanças no Código Florestal, mas o Ministério do Meio Ambiente saiu na frente, negociou com os sem-terra e derrubou a estratégia da CNA.

Embora haja exemplos fartos, Minc nega que alimente divergências dentro do governo. “Eu não tenho nenhum problema pessoal, político ou ideológico com nenhum ministro, eu sou ministro do presidente Lula.” No Ministério dos Transportes, porém, há quem discorde. O diretor-geral do Dnit, Luiz Antônio Pagot, atribui a motivo “tipicamente ideológico” a demora na licença da BR-319, que liga Manaus (AM) a Porto Velho (RO), uma das principais obras do PAC. “Não tem um milímetro a ver com preservação ambiental”, explica Pagot. Mas Minc avisa que não vai liberar obras por pressão. “Eu licenciei 90% das obras do ministro Alfredo Nascimento”, garante Minc. “Se ele cumprir as exigências ambientais, ele tem a licença, se não cumprir as exigências ambientais, ele não tem a licença.”

Autor da denúncia de que o Ibama estava postergando a cobrança de uma multa milionária do frigorífico Bertin, o deputado Luciano Pizatto (DEM-PR) também se considera perseguido pelo ministro Minc. Na segunda-feira 1º de junho, mais de 200 homens do Ibama e da Polícia Federal ocuparam a madeireira da família de Pizatto no município de General Carneiro (PR), administrada pela esposa do deputado. "Eu, que fui diretor de parques nacionais, estou vivendo um inferno astral, pois começou a ser montada a minha destruição depois que denunciei a multa do boi pirata", diz Pizatto. "O Estado policial é a coisa mais grave que acontece nesse País hoje." Minc nega qualquer perseguição. "Meu Deus do céu, eu nem sabia que ele tinha feito essas denúncias", diz. "Pelo que sei, é uma ação que vem sendo planejada há mais de três meses."

Atento às ações espalhafatosas do seu ministro, o presidente Lula tomou

EXCLUÍDO Em breve, Lula anunciará um grande projeto para a Amazônia sem a participação de Minc

iniciativas para desconcentrar a política ambiental da pasta de Minc, encomendando estudos e grandes projetos a outras pastas. O ministro de Assuntos Estratégicos, Mangabeira Unger, levou a Lula, no ano passado, cópia de uma proposta de medida provisória legalizando as propriedades na Amazônia, que foi aprovada no Senado. Mangabeira prepara outros projetos para o meio ambiente, especialmente na Amazônia. Os ambientalistas ligados a Minc diziam que a MP ia favorecer

grileiros. "Chamá-los de grileiros é como

chamar de grileiros os que ocuparam ou construíram os Estados Unidos e a Austrália", compara Mangabeira.

Nos próximos dias, Lula anunciará o que pode ser um dos maiores projetos para preservar a Amazônia, fora da pasta de Minc. O governo vai liberar financiamentos para a implantação de criadouros de peixes nos nove Estados do Norte, para estimular a economia e preservar o meio ambiente. O projeto está sendo finalizado pelo ministro da Pesca, Altamir Gregolin. O objetivo é liberar ainda este ano R\$ 300 milhões para a criação de peixes nativos. Nos próximos três anos, os investimentos totais podem chegar a R\$ 1,7 bilhão. Os pequenos criadores de gado da Amazônia também receberão empréstimos para investir em peixes e mudar a base econômica da região. "Este é um projeto aprovado pelos ambientalistas e pelo agrobusiness", comemora Gregolin. De fato, o projeto foi aprovado por todos os ministérios.

Alheio ao clima tenso e carregado em torno de si, Minc avisa que não vai abrir mão de suas ações. Estratégia que, em alguns casos, vem dando prejuízos financeiros ao governo. Em novembro, Minc invadiu a propriedade do fazendeiro Haroldo Uemura por engano, no município de Luiz Eduardo Magalhães (BA), e confiscou maquinário, segundo reportagem de DINHEIRO RURAL, publicada em dezembro. A Operação Veredas tinha como fim identificar propriedades que ocuparam o Parque Nacional Veredas Tropicais, distante oito quilômetros das terras de Uemura. O fazendeiro exige a reparação dos danos.

Na quinta-feira 4, véspera do Dia Mundial do Meio Ambiente, Minc advertiu os ruralistas, durante audiência pública na Câmara, que eles podem pedir seu "pobre pescocinho", mas que sua resposta será "intensificar a luta" contra o desmatamento. "Tem muita gente querendo tirar uma picanha do Carlinhos Minc", disse. À ISTOÉ, porém, Minc revelou que assumiu com o presidente Lula o compromisso de se comportar com

AS TRAPALHADAS DO MINISTRO

Os vigaristas

Na quarta-feira 27 de maio, ele chamou os empresários do agronegócio de "vigaristas", em discurso para pequenos agricultores ligados à Contag, em Brasília. Os ruralistas pediram sua demissão.

O maior desmatador

Em setembro de 2008, Minc divulgou a lista dos 100 maiores desmatadores do País. Os assentamentos do Incra encabeçavam a lista na Amazônia. O Incra atacou o critério da pesquisa.

Soja nos Andes

Em maio do ano passado, antes mesmo de tomar posse, Minc criticou o governador de Mato Grosso, Blairo Maggi. "Se deixar, ele planta soja até nos Andes", criticou o ministro.

Conflito de poder

Em abril, Minc ameaçou usar forças federais contra o governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira (PMDB). Mandou os fiscais do Ibama prenderem agricultores que seguissem o código estadual de proteção ambiental.

Fogo amigo

Em 28 de maio, atirou nos colegas de Ministério. "Vários ministros combinavam uma coisa aqui (com Lula) e depois iam ao Parlamento, cada um com a sua machadinha, patrocinando emendas que esquartejavam e desfiguravam a legislação ambiental."

Monopólio da maconha

No mês passado, Minc participou da Marcha da Maconha, no Rio. A Câmara pediu explicações. "Alguns traficantes de maconha ficam muito bem contemplados com a atual política, que dá a eles o monopólio da venda dessa droga", disse Minc.

mais prudência. "Eu vou tentar ser mais moderado, mas sem abrir mão dos meus princípios", explicou. "E meus princípios são o não desmatamento, não licença sem critério, não cedente a pressões políticas para licenciamento." Minc prevê que dificilmente cairá por pressão dos ruralistas. "O Lula gosta de mim porque está caindo o desmatamento, aumentando o licenciamento, e ainda tenho bom humor, eles podem tirar o cavallinho da chuva", diz. "Vou ficar até o último dia do governo." Pode ser, mas na quinta-feira 4 corriam rumores em Brasília de que Lula só não demitiu Carlos Minc no Dia Mundial do Meio Ambiente porque haveria repercussão internacional. ■

O retrocesso do presidente

Mais de uma vez o presidente Lula comentou que a crise lhe faz bem: renovou o seu espírito de luta e deu-lhe uma agenda de que se ocupar, quebrando a rotina de um mandato que já não o confrontaria com grandes desafios. "É uma boa provocação", disse ao jornalista americano Fareed Zakaria, numa entrevista para a rede CNN, gravada em Washington há duas semanas, depois de seu encontro com o presidente Barack Obama, e levada ao ar domingo último. A emissão coincidiu com uma certa marola na imprensa e nos sites jornalísticos dos EUA por conta de sua tirada, dias antes, sobre a responsabilidade pela crise de "gente branca, de olhos azuis", diante de um constrangido Gordon Brown, o primeiro-ministro inglês, de passagem por Brasília.

De fato, a crise tonifica o presidente e o torna ainda mais loquaz do que de hábito, na expectativa de que a sua voz será uma das mais ouvidas na conferência de líderes dos países do G-20, depois de amanhã, em Londres. Em fase de aquecimento, nesses dias de intenso tráfego aéreo de chefes de governo, ele esteve sábado em Viña del Mar, no Chile, para o encerramento da Cúpula de Governos Progressistas, e chegou ontem a Doha, no Catar, para o encontro entre governantes árabes e sul-americanos. Mas, conquanto estimule o seu estrelismo, a crise não tem sido boa conselheira para Lula. Seja pelas ideias que desenvolve, seja pelo histrionismo em que as acondiciona, além da soberba que o leva a

dar conselhos públicos a Obama ("ele não tem que se preocupar tanto com a guerra do Iraque") e a se gabar de que teria lhe dito que "não tem o direito de cometer erros" – na entrevista à CNN.

Nessa oportunidade, por sinal, ele não mediu palavras para se autovalorizar como uma figura única entre todas as demais que estarão no palco do G-20. Com um quê de exibicionismo, por paradoxal que pareça, invocou a penúria de suas origens, descrevendo-a com crueza de detalhes, e o ano e meio em que esteve desempregado para afirmar que conhe-

A crise torna Lula ainda mais loquaz, mas não tem sido boa conselheira

ce o mundo do trabalho "mais do que qualquer um". A admiração que ele merece por ter superado as adversidades já de todos conhecidas fica arranhada pelo espetáculo confrangedor da jactância e da exploração da própria biografia para revestir de uma autoridade incontestável – de todo descaída – a sua pregação afinal esquemática sobre as causas e as saídas para a crise.

Quando culpa por ela os países desenvolvidos – "você têm mais responsabilidade do que nós, pois sempre as locomotivas têm mais responsabilidades do que os vagões", disse em Viña del Mar, dirigindo-se a Gordon Brown e ao vice-presidente americano, Joseph Biden –, desconsidera o fato elementar de que as locomotivas também foram responsáveis

por conduzir o mundo a um inédito período de prosperidade, do qual o Brasil, sob seu governo, foi um dos maiores beneficiados. E faz uma confusão monumental quando apresenta a sua receita para revitalizar a economia. Ela se resume a duas palavras a que parece atribuir poderes mágicos: "Estado forte." Não há dúvida de que a falta de regulação foi o fator singular mais decisivo do colapso de um sistema financeiro entregue à ganância desenfreada, onipotência e irresponsabilidade. Não menos evidente é o papel do Estado (e, por extensão, das instituições multilaterais) na reconstrução das estruturas falidas, para destravar os fluxos de crédito e do comércio mundial.

É disso que tratará o G-20, embora sejam marcadas as diferenças entre os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, de um lado, e a União Europeia, de outro, sobre o ativismo do Estado. Mas o presidente confunde uma questão de grau (o alcance da intervenção estatal saneadora e reguladora) com uma questão de substância (a primazia do mercado como motor da economia). Para ele, só o Estado seria capaz de fornecer "respostas economicamente coerentes, mas sobretudo responsáveis", aos problemas globais. Na realidade, e a história já deixou isso cristalinamente claro, ao Estado cabe induzir os agentes econômicos a dar essas respostas e não se substituir a eles ou ser o seu "tutor", como quer Lula. A crise o faz retroceder. Na entrevista à CNN declarou-se "socialista". Há pouco mais de dois anos dizia que, se uma pessoa idosa é esquerdista, "é porque está com problema".

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar o artigo intitulado “Alerta para um grande equívoco”, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 20 de maio 2009.

O artigo do Deputado Fernando Gabeira do PV do Rio de Janeiro alerta apara o “equivoco” da diplomacia brasileira em apoiar para a direção da Unesco o ministro da Cultura do Egito, Farouk Hosny, que prometeu queimar livros em hebraico contra a candidatura do brasileiro Márcio Barbosa, que reformou a Unesco, comandou três convenções internacionais e é admirado por países ricos e pobres. Farouk um homem que é, há 20 anos, ministro da Cultura em seu país e tem oposição até entre os egípcios, que fazem campanha na internet contra sua candidatura. Esta inflexão brasileira, ora convidando ao país o presidente do Irã, que nega o Holocausto, ora apoiando um ministro egípcio que

admite queimar os livros em hebraico, quebra a linha tradicional de nossa política. Ao invés de fortalecer a Unesco, através de um brasileiro que a engrandeceu nos últimos anos, o Brasil escolheu o caminho mais difícil que não só atinge Israel mas também os países que apoiam Márcio Barbosa.

É um caminho que afastará os Estados Unidos da instituição, estimulando a tendência de não cooperar com a Unesco.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ARTIGO

Alerta para um grande equívoco

FERNANDO GABEIRA
COLUNISTA DA FOLHA

DE UM LADO, um intelectual brasileiro que já dirige o organismo e conta com a promessa de apoio de 20 países; de outro lado, um ministro da Cultura do Egito, Farouk Hosny, que prometeu queimar livros em hebraico. Em jogo, a direção da Unesco, órgão voltado à cultura, ao diálogo e à tolerância. O governo brasileiro decidiu apoiar a candidatura do egípcio, contra todas as advertências. O chanceler Celso Amorim argumenta que é uma decisão baseada na geopolítica, um desejo de aproximação com o bloco árabe e africano. É razoável que o governo desconfie de alguém da oposição que procure evitar seus erros. Mas nesse caso específico, a ideia é apenas evitar descaminho em nossa política externa, comprometendo a reputação brasileira. Uma política externa deve ser pactuada e confirmada nas eleições.

Esta inflexão brasileira, ora convidando ao país o presidente do Irã, que nega o Holocausto, ora apoiando um ministro egípcio que admite queimar os livros em hebraico, quebra a linha tradicional de nossa política. Não se trata apenas do confronto entre o brasileiro e o egípcio. Trata-se do confronto entre um brasileiro, Márcio Barbosa, que reformou a Unesco, comandou três convenções internacionais e é admirado por países ricos e pobres, e um homem que é, há 20 anos, ministro da Cultura em seu país e tem oposição até entre os egípcios, que fazem campanha na internet contra sua candidatura. O governo tem inúmeras formas de corrigir sua decisão. Mas caso não o faça, é razoável que surja no Brasil um movimento pela candidatura de Márcio Barbosa. Se o país oficial distancia-se de sua política, o caminho é reconduzi-lo pela pressão social.

Reconheço que o tema desperta interesse limitado, mobilizando, no momento, alguns círculos culturais e a comunidade judaica. O espaço não permite um debate específico sobre o conceito de geopolítica, suas limitações e virtudes. Não há geopolítica que justifique um erro dessa dimensão. Ao invés de fortalecer a Unesco, através de um brasileiro que a engrandeceu nos últimos anos, o Brasil escolheu o caminho mais difícil que não só atinge Israel mas também os países que apoiam Márcio Barbosa. É um caminho que afastará os Estados Unidos da instituição, estimulando a tendência de não cooperar com a Unesco.

O presidente Lula foi um dos primeiros signatários de um movimento internacional, a partir da ONU, contra a intolerância. Seu governo orgulha-se de apoiar minorias. O ministro egípcio Farouk Hosny está em visita ao Brasil para um congresso internacional. Dentro das limitações, uma vez que o tema não é popular, não tenho outro caminho a não ser mostrar a ele que uma parte do Parlamento brasileiro não concorda com a posição oficial. A candidatura de um brasileiro não é melhor porque nasceu aqui: é melhor porque conhece todos os meandros da Unesco e, através de competência, conseguiu a simpatia de muitos países. E, finalmente, porque jamais admitiria a queima de livros em hebraico ou mesmo a queima de livros em qualquer outro idioma.



O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Crise revela sistema ‘bambo’, afirma FHC”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 24 de março de 2009.

A matéria destaca que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso propõe uma reforma eleitoral e acusa o Governo Lula de promover a “cupinização” da máquina pública.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRO-NUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Crise revela sistema ‘bambo’, afirma FHC

Ex-presidente propõe reforma eleitoral e acusa governo Lula de promover ‘cupinização’ na máquina pública

Silvia Amorim

Com o Senado mergulhado em denúncias, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso revelou-se ontem cético em relação ao resgate da credibilidade pela instituição. Em palestra na capital paulista, FHC disse que o modelo de representação no País está “bambo” e que somente uma mudança do sistema eleitoral pode reverter o quadro. Na esfera administrativa, ele acusou o governo do presidente Lula de promover uma “cupinização” do Estado brasileiro.

“O nosso sistema de repre-

FRASES

Fernando Henrique Cardoso Ex-presidente

“Nosso sistema de representação está bambo. Não representa mais nada. Isso é visível, provocando um efeito de desmoralização extraordinário”

“Essa coisa do partidário, da corrupção, da substituição de técnicos por militantes é o cupim que vai minando a estrutura pública. Estamos assistindo a uma cupinização do Estado brasileiro”

sentação está bambo. Ele não representa mais nada. Isso é visível, provocando um efeito de desmoralização, extraordinário. Como você pode ter democracia se não há respeito ao Congresso? E como pode ter respeito ao Congresso se todo dia a imprensa noticia coisas que não são corretas que se faz no Congresso?”, disse. “Se não mudarmos (o sistema eleitoral), vamos ter a repetição de Congressos do mesmo tipo: a relação entre quem vota e quem é votado é muito tênue e, por isso, quem é votado se sente à vontade para não prestar contas.”

FHC participou da sessão inaugural do Conselho Político e Social da Associação Comercial de São Paulo, coordenado pelo ex-senador Jorge Bornhausen (DEM).

Ele também responsabilizou o Executivo pela crise no Senado. “Por trás do Congresso tem a forma de representação e, até certo ponto, o interesse do Executivo para amarrar o Congresso.” Para FHC, Lula contribuiu com essa situação quando “passa a mão na cabeça de quem faz coisa errada”.

‘CUPINIZAÇÃO’

Assim como a crise econômica, o tucano considerou a “cupinização do Estado brasileiro” um dos graves problemas criados pelo atual governo a serem resolvidos. “Essa coisa do partidário, da corrupção, da substituição de técnicos por militantes é o cupim que vai minando a estrutura pública. Nós estamos assistindo a uma cupinização do Estado brasileiro”, disse.

FHC fez um trocadilho com o nome da principal vitrine do governo Lula, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – “É Programa de Aceleração da Comunicação. É propaganda porque o investimento não chega a 1% do PIB – e cobrou a oposição”.

À noite, em entrevista ao *Roda Viva*, da TV Cultura, voltou a citar a cupinização, ao falar sobre o aparelhamento do Estado. “Quando isso se transforma numa prática, no caso agravada porque temos uma forte influência sindical no Brasil, quando se usa a influência para penetrar em órgãos públicos, é uma outra forma de privatização do Estado, é isso que eu chamei de necessidade de descupinizar.”

Ele também comentou a discussão sobre prévias no PSDB, ao ser questionado pelo senador Eduardo Suplicy, que chegou a disputar no PT a indicação com Lula em 2002. “Sempre leio nos jornais que sou contra prévias. Nunca disse isso. Se não houver desistência de um dos candidatos, tem que haver um mecanismo de seleção.”

● COLABOROU JULIA DUARTE

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Racha no Itamaraty”, publicada pela revista **IstoÉ**, de 13 de maio de 2009.

A matéria destaca que a polêmica visita do presidente do Irã e o apoio a egípcio para chefiar a Unesco mostra a divisão da diplomacia brasileira.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronun-

ciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

RACHA NO ITAMARATY

A polêmica visita do presidente do irã e o apoio a egípcio para chefiar a Unesco mostra a divisão da diplomacia brasileira

Cláudio Dantas Sequeira

A gestão do ministro Celso Amorim à frente do Itamaraty ganhou o respeito da comunidade internacional. Combinando habilidade de negociação com certa ousadia diplomática, o chanceler conseguiu projetar a imagem do Brasil como interlocutor em importantes fóruns, como é o caso das Nações Unidas e do G-20. Até então, apenas tinham vez os pesos-pesados do tabuleiro geopolítico mundial. No entanto, apesar desses avanços, os setores mais à esquerda da diplomacia brasileira têm levado Amorim a um terreno minado. É o que revela a recente decisão de apoiar um obscuro candidato do Egito para chefiar a Unesco – abrindo mão da candidatura brasileira – e o polêmico episódio em torno da visita do presidente iraniano, Mahmoud Ahmadinejad. Classificada pelo embaixador Roberto Abdenur de “extemporânea e equivocada”, a iniciativa de estender o tapete vermelho a Ahmadinejad abriu um racha na comunidade diplomática e no próprio Ministério das Relações Exteriores. De um lado, a corrente xiita, que transita sem embaraço na cúpula da diplomacia brasileira, acena para a Coreia do Norte e se cala ante as violações de

“O Brasil precisa de uma estratégia para se aproximar e fortalecer relações com o mundo árabe”

Celso Amorim,
ministro das Relações Exteriores

direitos humanos no Sudão. De outro lado, diplomatas afeitos à tradicional escola do Barão do Rio Branco lembram que o Brasil participou da fundação do Estado de Israel e acham que interesses comerciais não podem se sobrepor a princípios históricos.

A visita de Ahmadinejad obedecia à orientação do assessor internacional da presidência, Marco Aurélio Garcia, e do secretário-geral do Itamaraty, Samuel Pinheiro Guimarães. Ambos pressionavam pelo encontro havia pelo menos dois anos. Mas o momento não poderia ser pior. O próprio subsecretário de assuntos políticos Roberto Jaguaribe achou a visita precipitada. Muitos diplomatas da ala mais tradicional bombardearam a ideia: As críticas assumiram tom formal com a convocação do embaixador brasileiro em Tel-Aviv, Pedro Motta, à chancelaria israelense e protestos ganharam as ruas com manifestações no Rio de Janeiro e em São Paulo. Diante da resistência, **Ahmadinejad foi aconselhado por assessores a abortar a viagem. Mas o Itamaraty só foi informado em cima da hora.** O menu já estava contratado, as reservas feitas, os carros alugados e a segurança a postos. A justificativa oficial, de preocupação com as eleições no Irã, não convenceu. O governo Lula ficou irritado, mas diplomatas experientes avaliaram que o cancelamen-

to da visita caiu do céu. “Não tínhamos nada a ganhar com essa visita. Antes de convidar Ahmadinejad, temos que pressioná-lo para que o Irã se mova no sentido de uma inserção internacional mais cordata e transparente”, diz Abdenur, surpreso com o fato de o convite ter sido “um ato voluntário do ministro Amorim”. O chanceler, porém, defendeu a visita. “Temos interesse em cooperação com o Irã porque não dialogamos apenas com países com os quais estamos de acordo.”

Há rumores de que Amorim precipitou a visita de Ahmadinejad num esforço diplomático para fortalecer sua candidatura à Secretaria Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (Aiea), mas o ministro nega. Com o mesmo objetivo, o chanceler teria decidido apoiar o egípcio Farouk Hosni, conhecido por suas posições antissemitas, para a direção geral da Unesco. Amorim preteriu o brasileiro Marcio Barbosa, diretor-adjunto do organismo e favorito para o cargo, e o senador Cristovam Buarque (PDT-DF). “O Brasil precisa de uma estratégia para se aproximar e fortalecer relações com o mundo árabe”, disse Amorim, em reunião no seu gabinete. “O Brasil nunca dirigiu uma organização da ONU e agora abdica dessa oportunidade. Estou frustrado com a decisão do Itamaraty”, reagiu Barbosa. Para o ex-chanceler Celso Lafer, “é um desrespeito ao histórico de serviços prestados por brasileiros em organismos internacionais, como

Sérgio Vieira de Mello e Rubens Ricupero.”

Lafer também adverte que “se a visita de Ahmadi-nejad tivesse se materializado geraria uma importação de ódios do Oriente Médio.” Ele explica que um dos princípios que regem a política internacional brasileira é o da prevalência dos direitos humanos. A posição do presidente do Irã, na conferência antirracismo em Genebra – quando pregou o fim de Israel e negou o Holocausto –, representou um descumprimento dessa linha. Lafer ressalta que a visita poderia ser interpretada como apoio de Lula à reeleição de Ahmadinejad, um contrassenso, considerando que o Irã está submetido a sanções do Conse-

lho de Segurança da ONU. Nos meios diplomáticos, comenta-se que a possibilidade de uma visita de Lula a Israel deixou de ser vista com bons olhos pelas autoridades de Tel-Aviv. Esse é um dos preços do racha ideológico no Itamaraty. Espera-se que o Brasil retome sua tradição de equilíbrio. Foi assim que o País se fez respeitar nos foros internacionais. ■

“O Brasil nunca dirigiu uma organização da ONU e agora abdica dessa oportunidade. Estou frustrado”

Marcio Barbosa,
diretor geral adjunto da Unesco

AS POLÊMICAS DA DIPLOMACIA BRASILEIRA

O convite ao presidente do Irã, Mahmoud Ahmadinejad, criou mal-estar na comunidade diplomática e irritou Israel, que avalia suspender a visita de Lula

Celso Amorim decide apoiar a candidatura do egípcio Farouk Hosni, que tem posições antissemitas, para a direção geral da Unesco, abrindo mão de dois candidatos brasileiros

O Brasil não quis comentar o mandado de prisão emitido no início do mês contra o ditador sudanês, Omar al Bashir, acusado de crimes de guerra e contra a humanidade em Darfur

Na Segunda Cúpula América do Sul-Países Árabes, o governo brasileiro subscreveu declaração em que reconhece o direito de resistência dos povos. A iniciativa irritou Israel, que vê nisso um apoio à causa palestina

Há simpatia da cúpula do Itamaraty pelo regime autoritário na Síria. O PT até assinou acordo com o partido governista Baath, o mesmo do ex-ditador iraquiano Saddam Hussein

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Nada mais havendo a tratar, encerrarei esta sessão, iniciada às 14 horas, toda ela coordenada pela nossa Secretária-Geral da Mesa, a bela e inteligente Dr^a Cláudia Lyra, e os nossos Secretários que simbolizam o funcionário eficiente e capaz do Senado, Dr. José Roberto e João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 3 minutos.)

PARECER Nº 18, DE 2009-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 06, de 2009-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2009 crédito especial no valor de R\$ 43.549.795,00, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 31, de 2009-CN (nº 224/2009, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 06, de 2009-CN (PLN 06/2009), que *"Abre ao Orçamento de Investimento para 2009 crédito especial no valor de R\$ 43.549.795,00, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, para os fins que especifica"*.

O crédito tem por objetivo consignar dotações às novas programações consideradas prioritárias para execução no corrente exercício pela INFRAERO, todas incluídas no Programa 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária, relacionadas à execução de obras nos seguintes aeroportos:

1. Aeroporto Internacional de Fortaleza / CE	-	R\$ 2.084.930
2. Aeroporto Internacional de Boa Vista / RR	-	R\$ 1.000.352
3. Aeroporto Internacional de Salvador	-	R\$ 403.934
4. Aeroporto do Galeão / RJ	-	R\$ 39.607.091
5. Aeroporto Internacional de Guarulhos / SP	-	R\$ 190.400
6. Aeroporto Internacional de Campinas SP	-	R\$ 263.088
Total crédito	-	R\$ 43.549.795

As programações objeto de cancelamentos, todas também pertencentes ao Programa 0631 – Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária e constantes da Lei Orçamentária vigente, estão relacionadas a obras nos seguintes aeroportos:

1. Aeroporto Internacional de Curitiba / PR	-	R\$ 8.658.035
2. Aeroporto de Vitória / ES	-	R\$ 34.800.000
3. Aeroporto de Joinville / SC	-	R\$ 91.760
Total Cancelamentos	-	R\$ 43.549.795

A Exposição de Motivos nº 0041/2009-MP, de 31 de março de 2009, que acompanha o Projeto de Lei, informa que o crédito objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2009. Informa, ainda, que a abertura do crédito possibilitará a realização dos investimentos nos respectivos projetos, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, de modo a assegurar o desempenho operacional da INFRAERO no corrente ano, uma vez que, em razão de atraso na execução das respectivas obras, não foi possível a sua conclusão em 2008.

Esclarece que a abertura do crédito não afetará a meta de superávit primário estabelecida para 2009, vez que o incremento das despesas está sendo compensado por cancelamento de parte de dotações para outros projetos. Esclarece, também, que os cancelamentos propostos não comprometerão o desempenho das atividades da INFRAERO, tendo em vista que foram decididos com base numa adequação dos respectivos cronogramas de desembolsos.

Por último, esclarece a EM que estão sendo fornecidas informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das novas ações, nos termos do disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2009-2011).

No prazo regimental, foram apresentadas 5 (cinco) emendas ao PLN nº 06/2009, conforme discriminado no Anexo 2 deste Relatório.

1.2 ANÁLISE

Preliminarmente, informe-se que os dados relativos à execução orçamentária recente das programações envolvidas no presente PLN estão demonstrados no Anexo 1, ressaltando-se que estão apenas atualizados até fevereiro de 2009. Ocorre que, tratando-se de programações constantes do Orçamento de Investimento, a execução orçamentária não está disponível nos nossos sistemas de consulta *on line*.

O Projeto de Lei em análise mostra-se coerente com o que dispõe a Lei nº 4.320, de 1964, que explicita serem os créditos especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (art. 41, II).

Mostra-se também adequado ao disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/1964, que considera como passíveis de serem utilizados para a abertura de créditos especiais os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizados em Lei.

Da mesma forma, não se verifica qualquer desvio da Proposição em exame em relação aos parâmetros e critérios estabelecidos no art. 57 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 (Lei nº 11.768/2008). Atende, ainda, ao Plano Plurianual 2008-2011, especificamente ao disposto no art. 15, § 5º.

Por último, importa considerar que o crédito atende solicitação do próprio órgão envolvido – Ministério da Defesa, com base na avaliação da insuficiência de dotações na lei orçamentária vigente para a execução de projetos fundamentais ao bom desempenho operacional da INFRAERO.



Destarte, forçoso é concluir-se pelo caráter meritório do PLN 06/2009, vez que ele visa adequar o orçamento da INFRAERO, possibilitando condições para o regular desenvolvimento de suas atividades ao longo do corrente exercício.

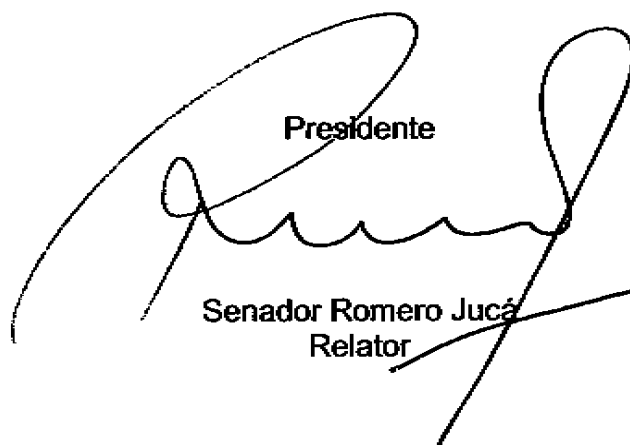
Com relação às emendas apresentadas, cabe informar que, após o exame preliminar, uma delas (Emenda nº 0004) não pode ser admitida, tendo em vista que propõe a inclusão no PLN de obras em Aeroporto não administrado pela INFRAERO. Como é sabido, os investimentos da União em aeroportos não administrados pela INFRAERO se processam por meio do Fundo Aeronáutico, administrado pelo ANAC/Comando da Aeronáutica.

Quanto às demais emendas (nºs 00001, 00002, 00003 e 00005), não obstante terem sido consideradas admissíveis e pleitearem recursos para obras relevantes, propõe-se sejam, no mérito, rejeitadas, com vistas a não prejudicar o planejamento feito pela Entidade executora dos créditos.

2. VOTO

Em razão de todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 06, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela inadmissibilidade da Emenda nº 00004 e rejeição das Emendas nºs 00001, 00002, 00003 e 00005.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Presidente

Senador Romero Jucá
Relator

Execução Orçamentária
Exercício Financeiro de 2009

PLN 06/2009

Anexo 1 - PROGRAMAÇÃO

5221: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO

0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Funcional_PLN	Ação + Subtítulo	Autorizado	Realizado (até Fevereiro)	Saldo (Autorizado - Realizado)	Cancelamento do PL
28.781.0631.1027.0042	Ampliação do Sistema de Pátio de Estacionamento de Aeronaves e Pista de Pouso/Decolagem do Aeroporto de Joinville (SC) - No Estado de Santa Catarina	450.000	0	450.000	91.780
28.781.0631.1093.0041	Ampliação dos Sistemas de Pistas e Pátios e de Microdrenagem do Aeroporto Internacional de Curitiba - No Estado do Paraná	11.874.119	0	11.874.119	8.858.035
28.781.0631.1P68.0032	Construção do Novo Terminal de Cargas do Aeroporto de Vitória No Estado do Espírito Santo	38.800.000	98.143	38.701.857	34.800.000
	Total Programa	48.924.119	98.143	48.825.976	45.349.795

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 1009 - PLN Nº 06/2009
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO E PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMAÇÃO	VALOR PROPOSTO	PARECER
00001	DEP. SILVIO LOPES	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	28.781.0631.1M32.XXXX - EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DAS VIAS DO AEROPORTO DE MACAÉ, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ - RJ	20.000.000	Pela admissibilidade e, no mérito, pela rejeição.
00002	DEP. MARCELO TEIXEIRA	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	28.781.0631.1P68.XXXX - EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	5.000.000	Pela admissibilidade e, no mérito, pela rejeição.
00003	DEP. ZÉ GERARDO	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	28.781.0631.1M32.0033 - EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARÁ	4.000.000	Pela admissibilidade e, no mérito, pela rejeição.
00004	DEP. GASTÃO VIEIRA	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	28.781.0631.XXXX.XXXX - CONSTRUÇÃO DO HANGAR NO AEROPORTO DE CURURUPU, NO ESTADO DO MARANHÃO	1.500.000	Pela inadmissibilidade (arts. 109, I da Res. nº 1, de 2006-CN) (1)
00005	DEP. ALEX CANZIANI	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	28.781.0631.1M32.XXX - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILS NO AEROPORTO DE LONDRINA - GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ, NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR	4.000.000	Pela admissibilidade e, no mérito, pela rejeição.

Observações:

(1) - O Aeroporto de Cururupu, no Estado do Maranhão não é administrado pela INFRAERO. Portanto, os investimentos da União nesse Aeroporto devem ser feitos pelo Fundo Aeronáutico - Comando da Aeronáutica.

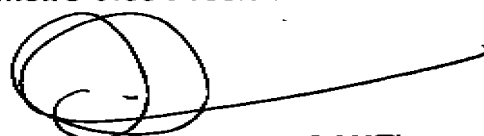
CONGRESSO NACIONAL*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***CONCLUSÃO**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 3 de junho de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Senador ROBERTO CAVALCANTI relator *ad hoc* (Designado Relator anteriormente o Senador Romero Jucá), favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 6/2009-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 5 (cinco) emendas, **DECLARADA INADMITIDA** a de nº 4 e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Jayme Campos, Segundo Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Domelles, João Ribeiro, João Vicente Claudino, José Nery, Leomar Quintanilha, Marcelo Crivella, Roberto Cavalcanti, Romero Jucá, Rosalba Ciarlini, Sérgio Zambiasi; e os Senhores Deputados, Bruno Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Antônio Andrade, Assis do Couto, Carlos Melles, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eudes Xavier, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Leão, João Magalhães, José Ailton Cirilo, José Fernando Aparecido de Oliveira, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Leo Alcântara, Magela, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Paulo Rubem Santiago, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Ricardo Barros, Rodrigo de Castro, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Vitor Penido, Walter Ihoshi, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 3 de junho de 2009.


Deputado **BRUNO RODRIGUES**
Primeiro Vice-Presidente


Senador **ROBERTO CAVALCANTI**
Relator *ad hoc*

PARECER Nº 19, DE 2009-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 149.299.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR: Poder Executivo
RELATOR: Deputado João Leão

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 39, de 2009-CN (nº 276/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 11, de 2009 - CN, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 149.299.610,00 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.*

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme está indicado no anexo II que acompanha a proposição e no demonstrativo a seguir:

Órgão/Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	149.299.610	
- Ministério da Ciência e Tecnologia (Adm. Direta)	89.299.610	
- Agência Espacial Brasileira	60.000.000	
Reserva de Contingência		149.299.610
TOTAL	149.299.610	149.299.610

A Exposição de Motivos - E.M. nº 00052/2009/MP, de 8 de abril de 2009, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a abertura do crédito visa suplementar dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária de 2009 – LOA para o atendimento das seguintes programações:

- a) conclusão da implantação do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC, em conformidade com as novas tecnologias empregadas na área de microeletrônica, sendo que as obras do CEITEC, criada pelo Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008 são de responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- b) complementação dos recursos necessários à integralização da parte brasileira no capital da Alcântara Cyclone Space – ACS, por força do tratado assinado em 2003 pelo Brasil e a Ucrânia sobre cooperação de longo prazo na utilização do veículo de lançamento do foguete Cyclone 4, no Centro de Lançamento de Alcântara;

- c) apoiar à implantação e modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs, voltados à inserção efetiva do cidadão no mundo digital em comunidades carentes; e
- d) implementação de infraestrutura do sítio de lançamento do Centro Espacial de Alcântara – CEA, inclusive da restauração e pavimentação da estrada que liga o atracadouro ao CEA.

Esclarece, também, a E.M., que o referido crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizado mediante projeto de lei, à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A E.M., salienta, ainda, que conforme dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (LDO – 2009) as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, vez que se referem a despesas primárias ressalvadas da limitação de movimentação e empenho, cujo montante será considerado na avaliação de receitas e despesas do segundo bimestre de 2009, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e que relatório será enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 71, § 4º, da LDO-2009.

Lida na Sessão do Congresso Nacional em 27 de abril de 2009, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização e designado este Parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

É o Relatório.

II – EMENDAS

Ao Projeto de Lei nº 11/2009-CN foram apresentadas 29 (vinte e nove) emendas no prazo regimental, assim identificadas:

- emendas nºs 00001 a 00003 de autoria de diversos parlamentares que propõem suplementar várias dotações constantes na lei orçamentária vigente no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, totalizando-as R\$ 8.000.000,00, as quais cancelam, no mesmo valor, o programa de trabalho 19.573.0471.8960.0001 contido no crédito na unidade orçamentária do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- emenda nº 00004 de autoria do Deputado Cleber Verde, propõe incluir nova programação na lei orçamentária em vigor para Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos no Município de Açailândia no Estado do Maranhão no valor de R\$ 1.800.000,00. Para tanto, a emenda informa, de forma equivocada, o programa de trabalho 19.573.0471.8960.0120 e indica o cancelamento, no mesmo valor, no programa de trabalho 19.573.0471.8960.0001.
- emenda nº 00005 de autoria do Deputado Leandro Sampaio, propõe suplementar o programa de trabalho 19.126.1008.6492.0230 – Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital – Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro no valor de R\$ 1.000.000, sem, contudo, indicar a unidade orçamentária credora, contido na lei orçamentária em vigor, a qual indica o cancelamento, no mesmo valor, o programa de trabalho 19.573.0471.8960.0001 constante no crédito na unidade orçamentária do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- emendas nºs 00006 a 00008 de autoria de diversos parlamentares que propõem suplementar várias dotações constantes na lei orçamentária vigente no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, totalizando-as R\$ 3.500.000,00, as quais cancelam, no mesmo valor, o programa de trabalho 19.573.0471.8960.0001 contido no crédito na unidade orçamentária do Ministério da Ciência e Tecnologia;

- emendas nºs 00009 a 00019 de autoria dos Deputados Zé Gerardo e Alex Canziani propõem incluir novas programações na lei orçamentária em vigor para Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos em diversos municípios do Estado do Ceará e Paraná, totalizando-as R\$ 4.500.000,00, as quais cancelam, no mesmo valor, o programa de trabalho 19.573.0471.8960.0001 contido no crédito e na unidade orçamentária do Ministério da Ciência e Tecnologia;
- emendas nºs 00020 a 00029 de autoria de diversos parlamentares que propõem suplementar várias dotações constantes na lei orçamentária vigente no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, totalizando-as R\$ 19.780.000,00, as quais cancelam, o mesmo valor, no programa de trabalho 19.573.0471.8960.0001 contido no crédito e na unidade orçamentária do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Por conseguinte, as emendas apresentadas ao projeto de lei em análise perfazem a importância de R\$38.580.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta mil reais) que estão indicando como cancelamento, o mesmo valor, nos programas de trabalhos 19.573.0471.8960.00001 – Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos – Nacional no valor de R\$ 21.580.000,00 e no programa 19.571.0461.116C.0103 – Implantação do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC – no Município de Porto Alegre – RS no valor de R\$ 17.000.000,00 diversas programações constantes das unidades orçamentárias incluídas no crédito, conforme anexo.

III - VOTO DO RELATOR

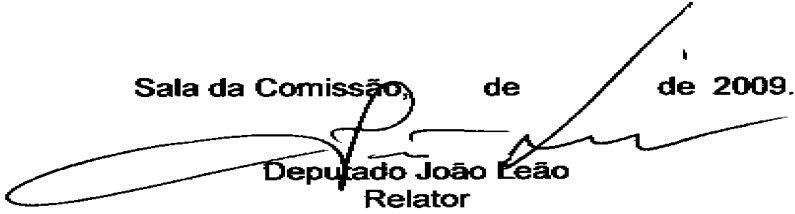
Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito suplementar**, uma vez que objetiva suplementar dotações orçamentárias em programações e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008). Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17.3.64, Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), Lei nº 11.768, de 14.8.2008 (LDO-2009), e Lei nº 11.653, de 7.4.2008 (PPA 2008-2011).

Quanto às emendas de nºs 00001 a 00003, 00005 a 00008, 00020 a 00029 apresentadas ao Projeto de Lei nº 11, de 2009-CN, em que pesem os méritos de suas iniciativas, assim decidimos rejeitá-las no mérito considerando que o acatamento dos pleitos ensejaria redução significativa do projeto, com evidentes prejuízos às ações contidas nos programas de trabalhos do anexo do projeto, consubstanciado nos argumentos apresentados na Exposição de Motivos nº 00052/2009/MP, datada de 8 de abril de 2009 que acompanha a proposição.

Com efeito, indico as emendas de nºs 00004, 00009 a 00019 ao Presidente da Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para serem declaradas **inadmitidas**, uma vez que propõem incluir novas programações em projeto de lei de crédito suplementar, nos termos do art. 109, inciso III, alínea a, combinado com o art. 146 da Resolução nº 1, de 2006 – CN.

Desse modo, considerando que o projeto de crédito suplementar em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, submeto a este colegiado o meu voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 11, de 2009-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, de de 2009.


Deputado João Leão
Relator

Demonstrativo a que se refere o art. 109, III, a, § 1º c/c art. 146, §1º da Resolução nº 1/2006-CN

**Emendas ao PLN nº 11/2009 a serem declaradas Inadmitidas pelo Presidente da CMO
(art. 15, XI da Resolução nº 1/2006-CN)**

Nº	Emenda	Dotação		Motivo
	Autor	Acrescida	Cancelada	
00004	Cleber Verde	1.800.000	1.800.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00009	Zé Gerardo	250.000	250.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00010	Zé Gerardo	250.000	250.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00011	Zé Gerardo	300.000	300.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00012	Zé Gerardo	300.000	300.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00013	Zé Gerardo	350.000	350.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00014	Zé Gerardo	200.000	200.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00015	Zé Gerardo	200.000	200.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00016	Zé Gerardo	200.000	200.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00017	Zé Gerardo	150.000	150.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00018	Zé Gerardo	300.000	300.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146
00019	Alex Canziani	2.000.000	2.000.000	Res. 1/06-CN: art.109,III,a, c/c art.146



CONGRESSO NACIONAL*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***CONCLUSÃO**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 3 de junho de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado PEDRO NOVAIS relator *ad hoc* (Designado Relator anteriormente o Deputado João Leão), favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 11/2009-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 29 (vinte e nove) emendas, **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 4, 9 a 19; e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Jayme Campos, Segundo Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Moraes, Francisco Dornelles, João Ribeiro, João Vicente Claudino, José Nery, Leomar Quintanilha, Marcelo Crivella, Roberto Cavalcanti, Romero Jucá, Rosalba Ciarlini, Sérgio Zambiasi; e os Senhores Deputados, Bruno Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Antônio Andrade, Assis do Couto, Carlos Melles, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eudes Xavier, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jílmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Leão, João Magalhães, José Ailton Cirilo, José Fernando Aparecido de Oliveira, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Leo Alcântara, Magela, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Paulo Rubem Santiago, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Ricardo Barros, Rodrigo de Castro, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Vitor Penido, Walter Ihoshi, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 3 de junho de 2009.



Deputado BRUNO RODRIGUES
Primeiro Vice-Presidente



Deputado PEDRO NOVAIS
Relator *ad hoc*

PARECER Nº 20, DE 2009-CN

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 14, de 2009 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 305.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências."

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : DEPUTADO JOÃO LEÃO

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 46, de 2009-CN (nº 325/2009, na origem), o Projeto de Lei nº 14, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 305.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

Segundo a Exposição de Motivos nº 66/2009/MP, de 28 de abril de 2009, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito proposto tem por finalidade a inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária de 2009, tendo em vista permitir ao Ministério da Defesa o cumprimento do pagamento de parcela *down payment* - relativa ao contrato firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa - e o desenvolvimento do cargueiro militar denominado KC-X 390, identificado pela Força Aérea Brasileira – FAB como ideal a possibilitar o transporte de tropas e de cargas até o limite de 10 a 20 toneladas, sendo capaz, inclusive, de operar em todo território nacional e a promover o reabastecimento em voo.

O Cumprimento do pagamento da parcela *down payment*, acima referido, tem por objetivo viabilizar a produção e aquisição de 50 helicópteros de médio porte de emprego geral das Forças Armadas – Projeto H-X BR.



O crédito será viabilizado à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, consignada à conta da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece, o Ministro, em cumprimento às disposições do art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas "serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto".

Por fim destaca que integra o Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações "123B – Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)" e "123J – Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR)", os quais passam a incorporar o Plano Plurianual 2008-2011.

Ao presente projeto de Lei não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

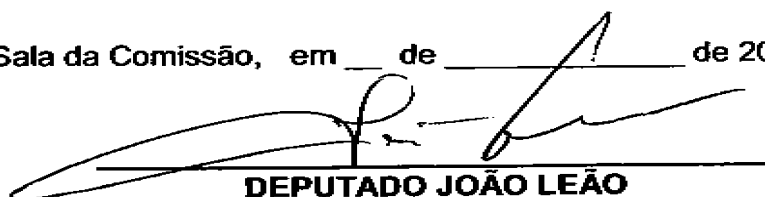
II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de novas programações não previstas na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.897, de 30/12/2008).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 14, de 2009-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em ____ de ____ de 2009.



DEPUTADO JOÃO LEÃO

Relator

CONGRESSO NACIONAL*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***CONCLUSÃO**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 3 de junho de 2009, **APROVOU**, por unanimidade, o **Relatório** do Deputado **JOÃO LEÃO**, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 14/2009-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Almeida Lima, Presidente, Jayme Campos, Segundo Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cícero Lucena, Efraim Morais, Francisco Dornelles, João Ribeiro, João Vicente Claudino, José Nery, Leomar Quintanilha, Marcelo Crivella, Roberto Cavalcanti, Romero Jucá, Rosalba Ciarlini, Sérgio Zambiasi; e os Senhores Deputados, Bruno Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente, João Dado, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Antônio Andrade, Assis do Couto, Carlos Melles, Claudio Cajado, Cleber Verde, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edson Aparecido, Eduardo Valverde, Eudes Xavier, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Humberto Souto, Jerônimo Reis, Jilmar Tatto, João Carlos Bacelar, João Leão, João Magalhães, José Airton Cirilo, José Fernando Aparecido de Oliveira, Laurez Moreira, Leandro Vilela, Leo Alcântara, Magela, Márcio França, Márcio Reinaldo Moreira, Miguel Corrêa, Narcio Rodrigues, Nelson Meurer, Osmar Júnior, Otavio Leite, Paulo Rubem Santiago, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Ricardo Barros, Rodrigo de Castro, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Valtenir Pereira, Vital do Rêgo Filho, Vitor Penido, Walter Ihoshi, Wellington Roberto e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, em 3 de junho de 2009.



Deputado **BRUNO RODRIGUES**
Primeiro Vice-Presidente



Deputado **JOÃO LEÃO**
Relator

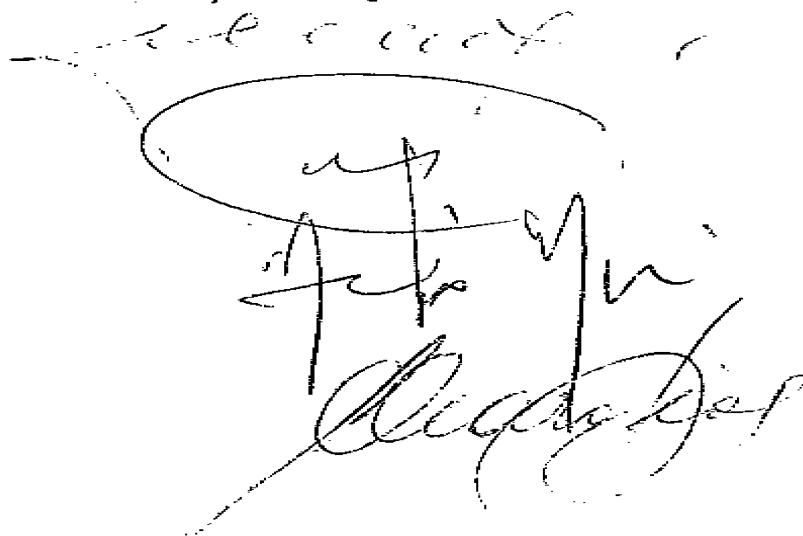
ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 11, DE 2008

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, de acordo com o que consta dos Processos nºs 007.469/08-0, 001550/08-0 (SEEP) e 000232/08-4 (PRODASEN) RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Tomadas de **Contas** do Senado Federal, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, da Secretaria Especial de Informática e seus respectivos fundos, relativas ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 25 de junho de 2008.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,18)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽²²⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,19)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁴⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17)	
PDT/PSOL ⁽⁹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽¹⁾
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Francisco Dornelles (PP-RJ)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3511

Fax: 3303-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1.
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Adelmir Santana (DEM)	
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Eduardo Suplicy (PT)	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)	
Maioria (PMDB, PP)	
PTB	
Senador Gim Argello	

8) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PT)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

9) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7**MEMBROS****Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)**PTB**

Senador Romeu Tuma

10) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7**MEMBROS****Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)**PTB**

Senador João Vicente Claudino

Notas:

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMISSÃO TEMPORÁRIA (ART. 374 DO REGIMENTO INTERNO)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽³⁸⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁷⁾
Delcídio Amaral (PT) ⁽³⁶⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽³³⁾
Aloizio Mercadante (PT) ⁽³⁰⁾	3. João Pedro (PT) ^(11,35)
Tião Viana (PT) ⁽⁴¹⁾	4. Ideli Salvatti (PT) ⁽³⁹⁾
Marcelo Crivella (PRB) ⁽⁴⁰⁾	5. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁹⁾	6. Expedito Júnior (PR) ^(4,28)
César Borges (PR) ⁽³²⁾	7. João Ribeiro (PR) ⁽³¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(58,61)
Gerson Camata (PMDB) ^(67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ^(3,63)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁵⁵⁾	4. Leomar Quintanilha (PMDB) ^(1,63)
Neuto De Conto (PMDB) ^(8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) ^(9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) ^(57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) ^(2,63)
VAGO ⁽⁶⁸⁾	7. VAGO ⁽⁶⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) ⁽⁴⁸⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM) ^(18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) ^(17,42)
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁴⁴⁾	3. Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴⁹⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁰⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Adelmir Santana (DEM) ^(14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁵⁾
Jayme Campos (DEM) ^(13,47)	6. José Agripino (DEM) ^(5,51)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²³⁾	7. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁶⁾
João Tenório (PSDB) ⁽²⁴⁾	8. Sérgio Guerra (PSDB) ^(19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁷⁾
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²³⁾	10. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(25,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino ⁽⁵²⁾	1. Sérgio Zambiasi ^(12,52)
Gim Argello ⁽⁵²⁾	2. Fernando Collor ⁽⁵²⁾

PDT	
Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade e PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽¹²⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PDT PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT) (33)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (33)	2. Ideli Salvatti (PT) (34)
Fátima Cleide (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (33,45,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
Marina Silva (PT) (38)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (36)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
VAGO (8,16,64,70)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (53)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,55)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,57)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (51)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,48)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,50)	3. Jayme Campos (DEM) (49)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,43)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,47)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,69)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾
Marina Silva (PT) ^(7,26)	2. César Borges (PR) ⁽²⁴⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁵⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²³⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽³⁸⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁸⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁸⁾	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁹⁾	3. Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁸⁾
Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁸⁾	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽³⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁹⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽³⁴⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽³¹⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,35)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³³⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,27)
Eliseu Resende (DEM) ⁽³²⁾	4. Jayme Campos (DEM) ^(9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,14)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁵⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁸⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁶⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,28)	1. Sérgio Zambiasi ⁽²⁸⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque ^(12,37,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽²²⁾	1. João Pedro (PT) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾	2. Serys Shessarenko (PT) ⁽²⁰⁾
Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾	3. Marcelo Crivella (PRB) ^(11,24,30)
VAGO ^(2,23,48)	4. Marina Silva (PT) ^(24,45)
José Nery (PSOL) ⁽²¹⁾	5. Magno Malta (PR) ^(24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁶⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽³³⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁷⁾
Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁹⁾	4. Mão Santa (PMDB) ⁽⁴²⁾
Paulo Duque (PMDB) ^(10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ^(3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Jayme Campos (DEM) ⁽²⁵⁾
Eliseu Resende (DEM) ^(4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁶⁾
VAGO ^(8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) ^(9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. VAGO ^(16,47)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁸⁾	6. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
VAGO ^(1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁸⁾
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque ⁽¹⁴⁾	1. Jefferson Praia ⁽¹⁵⁾

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 2 GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (Of. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).

46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).

47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.

48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴¹⁾	1. Flávio Arns (PT) ^(38,68)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(43,73)	2. Marina Silva (PT) ⁽⁴⁶⁾
João Ribeiro (PR) ^(45,70)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(42,75)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽³⁹⁾
Tião Viana (PT) ^(44,54,69)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,40,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶²⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,72,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Gilvam Borges (PMDB) ^(10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁵⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,53)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁷⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,50)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,56)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) ^(52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) ^(37,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³⁷⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,36,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁴⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁸⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,59)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,60)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).

79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. N° 094/09-GLDEM).

80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of. N° 165/2009/GLPTB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
VAGO ⁽¹⁾	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) ⁽²¹⁾	1. Marina Silva (PT) ⁽¹⁷⁾
Delcídio Amaral (PT) ^(21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) ^(19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) ⁽²¹⁾	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽²⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁸⁾	4. Expedito Júnior (PR) ⁽²⁰⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽¹⁶⁾	5. Eduardo Suplicy (PT) ⁽²³⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²⁵⁾	6. João Pedro (PT) ⁽²²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) ^(3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) ⁽⁵⁴⁾	2. Lobão Filho (PMDB) ^(30,51)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁷⁾	3. Pedro Simon (PMDB) ^(8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) ^(5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) ⁽⁵⁰⁾
Valdir Raupp (PMDB) ^(48,56)	5. VAGO ^(49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁴⁾	6. Almeida Lima (PMDB) ^(52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁹⁾	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽²⁶⁾
Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Efraim Moraes (DEM) ⁽³⁸⁾
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³⁶⁾	3. Adelmir Santana (DEM) ⁽³³⁾
Jayme Campos (DEM) ⁽³⁴⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁸⁾
Kátia Abreu (DEM) ^(7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) ^(1,31)
Mário Couto (PSDB) ^(41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹³⁾
João Tenório (PSDB) ^(42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) ^(14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹³⁾	8. Alvaro Dias (PSDB) ^(13,61)
Marconi Perillo (PSDB) ⁽⁴⁰⁾	9. Sérgio Guerra (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor ⁽³⁷⁾	1. Gim Argello ⁽³⁷⁾
PDT	
João Durval ⁽¹²⁾	1. Osmar Dias ⁽³⁹⁾

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
César Borges (PR) ⁽²⁴⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ^(7,27)
Serys Shessarenko (PT) ^(2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽²⁶⁾	3. VAGO ⁽²³⁾
José Nery (PSOL) ⁽²⁵⁾	4. VAGO ⁽²³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁴⁾
Valter Pereira (PMDB) ^(1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) ⁽⁴⁷⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁴²⁾
Almeida Lima (PMDB) ⁽⁴³⁾	4. Gerson Camata (PMDB) ^(46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ⁽³⁰⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁹⁾
Marco Maciel (DEM) ⁽³⁶⁾	2. Jayme Campos (DEM) ⁽³⁸⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽³⁷⁾	3. Demóstenes Torres (DEM) ^(9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) ⁽³¹⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ^(6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²²⁾
Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁹⁾	6. Sérgio Guerra (PSDB) ^(10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽²¹⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁰⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello ⁽³⁵⁾	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽³⁵⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,15,40)	1. João Durval ^(16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽¹⁷⁾
César Borges (PR) ^(21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) ^(23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,42)
Neuto De Conto (PMDB) ^(34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(40,46)
Gerson Camata (PMDB) ^(37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(38,45)
Valter Pereira (PMDB) ^(47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,30)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁶⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁵⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁹⁾
VAGO ^(13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹²⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹²⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno da titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) ⁽²⁰⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ⁽¹⁸⁾
Renato Casagrande (PSB) ⁽²²⁾	2. Flávio Arns (PT) ⁽²⁰⁾
Magno Malta (PR) ⁽²¹⁾	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) ^(19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁵⁾	1. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁴⁾
Lobão Filho (PMDB) ⁽³⁹⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁶⁾
Gerson Camata (PMDB) ^(7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) ^(8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) ^(38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽²⁹⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁶⁾
Demóstenes Torres (DEM) ^(3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) ⁽²³⁾
José Agripino (DEM) ^(6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) ⁽¹⁾
Efraim Moraes (DEM) ⁽²⁷⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽³⁰⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁶⁾	5. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) ^(14,49)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁵⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB) ^(11,17,44)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi ⁽²⁵⁾	1. Fernando Collor ⁽²⁵⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(13,33)	1. Cristovam Buarque ⁽³²⁾

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Moraes é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB****DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTFátima Cleide (RO) ⁽¹⁾**PTB**VAGO ⁽²⁾**PDT**

Patrícia Saboya (CE)

PR

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009**Notas:**

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PMDB-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM-PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) ¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) ¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS) ¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



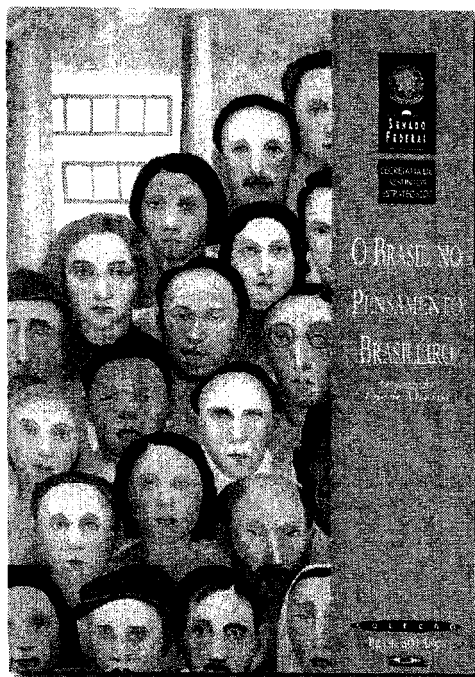
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$31,00
Porte de Correio	R\$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R\$62,00
Porte de Correio	R\$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R\$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R\$0,30
Porte avulso	R\$0,80

ug – 00001
gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 374 PÁGINAS